



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.394, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 33.408.558,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional Dr. Leonidas Melo - Barras, Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Regional Dr. Chagas Rodrigues - Piripiri, Instituto de Doenças Tropicais Dr. Natan Portela - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 33.408.558,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.394, de 15/12/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.366.0002.2892	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	25.000.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	380.000,00
17107.10.302.0001.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LEÔNIDAS MELO - BARRAS	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.108.344,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	249.000,00
17109.10.302.0001.2084	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	228.275,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

17110.10.302.0001.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	700.000,00
17111.10.302.0001.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.200.000,00
17116.10.302.0001.4072	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS DR. NATAN PORTELA - TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.000.000,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	1.492.660,00
17121.10.302.0001.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	568.000,00
17123.10.302.0001.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	90.000,00
17124.10.302.0001.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	579.457,00
17126.10.302.0001.2092	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL REGIONAL DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	000001	TD10	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	240.357,00
17145.10.302.0001.2036	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MACÊDO - CURIMATÁ	000001	TD11	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	111.396,00
17146.10.302.0001.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD4	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	300.069,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	61.000,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.I0115	100.000,00
TOTAL								33.408.558,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.394, de 15/12/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0002.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	10.000.000,00
14102.12.368.0002.2924	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
14102.12.368.0002.2958	EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA DO PIAUÍ	000103	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000.000,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2020.I0115	99.360,00
17101.10.302.0001.3038	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS, O.S. E FUNDAÇÕES)	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.I0115	640,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.51	113	0000.E0000	720.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	772.660,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	19.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.121.0010.4136	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E ESTATÍSTICAS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
19101.04.121.0010.4137	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	60.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	61.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	50.000,00
19101.04.128.0010.4135	PLANEJAMENTO TERRITORIAL DO PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	69.000,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	60.000,00
19101.04.128.0010.4143	APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	69,00
22101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	500.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
22101.14.421.0003.2992	MANUTENÇÃO DOS ESTABELECEMENTOS E GESTÃO DOS SERVIÇOS PRISIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	500.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	8.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD1	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD10	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	6.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD12	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	3.000,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD2	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD3	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	58.537,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD5	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD6	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD7	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	56.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD8	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	66.115,00
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD9	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	51.115,00
	VALORIZAÇÕES							
26101.06.128.0003.2902	GESTÃO DE FORMAÇÕES E VALORIZAÇÕES	000001	TD4	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	300.000,00
26101.06.181.0003.2900	GESTÃO DE AÇÕES DE TRÂNSITO	000001	TD4	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	700.000,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	60.044,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	307.300,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.429.357,00
30101.08.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	111.396,00
30101.08.244.0007.3131	PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS AOS SEGMENTOS SOCIAIS (POVOS INDÍGENAS, POVOS DE TERREIROS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQI, POPULAÇÃO NEGRA, MIGRANTE, MORADORES DE RUA) E ENFRENTAMENTO A TORTURA E AO TRABALHO ESCRAVO.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	90.000,00
30101.08.244.0007.4039	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS E IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CONSELHO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	1.000.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	4.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	24.000,00
45101.15.451.0008.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	128.000,00
45101.17.512.0008.1872	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	29.275,00
45101.26.782.0008.1870	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	43.000,00
49101.06.182.0003.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	61.000,00
TOTAL								33.408.558,00



SECRETARIA DE JUSTIÇA DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo AA.095.1.003672/20-09, de 24 de novembro de 2020, da Secretaria de Justiça, autuado sob o AP.010.1.004348/20-53.

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADA CAROLINA LACERDA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, matrícula nº 332372-2, admissão em 27/12/2018, portador do CPF nº 039.719.233-99, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2020, com o cumprimento do estabelecido no § 5º, do art. 16, da Lei nº 5.377, de 10 de novembro de 2004, e no art. 42-A da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, redação dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

Of. 257

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORTARIA SUPARC Nº 034/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de estruturação dos estudos para a criação de um Modelo de LeaseBack dos Datacenter's do Estado do Piauí referente ao processo administrativo nº 00010.001857/2020-80.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de a estruturação dos estudos para criação de um Modelo de LeaseBack dos Datacenter's do Estado do Piauí, referente ao processo administrativo nº 00010.002296/2020-36.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

Gabriela Moura Luz Marques - Matrícula - 352587-2 - SUPARC
Jardane Alves Nunes - Matrícula - 351494-3 - SUPARC
Bruno Casanova Cerulho - Matrícula - 338.965-X - SUPARC
Francisco Vagner Ximenes Martins - Matrícula: 226.345-9 - SEPLAN
Antônio Fernando de Souza Barbosa - Matrícula: 303133 - X - SEPLAN
Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira - Matrícula: 303122-5 - SEFAZ
Kerle Pereira Dantas - Matrícula: 315635-4 - SEFAZ
André Henri Ibiapina e Silva - Matrícula - 1942433 - ATI
Adolfo Alencar Neto - Matrícula - 0086983 - ATI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

Of. 466

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



PORTARIA GP Nº 1945/2020 PIAUÍ PREVIDÊNCIA

TERESINA-PI, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo SEI 00227.002769/2020-60.

RESOLVE

CANCELAR a portaria Nº 1883/2020 PIAUIPREV, datada de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial Nº 219, datado de 23/11/2020, em razão do erro na descrição da verba (VPN).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA UNAFIN Nº. 055/2020.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **JAMES LANE RAMOS DE SOUSA**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 839.456.363-53, Matrícula nº. 304512-9, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle Contábil - UNICON e como substituto o servidor, **SERGIO RICARDO RODRIGUES SILVA**, Analista do Tesouro Estadual, CPF nº. 463.292.183-15, Matrícula nº. 315.815-2, exercendo a função de Gerente de Normas e Relatórios - GENOR, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 046/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ/PI e a EMPRESA, **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto: Trata-se de Contratação Direta com a empresa, **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, para continuação da prestação de serviço técnico especializado para desenvolver Solução Tecnológica Integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), visando o desenvolvimento dos seguintes módulos: Módulo Dívida; Módulo Patrimonial: (Controle de Bens Móveis, Controle de Estoques - Almoarifado, Controle de Bens Imóveis, de Bens Intangíveis, de Bens de Infraestrutura e de Bens Culturais); Módulo Projetos; Módulo Fluxo de Caixa; Módulo Conciliação Bancária; Módulo Contratos e Módulo Integrações.

II - Contrato nº. 046/2018, LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº. 72.624.679/0001-09, assinado em 10 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.



Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA UNAFIN Nº. 056/2020.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **DANILO SOUSA DASILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 462.520.373-20, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN e como substituto o servidor, **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº. 521.067.566-15, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de Coordenador de Apoio Logístico – COAL, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 048/2020 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e a Empresa, **ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação desenvolvendo e executando manutenção de novas soluções de software, na modalidade fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA.

II – Contrato nº. 048/2020 – ÁGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA, CNPJ nº. 05.585.355/0001-03, assinado em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima citado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

PORTARIA UNAFIN Nº. 057/2020.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor, **JANUÁRIO DA PONTE LOPES**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 143.454.803-10, Matrícula nº. 112.712-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC e como substituto o servidor, **MARCOS ANTÔNIO CELESTINO DE SOUSA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, CPF nº. 200.108.693-87, Matrícula nº. 092462-8, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação - UNICAD, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 049/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ/PI e a Empresa, **D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme discriminação abaixo:

I – Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI

II – Contrato nº. 049/2020, D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº. 11.633.623/0001-18, assinado em 11 de dezembro de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Ricardo Cardoso Pires

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN
Matrícula nº. 0315748-2

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº615/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.015135/20-06, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ERIKA GOMES CARDOSO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 258440-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, a partir de 02/09/2020 a 28/02/2021.

PORTARIA nº617/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.010264/20-74, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): TAYNARA LEAL BATISTA, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-A, Matrícula: 287338-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15/05/2020 a 12/11/2020.

PORTARIA nº618/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013494/20-00, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DO SÓCORRO SILVA CASTRO, Cargo: Atendente de Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 019199-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/07/2020 a 11/01/2021.

PORTARIA nº619/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013310/20-79, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MANUELA SÁ DE MOURA MEDEIROS, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 282264-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/09/2020 a 12/03/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº620/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013672/20-65, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 179566-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/10/2020 a 11/04/2021.

PORTARIA nº621/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013868/20-06, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): IRAYLDESCUNHA DASILVA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 168459-X, do quadro

de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Regulação – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/10/2020 a 20/04/2021.

PORTARIA nº622/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.014310/20-50, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DOS REIS SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: 021549-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2020 a 19/04/2021.

PORTARIA nº623/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013727/20-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANDRÉ LUIS CASTRO E SILVA, Cargo: Assistente Social, Classe: I-E, Matrícula: 178484-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 13/10/2020 a 10/04/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº624/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.013627/20-03, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA VALÉRIA DE CASTRO MATOS, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: II-B, Matrícula: 170401-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/10/2020 a 12/10/2021.

PORTARIA nº625/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.014047/20-40, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): KILVIA EUFRÁSIA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 266136-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 17/10/2020 a 16/10/2021.

PORTARIA nº626/20, de 04 de novembro de 2020 – De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo AA.900.1.014435/20-98, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ADNA ALVES RODRIGUES DE MIRANDA ALBUQUERQUE, Cargo: Psicólogo, Classe: I-A, Matrícula: 169771-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 06/10/2020 a 05/10/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 04 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2748



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº631/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011193/20-55, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): WALDEMAR MAURIZ FILHO, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: III-A, Matrícula: 043151-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Administração Central – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vice – Prefeito(a) na cidade de Isaías Coelho – PI, a partir de 12/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº632/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011372/20-25, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LUIS COELHO DA LUZ FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 043230-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Paulistana – PI, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº633/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011006/20-96, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LUIS JOSÉ DE BARROS, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 308480-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Francisco Santos – PI, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº634/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011761/20-85, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCISCO EUDES BRANCO NUNES, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 169802-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Isaías Coelho – PI, a partir de 12/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº635/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012200/20-05, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): VILMAR COSTA FILHO, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 272429-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de São João do Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 10 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº636/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011907/20-18, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ANTÔNIO LEAL DA SILVA, Cargo: Atendente, Classe: III-A, Matrícula: 040932-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Núcleo Regional de Saúde – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Olho D'água do Piauí, a partir de 17/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº637/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009936/20-99, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): HELDER KAIC NASCIMENTO DE ALENCAR, Cargo: Vigilante, Classe: I-D, Matrícula: 208836-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Timon – MA, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº638/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011975/20-09, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCILVA MARTA MACHADO ROCHA, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-B, Matrícula: 212794-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de União – PI, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº639/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012035/20-62, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 000665-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – PI, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº640/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011925/20-03, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LÚCIA DE FÁTIMA LEITE SOARES MELO, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 037056-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – PI, a partir de 26/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 10 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº641/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011950/20-54, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): GEANE DEMES DA SILVA CARVALHO, Cargo: Zelador, Classe: III-E, Matrícula: 036944-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – PI, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.



PORTARIA nº642/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011555/20-36, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ERISVALDO MACHADO FEITOSA, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 310905-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – PI, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº643/20, de 10 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011977/20-11, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ADENYA SOUSA E VASCONCELOS, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-A, Matrícula: 178673-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – Parnaíba – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Parnaíba – PI, a partir de 11/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 10 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2780

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº663/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012048/20-90, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): JOSÉ PESSOA LEAL, Cargo: Médico, Classe: III-C, Matrícula: 018661-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Teresina – Piauí, a partir de 24/09/2020 a 14/12/2020.

PORTARIA nº664/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012161/20-14, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): EDUARDO REIS DE MOURA, Cargo: Médico, Classe: II-A, Matrícula: 149738-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de São João do Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº665/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010087/20-10, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LISANDRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 281847-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Canto do Buriti – Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº666/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012050/20-17, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): THELIS PEREIRA DOS SANTOS, Cargo: Auxiliar de

Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170781-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital de Avelino Lopes – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Avelino Lopes – Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº667/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011946/20-01, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LUCIA MARIA DE SOUSA AGUIAR DOS SANTOS, Cargo: Médico, Classe: II-A, Matrícula: 241650-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 23 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº668/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012039/20-06, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA, Cargo: Médico, Classe: I-C, Matrícula: 242901-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual José Furtado de Mendonça – São Miguel do Tapuio – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – Piauí, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº669/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010176/20-06, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): CUSTÓDIA MARIA PIAUILINO DA CRUZ LEOPOLDO, Cargo: Escriturário, Classe: III-E, Matrícula: 044985-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Bom Jesus – Piauí, a partir de 16/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº670/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012038/20-90, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCISCO ALVES DA SILVA, Cargo: Servente, Classe: III-E, Matrícula: 041518-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Norberto Moura – Elesbão Veloso – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Elesbão Veloso – Piauí, a partir de 16/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº671/20, de 23 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012040/20-18, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): MARIA DA PENHA ARAÚJO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 041525-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Norberto Moura – Elesbão Veloso – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Elesbão Veloso – Piauí, a partir de 16/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 23 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 22842



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº672/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012091/20-26, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 282013-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Vice-Prefeito(a) na cidade de Paquetá – Piauí, a partir de 16/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº673/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012192/20-24, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): PEDRO OTACIOLIO DE SOUSA MOURA, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 042384-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Alogoinha – Piauí, a partir de 17/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº674/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010887/20-43, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): GEDISON ALVES RODRIGUES, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 269515-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – Uruçuí – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Marcos Parente – Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº675/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008919/20-37, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): BERNADETE LEAL SOUZA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197598-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Ilha Grande – Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº676/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012198/20-80, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): SAULO BRENO SOUSA COELHO, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 228145-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Socorro do Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº677/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011894/20-09, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): CAMILA BARBOZA SOUSA OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 322214-4, do quadro de pessoal

desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital da Polícia Militar – HPM – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Lagoa do Piauí, a partir de 20/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº678/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010014/20-98, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): RICARDO DE LIMA VERAS, Cargo: Fisioterapeuta, Classe: I-B, Matrícula: 204768-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Parnaíba – Piauí, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº679/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012041/20-20, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES SILVA, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 037744-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Leonidas Melo – Barras – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Barras – Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº680/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010080/20-50, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): PEDRO RIBEIRO NETO, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 047248-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte Cicero Ribeiro de Almeida – Várzea Grande – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Várzea Grande – Piauí, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº681/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011821/20-17, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): BENEDITO ALENCAR DA SILVEIRA, Cargo: Auxiliar de Técnico, Classe: III-D, Matrícula: 004007-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Florisa Silva – Jaicós – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Jaicós – Piauí, a partir de 17/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº682/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012175/20-54, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ANTONIO EDINALDO DE MORAIS, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 272360-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Salitre – Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº683/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008395/20-56, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LUIZ FIRMINO DE SOUSA NETO, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 003745-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Timon – Maranhão, a partir de 21/09/2020 a 30/11/2020.



PORTARIA nº684/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011758/20-45, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Cargo: Motorista, Classe: III-E, Matrícula: 021301-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Diretoria de Unidade Administrativa – DUAD – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Amarante – Piauí, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº685/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012141/20-16, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ASCELINA MARIA DE SANTANA, Cargo: Atendente, Classe: I-C, Matrícula: 043233-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Núcleo Regional de Saúde – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Paulistana – Piauí, a partir de 22/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº686/20, de 25 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012092/20-39, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): LAYZZY DE SÁ CABEDO SILVASOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 228782-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Estadual Domingos Chaves – Canto do Buriti – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Pajeú do Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 25 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2843

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA nº687/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.010222/20-52, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): AARÃO CRUZ MENDES, Cargo: Técnico Júnior IV, Classe: III-D, Matrícula: 005768-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Gabinete do Secretário – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Beneditinos – Piauí, a partir de 23/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº688/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.007800/20-86, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): CÂNDIDO INÁCIO DA SILVA JUNIOR, Cargo: Dentista, Classe: III-B, Matrícula: 038806-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Parnaíba – Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de Cajueiro da Praia – Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº689/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011389/20-93, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, Cargo: Atendente, Classe: I-B, Matrícula: 043364-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros – São João do Piauí, sendo candidato(a) a Prefeito(a) na cidade de João Costa – Piauí, a partir de 12/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº690/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011391/20-10, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 259641-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Piripiri – Piauí, a partir de 15/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA 691/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.011924/20-98, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): OTONIEL LUCIANO DA SILVA, Cargo: Técnico em Contabilidade, Classe: III-E, Matrícula: 024630-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Jatobá do Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº692/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009920/20-33, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): IOLETE SOARES DA CUNHA, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-A, Matrícula: 178704-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde – DUVAS – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Santa Rosa do Piauí, a partir de 21/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº693/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012043/20-46, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ANA MARIA REBÊLO LUSTOSA, Cargo: Escriturário, Classe: III-E, Matrícula: 037742-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Leônidas Melo – Barras – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Barras – Piauí, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº694/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009845/20-90, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): RENÊ ALVES DAS CHAGAS, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-D, Matrícula: 087429-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Areolino Mascarenhas Lustosa – Gilbuês – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Monte Alegre do Piauí, a partir de 17/09/2020 a 30/11/2020.



PORTARIA nº695/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012105/20-50, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): DILSON BARBOSA GOMES, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 043903-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes – Florianópolis – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Guadalupe – Piauí, a partir de 24/09/2020 a 30/11/2020.

PORTARIA nº696/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.012097/20-82, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ERIBERTO LEAL BARROS FILHO, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 282012-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Picos – Piauí, a partir de 25/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA nº697/20, de 30 de novembro de 2020 – De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.009986/20-94, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 do(a) servidor(a): ÉRICA MARIA SANTOS CUNHA AMORIM ANDRADE, Cargo: Fonoaudiólogo, Classe: I-A, Matrícula: 242899-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) na cidade de Teresina – Piauí, a partir de 21/09/2020 a 30/11/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 30 de novembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2863

PORTARIA SESAPI/GAB nº 729/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover, a pedido, o servidor **Francisco Rodrigues de Oliveira Júnior**, Médico, Matrícula funcional nº 280834-0, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas - MOV, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPM, na cidade de Teresina/PI.

2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de dezembro de 2020.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2936



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 219 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francilio Helder Vieira Araújo**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 164261-5, como Supervisor Territorial de Monsenhor Gil que abrange os municípios de Curralinhos e Lagoa do Piauí/ Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 220 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Salathiel Gonçalves Dias**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022119-8, como Supervisor Territorial de Teresina que abrange os municípios de Demerval Lobão e Palmeirais/ Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 221 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Augusto Pereira Campos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 179734-4, como Supervisor Territorial de José de Freitas que abrange o município de Lagoa Alegre / Coordenação Regional de Teresina símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB.DIGER/ 222 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Mateus Pires Castro**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 180742-X, como Supervisor Territorial de União que abrange o município de Miguel Alves / Coordenação Regional de Teresina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 223 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Irineu Sousa Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 179735-2, como Supervisor Territorial de Buriti dos Lopes que abrange os municípios de Caraúbas do Piauí e Caxingó / Coordenação Regional de Parnaíba, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 224 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **João Francisco de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022181-3, como Supervisor Territorial de Luís Correia que abrange o município de Cajueiro da Praia / Coordenação Regional de Parnaíba, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 225 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco de França Sales Cardoso**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022880-0, como Supervisor Territorial de Cocal que abrange o município de Cocal dos Alves / Coordenação Regional de Parnaíba símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 226 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Fernandes Maia**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 172099-6, como Supervisor Territorial de Parnaíba que abrange os municípios de Bom Princípio e Ilha Grande do Piauí / Coordenação Regional de Parnaíba, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 227 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **João Henrique de Holanda Júnior**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 022916-4, como Supervisor Territorial de Joaquim Pires que abrange o município de Murici dos Portelas / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL



PORTARIA GAB.DIGER/ 228 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Sérgio Alves do Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169239-9, como Supervisor Territorial de Patos do Piauí que abrange o município de Jacobina / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 229 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Juvaldi Adelino Luz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022865-6, como Supervisor Territorial de Paulistana que abrange os municípios de Queimada Nova, Acauã e Betânia do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 230 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Raimundo Nonato da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022261-5, como Supervisor Territorial de Simões que abrange os municípios de Caridade do Piauí e Curral Novo do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 231 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Francisco Luz Alves**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022335-2, como Supervisor Territorial de Fronteiras que abrange o município de Pão de Açúcar / Coordenação Regional de Picos, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 232 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco Moacir de Sousa Barros**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022525-8, como Supervisor Territorial de Vila Nova que abrange os municípios de Alagoinha e São Julião / Coordenação Regional de Picos, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 233 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Anderson de Sousa Marques**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 211765-7, como Supervisor Territorial de Paes Landim que abrange o município de São Miguel do Fidalgo / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL



PORTARIA GAB.DIGER/ 234 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Eliésio Elísio dos Reis**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169240-2, como Supervisor Territorial de São Francisco de Assis do Piauí que abrange o município de Conceição do Canindé / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 235 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Hélio Area Soares Leal**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 169724-2, como Supervisor Territorial de São João do Piauí que abrange os municípios de João Costa, Nova Santa Rita e Pedro Laurentino / Coordenação Regional de São João do Piauí símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 236 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Carlos Roldão Antunes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022634-3, como Supervisor Territorial de Socorro do Piauí que abrange o município de Bom Ribeira do Piauí / Coordenação Regional de São João do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 237 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Waldir Cavalcante dos Santos**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 169647-5, como Supervisor Territorial de Anísio de Abreu que abrange os municípios de Caracol, Guaribas e Jurema do Piauí / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 238 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Ezequiel Cardoso Saraiva de Almeida**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 169737-4, como Supervisor Territorial de São Braz do Piauí que abrange os municípios de Bonfim do Piauí e Várzea Branca / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 239 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Lucas Almeida Bastos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169260-7, como Supervisor Territorial de São Lourenço do Piauí que abrange os municípios de Coronel José Dias e Dom Inocêncio / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/ 240 /2020**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco José da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210982-4, como Supervisor Territorial de São Raimundo Nonato que abrange os municípios de Dirceu Arcoverde e Fartura do Piauí / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 241 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Cissinato José de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022607-7, como Supervisor Territorial de São Félix do Piauí que abrange os municípios de Prata do Piauí e São Miguel da Baixa Grande / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 242 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Valdeci Alves de Araújo**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 181317-0, como Supervisor Territorial de Elesbão Veloso que abrange o município de Francinópolis / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 243 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Lindomar Negreiros de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169686-6, como Supervisor Territorial de Aroazes que abrange o município de Santa Cruz dos Milagres / Coordenação Regional de Valença do Piauí símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 244 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José Airton Nogueira Gonçalves**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169243-7, como Supervisor Territorial de Inhuma que abrange o município de Ipiranga do Piauí / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 245 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Manoel Rodrigues da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022688-2, como Supervisor Territorial de Várzea Grande do Piauí que abrange o município de Barra D'Alcântara / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB.DIGER/246/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Antônio Marcos Negreiros de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169243-7, como Supervisor Territorial de Valença do Piauí que abrange os municípios de Novo Oriente do Piauí, Pimenteiras e Lagoa do Sítio / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/247/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Abdiel da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022900-8, como Supervisor Territorial de Cristino Castro que abrange os municípios de Palmeira do Piauí e Santa Luz / Coordenação Regional de Bom Jesus, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/248/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Sebastião Mendes Filho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022766-8, como Supervisor Territorial de Colônia do Guruguêia que abrange os municípios de Alvorada do Guruguêia, Eliseu Martins e Manoel Emídio / Coordenação Regional de Bom Jesus, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/249/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Ailson Alves Medeiros**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210895-0, como Supervisor Territorial de Bom Jesus que abrange os municípios de Currais e Redenção do Guruguêia / Coordenação Regional de Bom Jesus, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/250/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Salvador Miranda de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022949-X, como Supervisor Territorial de Avelino Lopes que abrange o município de Morro Cabeça no Tempo / Coordenação Regional de Corrente, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/251/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Jessé da Cunha Rodrigues Araújo**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022497-9, como Supervisor Territorial de Curimatá que abrange o município de Júlio Borges / Coordenação Regional de Corrente, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

**PORTARIA GAB.DIGER/ 252 /2020**

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José de Arimateia Pereira dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210622-1, como Supervisor Territorial de Uruçuí que abrange o município de Uruçuí / Coordenação Regional de Corrente, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 253 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Roberval Gabriel de Albuquerque**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022702-1, como Supervisor Territorial de Altos que abrange os municípios de Coivaras e Pau D'Arco do Piauí / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 254 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Dionísio Uchôa de Oliveira**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 211769-0, como Supervisor Territorial de Pedro II que abrange os municípios de Lagoa do São Francisco e Milton Brandão / Coordenação Regional de Piri-piri, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 255 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco Barroso Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022365-4, como Supervisor Territorial de Piracuruca que abrange os municípios de São João da Fronteira e São José do Divino / Coordenação Regional de Piri-piri, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 256 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco José de Carvalho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169743-9, como Supervisor Territorial de Nazaré do Piauí que abrange os municípios de São Francisco do Piauí e São José do Peixe / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 257 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **José do Egito Rocha Filho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 180589-4, como Supervisor Territorial de Floriano que abrange os municípios de Bertolínia, Canavieira e Jerumenha / Coordenação Regional de Floriano, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL



PORTARIA GAB.DIGER/ 258 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Antônio Cipriano Brandão Filho**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022745-5, como Supervisor Territorial de Itaueira que abrange os municípios de Flores do Piauí, Pavussu e Rio Grande do Piauí / Coordenação Regional de Canto do Buriti, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 259 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Sudário Aguiar Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio matrícula nº 180125-2, como Supervisor Territorial de Esperantina que abrange os municípios de Batalha, Matias Olímpio, Morro do Chapéu do Piauí e São João do Arraial / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 260 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco de Araújo Veras**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022185-6, como Supervisor Territorial de Luzilândia que abrange os municípios de Joca Marque e Madeiro / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 261 /2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Aldo Gomes de Queiroz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169733-1, como Supervisor Territorial de Porto que abrange os municípios de Campo Largo do Piauí e Nossa Senhora dos Remédios / Coordenação Regional de Esperantina, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 14 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL
Of. 661

PORTARIA GAB.DIGER / 262 / 2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - **LOTAR** o servidor **Amaral de Araújo Moura Jesuino**, Agente de Administração Financeira, matrícula nº 026465-2, no Escritório Local de Santo Inácio do Piauí / Coordenação Regional de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 15 de dezembro de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETORGERAL
Of. 686



PORTARIA GDPG Nº 526/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, para **substituir** a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível, **no período de 09 a 18 dezembro de 2020** (2ª etapa), em razão de férias desta última, conforme Portaria GDPG Nº 339/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 527/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

DESIGNAR o Defensor Público **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, para **substituir** a Defensora Pública **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, junto à Diretoria Cível, **no período de 07 a 16 janeiro de 2021** (2ª etapa), em razão de férias desta última, conforme Portaria GDPG Nº 339/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 528/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** para substituir o Defensor Público **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, junto à Coordenação de Núcleo de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania – NUSC, **no período de 14 a 18 de dezembro de 2020**, em razão de folga deste último, conforme Portaria Nº 184/2020 CGDP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 04 de dezembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 529/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 157/2020 - CGDPE;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, para substituir a Defensora Pública Dra. **NATALIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS**, junto à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no período de **09 a 11 de dezembro de 2020**, em virtude do gozo de folga desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 09 de dezembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 530/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo SEInº 00303.000978/2020-19;

RESOLVE:

LIBERAR de suas atividades junto ao órgão de execução e substituição/acumulação, se houver, a Defensora Pública Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **nos dias 10 e 11 de dezembro de 2020**, para participar dos eventos da ANADEP e da ENADEP, que irão ocorrer na cidade de Brasília/DF.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 531/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 33/2020/DPE/PI** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TOP**



AR CONDICIONADO LTDA., CNPJ nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com reposição e fornecimento de peças, a serem executados nos prédios da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI, conforme anexo I do referido contrato.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, matrícula nº 343270-0, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de dezembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público Geral

Of. 370

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 188/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000973/2020-96.

RESOLVE:

REVOGAR parcialmente Portaria DNE n. 172/2020, datada de 30 de novembro de 2020, que designa a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** para substituir a Dra. Lia Medeiros do Carmo Ivo na 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, **tão somente em relação ao dia 08 de dezembro de 2020**, em razão de folga compensatória por plantão, nos termos da Portaria CGDPE n. 196/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 189/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDGP n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000960/2020-17.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **KARLACIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE**, Defensora Pública em atuação na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, férias referentes ao período aquisitivo de 2018, a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas.

1ª etapa: 13 a 27 de julho de 2021;

2ª etapa: 7 a 21 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 190/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000960/2020-17.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão de férias referentes ao período aquisitivo de 2018, a ser usufruída em 02 (duas) etapas fracionadas.

1ª etapa: 13 a 27 de julho de 2021;

2ª etapa: 7 a 21 de janeiro de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 07 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 191/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2021**, em virtude de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 180/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

**PORTARIA Nº 192/2020 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, nos dias **28 e 29 de janeiro de 2021**, em virtude de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 179/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 193/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000949/2020-57.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. **DANIELA NEVES BONA** na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias **07 e 08 de janeiro de 2021**, em virtude de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 199/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 10 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 194/2020 - DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e Portaria GDPG n. 280/2013.

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI n. 00303.000986/2020-65.

RESOLVE:

REPROGRAMAR a Portaria DNE n. 84/2020, datada de 10 de junho de 2020, que, por sua vez, já havia reprogramado a Portaria DNE n. 178/2019, datada de 15 de outubro de 2019, a qual concede férias ao Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR**, com relação a 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de

2018, o qual seria gozada de 07/01/2021 a 21/01/2021 e passará a ser usufruída de **19/07/2021 a 02/08/2021**.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de novembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 195/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000986/2020-65.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria DNE n. 85/2020, datada de 10 de junho de 2020, que designa a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, com relação a 2ª etapa de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018, o qual seria gozada de 17 a 31 de julho de 2020 e **que passaria a ser usufruída de 07/01/2021 a 21/01/2021**, nos termos da Portaria DNE n. 194/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 196/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000986/2020-65.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão da 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2018, no interregno temporal compreendido entre **19 a 27 de julho de 2021**, nos termos da Portaria DNE n. 194/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros

Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício

PORTARIA Nº 197/2020 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 127/2019.

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI n. 00303.000986/2020-65.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir o Dr. **AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR** na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, em razão da 2ª etapa de férias regulamentares do período aquisitivo de 2018, no interregno temporal compreendido entre **28 de julho a 02 de agosto de 2021**, nos termos da Portaria DNE n. 194/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 11 de dezembro de 2020.

Ângela Martins Soares Barros
Defensora Diretora dos Núcleos Especializados, em Exercício
Of. 022



PORTARIA MDER/GAB. Nº 115/2020

Teresina(PI), 15 de Dezembro de 2020

Constitui e regulamenta no âmbito da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Comissão de Recebimento de Materiais, Equipamentos Hospitalares e de Informática, provenientes de Licitações, Atas de Adesão e Outros.

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 15, & 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o Inciso III do Art74, da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para Recebimento de Materiais, Equipamentos Hospitalares e de Informática, provenientes de Licitações, Adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros.

Art. 2º - O Recebimento dos materiais e equipamentos hospitalares e de informática, deverão ser feitos por no mínimo, três membros desta Comissão, e seu cadastro, armazenamento, controle e trâmite caberá ao Almoxarifado, após o recebimento definitivo, até o seu encaminhamento ao setor demandante.

Parágrafo único – O recebimento é o ato pelo qual o material encomendado é entregue a MDER no local previamente designado, não implicando em aceitação, transferido apenas a responsabilidade pela guarda e não se confundindo com a aceitação.

Art. 3º - O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á mediante termo circunstanciado conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 4º - Designar os Servidores abaixo elencados, para compor a Comissão:

PRESIDENTE – ANNE CAROLINE DA COSTA SILVA NOGUEIRA - MATRICULANº 213.550-7;
MEMBRO – KERDSON KERMAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO – MATRÍCULANº 208.955-6;
MEMBRO – ALISSON ALVES DOS SANTOS – MATRICULANº 208.005-2.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Anexo I

DUPLICATA

TERMO DE RECEBIMENTO

VALOR SUPERIOR A R\$ 176.000,00

Fornecedor:		CNPJ	
Nota Fiscal:		Valor:	R\$
Nota de Empenho:		Valor:	R\$
Volumes/NF			

CONCLUSÃO ÁREA TÉCNICA

ACEITE DEFINITIVO, atesto que os bens relacionados na referida Nota Fiscal estão em:

- () CONFORMIDADE TÉCNICA (poderá ser enviado para pagamento)
() INCONFORMIDADE TÉCNICA (conforme motivos expostos acima)

Assinatura e Carimbo

Servidor da Área Técnica

Para Fins de ACEITE DEFINITIVO, A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais, instituída pela Portaria GAB/MDER nº 115/2020 de 15/12/2020, atesta que foram recebidos os materiais nos termos discriminados na referida Nota Fiscal.

Teresina ____/____/____

Assinatura do Presidente

Assinatura do Membro



Anexo II

DO PIAUÍ

TERMO DE RECEBIMENTO
VALOR SUPERIOR A R\$ 176.000,00

Fornecedor:		CNPJ	
Nota Fiscal:		Valor:	R\$
Nota de Empenho:		Valor:	R\$
Volumes/NF			

CONCLUSÃO ÁREA TÉCNICA

Declaro para fins de ACEITE DEFINITIVO, que os bens acima relacionados estão em:

 CONFORMIDADE TÉCNICA (poderá ser enviado para pagamento) INCONFORMIDADE TÉCNICA (conforme motivos expostos acima)**DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS EM CONFORMIDADE** Solicito que os materiais relacionados na Nota Fiscal fiquem sob a guarda do Setor competente (_____) até requisição formal do demandante. Declaro que retirei os materiais da referida Nota Fiscal nesta data e informo que serão encaminhados para o seguinte Setor _____

Teresina, ____/____/____

Assinatura do Servidor

Of. 2032GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 289, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**

Processo nº 00313.000322/2019-43

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.01.0588/16-78

Processo Administrativo Disciplinar nº 208/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA BERNARDA CARDOSO RODRIGUES, CPF nº 342.861.953-68, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Auxiliar de Serviços**

Gerais, matrícula nº 177.456-5, vinculado ao Estado do Piauí, data de ingresso em 10/05/2006, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Agente de Saúde**, matrícula nº 33350, vinculado à Prefeitura de Teresina, data de ingresso em 17/03/2008, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

Of. 4384GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**Portaria Nº 34, de 14 de dezembro de 2020**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei nº 6.910/2016;

CONSIDERANDO que o sistema de gestão previdenciária SISPREV WEB começou a apresentar inconsistências a partir do dia 18 de novembro do corrente ano, as quais impedem a visualização de alguns documentos que instruem os processos de benefícios e administrativos previdenciários;

CONSIDERANDO que a manutenção correva ainda não foi finalizada, vez que os problemas identificados apontam para a necessidade de aumento da capacidade de armazenamento no servidor que hospeda o banco de dados do SisprevWeb, o qual é localizado na Agência de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO as alternativas apresentadas pela equipe técnica da Agenda Assessoria, responsável pela manutenção do sistema, através do processo SEI 00227.003262020-89, e as sugestões encaminhadas pela fiscal do contrato, através do processo SEI 00227.003258/2020-65;

CONSIDERANDO, por fim, que as falhas ficaram mais aparentes para os usuários do sistema a partir do dia 07 de dezembro do ano corrente;

Resolve:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais dos processos previdenciários em trâmite no Sistema Sisprev Web, a partir do dia 07 de dezembro de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As medidas adotadas por esta Portaria poderão ser revistas a qualquer tempo, ou prorrogadas, dependendo do retorno à normalidade do sistema SISPREV WEB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA PIAUIPREV

Of. 9413



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 982/2020

Teresina(PI), 08 de dezembro 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 114/2020 - PORTAL INFORMÁTICA, CNPJ Nº 04.722.083/0001-83, o qual tem por objeto a contratação por dispensa de licitação de equipamentos para serviços de telefonia para a SEDUC-PI e Unidade Escolares, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
DJACIR DA COSTA E SOUZA	TITULAR	078580-8	036.144.923-20
RONIEL HENRIQUE DE MORAIS UCHÔA	GESTOR	0291989-3	013.273.703-52

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de dezembro 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 558, de 14 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 449-GCG/PMPI, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo a ser celebrado, no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso

III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005909/2020-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Major QOPM RONALDO DAS CHAGAS CARVALHO, RGPM 10.9544-91, Matrícula 015632-9, Capitão QOPM JOSUÉ EUGÊNIO DE LIMA, RGPM 10.12389-00, Matrícula 107593-4 e o 1º Sargento PM ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.12437-00, Matrícula 107831-3, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, de CONTRATO ADMINISTRATIVO, a ser celebrado entre o Estado do Piauí, através da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ e a Sociedade Empresária LPTOTAL SERVICE LTDA - ME, CNPJ: 10.846.808/0001-48, que tem como objeto a readequação das instalações elétricas com realocação de grupo gerador, para atender aos Departamentos COPOM e DITEL, no Quartel do Comando Geral.

§ 1º - Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como de eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e delocação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO

Comandante Geral da PM-PI

Of. 4444



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA FAZENDA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 034/2020

Teresina, 14 de dezembro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.023756/2020-07 e 00009.023899/2020-19,

Art. 1º Ficam acrescentados o subitem 573 ao item 2 - "REFRIGERANTE", o subitem 265 ao item 5 - "AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR", os subitens 478 a 480 ao item 13 - "APERITIVO E RUM", os subitens 481 e 482 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 4538 a 4552 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam revogados os subitens 26 e 27 do item 2 - "REFRIGERANTE", do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de dezembro de 2020.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

ANEXO I "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
573	REFRIGERANTE 7UP (TODOS SABORES) LATA 355ML	UN	9,76
5	AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR		
	(...)		
265	AGUARDENTE 51 LATA 350ML	UN	4,74
13	APERITIVO E RUM		
	(...)		
478	GIN AVEC FOLIE FANTASY GARRAFA 750ML	UN	83,46
479	GIN AVEC FOLIE ORANGE GARRAFA 750ML	UN	70,93
480	GIN AVEC FOLIE ORIGINAL GARRAFA 750ML	UN	70,93
16	ESPUMANTE		
	(...)		
481	ESPUMANTE ROSÉ MONTE PASCHOAL BRUT GARRAFA 750ML	UN	40,79
482	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL MOSCATEL ICE GARRAFA 750ML	UN	40,58
17	VINHO		
	(...)		
4538	VINHO TINTO CUSUMANO NERO D AVOLA GARRAFA 750ML	UN	117,96
4539	VINHO BRANCO FASANO PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UN	168,07
4540	VINHO TINTO FASANO BAROLO DOCG GARRAFA 750ML	UN	540,25
4541	VINHO TINTO FASANO CHIANTI CLS GARRAFA 750ML	UN	184,70
4542	VINHO TINTO FASANO CHIANTI GARRAFA 750ML	UN	168,07
4543	VINHO TINTO FASANO CHIANTI GARRAFA 1,5L	UN	374,03
4544	VINHO ESPUMANTE FASANO PROSÉCCO MILLESIMATO GARRAFA 750ML	UN	228,11
4545	VINHO BRANCO MONTE PASCHOAL RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	41,77
4546	VINHO ROSÉ MONTE PASCHOAL RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	41,77
4547	VINHO BRANCO MONTE PASCHOAL VIRTUS CHARDONNAY GARRAFA 250ML	UN	10,81
4548	VINHO BRANCO TRÁPICHE ASTICA SAUVIGNON BLANC SEMILLON GARRAFA 750ML	UN	61,91
4549	VINHO TINTO AURORA MILLESIME SECO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	74,82
4550	VINHO TINTO CONCHA Y TORO RESERVADO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	29,72
4551	VINHO TINTO LAMBRUSCO ANELLA ANDREANI GARRAFA 750ML	UN	30,05
4552	VINHO BRANCO INDOMITA LATE HARVEST GARRAFA 500ML	UN	56,00

ANEXO II "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009			
ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
2	REFRIGERANTE		
	(...)		
26	REFRIGERANTE 7UP CHERRY CEREJA LATA 355ML	UN	5,99
27	REFRIGERANTE 7UP REGULAR LIMA LATA 355ML	UN	9,76



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI
 Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 035/2020

Teresina, 15 de dezembro de 2020.

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre preços referenciais de mercado nas operações com os produtos que especifica.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, de 18 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI nºs 00009.023466/2020-55,

Art. 1º Ficam acrescentados os subitens 483 a 505 ao item 16 - "ESPUMANTE" e os subitens 4553 a 4953 ao item 17 - "VINHO", todos do Anexo III do Ato Normativo UNATRI nº 025/2009, na forma indicada no Anexo único deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de dezembro de 2020.

Publique - se.
 Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
 Diretora/UNATRI

ANEXO ÚNICO
 "ANEXO III"

Art. 1º, III e art. 14, do ATO NORMATIVO Nº 025 /09

ANEXO III - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2009

ITEM	PRODUTO	UNID.	PREÇO A CONSUMIDOR FINAL (R\$)
16	ESPUMANTE		
	{...}		
483	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT GARRAFA 1,5L	UN	46,66
484	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT GARRAFA 750ML	UN	67,24
485	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN BRUT RESERVA IMPERIAL GARRAFA 750ML	UN	210,71
486	ESPUMANTE ROSE CAVA DON ROMAN GARRAFA 750ML	UN	75,94
487	ESPUMANTE CAVA DON ROMAN DEMI SEC GARRAFA 750ML	UN	67,24
488	CHAMPAGNE DEUTZ AMOUR DE DEUTZ BLANC DE BLANCS MILLÉSIMÉ GARRAFA 750ML	UN	1.956,43
489	CHAMPAGNE DEUTZ BLANC DE BLANCS 2007 GARRAFA 750ML	UN	1.141,23
490	CHAMPAGNE DEUTZ BRUT CLASSIC GARRAFA 750ML	UN	600,68
491	CHAMPAGNE ROSE DEUTZ BRUT GARRAFA 750ML	UN	770,19
492	ESPUMANTE 3B BLANC DE BLANCS GARRAFA 750ML	UN	111,75
493	ESPUMANTE ROSE 3B CÁPSULA GARRAFA 750ML	UN	119,12
494	ESPUMANTE MARQUES DE BORBA BRUT DOC GARRAFA 750ML	UN	187,00
495	ESPUMANTE MESSIAS BRUT GARRAFA 750ML	UN	59,89
496	ESPUMANTE MESSIAS GRANDE RESERVA BLANC DE NOIRS GARRAFA 750ML	UN	186,66
497	ESPUMANTE NIETO SENETINER EXTRA BRUT GARRAFA 750ML	UN	60,72
498	ESPUMANTE PROSECCO LE COLTURE SYLVOS DOC BRUT GARRAFA 750ML	UN	108,68
499	ESPUMANTE SANTA CAROLINA BRUT GARRAFA 750ML	UN	60,72
500	ESPUMANTE SANTA CAROLINA DEMI SEC GARRAFA 750ML	UN	60,72
501	ESPUMANTE SANTA CAROLINA RESERVADO BRUT GARRAFA 750ML	UN	40,40
502	ESPUMANTE VEUVE DU VERNAY BRUT GARRAFA 750ML	UN	75,60
503	ESPUMANTE VEUVE DU VERNAY BRUT EDIÇÃO LIMITADA GARRAFA 750ML	UN	75,60
504	ESPUMANTE VEUVE DU VERNAY DEMI SEC GARRAFA 750ML	UN	73,24
505	ESPUMANTE VILLA FABRIZIA ITALIANO BRUT GARRAFA 750ML	UN	47,68
17	VINHO		
	{...}		
4553	VINHO BRANCO 99 ROSAS VIOGNIER CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	64,50
4554	VINHO BRANCO ABEL PINCHARD CHABLIS GARRAFA 750ML	UN	308,43
4555	VINHO BRANCO ALFREDO ROCA FINCAS CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	58,47
4556	VINHO BRANCO ALVARINHO DOC GARRAFA 750ML	UN	142,34
4557	VINHO BRANCO ANTARES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	41,34
4558	VINHO BRANCO BACIO DELLA LUNA PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	39,56
4559	VINHO BRANCO BELLOSGUARDO TOSCANO GARRAFA 750ML	UN	72,18

4560	VINHO BRANCO BENJAMIN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	38,87
4561	VINHO BRANCO BENJAMIN SUAVE E REFRESCANTE GARRAFA 750ML	UN	38,87
4562	VINHO BRANCO BENJAMIN TORRONTÉS GARRAFA 750ML	UN	38,87
4563	VINHO BRANCO BODEGA VIEJA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	31,89
4564	VINHO BRANCO BODEGA VIEJA SUAVE MAIPO GARRAFA 750ML	UN	31,89
4565	VINHO BRANCO BRANCOTT ESTATE LETTER SERIES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	229,17
4566	VINHO BRANCO BRANCOTT ESTATE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	129,70
4567	VINHO BRANCO CADUS VISTA FLORES APPELLATION CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	163,02
4568	VINHO BRANCO CALDORA TREBBIANO D ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	80,80
4569	VINHO BRANCO CANTINA BENNATI VELANTE PINOT GRIGIO DOC GARRAFA 750ML	UN	156,28
4570	VINHO BRANCO CAROLINA RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	77,49
4571	VINHO BRANCO CAROLINA RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	77,49
4572	VINHO BRANCO CAVE DE CAIRANNE GRANDE RÉSERVE GARRAFA 750ML	UN	149,08
4573	VINHO BRANCO CÉFIRO COOL RESERVE CHARDONNAY GARRAFA 1,5L	UN	45,48
4574	VINHO BRANCO CÉFIRO COOL RESERVE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	78,67
4575	VINHO BRANCO CÉFIRO COOL RESERVE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 1,5L	UN	45,48
4576	VINHO BRANCO CÉFIRO COOL RESERVE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	78,67
4577	VINHO BRANCO CHAN DE ROSAS ALBARIÑO CLÁSICO GARRAFA 750ML	UN	138,54
4578	VINHO BRANCO CHAN DE ROSAS ALBARIÑO CUVÉE GARRAFA 750ML	UN	138,40
4579	VINHO BRANCO CHAN DE ROSAS ALBARIÑO GRAN CUVÉE GARRAFA 1,5L	UN	308,39
4580	VINHO BRANCO CHÂTEAU DOISY-DAENE BARSAC GARRAFA 750ML	UN	277,95
4581	VINHO BRANCO CHÂTEAU REYNON SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	136,20
4582	VINHO BRANCO CLOS FLORIDÈNE BLANC GRAVES GARRAFA 750ML	UN	298,51
4583	VINHO BRANCO CORBELL PINOT GRIGIO IGT SICILIA GARRAFA 750ML	UN	52,57
4584	VINHO BRANCO DON NICANOR CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	125,92
4585	VINHO BRANCO EMILIA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	58,83
4586	VINHO BRANCO ESTRELLAS RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 1,5L	UN	32,72
4587	VINHO BRANCO ESTRELLAS RESERVA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	54,46
4588	VINHO BRANCO ESTRELLAS RESERVA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	54,46
4589	VINHO BRANCO FP DINÂMICA BICAL E ARINTO GARRAFA 750ML	UN	152,35
4590	VINHO BRANCO FRAN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	51,50
4591	VINHO BRANCO FRASCATI SAN MARCO LAZIO GARRAFA 750ML	UN	73,24
4592	VINHO BRANCO GRÜNER VELTLINER BISAMBERG VIENA GARRAFA 750ML	UN	215,20
4593	VINHO BRANCO GRÜNER VELTLINER BRUCH VIENA GARRAFA 750ML	UN	240,86
4594	VINHO BRANCO HÉRITAGE RHÔNE GARRAFA 750ML	UN	64,73
4595	VINHO BRANCO JACOB S CREEK CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	77,02
4596	VINHO BRANCO LEAPING HORSE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	109,74
4597	VINHO BRANCO LOIOS ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	51,86
4598	VINHO BRANCO LOUREIRO DOC MONÇÃO E MELGAÇO GARRAFA 750ML	UN	57,17
4599	VINHO BRANCO LUMÁ GRILLO IGT GARRAFA 750ML	UN	99,23
4600	VINHO BRANCO MARQUES DE BORBA GARRAFA 1,5L	UN	47,61
4601	VINHO BRANCO MARQUES DE BORBA GARRAFA 750ML	UN	79,03
4602	VINHO BRANCO MARQUES DE BORBA - VINHAS VELHAS - DOC GARRAFA 750ML	UN	168,69
4603	VINHO BRANCO MARQUES DE TOMARES GRAN RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	229,41
4604	VINHO BRANCO MESSIAS BEIRAS GARRAFA 750ML	UN	35,08
4605	VINHO BRANCO MESSIAS SELECTION DOC GARRAFA 750ML	UN	49,26
4606	VINHO BRANCO MONASTÉRIO SAN PRUDÊNCIO GARRAFA 750ML	UN	59,56
4607	VINHO BRANCO MONSARAZ DOC GARRAFA 750ML	UN	48,31
4608	VINHO BRANCO NEDERBURG 1791 SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	52,33
4609	VINHO BRANCO NEDERBURG WINEMASTERS CHENIN BLANC GARRAFA 750ML	UN	81,74
4610	VINHO BRANCO NEDERBURG WINEMASTER S RESERVE SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	81,74
4611	VINHO BRANCO NIETO SENETINER CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	72,41
4612	VINHO BRANCO NIMBUS SINGLE VINEYARD SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	162,19
4613	VINHO BRANCO NOSSA CALCÁRIO GARRAFA 750ML	UN	257,75
4614	VINHO BRANCO OLARIA ALENTEJO BAG IN BOX 5L	UN	139,86
4615	VINHO BRANCO OLARIA SUAVE NATURAL GARRAFA 750ML	UN	33,08
4616	VINHO BRANCO ORVIETO SAN MARCO UMBRIA GARRAFA 750ML	UN	73,24
4617	VINHO BRANCO PATA NEGRA VERDEJO DO. RUEDA GARRAFA 750ML	UN	63,91
4618	VINHO BRANCO PESCADOR CATALUNHA GARRAFA 750ML	UN	68,99

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • N° 237

4619	VINHO BRANCO PORTAL DO FIDALGO ALVARINHO MINHO VINHO VERDE GARRAFA 750ML	UN	160,06
4620	VINHO BRANCO POUCA ROUPA GARRAFA 750ML	UN	75,79
4621	VINHO BRANCO QUINTA DO PENEDO DOC DÃO GARRAFA 750ML	UN	82,22
4622	VINHO BRANCO QUINTA DO VALDOEIRO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	97,82
4623	VINHO BRANCO REGIA COLHEITA DOC GARRAFA 750ML	UN	82,45
4624	VINHO BRANCO REGUENGOS DOC GARRAFA 750ML	UN	47,53
4625	VINHO BRANCO REGUENGOS RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	99,99
4626	VINHO BRANCO RIED WIESTHALEN RIESLING VIENA GARRAFA 750ML	UN	258,97
4627	VINHO BRANCO ROCA EXCLUSIVO CHENIN CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	41,34
4628	VINHO BRANCO SANTA CAROLINA RESERVADO CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UN	28,12
4629	VINHO BRANCO SANTA CAROLINA RESERVADO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 1,5L	UN	24,92
4630	VINHO BRANCO SANTA CAROLINA RESERVADO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	28,12
4631	VINHO BRANCO SANTA CAROLINA RESERVADO SUAVE GARRAFA 750ML	UN	28,12
4632	VINHO BRANCO SANTA CAROLINA SPECIALTIES SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UN	162,66
4633	VINHO BRANCO SANTOLA VINHO VERDE MINHO GARRAFA 750ML	UN	45,60
4634	VINHO BRANCO TERRAS DEL REI ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	32,60
4635	VINHO BRANCO TERRE NATUZZI BIANCO IGT GARRAFA 750ML	UN	71,11
4636	VINHO BRANCO TONS DE DUORUM DOURO GARRAFA 750ML	UN	64,97
4637	VINHO BRANCO VARANDA DO CONDE ALVARINHO TRAJADURA MINHO VINHO VERDE GARRAFA 750ML	UN	96,39
4638	VINHO BRANCO VILLA FABRIZIA FRASCATI LAZIO GARRAFA 750ML	UN	60,48
4639	VINHO BRANCO VILLA FABRIZIA LAMBRUSCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	34,35
4640	VINHO BRANCO VILLA GIADA LAMBRUSCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	34,26
4641	VINHO BRANCO VISTAÑA SAUVIGNON BLANC E SEMILLON GARRAFA 187ML	UN	21,74
4642	VINHO BRANCO VISTAÑA SAUVIGNON BLANC E SEMILLON GARRAFA 750ML	UN	45,48
4643	VINHO FORTIFICADO MADEIRA JUSTINO S 10 ANOS GARRAFA 750ML	UN	337,18
4644	VINHO FORTIFICADO MADEIRA JUSTINO S 3 ANOS GARRAFA 1,5L	UN	69,95
4645	VINHO FORTIFICADO MADEIRA JUSTINO S 3 ANOS GARRAFA 750ML	UN	122,28
4646	VINHO FORTIFICADO MADEIRA JUSTINO S 3 ANOS SECO GARRAFA 750ML	UN	122,28
4647	VINHO FORTIFICADO MADEIRA MALMSEY 10 ANOS DOCE GARRAFA 1,5L	UN	167,63
4648	VINHO FORTIFICADO MADEIRA SERCIAL 10 ANOS SECO GARRAFA 1,5L	UN	167,63
4649	VINHO FORTIFICADO MADEIRA VERDELHO 10 ANOS MEIO SECO GARRAFA 1,5L	UN	167,63
4650	VINHO FORTIFICADO PORTO INTERMARES RUBY GARRAFA 750ML	UN	59,89
4651	VINHO FORTIFICADO PORTO INTERMARES TAWNY GARRAFA 750ML	UN	59,89
4652	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS 10 ANOS GARRAFA 750ML	UN	180,14
4653	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS 10 ANOS COM FIBRALATA GARRAFA 750ML	UN	221,71
4654	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS 10 ANOS WHITE DRY GARRAFA 500ML	UN	262,35
4655	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS RUBY GARRAFA 750ML	UN	79,03
4656	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS TAWNY GARRAFA 1,5L	UN	69,95
4657	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS TAWNY GARRAFA DE 50ML	UN	25,47
4658	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS TAWNY GARRAFA 750ML	UN	79,03
4659	VINHO FORTIFICADO PORTO MESSIAS WHITE DRY GARRAFA 750ML	UN	81,51
4660	VINHO ROSE 99 ROSAS SECO LA MANCHA GARRAFA 750ML	UN	64,50
4661	VINHO ROSE ALFREDO ROCA FINCAS GARRAFA 750ML	UN	58,47
4662	VINHO ROSE BENJAMIN SUAVE E REFRESCANTE GARRAFA 750ML	UN	38,87
4663	VINHO ROSE CÉFIRO COOL RESERVE SYRAH GARRAFA 750ML	UN	78,67
4664	VINHO ROSE ESTRELLAS RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	54,46
4665	VINHO ROSE HÉRITAGE RHÔNE GARRAFA 750ML	UN	64,73
4666	VINHO ROSE JAS DES VIGNES PROVENCE GARRAFA 750ML	UN	110,09
4667	VINHO ROSE LE ROSÉ DE FLORIDENE GRAVES, GARRAFA 750ML	UN	98,64
4668	VINHO ROSE MANON CÔTES DE PROVENCE PROVENCE GARRAFA 1,5L	UN	344,58
4669	VINHO ROSE MANON CÔTES DE PROVENCE PROVENCE GARRAFA 1,5L	UN	94,62
4670	VINHO ROSE MANON CÔTES DE PROVENCE PROVENCE GARRAFA 750ML	UN	156,99
4671	VINHO ROSE MONSARAZ ROSÉ DOC GARRAFA 750ML	UN	48,31
4672	VINHO ROSE MONTES TOSCANINI RESERVA FAMILIAR TANNAT CANELONES GARRAFA 750ML	UN	58,24
4673	VINHO ROSE NEDERBURG GARRAFA 750ML	UN	52,33
4674	VINHO ROSE NIETO SENETINER BELIEVE IN ROSE MALBEC E PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	72,41

4675	VINHO ROSE NUMBERED EDITION SOTO DE OÑATIL GARRAFA 750ML	UN	43,77
4676	VINHO ROSÉ OLARIA SUAVE NATURAL GARRAFA 750ML	UN	33,08
4677	VINHO ROSE PESCADOR CATALUNHA GARRAFA 750ML	UN	68,99
4678	VINHO ROSE PIPOLI ROSATO IGP GARRAFA 750ML	UN	107,26
4679	VINHO ROSE POUCA ROUPA GARRAFA 750ML	UN	75,79
4680	VINHO ROSE SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	28,12
4681	VINHO ROSE SANTOLA BEIRAS GARRAFA 750ML	UN	40,28
4682	VINHO BRANCO SOBREMESA CHÂTEAU CANTEGRIL SAUTERNES GARRAFA 500ML	UN	220,90
4683	VINHO BRANCO SOBREMESA NEDERBURG NOBLE LATE HARVEST GARRAFA 375ML	UN	120,49
4684	VINHO BRANCO SOBREMESA SANTA CAROLINA LATE HARVEST SAUVIGNON BLANC GARRAFA 500ML	UN	104,78
4685	VINHO TINTO 99 ROSAS TEMPRANILLO CABERNET LA MANCHA GARRAFA 750ML	UN	64,50
4686	VINHO TINTO ABEL PINCHARD BEAUJOLAIS ROUGE GARRAFA 750ML	UN	115,41
4687	VINHO TINTO ABEL PINCHARD BEAUJOLAIS VILLAGES GARRAFA 750ML	UN	128,52
4688	VINHO TINTO ABEL PINCHARD BOURGOGNE ROUGE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	209,79
4689	VINHO TINTO ABEL PINCHARD CHATEAUNEUF DU PAPE RHÔNE GARRAFA 750ML	UN	594,06
4690	VINHO TINTO ABEL PINCHARD CÔTES DU RHÔNE GARRAFA 1,5L	UN	81,04
4691	VINHO TINTO ABEL PINCHARD CÔTES DU RHÔNE GARRAFA 750ML	UN	103,83
4692	VINHO TINTO ABEL PINCHARD VIN DE FRANCE ROUGE BORGONHA GARRAFA 750ML	UN	77,37
4693	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 1,5L	UN	35,44
4694	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	58,47
4695	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS MALBEC GARRAFA 1,5L	UN	35,44
4696	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	58,47
4697	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS MERLOT GARRAFA 750ML	UN	58,47
4698	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	60,95
4699	VINHO TINTO ALFREDO ROCA FINCAS SYRAH GARRAFA 750ML	UN	58,47
4700	VINHO TINTO ALFREDO ROCA RESERVA DE FAMÍLIA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	130,53
4701	VINHO TINTO ANTARES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	41,34
4702	VINHO TINTO ANTARES CARMENÈRE GARRAFA 750ML	UN	41,34
4703	VINHO TINTO ANTARES MERLOT GARRAFA 750ML	UN	41,34
4704	VINHO TINTO APRENDIZ DOC DOURO GARRAFA 750ML	UN	99,27
4705	VINHO TINTO BELLOSGUARDO CHIANTI CANTIL DE PALHA GARRAFA 750ML	UN	117,30
4706	VINHO TINTO BELLOSGUARDO CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UN	81,63
4707	VINHO TINTO BELLOSGUARDO CHIANTI GARRAFA 1,5L	UN	57,29
4708	VINHO TINTO BELLOSGUARDO TOSCANO GARRAFA 750ML	UN	72,18
4709	VINHO TINTO BENJAMIN BLEND MALBEC E SYRAH GARRAFA 750ML	UN	38,87
4710	VINHO TINTO BENJAMIN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	38,87
4711	VINHO TINTO BENJAMIN MALBEC GARRAFA 1,5L	UN	23,26
4712	VINHO TINTO BENJAMIN MALBEC GARRAFA 750ML	UN	38,87
4713	VINHO TINTO BENJAMIN SELECT BLEND GARRAFA 750ML	UN	53,75
4714	VINHO TINTO BENJAMIN SELECT CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	43,94
4715	VINHO TINTO BENJAMIN SELECT MALBEC GARRAFA 750ML	UN	53,75
4716	VINHO TINTO BENJAMIN SYRAH GARRAFA 750ML	UN	38,87
4717	VINHO TINTO BENJAMIN TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	38,87
4718	VINHO TINTO BLASON TIMBERLAY MERLOT CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	131,48
4719	VINHO TINTO BODEGA VIEJA CABERNET SAUVIGNON MERLOT GARRAFA 750ML	UN	31,89
4720	VINHO TINTO BODEGA VIEJA SUAVE GARRAFA 750ML	UN	31,89
4721	VINHO TINTO BOM JUÍZ ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	104,78
4722	VINHO TINTO BRANCOTT ESTATE LETTER SERIES PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	231,53
4723	VINHO TINTO BRANCOTT ESTATE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	129,70
4724	VINHO TINTO CADUS BLEND DE ALTURAS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	238,50
4725	VINHO TINTO CADUS SIGNATURE SERIES CRIOLLA GARRAFA 750ML	UN	184,99
4726	VINHO TINTO CADUS SIGNATURE SERIES PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UN	184,99
4727	VINHO TINTO CADUS SINGLE VINEYARD FINCA LAS TORCAZAS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	438,02
4728	VINHO TINTO CADUS SINGLE VINEYARD FINCA LAS TORTUGAS MALBEC GARRAFA 750ML	UN	401,52

Diário Oficial

29



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • N° 237

4729	VINHO TINTO CADUS TUPUNGATO APPELLATION CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	163,02	4778	VINHO TINTO CHATEAU REYNON GARRAFA 750ML	UN	163,96
4730	VINHO TINTO CADUS TUPUNGATO APPELLATION MALBEC GARRAFA 750ML	UN	163,02	4779	VINHO TINTO CHATEAU REYNON GARRAFA 750ML	UN	182,74
4731	VINHO TINTO CALDORA MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	92,49	4780	VINHO TINTO CHATEAU ROMEFORT GARRAFA 750ML	UN	118,48
4732	VINHO TINTO CALDORA SANGIOVESE IGT GARRAFA 750ML	UN	86,23	4781	VINHO TINTO CLOS FLORIDÈNE GRAVES GARRAFA 750ML	UN	245,64
4733	VINHO TINTO CALDORA YUME MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	184,52	4782	VINHO TINTO COHIBA ATMOSPHERE GRAN RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	1.139,50
4734	VINHO TINTO CALDORA YUME TRE AUTOCTONI ABRUZZO GARRAFA 750ML	UN	474,52	4783	VINHO TINTO COHIBA ATMOSPHERE RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	572,00
4735	VINHO TINTO CAMIGLIANO BRUNELLO DI MONTALCINO GUALTO GARRAFA 750ML	UN	1.228,29	4784	VINHO TINTO CORBELLI CHIANTI DOCG GARRAFA 750ML	UN	52,57
4736	VINHO TINTO CAMIGLIANO BRUNELLO DI MONTALCINO PAESAGGIO INATTESO GARRAFA 750ML	UN	947,62	4785	VINHO TINTO CORBELLI MONTEPULCIANO D ABRUZZO DOC GARRAFA 750ML	UN	52,57
4737	VINHO TINTO CAMIGLIANO BRUNELLO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UN	543,98	4786	VINHO TINTO CORBELLI NERO D AVOLA DOC SICILIA GARRAFA 750ML	UN	52,57
4738	VINHO TINTO CAMIGLIANO CHIANTI COLLI SENESI GARRAFA 750ML	UN	175,54	4787	VINHO TINTO CORBELLI PRIMITIVO IGT GARRAFA 750ML	UN	52,57
4739	VINHO TINTO CAMIGLIANO PODERUCCIO GARRAFA 750ML	UN	207,20	4788	VINHO TINTO CORBELLI SANGIOVESE IGT GARRAFA 750ML	UN	52,57
4740	VINHO TINTO CAMIGLIANO ROSSO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UN	228,10	4789	VINHO TINTO DON NICANOR BARREL SELECT MALBEC GARRAFA 750ML	UN	179,20
4741	VINHO TINTO CAMPO MARINA MALVASIA NERA IGP GARRAFA 750ML	UN	116,59	4790	VINHO TINTO DON NICANOR BLEND GARRAFA 750ML	UN	125,92
4742	VINHO TINTO CAMPO MARINA PRIMITIVO DI MANDURIA IGP GARRAFA 750ML	UN	195,86	4791	VINHO TINTO DON NICANOR CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	125,92
4743	VINHO TINTO CAMPO MARINA PRIMITIVO MERLOT IGP GARRAFA 750ML	UN	195,86	4792	VINHO TINTO DON NICANOR MALBEC GARRAFA 750ML	UN	125,92
4744	VINHO TINTO CANTINA BENNATI AMARONE DELLA VALPOLICELLA CLÁSSICO DOC GARRAFA 750ML	UN	1.657,45	4793	VINHO TINTO DON ROMÁN GARRAFA 750ML	UN	90,14
4745	VINHO TINTO CANTINA BENNATI AMARONE DELLA VALPOLICELLA VALPANTENA DOC GARRAFA 750ML	UN	644,98	4794	VINHO TINTO DUE LUNE NERELLO MASCALESE NERO D AVOLA IGT GARRAFA 750ML	UN	319,42
4746	VINHO TINTO CANTINA BENNATI BARBERA LA QUERCIA PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	49,73	4795	VINHO TINTO DUORUM COLHEITA DOURO GARRAFA 1,5L	UN	354,18
4747	VINHO TINTO CANTINA BENNATI BARDOLINO-CORNALE VÊNETO GARRAFA 750ML	UN	52,33	4796	VINHO TINTO DUORUM COLHEITA DOURO GARRAFA 750ML	UN	158,11
4748	VINHO TINTO CANTINA BENNATI DUE UVE CORVINA & MERLOT IGT GARRAFA 750ML	UN	158,65	4797	VINHO TINTO DUORUM RESERVA DOC DOURO GARRAFA 750ML	UN	414,76
4749	VINHO TINTO CANTINA BENNATI VALPOLICELLA DOC GARRAFA 750ML	UN	178,14	4798	VINHO TINTO ELEGIDO RESERVA CANELONES GARRAFA 750ML	UN	69,81
4750	VINHO TINTO CANTINA BENNATI VALPOLICELLA-CORNALE GARRAFA 750ML	UN	92,49	4799	VINHO TINTO ELEGIDO TANNAT MERLOT CANELONES GARRAFA 750ML	UN	45,83
4751	VINHO TINTO CARLOS MONTES TANNAT CANELONES GARRAFA 750ML	UN	116,47	4800	VINHO TINTO EMILIA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	58,83
4752	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	100,53	4801	VINHO TINTO EMILIA MALBEC GARRAFA 750ML	UN	58,83
4753	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML	UN	77,49	4802	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 187ML	UN	24,10
4754	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 1,5L	UN	43,00	4803	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 1,5L	UN	32,72
4755	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	77,49	4804	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	54,46
4756	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA CARMÉNÈRE VALLE DEL RAPEL GARRAFA 750ML	UN	77,49	4805	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	54,46
4757	VINHO TINTO CAROLINA RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	77,49	4806	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA MERLOT GARRAFA 187ML	UN	24,10
4758	VINHO TINTO CASSAL DEL RONCO PINOT NERO FRIÛLI GARRAFA 750ML	UN	80,33	4807	VINHO TINTO ESTRELLAS RESERVA MERLOT GARRAFA 750ML	UN	54,46
4759	VINHO TINTO CASTILLO SAN SIMÓN D.O JUMILA GARRAFA 750ML	UN	31,19	4808	VINHO TINTO FORTE AMBRONE ETICHETTA NERA IGT GARRAFA 750ML	UN	62,25
4760	VINHO TINTO CAVE DE CAIRANNE GRANDE RÉSERVE GARRAFA 750ML	UN	149,08	4809	VINHO TINTO FORTE AMBRONE ROSSO GARRAFA 750ML	UN	66,39
4761	VINHO TINTO CAVE DE CAIRANNE CÔTES DU RHÔNE LE PAS DE LA BEAUME GARRAFA 750ML	UN	104,42	4810	VINHO TINTO FP DINAMICA BAGA GARRAFA 750ML	UN	117,30
4762	VINHO TINTO CAVE DE CAIRANNE CÔTES DU RHÔNE VILLAGES LE CHÊNE NOIR GARRAFA 750ML	UN	119,07	4811	VINHO TINTO FRAN BLEND GARRAFA 750ML	UN	51,50
4763	VINHO TINTO CAVE DE CAIRANNE SECRET DE CAMPANE ROUGE IGP GARRAFA 750ML	UN	78,91	4812	VINHO TINTO FRAN CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	51,50
4764	VINHO TINTO CÉFIRO COOL RESERVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 1,5L	UN	45,48	4813	VINHO TINTO FRAN MALBEC GARRAFA 750ML	UN	51,50
4765	VINHO TINTO CÉFIRO COOL RESERVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	78,67	4814	VINHO TINTO GR-174 PRIORATO GARRAFA 750ML	UN	241,45
4766	VINHO TINTO CÉFIRO COOL RESERVE CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	78,67	4815	VINHO TINTO HERENCIA CARMENÈRE D.O PEUMO GARRAFA 750ML	UN	1.255,93
4767	VINHO TINTO CÉFIRO COOL RESERVE MERLOT GARRAFA 750ML	UN	78,67	4816	VINHO TINTO HÉRITAGE RHÔNE GARRAFA 750ML	UN	64,73
4768	VINHO TINTO CÉFIRO COOL RESERVE PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	92,61	4817	VINHO TINTO JACOB S CREEK CABERNET SAUVIGNON BAROSSA VALLEY GARRAFA 750ML	UN	77,02
4769	VINHO TINTO CEPPAIAO ALLE VIOLE IGT GARRAFA 750ML	UN	108,80	4818	VINHO TINTO JACOB S CREEK SHIRAZ BAROSSA VALLEY GARRAFA 750ML	UN	77,02
4770	VINHO TINTO CEPPAIAO VIOLETTA IGT GARRAFA 750ML	UN	147,90	4819	VINHO TINTO JACOB S CREEK SHIRAZ CABERNET SAUVIGNON BAROSSA VALLEY GARRAFA 750ML	UN	77,02
4771	VINHO TINTO CHATEAU CARONNE STE GEMME HAUT MEDOC, GARRAFA DE 3L	UN	657,21	4820	VINHO TINTO LE CLOS DE REYNON GARRAFA 750ML	UN	101,00
4772	VINHO TINTO CHATEAU CARONNE STE GEMME HAUT MEDOC, GARRAFA 750ML	UN	174,71	4821	VINHO TINTO LEAPING HORSE CABERNET SAUVIGNON CALIFORNIA GARRAFA 750ML	UN	109,74
4773	VINHO TINTO CHATEAU CARONNE STE GEMME MAGNUM HAUT MEDOC, GARRAFA 1,5L	UN	368,32	4822	VINHO TINTO LEAPING HORSE RED BLEND CALIFORNIA GARRAFA 750ML	UN	109,74
4774	VINHO TINTO CHATEAU HAURA GRAVES, GARRAFA 750ML	UN	189,95	4823	VINHO TINTO LOIOS ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	51,86
4775	VINHO TINTO CHATEAU HAUT-FOURAT GARRAFA 750ML	UN	137,50	4824	VINHO TINTO LUCCARELLI NEGROAMARO IGP GARRAFA 750ML	UN	99,70
4776	VINHO TINTO CHATEAU LABAT HAUT MEDOC, GARRAFA 750ML	UN	184,63	4825	VINHO TINTO LUCCARELLI PRIMITIVO DI MANDURIA OLD VINES DOP GARRAFA 750ML	UN	396,79
4777	VINHO TINTO CHATEAU MOULIN DE BEL-AIR CRU BOURGEOIS GARRAFA 750ML	UN	217,00	4826	VINHO TINTO LUCCARELLI PRIMITIVO IGP GARRAFA 750ML	UN	99,70
				4827	VINHO TINTO LUCCARELLI ROSSO IGP GARRAFA 750ML	UN	71,35
				4828	VINHO TINTO LUIGI EINAUDI BARBERA DOC DOGLIANI, PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	315,05
				4829	VINHO TINTO LUIGI EINAUDI BAROLO DOCG DOGLIANI, PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	741,96
				4830	VINHO TINTO LUIGI EINAUDI DOGLIANI DOCG DOGLIANI, PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	232,24
				4831	VINHO TINTO LUIGI EINAUDI LANGHE NEBBIOLO DOC DOGLIANI, PIEMONTE GARRAFA 750ML	UN	294,26
				4832	VINHO TINTO LUMÀ NERO D AVOLA DOC GARRAFA 750ML	UN	149,90
				4833	VINHO TINTO MARQUES DE BORBA ALENTEJO GARRAFA 1,5L	UN	217,67
				4834	VINHO TINTO MARQUES DE BORBA ALENTEJO GARRAFA 1,5L	UN	47,61
				4835	VINHO TINTO MARQUES DE BORBA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	79,03

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • N° 237

4836	VINHO TINTO MARQUES DE BORBA - VINHAS VELHAS - DOC GARRAFA 750ML	UN	168,69
4837	VINHO TINTO MARQUES DE BORBA RESERVA ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	497,67
4838	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES CRIANZA GARRAFA 750ML	UN	126,08
4839	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES EXCELLENCE GARRAFA 750ML	UN	94,78
4840	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	244,33
4841	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES GRAN RESERVA MAGNUM CX DE MADEIRA INDIVIDUAL GARRAFA 1,5L	UN	483,31
4842	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES RESERVA GARRAFA 750ML	UN	186,80
4843	VINHO TINTO MARQUES DE TOMARES RESERVA MAGNUM CX DE MADEIRA INDIVIDUAL GARRAFA 1,5L	UN	383,31
4844	VINHO TINTO MESSIAS BEIRAS GARRAFA 750ML	UN	35,08
4845	VINHO TINTO MESSIAS BAIRRADA CLÁSSICO DOC GARRAFEIRA GARRAFA 750ML	UN	467,51
4846	VINHO TINTO MESSIAS CLARETE BEIRAS GARRAFA 750ML	UN	35,08
4847	VINHO TINTO MESSIAS SELECTION DOURO GARRAFA 750ML	UN	50,09
4848	VINHO TINTO MESSIAS SELECTION BAIRRADA DOC GARRAFA 750ML	UN	49,97
4849	VINHO TINTO MESSIAS SELECTION DÃO DOC DÃO GARRAFA 750ML	UN	51,27
4850	VINHO TINTO MESSIAS VINHA DE SANTA BÁRBARA DOC DOURO GARRAFA 750ML	UN	385,92
4851	VINHO TINTO MICINA NERELLO MASCALESE IGT GARRAFA 750ML	UN	153,09
4852	VINHO TINTO MONASTÉRIO SAN PRUDÊNCIO GARRAFA 750ML	UN	59,56
4853	VINHO TINTO MONSARAZ DOC GARRAFA 1,5L	UN	37,39
4854	VINHO TINTO MONSARAZ DOC GARRAFA 750ML	UN	48,31
4855	VINHO TINTO MONSARAZ DOC MAGNUM GARRAFA 1,5L	UN	83,40
4856	VINHO TINTO MONSARAZ RESERVA DOC GARRAFA DE 3 L	UN	388,52
4857	VINHO TINTO MONSARAZ RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	132,75
4858	VINHO TINTO MONTAÑA GARNACHA RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	257,09
4859	VINHO TINTO MONTAÑA GRACIANO RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	222,60
4860	VINHO TINTO MONTES TOSCANINI BLEND ROBLE 15 MESES CANELONES GARRAFA 750ML	UN	133,25
4861	VINHO TINTO MONTES TOSCANINI GRAN TANNAT PREMIUM CANELONES GARRAFA 750ML	UN	264,02
4862	VINHO TINTO MONTES TOSCANINI RESERVA FAMILIAR TANNAT CANELONES GARRAFA 1,5L	UN	38,04
4863	VINHO TINTO MONTES TOSCANINI RESERVA FAMILIAR TANNAT CANELONES GARRAFA 750ML	UN	58,24
4864	VINHO TINTO NEBLUS VALLE DE CASABLANCA GARRAFA 750ML	UN	402,82
4865	VINHO TINTO NEDERBURG 1791 CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	52,33
4866	VINHO TINTO NEDERBURG 1791 PINOTAGE GARRAFA 750ML	UN	52,33
4867	VINHO TINTO NEDERBURG 1791 SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	52,33
4868	VINHO TINTO NEDERBURG BARONNE CABERNET SAUVIGNON SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	81,74
4869	VINHO TINTO NEDERBURG MANOR HOUSE CABERNET SAUVIGNON COASTAL GARRAFA 750ML	UN	183,57
4870	VINHO TINTO NEDERBURG MANOR HOUSE SYRAH COASTAL GARRAFA 750ML	UN	183,57
4871	VINHO TINTO NEDERBURG THE WINEMASTERS CABERNET SAUVIGNON GARRAFA DE 250ML	UN	33,43
4872	VINHO TINTO NEDERBURG WINEMASTERS RESERVE CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	81,74
4873	VINHO TINTO NEDERBURG WINEMASTER S RESERVE CABERNET SAUVIGNON SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	79,38
4874	VINHO TINTO NEDERBURG WINEMASTERS RESERVE PINOTAGE GARRAFA 750ML	UN	81,74
4875	VINHO TINTO NEDERBURG WINEMASTER S RESERVE SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	81,74
4876	VINHO TINTO NIETO SENETINER BLEND COLLECTION CABERNET SAUVIGNON, CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	91,79
4877	VINHO TINTO NIETO SENETINER BLEND COLLECTION MALBEC, CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UN	91,79
4878	VINHO TINTO NIETO SENETINER BONARDA GARRAFA 750ML	UN	72,41
4879	VINHO TINTO NIETO SENETINER BONARDA PARTIDA LIMITADA GARRAFA 750ML	UN	237,32
4880	VINHO TINTO NIETO SENETINER CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	72,41
4881	VINHO TINTO NIETO SENETINER CABERNET SAUVIGNON E SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	87,41
4882	VINHO TINTO NIETO SENETINER MALBEC GARRAFA 1,5L	UN	41,23
4883	VINHO TINTO NIETO SENETINER MALBEC GARRAFA 750ML	UN	72,41

4884	VINHO TINTO NIETO SENETINER MALBEC DOC GARRAFA 750ML	UN	87,41
4885	VINHO TINTO NIETO SENETINER MALBEC E PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UN	87,41
4886	VINHO TINTO NIETO SENETINER MERLOT GARRAFA 750ML	UN	72,41
4887	VINHO TINTO NIETO SENETINER PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	72,41
4888	VINHO TINTO NIMBUS SINGLE VINEYARD CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	162,19
4889	VINHO TINTO NIMBUS SINGLE VINEYARD MERLOT GARRAFA 750ML	UN	162,19
4890	VINHO TINTO NIMBUS SINGLE VINEYARD PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UN	162,19
4891	VINHO TINTO NOSSA CALCÁRIO BAIRRADA GARRAFA 750ML	UN	321,66
4892	VINHO TINTO NUESTRO 15 MESES CRIANZA RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UN	127,38
4893	VINHO TINTO NUESTRO 20 MESES RESERVA RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UN	285,06
4894	VINHO TINTO NUESTRO 8 MESES ROBLE RIBERA DEL DUERO GARRAFA 750ML	UN	95,79
4895	VINHO TINTO OLARIA ALENTEJO BAG IN BOX DE 5L	UN	139,86
4896	VINHO TINTO OLARIA SUAVE NATURAL ALENTEJO GARRAFA 750ML	UN	33,08
4897	VINHO TINTO PATA NEGRA GRAN RESERVA GARRAFA 750ML	UN	106,20
4898	VINHO TINTO PATA NEGRA GRAN RESERVA LATA GARRAFA 750ML	UN	131,48
4899	VINHO TINTO PATA NEGRA RESERVA TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UN	73,24
4900	VINHO TINTO PATA NEGRA TEMPRANILLO CABERNET GARRAFA 750ML	UN	55,52
4901	VINHO TINTO PIANO DEL CERRO AGLIANICO DEL VULTURE RISERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	279,61
4902	VINHO TINTO PIPOLI AGLIANICO DEL VULTURE DOC GARRAFA 750ML	UN	121,08
4903	VINHO TINTO POST-QUERCUS BAGA BAIRRADA GARRAFA 750ML	UN	188,39
4904	VINHO TINTO POUCA ROUPA GARRAFA 750ML	UN	75,79
4905	VINHO TINTO QUINTA DO CACHÃO DOURO GARRAFA 1,5L	UN	39,85
4906	VINHO TINTO QUINTA DO CACHÃO DOURO GARRAFA 750ML	UN	59,06
4907	VINHO TINTO QUINTA DO CACHÃO TOURIGA NACIONAL DOURO GARRAFA 750ML	UN	197,09
4908	VINHO TINTO QUINTA DO PENEDO DOC DÃO GARRAFA 750ML	UN	119,85
4909	VINHO TINTO QUINTA DO VALDOEIRO BAIRRADA GARRAFA 750ML	UN	83,52
4910	VINHO TINTO QUINTA DO VALDOEIRO RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	127,81
4911	VINHO TINTO QUINTA DO VALDOEIRO SYRAH GARRAFA 750ML	UN	208,10
4912	VINHO TINTO REGIA COLHEITA DOC GARRAFA 750ML	UN	82,45
4913	VINHO TINTO REGUENGOS DOC GARRAFA 750ML	UN	48,55
4914	VINHO TINTO REGUENGOS GARRAFEIRA DOS SÓCIOS DOC GARRAFA 750ML	UN	238,15
4915	VINHO TINTO REGUENGOS RESERVA DOC GARRAFA 750ML	UN	99,99
4916	VINHO TINTO REGUENGOS RESERVA DOC MAGNUM GARRAFA 1,5L	UN	122,26
4917	VINHO TINTO ROCA BONARDA SANGIOVESE GARRAFA 750ML	UN	41,34
4918	VINHO TINTO ROCA MALBEC MERLOT GARRAFA 750ML	UN	49,61
4919	VINHO TINTO SANTA CAROLINA GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	131,95
4920	VINHO TINTO SANTA CAROLINA GRAN RESERVA PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UN	131,95
4921	VINHO TINTO SANTA CAROLINA GRAN RESERVA SYRAH GARRAFA 750ML	UN	131,95
4922	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVA DE FAMÍLIA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	188,41
4923	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVA DE FAMÍLIA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	188,41
4924	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 1,5L	UN	24,92
4925	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UN	28,12
4926	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON MAGNUM GARRAFA 1,5L	UN	49,86
4927	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	28,12
4928	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO EDIÇÃO LIMITADA CAB. SAUV. E MERLOT GARRAFA 750ML	UN	28,12
4929	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MALBEC GARRAFA 750ML	UN	28,12
4930	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MERLOT GARRAFA 750ML	UN	28,12
4931	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO MERLOT EDIÇÃO LIMITADA GARRAFA 750ML	UN	28,12
4932	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO SHIRAZ GARRAFA 750ML	UN	28,12
4933	VINHO TINTO SANTA CAROLINA RESERVADO SUAVE GARRAFA 750ML	UN	28,12
4934	VINHO TINTO SANTA CAROLINA SPECIALTIES CARIGNAN DRY FARMING GARRAFA 750ML	UN	162,66
4935	VINHO TINTO SANTA CAROLINA SPECIALTIES COOL MOUNTAIN FIELD BLEND GARRAFA 750ML	UN	167,51
4936	VINHO TINTO SANTA CAROLINAC GRAN RESERVA CARMENERE GARRAFA 750ML	UN	131,95

4937	VINHO TINTO SOLEA NERO D AVOLA IGT GARRAFA 750ML	UN	91,31
4938	VINHO TINTO TERRAS DEL REI GARRAFA 750ML	UN	32,60
4939	VINHO TINTO TERRE NATUZZI CHIANTI CLÁSSICO DON GIOVANNI DOCG GARRAFA 750ML	UN	152,86
4940	VINHO TINTO TERRE NATUZZI CHIANTI RISERVA DOCG GARRAFA 750ML	UN	107,26
4941	VINHO TINTO TERRE NATUZZI ROSSO IGT GARRAFA 750ML	UN	75,84
4942	VINHO TINTO TONS DE DUORUM DOURO GARRAFA 1,5L	UN	47,68
4943	VINHO TINTO TONS DE DUORUM DOURO GARRAFA 750ML	UN	64,97
4944	VINHO TINTO TUFARELLO NERO DI TROIA IGT GARRAFA 750ML	UN	116,71
4945	VINHO TINTO VI DE VILA PORRERA PRIORATO GARRAFA 750ML	UN	399,98
4946	VINHO TINTO VILLA FABRIZIA BRUNELLO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UN	417,35
4947	VINHO TINTO VILLA FABRIZIA LAMBRUSCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	34,35
4948	VINHO TINTO VILLA FABRIZIA ROSSO SUAVE FRIÜLI GARRAFA 750ML	UN	41,70
4949	VINHO TINTO VILLA GIADA LAMBRUSCO AMABILE GARRAFA 750ML	UN	34,14
4950	VINHO TINTO VISTAÑA CABERNET SAUVIGNON E MERLOT GARRAFA 187ML	UN	21,97
4951	VINHO TINTO VISTAÑA CABERNET SAUVIGNON E MERLOT GARRAFA 1,5L	UN	27,88
4952	VINHO TINTO VISTANÁ CABERNET SAUVIGNON E MERLOT GARRAFA 750ML	UN	46,07
4953	VINHO TINTO VSC VALLE DEL MAIPO GARRAFA 750ML	UN	418,64

Of. 388

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 161/2020 TERESINA (PI), 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 17, II, 19, I, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os arts. 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3963/84, e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, composta pelos membros abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes à realização de alienação de bens:

I – EFETIVOS:

- Leonardo Pereira Botelho – Matrícula nº 341159-1
- Edilson Rabelo dos Reis – Matrícula nº 000467-7
- Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula nº 352919-3
- Fransinete Mendes Ribeiro – Matrícula nº 000831-1

II – SUPLENTES:

- Enilton Fernandes de Sousa – Matrícula nº 340732-2
- Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho – Matrícula nº 000811-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E CONTROLE DO GASTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 162/2020

TERESINA (PI), 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 17, II, 19, I, 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os arts. 19, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3963/84, e art. 35, II, b, da Lei Estadual nº 28/2003.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS OU ANTIECONÔMICOS AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL, composta pelos membros abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, praticar os atos pertinentes à realização de avaliação de bens:

I – EFETIVOS:

- Leonardo Pereira Botelho – Matrícula nº 341159-1
- Edilson Rabelo dos Reis – Matrícula nº 000467-7
- Ângelo Mateus Cornélio da Silva – Matrícula nº 352919-3
- Fransinete Mendes Ribeiro – Matrícula nº 000831-1

II – SUPLENTES:

- Enilton Fernandes de Sousa – Matrícula nº 340732-2
 - Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho – Matrícula nº 000811-7
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 164/2020

TERESINA (PI), 15 de dezembro de 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o decreto nº 21.981/1932, alterado pelo decreto nº 28.427/1933,

RESOLVE nomear o senhor **ÉRICO LAGES SOARES**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob a matrícula nº 02/94, para atuar como **LEILOEIRO OFICIAL** do leilão nº 01/2021, a ser realizado por esta SEADPREV/PI, na segunda quinzena de Janeiro/2021.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretário de Administração e Previdência
Of. 1030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº037/2020

Teresina/PI, 16 de dezembro de 2020.

Acrescenta contrato ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com esteio na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir ao rol de competência da Comissão de Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços do HEMOPI (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº02/2019 - DOE/PI 115, de 19.06.2019), o seguinte contrato administrativo:

Membros	Contratos
- AÉCIO KLEBER DE SALES RAMOS JUNIOR, Supervisor de Serviços Estruturantes, matrícula funcional nº 024959-9 (titular); - FRANCISCO TORRES DA SILVA, matrícula funcional nº 024702-2 (titular); - MARIA HELENA NUNES DA ROCHA, matrícula funcional nº 092.931-0 (suplente);	- Contrato nº 026/2020/HEMOPI/ Objeto: Serviços de modernização dos elevadores/ Empresa: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A (CNPJ nº 90.347.840/0057-72)

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013, bem como atender as orientações emanadas da Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE/PI.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, em conjunto, promover e subscrever o Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral - HEMOPI

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 140 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO HÉLIO SOARES, CPF: 429.114.353-20, para fiscalizar o contrato nº 136/2020 cujo objeto refere-se à Elaboração de projeto básico de readequação e ampliação no bloco B do Centro de Convenções do Estado do Piauí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo

Of. 700

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.001035/19-00, A.A.310.1.001339/19-17 e
A.A.310.1.001340/19-31

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI por meio da Comissão de permanente de Licitação, COMUNICA a RECONSIDERAÇÃO da DECISÃO proferida em sede de recurso administrativo de reconsideração, na fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 037/2020, que objetiva a contratação de empresa para pavimentação de 7.450,00 m² em paralelepípedo no povoado Boa Hora, para Lote 01, pavimentação de 3.420,00 m² em paralelepípedo no bairro Angelim, para Lote 02 e pavimentação de 6.672,00 m² em paralelepípedo no bairro Angelim, para Lote 03, no município de Teresina-PI, e a consequente HABILITAÇÃO da empresa Construtora Convita Ltda-ME, no referido certame. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2020
PROCESSOS NºS A.A.310.1.001162/19-74
e A.A.310.1.001449/19-01

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 040/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 3.780,00m² em paralelepípedo, no bairro vila verde e um via de pedestre entre o centro no município de Agricolândia-PI para lote 01 e execução obras e serviços de pavimentação de 7.035,00m² em paralelepípedo, no município de Agricolândia-PI para lote 02, declarando habilitadas as empresas Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Convita Ltda-ME, Construtora Trilho Ltda e Construtora Caxé Eireli e Inabilitada as Empresas Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital e Panorama Empreendimentos e Serviços Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2020 - CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.014613/19-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO ESPECIALIZADO DE DOENÇAS CRÔNICAS (CEDCS) DIABETES E HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS PICOS, FLORIANO, PARNAÍBA, BOM JESUS E SÃO RAIMUNDO NONATO CONFORME ACORDO DE EMPRÉSTIMO N. 8575-BR COM O BANCO MUNDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2020 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/01/2021 às 9h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/01/2021 às 9h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/01/2021 às 9h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação – SESAPI, e-mail: cplsapicovid@saude.pi.gov.br.

Andréia Nádia Lima de Sousa
Pregoeira - CPL//SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 520

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016247/20-95.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 283/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.005293-7.
OBJETO: Aquisição de 81.000ml (oitenta e um mil mililitros) de fórmula nutricional completa, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperproteica, para alimentação de paciente com diabetes tipo 1 e 2, isenta de lactose, sacarose e glúten, para a paciente SOFIA MARIA MOURADUARTE.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014937/20-60.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 281/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0821681-85.2020.8.18.0140.
OBJETO: Realização de procedimento cirúrgico: embolização de veia porta, para a paciente NOEME DA SILVA NERES.
EMPRESA SELECIONADA: APCC – HOSPITAL SÃO MARCOS, inscrita no CNPJ 06.870.026/0001-77.
VALOR TOTAL: R\$ 42.968,80 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.014970/20-00.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 284/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2016.0001.005458-2.
OBJETO: Aquisição de 34 (trinta e quatro) latas de suplemento normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de Crohn. Isento de glúten e lactose, 400g, para o paciente JOAO PEDRO DE SOUSA RODRIGUES.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.129.904/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.015603/20-38.
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 288/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0821325-90.2020.8.18.0140.
OBJETO: Aquisição de 252 (duzentos e cinquenta e dois) comprimidos de REGORAFENIBE 40MG, para o paciente PEDRO ANDRÉ SOBRINHO.
EMPRESA SELECIONADA: ALFA MEDICO HOSPITALAR LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.129.904/0001-14.
VALOR TOTAL: R\$ 36.812,16 (trinta e seis mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).
FONTE DE RECURSO: 100 – TESOIRO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.
CNPJ: 12.176.046/0001-45
Contratada: R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 15.183.027/0001-34
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 44/2016 relativo à prestação de serviços contínuos de locação de veículos por mais 12 meses pelo período de 13/12/2020 a 13/12/2021, conforme artigo 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Prazo de Execução: 12 meses.
Valor Global: 310.450,56 (trezentos e dez mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 28101.04.122.0010.2000; Elemento de Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Sádía Gonçalves Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Renato Ferreira de Assunção Farias.- Sócio Administrador da Empresa.
Of. 721



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº XII/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 - CPL/MDER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001867/19-06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE FARMÁCIA DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER.

Pregoeiro: **Valdeci Pinheiro da Silva**

Data da Adjudicação: 26/11/2020.

Data da Homologação: 26/11/2020

Autoridade Superior: **FRANCISCO DE MACÊDO NETO** – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: **Clodoveu de Sousa Ribeiro**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	Empresa Vencedora	Nome Comercial	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ACICLOVIR 250MG FA. CX C/5 F.A. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	9.500	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	UNI VIR	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	R\$ 7,57	R\$ 71.915,00
2	ACICLOVIR 250MG FA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	500	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - ME		UNIÃO QUÍMICA	R\$ 19,13	R\$ 9.565,00
3	ACIDO FOLICO 5MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	45.000	FRACASSADO				
4	ACIDO TRANEXAMICO 250mg/5mL(50mg/mL) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	5.500	FRACASSADO				
5	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	2500	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		E M S	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00
6	ACIDO URSODESoxicOLICO 150MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	5.500	FRACASSADO				



7	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS CORRELATO (AGE) 200ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	10.000	FRACASSADO				
8	ADENOSINA 6MG - AMP 2ML (MAV). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.500	FRACASSADO				
9	AGUA DESTILADA 500 ML FR. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco	95.000	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		FARMACE	R\$ 3,20	R\$ 304.000,00
10	AGUA DESTILADA 500 ML FR. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	5.000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME		FRESENIUS	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
11	AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	950.000	FRACASSADO				
12	AGUA DESTILADA ESTERIL 10ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	50.000	FRACASSADO				
13	ALBENDAZOL 400MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	6.500	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		PRATI	R\$ 0,43	R\$ 2.795,00
14	ALBUMINA HUMANA 20%/50ML- AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco	3.325	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ALBUREX	CSL BEHRING	R\$ 117,39	R\$ 390.321,75
15	ALBUMINA HUMANA 20%/50ML- AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	175	FRACASSADO				
16	ALCOOL GEL 70% GL FR. 100ML. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco	38.000	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR		PROLINK	R\$ 1,56	R\$ 59.280,00

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

17	ALCOOL GEL 70% GL FR. 100ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	2.000	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR		PROLINK	R\$ 1,56	R\$ 3.120,00
18	ALCOOL GEL 70% GL FR. 800ML REFIL. Cota Principal (Ampla Participação).	Refil	10.450	FRACASSADO				
19	ALCOOL GEL 70% GL FR. 800ML REFIL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Refil	550	FRACASSADO				
20	ALCOOL HIDRATADO SIMPLES 70% GL Fr. 1000 mL. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco	47.500	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR		PROLINK	R\$ 4,59	R\$ 218.025,00
21	ALCOOL HIDRATADO SIMPLES 70% GL Fr. 1000 mL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	2.500	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		ITAJÁ	R\$ 5,36	R\$ 13.400,00
22	AMBROXOL 6MG/ML 120ML FR XPE. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	18.000	FRACASSADO				
23	AMICACINA 100 MG/2ML (50MG/ML) INJ. AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	13.000	FRACASSADO				
24	AMICACINA 500 MG/2ML (250MG/ML) INJ. AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	7.000	FRACASSADO				
25	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	13.000	FRACASSADO				
26	AMIODARONA 50MG - AMP 3ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	4.000	FRACASSADO				
27	AMOXICILINA 500MG CAPS. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cápsula	65.000	FRACASSADO				



28	AMPICILINA 1G FA. CX C/ 50 F.A. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	23.750	AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA	GENÉRICO	AUROBINDO PHARMA LITED	R\$ 3,20	R\$ 76.000,00
29	AMPICILINA 1G FA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	1.250	FRACASSADO				
30	AMPICILINA 500 MG FA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	32.000	FRACASSADO				
31	AMPICILINA/SULBACTAM 1000/500MG FRA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	10.000	FRACASSADO				
32	ANFOTERICINA B LIOFILIZADA 50MG FA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	3.500	FRACASSADO				
33	ATENOLOL 25MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	60.000	FRACASSADO				
34	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML 1ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.000	FRACASSADO				
35	AZITROMICINA 500 MG COMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Comprimido	33.250	FRACASSADO				
36	AZITROMICINA 500 MG COMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	1.750	FRACASSADO				
37	ALPROSTADIL 20MCG AMP. CX. C/ 10 AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	6.650	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	PROSTAVASIN	ACHÉ/IDT BIOLOGIKA GMBH - ALEMANHA	R\$ 68,20	R\$ 453.530,00
38	ALPROSTADIL 20MCG AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	350	FRACASSADO				



39	AMINOFILINA 100 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	1.200	FRACASSADO				
40	AMIODARONA 100MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	7.000	FRACASSADO				
41	BECLOMETASONA 400 MCG/ML - 2 ML SUSP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	6.000	FRACASSADO				
42	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRA. CX. C/ 50. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	16.150	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	BEPEBEN	TEUTO	R\$ 7,67	R\$ 123.870,50
43	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	850	FRACASSADO				
44	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000UI FRA. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	23.750	FRACASSADO				
45	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000UI FRA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	1.250	FRACASSADO				
46	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000UI FRA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	5.000	FRACASSADO				
47	BETAINA 0,1% + BIGUANIDA 0,1% 350ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	250	DESERTO				
48	BETAINA 0,1% + BIGUANIDA 0,1% GEL. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Bisnaga	250	DESERTO				
49	BETAMETASONA FOSFATO 3MG/1ML AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	30.400	FRACASSADO				

50	BETAMETASONA FOSFATO 3MG/1ML AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.600	FRACASSADO				
51	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	25.000	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	WASSER	R\$ 1,35	R\$ 33.750,00	
52	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	5.500	FRACASSADO				
53	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML Embalagem Estéril AMP (MAV). Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	38.000	FRACASSADO				
54	BUPIVACAINA 0,5% + GLICOSE 8% 4ML Embalagem Estéril AMP (MAV). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.000	FRACASSADO				
55	BENZOILMETRONIDAZOL 80 ML(40 MG/ML) FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	700	FRACASSADO				
56	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	22.000	FRACASSADO				
57	BROMOCRIPTINA 2,5MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	8.000	FRACASSADO				
58	CABERGOLINA 0,5 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	800	FRACASSADO				
59	CAFEINA CITRATO 10 MG/ML FR (MANIPULADO). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	6.500	FRACASSADO				
60	CAPTOPRIL 25MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	75.000	CANCEALDO				

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

61	CARBAMAZEPINA 200MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	20.000	FRACASSADO				
62	CARVEDILOL 3,125MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	8.000	FRACASSADO				
63	CEFALEXINA 250 MG/5ML 60 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	3.000	FRACASSADO				
64	CEFALEXINA 500MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	120.000	FRACASSADO				
65	CEFALOTINA 1 G FRA/AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	285.000	FRACASSADO				
66	CEFALOTINA 1 G FRA/AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	15.000	FRACASSADO				
67	CEFAZOLINA 1000MG FRA/AMPOLA. CX C/ 20. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	285.000	COMERCIAL VALFARMA EIRELI.	FAZOLON	BLAU	RS 9,40	RS 2.679.000,00
68	CEFAZOLINA 1000MG FRA/AMPOLA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	15.000	FRACASSADO				
69	CEFEPIMA PO 1000MG FRA. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	47.500	FRACASSADO				
70	CEFEPIMA PO 1000MG FRA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	2.500	FRACASSADO				
71	CEFOTAXIMA 1000MG FRA S/DILUENTE. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	2.600	FRACASSADO				



72	CEFTAZIDIMA 1G FRA/AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	2.600	FRACASSADO				
73	CEFTRIAXONA 1000MG FA. Cota Principal (Ampla Participação). Cx c/ 50.	Frasco Ampola	114.000	UNI HOSPITALAR LTDA	GENÉRICO	FABRICADO: MOMENTA FARMACEUTICA - REGISTRADO: EUROFARMA LABORATORIOS	R\$ 7,50	R\$ 855.000,00
74	CEFTRIAXONA 1000MG FA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	6.000	FRACASSADO				
75	CETAMINA S(+) 500 MG/10ML (50MG/ML) FA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	2.000	FRACASSADO				
76	CETOPROFENO 100MG COMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Comprimido	161.500	FRACASSADO				
77	CETOPROFENO 100MG COMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	8.500	FRACASSADO				
78	CETOPROFENO 100MG FA CX. C/ 50 F.A. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	71.250	UNI HOSPITALAR LTDA	ARTRINID 100MG	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	R\$ 2,65	R\$ 188.812,50
79	CETOPROFENO 100MG FA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	3.750	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		GENOM	R\$ 3,45	R\$ 12.937,50
80	CIPROFLOXACINA 0,2%/100ML (200MG/100ML) FR.	Frasco	24.700	COMERCIAL VALFARMA EIRELI.	FRESEFLOX	FRESENIUS	R\$ 20,99	R\$ 518.453,00
81	CIPROFLOXACINA 0,2%/100ML (200MG/100ML) FR. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.300	FRACASSADO				

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

82	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	26.000	FRACASSADO				
83	CISATRACÚRIO 2 MG/ML-5ML AMP (MAV). Cota Principal (Ampla Participação). Cx. C/ 5.	Ampola	7.600	FRACASSADO				
84	CISATRACÚRIO 2 MG/ML-5ML AMP (MAV). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	400	FRACASSADO				
85	CLARITROMICINA 500 MG FA. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	13.300	UNI HOSPITALAR LTDA	KLARICID	FAMAR L AIGLE - ABBOT LABORATORIOS DO BRASIL	R\$ 31,03	R\$ 412.699,00
86	CLARITROMICINA 500 MG FA. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	700	FRACASSADO				
87	CLINDAMICINA 300 MG/2ML (150 MG/ML) AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	38.000	FRACASSADO				
88	CLINDAMICINA 300 MG/2ML (150 MG/ML) AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.000	FRACASSADO				
89	CLINDAMICINA 600 MG/4ML (150 MG/ML) AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	190.000	FRACASSADO				
90	CLINDAMICINA 600 MG/4ML (150 MG/ML) AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	10.000	FRACASSADO				
91	CLONAZEPAM 0,5MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	1.700	FRACASSADO				
92	CLONAZEPAM 2MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	7.000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME		CRISTALIA	R\$ 0,17	R\$ 1.190,00

93	CLONIDINA CLORIDRATO 0,1MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	12.000	FRACASSADO				
94	CLORETO DE POTASSIO 10%/10ML AMP (MAV). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	45.000	FRACASSADO				
95	CLORETO DE POTASSIO 6% 100ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.000	FRACASSADO				
96	CLORETO DE SODIO 10%/10ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	45.000	FRACASSADO				
97	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	7.000	FRACASSADO				
98	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5MG/ML 5ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.500	FRACASSADO				
99	CODEINA + PARACETAMOL 30 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	3.200	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$ 2.496,00	
100	COLAGENASE COM CLORANFENICOL 06UI/1% POM 30G. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Bisnaga	1.500	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	CRISTÁLIA	R\$ 12,55	R\$ 18.825,00	
101	COMPLEXO B (VIT.B1 + B2 + B3 + B5 + B6) COMP. REVESTIDO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	1.000	FRACASSADO				
102	COMPLEXO B (VIT.B1 + B2 + B3 + PRÓ-B5 + B6) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	5.000	FRACASSADO				
103	CARVEDILOL 12,5 MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	4.000	FRACASSADO				

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

104	CLOPIDINA 150 MCG/ML - EMBALAGEM ESTÉRIL AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	3.000	FRACASSADO				
105	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FR. 800ML REFIL. Cota Principal (Ampla Participação).	Refil	13.300	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI		RIOQUIMICA	R\$ 18,045	R\$ 239.998,50
106	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% FR. 800ML REFIL. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Refil	700	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		VIC PHARMA	R\$ 23,71	R\$ 16.597,00
107	CLOREXIDINA SOL. AQUOSA 0,2% FR. 1000ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.300	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME		VIC PHARMA	R\$ 6,15	R\$ 7.995,00
108	CLOREXIDINA SOL. AQUOSA 0,2% FR. 100ML (ALMONTOLIA). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	10.000	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME		VIC PHARMA	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
109	CLOREXIDINA SOL. ALCOÓLICA 0,5% FR. 100ML ALMONTOLIA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	10.000	FRACASSADO				
110	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.800	FRACASSADO				
111	DEXAMETASONA 1MG/GR POMADA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Bisnaga	16.000	FRACASSADO				
112	DEXAMETASONA 10 MG/2,5ML (4MG/ML) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	30.000	FRACASSADO				
113	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/2ML (50 MCG/ML). Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco Ampola	8.550	UNI HOSPITALAR LTDA		EUROFARMA LABORATÓRIOS S/A	R\$ 24,88	R\$ 212.724,00
114	DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/2ML (50 MCG/ML). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco Ampola	450	FRACASSADO				

115	DIAZEPAM 10MG/2ML (5MG/ML) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	4.500	FRACASSADO				
116	DIGOXINA 0,25MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	3.200	FRACASSADO				
117	DIGOXINA ELIXIR PEDIATRICO 60mL(0,05 mg/mL) xarope. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	700	FRACASSADO				
118	DIMENDRINATO + CLORID.DE PIRIDOXINA (50 MG/ML+10MG) EV. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	65.000	FRACASSADO				
119	DIPIRONA SODICA 1G/2ML AMP. Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	522.500	FRACASSADO				
120	DIPIRONA SODICA 1G/2ML AMP. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	27.500	FRACASSADO				
121	DIPIRONA SODICA 500MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	220.000	FRACASSADO				
122	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG - FRASCO 20 ML. Cota Principal (Ampla Participação).	Frasco	19.000	FRACASSADO				
123	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG - FRASCO 20 ML. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.000	FRACASSADO				
124	DOMPERIDONA 1 MG/ML - 100 ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	500	FRACASSADO				
125	DOPAMINA 5 MG/ML AMP (MAV). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	12.000	FRACASSADO				

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

126	DROPERIDOL 2,5MG/1ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.500	FRACASSADO				
127	EFEDRINA 50MG/ML - 1ML (MAV). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.000	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		HIPOLABOR	RS 3,10	RS 3.100,00
128	EMULSÃO DE LIPÍDIOS 20% 500ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.400	FRACASSADO				
129	ENALAPRIL MALEATO 5MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	5.000	FRACASSADO				
130	ENFLURANO 100 ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	40	DESERTO				
131	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	25.650	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.	CUTENOX	MYLAN	RS 12,99	RS 333.193,50
132	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.350	FRACASSADO				
133	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	25.650	FRACASSADO				
134	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.350	FRACASSADO				
135	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota Principal (Ampla Participação).	Ampola	25.650	FRACASSADO				
136	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA (MAV). Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	1.350	FRACASSADO				



137	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/1ML AMP (MAV). Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	35.000	FRACASSADO				
138	ESCINA AMORFA 10MG + SALICIL. DE DIETILAM 50MG/G - 30G. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Bisnaga	1.800	FRACASSADO				
139	ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	52.000	FRACASSADO				
140	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - 10 ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	1.800	FRACASSADO				
141	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20MG/1ML AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	32.000	FRACASSADO				
142	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMP. REVESTIDO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	3.000	FRACASSADO				
143	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	2.500	FRACASSADO				
144	ETER SULFURICO 1 LITRO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	300	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	VIC PHARMA	R\$ 26,66	R\$ 7.998,00	
145	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML AMP-1ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	2.600	FRACASSADO				
146	FENILEFRINA CLORIDRATO. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	700	DESERTO				
147	FENITOINA 100MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	12.000	FRACASSADO				

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

148	FENITOINA SODICA 250 MG/5 ML (50MG/ML) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	5.000	FRACASSADO				
149	FENOBARBITAL SODICO 100MG COMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Comprimido	12.000	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR		UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
150	FENOBARBITAL SODICO 200MG/2ML (100 MG/ML) AMP. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Ampola	33.000	FRACASSADO				
151	FENOBARBITAL SODICO 40MG/ML 20ML. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	700	FRACASSADO				
152	ÁGUA OXIGENADA (PERÓX. HIDROGÊNIO)10V 1000 ML FR. Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Frasco	4.500	FRACASSADO				

CONTATO DAS DETENTORAS:

ETENTORA:	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ:	60.665.981/0009-75
INSC. ESTADUAL:	5257755260375
CONTATO/TELEFONE:	(11) 5586-2134
ENDEREÇO:	Rodovia Fernão Dias # BR 381 # S/Nº - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-830.
E-MAIL:	faturamentocitacoes@uniaquimica.com.br
DETENTORA	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
CNPJ:	36.590.911/0001-63
INSC. ESTADUAL	19.664.060.1
CONTATO/TELEFONE	(86) 3303-7278/9493-0682
ENDEREÇO	Rua Gabriel Ferreira 1605/2, Bairro: Nossa Senhora das Graças CEP: 64018-680. Teresina/PI.
E-mail	imediatadistri@gmail.com
DETENTORA	MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ:	05.750.248/0001-93
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3
CONTATO/TELEFONE	(86) 3221-2692
ENDEREÇO	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 143 - Centro/Norte. CEP; 64000-430
E-mail	medicahospitalar@hotmail.com



DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:	07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	19.627.634-9
CONTATO/TELEFONE	(86) 3216-4600
ENDEREÇO	Rua Buriti dos Lopes, Nº 399-A – São Pedro – CEP 64019-480 – Teresina - Piauí
E-mail	contato.hospitalar@nazaria.com.br – vagner.santos@nazaria.com.br
DETENTORA	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ:	03.748.673/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.522.633-0
CONTATO/TELEFONE	(86) 3085 - 3161
ENDEREÇO	Rua Santa Ana, 1170 - Vermelha. Teresina/PI.
E-mail	distribuidoraello@distribuidoraello.com.br
DETENTORA	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	05.675.713/0001-79
INSC. ESTADUAL/CGF	CGF-06.179.161-0
CONTATO/TELEFONE	Rua: Júlio César,1013 – Jardim América – Fortaleza-CE
ENDEREÇO	(85) 32534113 - 8677-0027 ou 9927 -4934
E-mail	licitacao.superfio@gmail.com
DETENTORA	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.484.373/0001-24
INSC. ESTADUAL	I.E 0327460-83
CONTATO/TELEFONE	(081)3472 -7201 fax:(081)3472 7213
ENDEREÇO	Rua alagoas, 253 - IPSEP - Recife/PE CEP :51350-560
E-mail	Empenhos:empenho@unihospitalar.com.br – outros: licitacao@unihospitalar.com.br
DETENTORA	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME
CNPJ:	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO/TELEFONE	(86) 8884-9861
ENDEREÇO	Rua Regeneração, 1444 - Ilhotas - Teresina PI
E-mail	comercial@nutrimedicalltda.com.br
DETENTORA	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ:	04.301.884/0001-75
INSC. ESTADUAL	10.335.948-6
CONTATO/TELEFONE	(62) 4015-3400/3401
ENDEREÇO	Vila principal 06 SN Quadra 09 MOD 12/15. Bairro: Daia, Anápolis- Goiás.
E-mail	licitacao@aurobindo.com.br
DETENTORA	SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	09.944.371/0001-04
INSC. ESTADUAL	25.564.240-07
CONTATO/TELEFONE	Av. Santos Dumont, 1355 - Santo Antonio - CEP: 89218-105 - Joinville - SC.
ENDEREÇO	(47) 3473-8845
E-mail	faturamento@sulmedic.com
DETENTORA	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ:	08.077.211/0001-34
INSC. ESTADUAL	06.569.821-5

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

CONTATO/TELEFONE	(85) 3048-7300
ENDEREÇO	Rua: Manoel Arruda, 90/ Messejana. Fortaleza/CE.
E-mail	licitacao.coordenacao@tsdistribuidora.com.br
DETENTORA	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
CNPJ:	02.600.770/0001-09
INSC. ESTADUAL	06.267.857-4
CONTATO/TELEFONE	(85) 3036.9090
ENDEREÇO	RUAHERBENE,Nº455-MESSEJANA-FORTALEZA/CE CEP: 60.840-120
E-mail	licitacao.valfarma@gmail.com ou licitacao1.valfarma@gmail.com
DETENTORA	UNI HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	07.484.373/0001-24
INSC. ESTADUAL	0327460-83
CONTATO/TELEFONE	Fone:(081)3472 -7201 fax:(081)3472 7213
ENDEREÇO	Rua alagoas,253 - IPSEP - Recife/PE
E-mail	
DETENTORA	AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ:	04.564.165/0001-47
INSC. ESTADUAL	12.384.134-8
CONTATO/TELEFONE	(99) 3216-0805
ENDEREÇO	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICE, 1034, PARQUE PIAUI Cidade: TIMON-MARANHÃO
E-mail	licitacao@amazoniadistribuidora.com
DETENTORA	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
CNPJ:	21.681.325/0001-57
INSC. ESTADUAL	624.859.180.029
CONTATO/TELEFONE	(31) 2522-8170
ENDEREÇO	Avenida 03, nº. 283 - Parque Industrial Norte - CEP: 33.203.144 - Bairro: Morro Alto, Vespasiano/MG.
E-mail	empenhos@multifarma.com.br ou licitacao2@multifarma.com.br

OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 11/2020** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os **5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas** e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).
- A Ata de Registro Geral Nº **XII/2020 CPL/MDER** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo **AA.907.1.001867/19-06**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO ADITIVO DE Nº 06 AO CONTRATO 006/2016	
Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 09.192.288/0001-18
Resumo do objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETES, CABINE DUPLA, 4X4, AR CONDICIONADO, SEGURO, KM LIVRE, SEM MOTORISTA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO CONTRATO.
Prazo de vigência	12 MESES.
Prazo de execução	14/12/2020 a 14/12/2021.
Data de Assinatura de Contrato	14 de dezembro de 2020.
Valor Global	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
Ação Orçamentária	14.122.0010.2000
Natureza da despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100
Signatárias do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: DAVID BORGES HAGEM MAZUAD

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente – JUCEPI

Of. 472



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO Nº 004/2020/DPE/PI

Processo SEI nº 00303.000946/2020-13/DPE/PI

Contrato nº 071/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SAGA ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: ACRÉSCIMO DE 26,41% (vinte e seis inteiros e quarenta e um centésimos por cento) AO VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 071/2018, PERFAZENDO UM AUMENTO DE **R\$ 993.557,65 (Novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Valor Total do Acréscimo do Contrato: R\$ 993.557,65 (Novecentos e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (449051) e Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SAGA ENGENHARIA LTDA-ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 123



EXTRATO-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 027/2020

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município de Esperantina – PI, 06.554.174/0001-82.

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em tratamento superficial duplo – TDS com extensão total de 603,00m – Povoado sitio do alegre trecho III no Município de Esperantina – PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Vilma Carvalho Amorim, pelo município de Esperantina– PI.

EXTRATO-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2020

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município São Raimundo Nonato - PI, CNPJ 06.772.859/0001-03.

OBJETO: Execução de 10.334-00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de São Raimundo Nonato-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e, Carmelita de Castro Silva, pelo município de São Raimundo Nonato – PI.

EXTRATO-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 036/2020

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município Dom Inocêncio- PI CNPJ nº 23.500.002/0001-45.

OBJETO: Execução de 5.505,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de Dom Inocêncio-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e Maria das Virgens Dias, pelo município de Dom Inocêncio – PI.

EXTRATO-TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 016/2020

PARTES: Instituto de Desenvolvimento do Piauí (CNPJ nº 9.034.960/0001-47) e Município São João da Serra- PI CNPJ nº 06.554.331/0001-50.

OBJETO: Execução de 5.286,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Município de São João da Serra-PI.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93;

ASSINAM: Leonardo Santos Sobral, pelo IDEPI, e Ananias Fernandes de Sousa, pelo município de São João da Serra – PI.

Of. 1661



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/SSP-PI/2016

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000504/16-60

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: LUAUTO RENTACAR LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.321.071/0001-63

RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

DATA DE ASSINATURA: 13/11/2020

DATA DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR MENSAL: R\$ 39.096,00 (TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS).

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 120

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: ANTONIO LUIS RAMOS DE RESENDE.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI



EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2016

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.000504/16-60
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LUAUTO RENTACAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.321.071/0001-63
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATIVIDADES DIÁRIAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2020
DATADA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR MENSAL: R\$ 33.696,00 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
NATUREZA DA DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSO: 120
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada: ANTONIO LUIS RAMOS DE RESENDE.

JOSE WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI
Of. 1062



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
 PROCESSO SEI Nº 00010.001091/2020-33**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEGOV, no uso das atribuições e de acordo com o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta secretaria, Resolve **HOMOLOGAR** o presente PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO.** Empresa Contratada: **CARLES CODINA SATORRAS-ME**, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 3100 Loja A, cond. Del Vil, Bairro Piçarra, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.259.543/0001-35, totalizando o valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). E **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Empresa.

Teresina, 30 de novembro de 2020

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ratifico nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, com suas alterações; o ato de homologação da dispensa proferida pela Comissão Permanente de Licitação da SEGOV-PI, nos autos do processo de Dispensa nº 02/2020, fundamentada no art. 24, IV da lei 8.666/93.

Teresina, 30 de novembro de 2020

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SEGOV/PI

Of. 26



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64019-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 057/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 057/2020 relativo à Construção de Quadra Poliesportiva na U.E. Modestina Bezerra, em Teresina, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 dias, sendo somado 140 de restituição, ficando prorrogado de 16/07/2020 a 01/06/2021, sendo sua vigência até 31/12/2021.
Prazo de execução	16/07/2020 a 01/06/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	01 de dezembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Maria Dulcilete Mourão Leite - Representante da Empresa

Of. 202

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 ao Contrato nº 026/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 026/2020 relativo à Construção da Quadra Poliesportiva na U.E Fausto Lustosa, Gilbués/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo somado 145 dias de restituição, ficando prorrogado de 17/07/2020 a 09/03/2021, portanto prorrogando sua vigência até 31/12/2021. PROCESSO SEI 00011.024048/2020-36.
Prazo de execução	17/07/2020 a 09/03/2021
Prazo de vigência	31/12/2021
Data de assinatura do aditivo	08 de dezembro de 2020
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysson Marrathyan Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 206



SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA - GS
PROJETO VIVA O SEMIÁRIDO - PVSA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 017/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 017/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Remanescentes de Quilombo da Comunidade Mucambo, município de Queimada Nova – PI
CNPJ DA CONVENENTE: 05.993.469/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 017/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Gidelson Pereira do Nascimento

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 018/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 018/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Cacimba do Jatobá, município de Jurema do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 01.987.860/0001-23
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 018/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 03/10/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/10/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Julierme Dias de Carvalho

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 019/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 019/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Angical, município de Valença – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 07.986.657/0001-19
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 019/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 29/09/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 29/09/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: José Ferreira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 020/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 021/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Amarra Negro, município de Bela Vista do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 03.947.838/0001-85
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 020/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 21/11/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20/11/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Sandryelle da Silva Ferreira

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 025/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 025/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Jatobazinho, município de Dom Inocêncio – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 11.779.906/0001-72
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 025/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 09/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/12/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Genivaldo da Conceição Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 026/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 026/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação Quilombola da Comunidade Barra das Queimadas, município de Dom Inocêncio – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 11.530.424/0001-84
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 026/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 09/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/12/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Vanderlin Moreira da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 027/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 027/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Centro de Formação e Capacitação Agenor da Silva – CEFCAS, Assentamento Lisboa, município de São João do Piauí – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 08.466.564/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 027/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 25/11/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 25/11/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Elias Oliveira de Araújo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 041/2016 – PVSA

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 041/2016 – PVSA
FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 1788-BR, firmado entre o Governo do Estado e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF.
CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84
CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Pequenos Produtores da Região de Lagoa do Canto, município de Paulistana – PI.
CNPJ DA CONVENENTE: 04.965.632/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 041/2016 – PVSA que passa a ter seus efeitos até o dia 15/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) ano.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020
SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:
CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima/
CONVENENTE: Francisco Boa Ventura da Silva

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 953



ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 106/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 335/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – POV. SÍTIO ALEGRE (TRECHO III) – EXTENSÃO: 603,00 M.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove) horas, do dia 22 de janeiro de 2021.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES: sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1667

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 076/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 076/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 10.048,40 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 10.12.2020, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) MGT CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO – CNPJ nº 20.005.413/0001-76, com valor total de R\$ 871.670,10 (oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos); 2) FG ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 882.483,17 (oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos); 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 885.889,03 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e três centavos); 4) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – ME – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 887.525,30 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); 5) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 895.725,26 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1656

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 089/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 089/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VAZEA BRANCA/PI – ÁREA 5.063,20 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 26/11/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) F. G. ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 3) JPA CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – CNPJ nº 23.670.372/0001-20

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1657

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 093/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 093/2020, que tem por objeto: : A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARCOLANDIA/PI – ÁREA 5.179,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 04/12/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 2) F.G ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI – CNPJ nº 22.406.418/0001-36;
- 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13

II – Encontra-se Inabilitada a Empresa:

- 1) F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI – CNPJ nº 28.938.887/0001-82, por não cumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2.

Publique-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1666

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 063/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 063/2020, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/PI**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15.12.2020, para a abertura e posterior análise pelo setor de engenharia deste IDEPI das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) F. G. ARAUJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNPJ nº 22.406.418/0001-36, com valor total de R\$ 600.257,22 (seiscentos mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos); 2) F COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 602.392,37 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos); 3) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, com valor total de R\$ 604.193,54 (seiscentos e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1669



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051 AO CONVÊNIO 017/2015

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 08.767.094/0001-30
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Campinas do Piauí
Cnpj do Proponente: 06.553.978/0001-67
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 017/2015 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 10/12/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 10/12/2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 07/12/2020
Valor Global: 470.572,54
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: Valdinei Carvalho de Macedo

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 052/2020 AO CONVÊNIO 064/2017

Nome do Concedente: Secretaria das Cidades
Cnpj do Concedente: 41.522.251/0001-13
Nome do Proponente: Prefeitura municipal de Buriti dos Montes
Cnpj do Proponente: 06.554.794.0001-11
Resumo do Objeto do Aditivo: Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 064/2017 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 21/12/2020, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.
Novo Prazo de Vigência: 21/12/2021
Data de Assinatura do Aditivo: 15/12/2020
Valor Global: 208.546,93
Ação Orçamentária: 450101
Natureza de Despesas: 444041
Signatários:
Pelo Concedente: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Pelo Proponente: José Valmi Soares

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 1215

EXTRATO CONTRATO Nº 113/2020

OBJETO: Execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.428,00m² de vias na zona urbana, do município de Elesbão Veloso-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** MP Engenharia Eireli-ME, **CNPJ:** 23.559.275/0001-65, **VALOR:** R\$ 550.416,21 (quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte um centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços de nº 020/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000844/19-48, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 450101.15.451.0008.1871; **Natureza da Despesa:** 4490.51 e FR – 00/17, **DATA ASSINATURA:** 16/12/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Contratante e Antônio Francisco Reis Paiva Filho – Contratada

Of. 1216



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2020
PROCESSOS NºS A.A.310.1.000589/19-11
E.A.A.310.1.000207/20-06

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 043/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de lote 01: recuperação de estrada vicinal com extensão de 8,10km e lote 02: recuperação de estrada vicinal com extensão de 7,36km, no município de Coivaras-PI, declarando habilitadas as empresas Construtora Trilho Ltda, FTS Construtora Ltda-ME, Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli e GRM Empreendimentos Urbanos Eireli e Inabilitadas as Empresas Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.5.3 do Edital e Prada Locações de Veículos & Construções Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.3.2.1 e 8.3.3.2 do Edital Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 1206



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020	
Número do Processo	00227.000031/2020-68
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 14/2019, P/PI/T/PI/SLC, ADESAO Nº: 23/2020/SEADPREV.
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.310/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ do Contratado	03.619.767/0005-15
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de monitores, marca: AOC - 22P1E, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica e garantia, para atender demanda dos setores da Fundação Piauí Previdência- PIAUIPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$28.721,52 (Vinte e oito mil, setecentos e vinte e um reais, cinquenta e dois centavos)
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	16/12/2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	449052
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RODRIGO DO AMARAL RISSIO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº 10/2020 Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020-PIAUIPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscais para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
09/2020- PIAUIPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.000031/2020-68	EMPRESA TORINO INFORMATICA LTDA (CNPJ: 03.619.767/0005-15)	AQUISIÇÃO DE MONITORES	AILDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR	MATRICULA: 341996-7 CPF: 650.925.543-04
			ALAN DAVIS DE SOUSA ALMEIDA (Fiscal Técnico do Contrato)	MAT: 341.997-5 CPF: 020.698.883-47

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 4429



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 / 2020	
Numero do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou inexigibilidade)	037/2020
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA
Fundamento Legal	LEI FEDERAL art. 24, inciso IV, da Lei 8666, com suas alterações posteriores.
Contratante	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Contratado	Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA- DISNOR
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do Objeto do contrato	Material Permanente
Prazo de vigência	03 (três) meses
Prazo de execução	
Data da Assinatura do contrato	14/12/2020
Valor Global	R\$ 181.588,90 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Ação orçamentária	
Natureza da despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - fonte: 100/113
Signatário do contrato	Pela contratante: NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA Pela Contratada: Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA- DISNOR

Nádia Maria França Costa
Diretora Geral do HRCR
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, em cumprimento da ratificação procedida pela Diretora Geral faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020, DISPENSA DE Nº 037/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

FAVORECIDO:

EMPRESA: Distribuição e Serviços em Geral do Nordeste LTDA-DISNOR

Endereço: Av. Rio Poti, 2970/Horto Florestal – Teresina-PI

CNPJ: 14.667.270/0001-65

Inc. Estadual: 19.494.379-8

- **VALOR TOTAL:** R\$ 181.588,90 (cento e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

- **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores.

- **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Helisa Maria Ferreira de Sousa e ratificada pela Srª Nádia Maria França Costa, Diretora Geral do HRCR.

Helisa Maria Ferreira de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 345



EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020-LACEN-PI

Processo administrativo nº 070/2020 LACEN/PI

Dispensa de licitação nº 020/2020

Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Contratante: LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA “DR. COSTA ALVARENGA” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 25.026.032/0001-97

Objeto: Aquisição de Extrator e Purificador de DNA e RNA e Kits de Extração/Purificação de DNA/RNA, para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), atendendo as necessidades do Laboratório Central do Piauí – LACEN/PI.

Prazo da vigência: O contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a partir a partir da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados, conforme art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020.

Data da assinatura: 16 de dezembro de 2020.

Valor total: R\$ 2.204.988,36 (Dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Ação orçamentária: 4999

Natureza de despesa: 339030/449052

Fonte de recurso: 0100001001

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: Larissa de Moraes Kodama (Representante da SCIENTIFIC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI).

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 751

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2020 – LACEN/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.013877/20-90 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratada: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP,
CNPJ nº 01.299.509/0001-40.

OBJETO: Contratação de Compra de Primers e sondas para diagnósticos laboratorial de Chikungunya, Dengue, Febre Amarela e outros, para atender as demandas do LACEN/PI.

Prazo da vigência: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura: 16 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Fonte de recurso: 113

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: MARIA LÚCIA MONTANDON BORGES (Representante da BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP).

FONTE DE RECURSO: 113

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora Geral do LACEN

Of. 753



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 55/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA LTDA ME., NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, com sede e foro em Teresina/PI, estabelecida à Avenida Antônio Freire, 1473 – Ed. Dª Antonieta Araújo, 2º Andar-Centro, CEP 64.001-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.783.132/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Secretário, FLAVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.712.191 SSP-PI e CPF: 651.754.843-20, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa VETOR ENGENHARIA LTDA ME., doravante denominada CONTRATADA, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida à Av. Pedro Freitas, 1515, Bairro: Vermelha, CEP: 64.018-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.474.704/0001-00 e Inscrição Municipal nº 456002-7, aqui representado por ADRIANO ALVES DE FREITAS, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Gardênia, nº 683, apt 703, Bairro Jóquei, CEP: 64049-200, CPF: 708.922.613-15 e RG: 1.375.924 SSP/PI, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pelo disposto na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a alteração da cláusula décima quarta, referente ao prazo de vigência do contrato nº 55/2018, devido ainda ter saldo a receber, foi solicitado por parte da empresa o aditivo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS

Por força deste Termo Aditivo, será alterado o prazo de vigência deste contrato para a data de 31/12/2021. Tudo em conformidade com a justificativa apresentada pelo contratado desta Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as Cláusulas e condições do Contrato nº 55/2018 que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA PUBLICAÇÃO**

A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, que será providenciado pela SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, observando o disposto no Parágrafo único do art.61, da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, para um, só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina – PI, 15 de Dezembro de 2020.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo
CONTRATANTE

ADRIANO ALVES DE FREITAS

VETOR ENGENHARIA LTDA ME
CONTRATADA

Testemunha 1: _____ RG/CPF: _____

Testemunha 2: _____ RG/CPF: _____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: REI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

CNPJ DO CONTRATADO: 10.175.042/0001-17

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 020/2018 até 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 16/12/2020

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 03.050.436/0001-83

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 107/2018 até 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DO RECURSO: 116/117

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA pela ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 03.050.436/0001-83

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 114/2017 até 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DO RECURSO: 117

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA pela ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA-EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 07.855.396/0001-25

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência até 31/12/2021, do contrato 212/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 100/116/117

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, pela a empresa RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES LTDA..

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.780.223/0001-11

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 233/2017, que passa a ter seus efeitos até 31/12/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 116/117

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Marius Milton Elshout de Aguiar pela CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Turismo



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ME
CNPJ DO CONTRATADO: 22.406.418/0001-22
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 095/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 15/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Francisco George Araújo Leal pela F G ARAÚJO LEAL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANDROS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 25.213.162/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do contrato 034/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Francisco Carlos Feitosa Carvalho da Silva, pela Andros Construção Eireli-EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA - EPP
CNPJ DO CONTRATADO: 03.050.436/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 96/2016 até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DO RECURSO: 100/117
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA pela ANTONIO DE PADUA COELHO BARBOSA – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME..
CNPJ DO CONTRATADO: 05.689.055/0001-74
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO 142/2018 CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DA PEDRA DO SAL NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/01/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/09/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR E EDUARDO ROGERIO DE ARAÚJO MENDES PELA EMPRESA CONSENTE CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA-ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 02.725.914/0001-45
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 018/2016, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e Leandro Machado Paço, pela CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de vigência do contrato 133/2018, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 116
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUI – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa JOSÉ WASHINGTON BARROS ALVARENGA NETO – EPP.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

CONTRATO Nº 034/2020

Nº DO PROCESSO: 747/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIN 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. L. SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.600.719/0001-33.
RESUMO DO OBJETO: ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
VALOR GLOBAL: 16.925,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 4490.52
FONTE DE RECURSOS: 100 / 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

CONTRATO Nº 035/2020

Nº DO PROCESSO: 747/2020/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEIN 8.666/93.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: J. L. SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP.
CNPJ DO CONTRATADO: 21.600.719/0001-33.
RESUMO DO OBJETO: APLICAÇÃO DE PELÍCULAS EM VEÍCULOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 DIAS.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2020
VALOR GLOBAL: 625,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.39
FONTE DE RECURSOS: 100 / 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: JORGE LUIZ SOARES DA SILVA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

Nº DO PROCESSO: 348/2016/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEINº 8666/93 E 10.520/02.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 04.040.450/0001-69.
RESUMO DO OBJETO: REAGENTES PARA TRIAGEM DE HEMOGLOBINA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2020
VALOR GLOBAL: 852.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 3390.30
FONTE DE RECURSOS: 100 / 113
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: SERGIO DANTAS DE MEDEIROS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral – HEMOPI
Of. 418



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 008/2020.
Processo Administrativo nº AA.013.1.000134/18-32
SEI nº 0009.008168/2020-35.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.
CNPJ do Contratado: 06.226.439/0001-13.
Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias expirando em 02/02/2021, alteração do prazos de vigência do Contrato nº 008/2020 até a data de 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 04 de dezembro de 2020
Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes e Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 19/2018.
Processo Administrativo nº AA.013.1.000574/17-70.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ do Contratado: 07.715.664-0001-86.
Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazos de vigência do Contrato nº 19/2018 até a data de 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2020.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Moreira Torres.

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 13/2017.
Processo Administrativo nº AA.013.1.000156/15-76.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98
Nome do Contratado: HIGILAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado: 20.480.650/0001-99.
Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 13/2017 até a data de 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura do Aditivo: 16 de dezembro de 2020.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco Armando Cardoso.

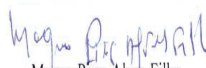
Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 568



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL


EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO SEI	00226.000047/2020-81
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000047/2020-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-ALEPI.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo SEI nº 00226.000047/2020-81, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-ALEPI, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 003/2017-Instituto de Águas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA , para integrar a composição e auxiliar na execução da rotina administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí. Locação de Mão de Obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	31/12/2020
VALOR GLOBAL	RS 166.727,52
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho. PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.


Magno Pires Alves Filho.
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 245

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016-IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO SEI	00226.000048/2020-25
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000048/2020-25, sob a égide do Processo Administrativo nº AA.225.1.000101/18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-ALEPI.
FUNDAMENTO LEGAL	Processo SEI nº 00226.000048/2020-25, sob a égide do Processo Administrativo nº AA.225.1.000101/18, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015-ALEPI, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 004/2020.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo Aditivo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato nº 007/2016-Instituto de Águas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA , para integrar a composição e auxiliar na execução da rotina administrativa deste Instituto de Águas e Esgotos do Piauí. Locação de Mão de Obra para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO	31/12/2020
VALOR GLOBAL	RS 479.065,80
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.37
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho. PELA CONTRATADA: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.


Magno Pires Alves Filho.
Instituto De Águas E Esgotos Do Piauí
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 244

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2017****Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Nome do Contratado:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 10.659.927/0001-91.**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 001/2017 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Grupo Motor Gerador – GMG, pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer Referencial CGE-PI nº. 003/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 69/2020, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer Técnico UNIGGP nº. 418/2020 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.015615/2020-11.**Prazo de Vigência:** Este Termo Aditivo terá a vigência a partir de 16/01/2021 e com término em 16/01/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Prazo de Execução:** De 16/01/2021 a 16/01/2022.**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 10/12/2020.**Valor Global:** R\$ 167.000,10 (cento e sessenta e sete mil reais e dez centavos).**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.**Natureza da Despesa:** 33903906.**Fonte de Recursos:** 0100001001 – Tesouro Estadual.**Signatários do Termo Aditivo:****Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Contratada:** HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2020****Número do Processo de Licitação:** Justificativa de Contratação Direta/Recurso BID nº. 05/2020 – SEFAZ-PI.**Modalidade de Licitação:** Justificativa de Contratação Direta/Recurso BID nº. 05/2020 – SEFAZ-PI.**Fundamento Legal:** Justificativa de Contratação Direta/Recurso BID nº. 05/2020 – SEFAZ-PI, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.002798/2019-62, vinculado a Nota Técnica/Relatório/Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – Parecer ATI-PI nº. 02/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 916/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 049/2020-1037/2020, Regras contidas na GN 2350-9 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratado:** LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 72.624.679/0001-09.**Resumo do Objeto do Contrato:** Trata-se de Contratação Direta com a empresa LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, para continuação da prestação de serviço técnico especializado para desenvolver Solução Tecnológica Integrada ao Sistema de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE-PI), visando o desenvolvimento dos seguintes módulos: Módulo Dívida; Módulo Patrimonial; (Controle de Bens Móveis, Controle de Estoques – Almoxarifado, Controle de Bens Imóveis, de Bens Intangíveis, de Bens de Infraestrutura e de Bens Culturais); Módulo Projetos; Módulo Fluxo de Caixa; Módulo Conciliação Bancária; Módulo Contratos e Módulo Integrações.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 04/01/2021 e com término em 04/01/2023.**Prazo de Execução:** 04/01/2021 a 04/01/2023.**Data da Assinatura do Contrato:** 10/12/2020.**Valor Global:** R\$ 14.712.991,00 (catorze milhões, setecentos e doze mil, novecentos e noventa e um reais).**Ação Orçamentária:** 13.101.04.129.0010.1900.**Natureza da Despesa:** 44903911.**Fonte de Recursos:** 0117001001 – PRODAF/BID.**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Contratada:** WALACE ZLOCCOWICK MAIA.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2020****Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico TCE-PI nº. 015/2019. Ata de Registro de Preços nº. 014/2019.**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico TCE-PI nº. 015/2019.**Fundamento Legal:** Processo Administrativo TC/013870/2019. Ata de Registro de Preços nº. 014/2019. Pregão Eletrônico TCE-PI nº. 015/2019, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.018857/2020-58, vinculado a Nota Técnica/Relatório/Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – Parecer ATI-PI nº. 011/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1780/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 088/2020, Parecer Técnico da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – Parecer Técnico UNIGGP nº. 422/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratado:** AGUIA NET CONSULTORIA ESTRATÉGICA LTDA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 05.585.355/0001-03.**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação desenvolvendo e executando manutenção de novas soluções de software, na modalidade fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações e os padrões de desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, no Termo de Referência e Proposta da CONTRATADA.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 11/12/2020 e com término em 11/12/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.**Prazo de Execução:** 11/12/2020 a 11/12/2021.**Data da Assinatura do Contrato:** 11/12/2020.**Valor Global:** R\$ 938.400,00 (novecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**Ação Orçamentária:** 13.101.04.122.0010.2000.**Natureza da Despesa:** 33904007.**Fonte de Recursos:** 0100001001 – Tesouro Estadual.**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** RAFAEL TAJRA FONTELES.**Pela Contratada:** ODILON RAUEN JUNIOR.**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2020****Número do Processo de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 011/2020.**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 011/2020.**Fundamento Legal:** Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 11/2020, conforme o despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.001888/2020-70, vinculado ao Parecer da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – Parecer ATI-PI nº. 027/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 881/2020, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí – Parecer CGE-PI nº. 1046/2020, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 059/2020 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos.**Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.**Contratado:** D2TI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**CNPJ/CPF do Contratado:** 11.633.623/0001-18.**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de um Sistema Integrado de Administração Tributária, em ambiente Web, com utilização de tecnologia de workflow (gerenciamento de fluxos de trabalho) e do uso de certificado digital para acesso e assinatura de documentos gerados pelo Sistema, com cessão de código fonte, repasse da tecnologia utilizada, compreendendo mapeamento de

processos, levantamento de requisitos, especificação técnica, disponibilização de softwares customizados, serviços de customização dos módulos existentes e o desenvolvimento dos módulos restantes, capacitação de usuários, suporte técnico e manutenção assistida e evolutiva, treinamento e suporte e atualização tecnológica, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ/PI.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, do dia 11/12/2020 e com término em 11/04/2024, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia contratual.

Prazo de Execução: 11/12/2020 a 11/04/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2020.

Valor Global: R\$ 16.199.911,95 (dezesesseis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44904001.

Fonte de Recursos: 0117001001 – PRODAF/BID.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: DIONEIA DINIZ CASTELO BRANCO DOS SANTOS.

Of. 147



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PROCESSO Nº AA.095.1.000198/20 SEJUS/PI

INTERESSADO: SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

OBJETO: Aquisição de munição, para proporcionar ao profissional de segurança pública (Agentes Penitenciário) que atuam no Sistema Prisional do Estado do Piauí, a garantia de resposta imediata na contenção e o pronto reestabelecimento da ordem.

EMPRESA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)

VALOR: R\$ 69.160,00 (sessenta e nove mil, cento e sessenta reais).

FUNDAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO

No cumprimento no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação da empresa epigrafada, por dispensa de licitação, em consonância com o Processo Administrativo nº **AA.095.1.000198/20-SEJUS-PI**.

Teresina, 16 de dezembro de 2020

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA

Of. 130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.061/2020 PROCESSO Nº. 028/2020

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de 11.359,04 m² de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Caridade do Piauí – PI. **ABERTURAS DAS PROPOSTAS:** 07/01/2021 às 11h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 973.543,98 (Novecentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/16/17. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro.piaui@gmail.com

Mayara Matos Gonçalves Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Simone Pereira de Farias Araújo
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 634



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em balanças rodoviárias, com reposição de peças, em conformidade com as especificações e detalhamentos, condições e quantidades consignadas no Termo de Referência

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/12/2020, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2021, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/01/2021, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. **E-mail:** cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 125



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2020

CONTRATO Nº 244/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00022.000224/2020-15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: M. P ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.377.203/0001-55.

MODALIDADE: Tomada de Preços – Art. 22, II, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Reforma da Praça de Eventos e Modernização do Museu do Mar, localizados no Porto das Barcas, em Parnaíba – PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.477.274,14 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSOS: UG_510101; Projeto: 13.392.0004.2875- MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DOS BENS E EQUIPAM; Natureza da Despesa: 44.90.51 (obras e instalações) e FR: 0116001001.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo – Secretário. Pela Contratada: Daniel Lemos Oliveira de Galiza – Representante Legal

Of. 073



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0734/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0735/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MARTINEZ & CIA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 12.070.974/0001-20
OBJETO: Aquisição de combustível
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0734/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 34.602,11
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0737/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66
OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensa de Licitação Nº 737/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 32.436,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0753/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0754/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: SEGME COM. DE PROD. MEDICO LTDA, Inscrita no CNPJ nº 22.134.970/0001-12
OBJETO: Aquisição de material de neurologia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0753/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 14.200,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0761/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0762/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: 2MV DIST. PROD. HOSPITALAR EIRELI-ME, Inscrita no CNPJ nº 21.348.798/0001-37
OBJETO: Material Hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0761/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 3.075,00-FONTE DE RECURSO: Fonte:113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0584/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0584/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Eletrodomesticos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0584/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 44.219,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0555/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0373/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: ELLO DISTRIBUIDORA, Inscrita no CNPJ nº 03.748.673/0001-12
OBJETO: Mobiliario hospitalar
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 555-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 47.890,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0568/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0568/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: DIST. INTENSIVA MAT. MED. HOS. LTDA, Inscrita no CNPJ nº 13.496.848/0001-03
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0568/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 48.560,00-FONTE DE RECURSO: Fonte: 113
Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 150/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 151/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 150/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** MA MOREIRA ME **CNPJ:** 21.596.439/0001-07 **OBJETO:** Serviços Laboratoriais **Valor total do contrato:** R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 151/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 152/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 151/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** JDM SUPERMERCADO EIRELI **CNPJ:** 03.093.175/0001-89 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Perecíveis) **Valor total do contrato:** R\$ 29.537,66 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta e setes reais e sessenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 152/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 153/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 152/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 03.748.673/0001-12 **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar **Valor total do contrato:** R\$ 80.772,05 (Oitenta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 153/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 154/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 153/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** JDM SUPERMERCADO EIRELI **CNPJ:** 03.093.175/0001-89 **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Não Perecíveis) **Valor total do contrato:** R\$ 97.350,88 (Noventa e sete mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 30/11/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 154/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 155/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 154/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** MARTINEZ & CIA LTDA **CNPJ:** 12.070.974/0001-20 **OBJETO:** Aquisição de Combustíveis e Derivados **Valor total do contrato:** R\$ 5.877,94 (Cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 02/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos serviços

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 155/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 156/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 155/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME **CNPJ:** 03.748.673/0001-12 **OBJETO:** Aquisição de Material Laboratorial **Valor total do contrato:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 02/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 156/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 157/2020 **PROCEDIMENTO:** Nº 156/2020 Dispensa de Licitação **CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA **CNPJ:** 06.553.564/0015-33 **CONTRATADO:** JDM SUPERMERCADO EIRELI **CNPJ:** 03.093.175/0001-89 **OBJETO:** Aquisição de Material Descartáveis **Valor total do contrato:** R\$ 22.115,58 (Vinte e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. **Data de Assinatura:** 02/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 077



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN - HEJH

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24 inciso IV. INCISO IV C/C O ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06.02.2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: HATSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 00.321.939/0001-58
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 8.381,00 (oito mil e trezentos e oitenta e um reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2020
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339054
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES
DA SILVA. CONTRATADO: HATSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 21/2020

TERMO DE ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO DE N. 21/2020 DE FORNECIMENTO DE GÁS GLP ENVASADOS EM BOTTIÕES DE 13 KG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL ESTADUAL DR JULIO HARTMAN E A EMPRESA FORTES GAS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO

Pelo presente instrumento de termo aditivo contratual, o **Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman**, inscrita sob o CNPJ nº 06.553.564/0003-08, com endereço na Rua Marechal Deodoro nº 341 centro, Esperantina-PI, neste ato representado por seu representante legal, Sr. LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 228.857.063-68, Diretor do HEJH, no uso das atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **FORTES GAS LTDA ME**, CNPJ nº 10.952.291/0001-71, com sede na rua Francisco Fortes nº 936, bairro Morro da Chapadinha, Esperantina-PI, CEP: 64180-000, representada por CLAUDIO SAMPAIO FORTES, CPF nº 734.742.313-91 e RG nº 1.543.899 SSP/



PI, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) o presente Termo Aditivo irá prorrogar a vigência do contrato de n. 21/2020 por três meses, fica alterada a Cláusula sexta do Contrato nº 21/2020, conforme art. 57, II e seguintes da Lei de n. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Houve uma alteração no contrato original, onde o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman realizou a prorrogação de prazo.

2. O Termo Aditivo vincula-se a todas as regras do contrato de n. 21/2020, permanecendo a sua integral vigência dos seus respectivos direitos e deveres entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (duas) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Esperantina-PI, 13 de novembro de 2020.

LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
Diretor Geral do HEJH

FORTES GAS LTDA ME
CNPJ Nº 10.952.291/0001-71
CONTRATADO
Of. 342



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 006/2020/DPE/PI

Processo SEI Nº 00303.000857/2020-77

Contrato nº 002/2017/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: TOP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

Objeto: Renovação do Contrato nº 002/2017, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total do contrato: R\$ 390.850,00 (trezentos e noventa mil oitocentos e cinquenta reais)

Fonte Recursos: Fornecimento de peças: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte de Recurso 100; Prestação de serviços: Natureza

339039 (Outros Serviços de Terceiros - PJ), Fonte de Recurso 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

Vigência: 01/01/2021 até 31/12/2021

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E TOP AR CONDICIONADO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 122

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 040/2020. Procedimento Licitatório: nº 003/2020 - Convite Modalidade: CARTA CONVITE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ELETRIFICAÇÃO PARA ATENDER AO CONJUNTO ANTÔNIO FRANCISCO DE SALES, NO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO, PARA VIABILIZAR O CULTIVO DE ALIMENTOS PARA SUBSISTÊNCIA, BEM COMO A CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020/SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF. Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI, CNPJ nº 06.553.911/0001-22, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Matriz, nº 135 – Centro – Domingos Mourão/PI. Contratado: CM CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 36.236.573/0001-66, sediada na Rua Dom Pedro II, Centro, Altos, CEP: 64.290-000, representada pelo Sr. Caio Henrique Monte Carvalho, CPF nº 077.368.023-35 Assinatura: 15 de dezembro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato. Valor Global: R\$ 157.891,52 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos). Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do município de Domingos Mourão-PI/ CONVÊNIO nº 004/2020/ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF, no elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços terceiro pessoa jurídica.

Domingos Mourão-PI, 15 de dezembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO

Prefeito Municipal

PP. 3893



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA ao Extrato do Termo de Paralisação ao CONTRATO 321/2017, EMPRESA ENGIPEC – ENGENHARIA e CONSTRUÇÃO LTDA e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, publicado no DOE/PI nº 211, de 11/11/2020, página 33; ONDE LÊ-SE: TERMO DE RESCISÃO LEIA-SE: TERMO DE PARALISAÇÃO PROCESSO SEI 00011.014212/2020-05. SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, ELLEN GERA DE BRITO MOURA, Teresina, 01 de dezembro de 2020.

Of. 200

OUTROS

PEREIRA & LIMA PASSOS LTDA, CNPJ: 11.896.937/0001-03, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Autorização pra regularização e Outorga de uso de um poço tubular situado na localidade Saco Cortume, Fazenda Grande, ROD PI 141, zona rural de São João – PI, bacia hidrográfica do Canindé, Aquífero Serra Grande, Coordenadas 8°19'56.09"S; 42°18'4.98"O, para reservar 36.000,00 m³/ano para uso na Mineração.

LUIZ MIGUEL DE ALMEIDA, CPF 020.150.868-0, torna público que solicitou a SEMAR-PI a expedição de Autorização pra regularização e Outorga de uso de um poço tubular situado na Gleba "B", Campo São Sebastião, Data Pilar, zona rural, Uruçuí– PI, bacia hidrográfica Difusas da Barragem de Boa Esperança, Aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: 7°20'53,9"S; 44°25'6,56" O, para reservar 481,00 m³/ano para uso de consumo humano.

PP. 3889

ENIO REINALDO CASTELO BRANCO CPF: 192.553.733-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMMA de Piracuruca-PI, o RAS, Relatório Ambiental Simplificado, para– Atividades Agropecuárias em geral, situada na localidade de denominação: BAIXA GRANDE, S/N, Zona Rural, da cidade de Piracuruca-PI.

PP. 3890

AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 24.176.504/0001-25 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) / Regularização de Licença de Operação de Regularização (LOR) da atividade agrícola, da Fazenda Tamboril, localizado na zona rural do município de Hugo Napoleão-PI.

AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 24.176.504/0001-25 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Tamboril, localizado na zona rural do município de Hugo Napoleão-PI.

AVANÇO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 24.176.504/0001-25 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Taboleiro Grande, localizado na zona rural do município de Lagoinha do Piauí-PI.

PP. 3892

ALBA ENERGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 15.062.184/0001-91, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, D000373/20-003873/20 para os SUBPARQUES UFV 07, 08, 11 e 12, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

ENEL GREEN POWER SÃO GONÇALO S.S.A., inscrita sob o CNPJ/MF nº 29.298.803/0001-56, torna público que a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, concedeu a **MUDANÇA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, D000251/20-003088/20 para os SUBPARQUES UFV 05 e 06, localizado no Município de São Gonçalo do Gurguéia, Estado do Piauí.

PP. 3894

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.
CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que está requerendo junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM de Teresina, a Licença de Operação - LO para sistema Ininga, composto por nova subestação Ininga 69/13,8 kV e LD Satélite - Ininga, 69kV, com **5,0 km** de extensão, dentro no município de Teresina.

Teresina, 04 de dezembro de 2020

Cosme José Bráulio Cezário

Diretor de Operações Técnicas e Comerciais

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.
CNPJ 06.840.748/0001-89

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, localizada na R. João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina-PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, em atendimento ao exigido na lei nº 6.938/81, Art. Nº 8, inciso I e Resolução CONAMA Nº006 de 24 de janeiro de 1986, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, as Licenças Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para construção da linha LD Teresina III - Altos em 69kV, com **31 km** de extensão, localizada nos municípios de Teresina e Altos no Estado do Piauí.

Teresina, 04 de dezembro de 2020

Cosme José Bráulio Cezário

Diretor de Operações Técnicas e Comerciais

PP. 3895



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação, referente à execução dos Serviços de Melhoria da Implantação, Terraplanagem na Rod. PI – 141, trecho: BR-135 (Colônia do Gurguéia)/ PI-397 (Transcerrado) com 64,50 km de extensão, e a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, referente a Execução dos Serviços de Restauração de 05 (cinco) Pontes em Concreto Armado com localizações/extensões: Ponte 01 – Km 1,3 com 4,60m; Ponte 02 – Km 3,0 com 8,80m; Ponte 03 – Km 6,0 com 4,60m; Ponte 04 – Km 17,1 com 6,80m e Ponte 05 – Km 21,2 com 4,0m respectivamente, na Rodovia PI-112, Trecho: Matias Olímpio/ Entrº. PI-214(Posto Rural).

Teresina, 11 de dezembro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 663



FAZENDA QUIXABA S/A		Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas., cumprindo as determinações legais, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017, a fim de esclarecer os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares. Baixa Grande do Ribeiro, 31 de Dezembro de 2017. A Diretoria						
CNPJ: 06.424.931/0001-01								
BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2017 EM REAIS		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2017 EM REAIS						
		2017	2016					
A T I V O								
ATIVO CIRCULANTE	2017	2016						
DISPONIBILIDADES	17.569.258,95	10.614.717,98						
CAIXA	16.623.275,38	9.909.214,23						
BANCOS	0,00	0,00						
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	824,95	1.330,48						
CLIENTES	16.622.450,43	9.907.883,75						
DIVERSOS	392.465,49	410.965,77						
CRÉDITOS	392.465,49	410.965,77						
CONTROLADAS/COLIGADAS/LIGADAS	553.518,08	294.537,98						
DEPOSITO JUDICIAL BACEN	0,00	0,00						
IMPOSTOS A COMPENSAR	4.499,62	4.499,62						
ADIANTAMENTO SALARIOS	549.018,46	289.561,96						
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	0,00	0,00						
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2017	2016						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	12.541.149,29	17.733.989,24						
CONTAS A RECEBER	10.385.680,01	15.578.519,96						
GASTOS A AMORTIZAR EXERC. SEG.	10.385.680,01	15.578.519,96						
(-) AMORTIZACAO	5.858.781,17	5.858.781,17						
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2017	2016						
IMOBILIZADO	(5.858.781,17)	(5.858.781,17)						
(-) DEPRECIACÕES	2.155.469,28	2.155.469,28						
TOTAL DO ATIVO	30.110.408,24	28.348.707,22						
P A S S I V O	2017	2016						
PASSIVO CIRCULANTE	38.945,24	39.787,55						
EXIGIBILIDADES	38.945,24	39.787,55						
FORNECEDORES	92,27	90,00						
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.533,44	4.878,02						
CREDITOS DIRETORES E ACIONISTAS	34.319,53	34.819,53						
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2017	2016						
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	19.736.599,78	18.286.012,72						
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.736.599,78	18.286.012,72						
FINOR DEBENTURES	250.588,61	269.088,89						
PROVISÃO TRIBUTOS DIFERIDOS	18.106.956,98	16.206.527,24						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2017	2016						
CAPITAL SOCIAL	10.334.863,22	10.022.906,95						
RESERVA DE LUCROS	7.332.477,11	7.332.477,11						
RESERVA LEGAL	2.964.720,97	2.964.720,97						
RESERVA CAPITAL	250.499,21	250.499,21						
RESERVA DE LUCROS	2.714.221,76	2.714.221,76						
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL	1.635.170,08	1.635.170,08						
PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR	(1.597.504,94)	(1.909.461,21)						
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.909.461,21)	(1.212.815,76)						
RESULTADO DO EXERCICIO	311.956,27	(696.645,45)						
TOTAL DO PASSIVO	30.110.408,24	28.348.707,22						
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS 2017 EM REAIS								
		2017	2016					
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:								
Lucro/Prejuízo Líquido Ajustado		311.956,27	(696.645,45)					
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		311.956,27	(696.645,45)					
Ajustes ao Lucro/Prejuízo Líquido		0,00	0,00					
Depreciação		0,00	0,00					
Ajuste Exercícios Anteriores		0,00	0,00					
Redução (Aumento) nos Ativos		4.952.360,13	(109.117,40)					
Contas a Receber de Clientes		5.211.340,23	20.007,95					
Estoques		0,00	0,00					
Depósitos /Cauções		0,00	0,00					
Adiantamentos		476,40	(276,40)					
Impostos a Recuperar		(259.456,50)	(128.848,95)					
Controladas/Coligadas/Ligadas		0,00	0,00					
Aumento (Redução) nos Passivos		1.468.245,03	1.737.428,85					
Fornecedores		2,27	90,00					
Empréstimos/Financiamentos		0,00	0,00					
Obrigações Trabalhistas		0,00	0,00					
Obrigações Fiscais		(344,58)	(3.457,50)					
Créditos Diretores e Acionistas		(500,00)	(41.300,00)					
Provisão de Tributos Diferidos		(431.342,40)	0,00					
Coligadas e Acionistas		0,00	0,00					
Dividendos a Pagar		0,00	0,00					
Empréstimos Empresas Coligadas		0,00	0,00					
Finor Debentures		1.900.429,74	1.782.096,35					
Recursos Liq. Provenientes das Atividades Operacionais		6.732.561,43	931.666,00					
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:								
Adição (Redução) Aquisições Ativo Imobilizado		0,00	0,00					
Adição (Redução) Venda Ativo Imobilizado		0,00	0,00					
Reversão Ajuste Avaliação Patrimonial		0,00	0,00					
Recursos Liq. Provenientes das Atividades Investimentos		0,00	0,00					
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:								
Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos		(18.500,28)	(20.007,95)					
Recursos Liq. Provenientes das Atividades Financiamentos		(18.500,28)	(20.007,95)					
Aumento (Redução) no Caixa e Equiv.		6.714.061,15	911.658,05					
Disponibilidades no Inicio do Exercício		9.909.214,23	8.997.556,18					
Disponibilidades no Final do Exercício		16.623.275,38	9.909.214,23					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017								
		CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	7.332.477,11	0,00	1.635.170,08	250.499,21	2.714.221,76	(1.909.461,21)	10.022.906,95	
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.956,27	311.956,27	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	7.332.477,11	0,00	1.635.170,08	250.499,21	2.714.221,76	(1.597.504,94)	10.334.863,22	

Continuação

FAZENDA QUIXABA S/A

CNPJ: 06.424.931/0001-01

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1- CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a exploração da pecuária, cria, recria, e engorda de bovinos e plantio de culturas permanentes, a comercialização dos seus produtos, e projeto de implantação, foi aprovado pela SUDENE, conforme parecer DA/AGP 062/81 Resolução 8.551. Fica situado na Fazenda Quixaba – Baixa Grande do Ribeiro/PI, já concluído. **2- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76, em consonância com a Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço a partir de 01/01/1996 para fins Fiscais e Societários. Demais disposições complementares consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil descritas a seguir: **3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: Adoção inicial da lei 11.638/07, e MP 449/08, Pronunciamento Técnico CPC 13 e CPC 12, e Resolução CFC 1.152/09. **3.1- O Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão registrados os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e investimentos de curto prazo, e com risco insignificante de mudança de valor. **3.2- Contas a Receber de Clientes Realizável a Longo Prazo:** Proveniente da alienação de imobilizado conforme contrato de Promessa de Compra e Venda:

Saldo em 31/12/2017 **R\$ 392.465,49**

3.3- Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995, ajustado por depreciação acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. **3.4 Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.332.477,11 representado por Ações Nominativas, sendo 1.445.573 Ações Nominativas, sendo 1.240.298 Ações Ordinárias, 205.575 Preferenciais classe “A” e “B”, todas sem valor nominal. **4- IMOBILIZADO:** Ajustado por depreciação acumulada dos exercícios anteriores e do exercício e baixa de bens, está composto como segue:

	Taxa	2017	Baixas	Adições	2016
Prop. Rurais		2.155.469,28	0,00	0,00	2.155.469,28
Total do Imob. Bruto		2.155.469,28		2.155.469,28	
(-) Deprec. Acumulada		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Imob. Líquido		2.155.469,28		2.155.469,28	

5- PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: 5.1- BNB Finor: Debêntures Conversíveis Simples em Ações Preferenciais, na forma

da Lei 8.167 de 16/01/1991 e Debêntures não Conversíveis deverão ser liquidadas no prazo de 5 anos da subscrição, acrescido de juros e correção monetária pela TJLP.

	2017	2016
BNB FINOR		
Debêntures Conversíveis	15.118.975,89	13.531.225,55
Debêntures Não Conversíveis	2.987.981,09	2.675.301,69
Total	18.106.956,98	16.206.527,24

5.2- Financiamentos:

Banco do Brasil S/A – Cédula 94/00018-2 securitização.	2017	2016
	125.089,43	135.170,47
Banco do Brasil S/A – Cédula 91/00028-9 securitização	2017	2016
	125.499,18	133.918,42

6- CONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL:

A empresa apresenta prejuízos fiscais e contábeis a serem deduzidos das bases de cálculos positivos dos próximos exercícios, valores acumulados até 31/12/2016 no total de R\$ 1.909.461,21 que deverão ser compensados de acordo com a legislação do Imposto de Renda RIR/99 Decreto Lei 3000. Não sendo possível estimar prazo para compensação destes prejuízos.

	2017	2016
Conciliação	0,00	0,00
Resultado Operacional	0,00	0,00
Resultado Não Operacional	528.462,46	(696.645,45)
Lucro antes dos Impostos	0,00	0,00
Adições e Exclusões	528.462,46	(696.645,45)
Base de Calculo		
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
- Atividade Geral	0,00	0,00
- Atividade Rural	34%	34%
Alíquota Nominal	528.462,46	(696.645,45)
(=) Lucro Fiscal Tributável	216.506,19	0,00
Imposto de Renda e Contribuição Social		

DIRETORIA

Humberto Luiz Ruga - Diretor Presidente - CPF 001.257.090-72

André Ruga - Diretor Administrativo - CPF 442.220.760-15

Evandro Souza da Silveira - Contador - CRC" S" - 64315/PI

Continuação

FAZENDA QUIXABA S/A

CNPJ: 06.424.931/0001-01

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	7.332.477,11	0,0	1.635.170,08	250.499,21	2.714.221,76	(1.909.461,21)	10.022.906,95
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.956,27	311.956,27
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	7.332.477,11	0,00	1.635.170,08	250.499,21	2.714.221,76	(1.597.504,94)	10.334.863,22
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.579,28	1.367.579,28
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.332.477,11	0,00	1.635.170,08	250.499,21	2.714.221,76	(229.925,66)	11.702.442,50

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

1- CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a exploração da pecuária, cria, recria, e engorda de bovinos e plantio de culturas permanentes, a comercialização dos seus produtos, e projeto de implantação, foi aprovado pela SUDENE, conforme parecer DAI/AGP 062/81 Resolução 8.551. Fica situado na Fazenda Quixaba – Baixa Grande do Ribeiro/PI, já concluído. **2- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76, em consonância com a Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço a partir de 01/01/1996 para fins Fiscais e Societários. Demais disposições complementares consoantes as práticas contábeis adotadas no Brasil descritas a seguir: **3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: Adoção inicial da lei 11.638/07, e MP 449/08, Pronunciamento Técnico CPC 13 e CPC 12, e Resolução CFC 1.152/09. **3.1- O Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão registrados os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e investimentos de curto prazo, e com risco insignificante de mudança de valor. **3.2- Contas a Receber de Clientes Realizável a Longo Prazo:** Proveniente da alienação de imobilizado conforme contrato de Promessa de Compra e Venda: **Saldo em 31/12/2018 R\$ 392.465,49.** **3.3- Imobilizado:** Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995, ajustado por depreciação acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. **3.4 Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.332.477,11 representado por Ações Nominativas, sendo 1.445.573 Ações Nominativas, sendo 1.240.298 Ações Ordinárias, 205.575 Preferenciais classe “A” e “B”, todas sem valor nominal. **4- IMOBILIZADO:** Ajustado por depreciação acumulada dos exercícios anteriores e do exercício e baixa de bens, está composto como segue:

	Taxa	2018	Baixas	Adições	2017
Propriedades Rurais	2.155.469,28	0,00	0,00	2.155.469,28	2.155.469,28
Total do Imob. Bruto	2.155.469,28			2.155.469,28	2.155.469,28
(-) Depreciação Acum.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Imob. Líquido	2.155.469,28			2.155.469,28	2.155.469,28

5- PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: 5.1- BNB Finor: Debêntures Conversíveis Simples em Ações Preferenciais, na forma da Lei 8.167 de 16/01/1991 e Debêntures não Conversíveis deverão ser liquidadas no prazo de 5 anos da subscrição, acrescido de juros e correção monetária pela TJLP.

	2018	2017
BNB FINOR		
Debêntures Conversíveis	16.815.824,19	15.118.975,89
Debêntures Não Conversíveis	3.322.050,25	2.987.981,09
Total	20.137.874,44	18.106.956,98

5.2- Financiamentos:

	2018	2017
Banco do Brasil S/A – Cédula 94/00018-2 securitização.	125.089,43	125.089,43
Banco do Brasil S/A – Cédula 91/00028-9 securitização.	125.499,18	125.499,18

6- CONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: A empresa apresenta prejuízos fiscais e contábeis a serem deduzidos das bases de cálculos positivos dos próximos exercícios, valores acumulados até 31/12/2016 no total de R\$ 1.909.461,21 que deverão ser compensados de acordo com a legislação do Imposto de Renda RIR/99 Decreto Lei 3000. Não sendo possível estimar prazo para compensação destes prejuízos.

	2018	2017
Conciliação		
Resultado Operacional	0,00	0,00
Resultado Não Operacional	0,00	0,00
Lucro antes dos Impostos	1.745.047,07	528.462,46
Adições e Exclusões	0,00	0,00
Base de Calculo	1.745.047,07	528.462,46
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais		
- Atividade Geral	564.347,62	0,00
- Atividade Rural	0,00	0,00
Alíquota Nominal	34%	34%
(=) Lucro Fiscal Tributável	1.180.699,45	528.462,46
IR e Contrib. Social	377.437,82	216.506,19

DIRETORIA

Humberto Luiz Ruga - Diretor Presidente - CPF 001.257.090-72
 André Ruga - Diretor Administrativo - CPF 442.220.760-15
 Evandro Souza da Silveira - Contador - CRC“S” - 64315/PI



FAZENDA QUIXABA S/A
CNPJ: 06.424.931/0001-01

Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V. Sas., cumprindo as determinações legais, as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019, a fim de esclarecer os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares. Baixa Grande do Ribeiro, 31 de Dezembro de 2019. A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS COMPARATIVOS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO 2019 EM REAIS			DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2019 EM REAIS					
	2019	2018			2019	2018		
A T I V O			(=) RECEITA BRUTA					
ATIVO CIRCULANTE	33.296.680,44	26.920.189,30	VENDAS PRODS AGROPECUARIOS		0,00	0,00		
DISPONIBILIDADES	31.798.879,77	25.595.897,95	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		0,00	0,00		
CAIXA	0,00	0,00	IMPOSTOS S/VENDAS		0,00	0,00		
BANCOS	4.808,14	1,00	DEVOLUÇÃO DE VENDAS		0,00	0,00		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.794.071,63	25.595.896,95	(=) RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00		
CLIENTES	371.847,94	392.465,49	CUSTOS DOS PRODS VENDIDOS		0,00	0,00		
DIVERSOS	371.847,94	392.465,49	(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO		0,00	0,00		
CRÉDITOS	1.125.952,73	931.825,86	(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(60.133,08)	(9.307,94)			
CONTROL./COLIGADAS/LIGADAS	0,00	0,00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(60.133,08)	(9.307,94)			
DEPÓSITOS JUDICIAIS	167.658,84	167.658,84	(=) RESULTADO ANTES RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(60.133,08)	(9.307,94)			
IMPOSTOS A COMPENSAR	958.293,89	763.167,02	DESPESAS FINANCEIRAS	(2.249.226,19)	(2.094.820,24)			
ADIANTAMENTO SALÁRIOS	0,00	0,00	RECEITAS FINANCEIRAS	3.180.973,24	3.849.175,25			
ADIANTAMENTO FORNECEDORES	0,00	1.000,00	(=) RESULT. ANTES TRIB. S/LUCRO	871.613,97	1.745.047,07			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.155.469,28	6.050.099,27	PROVISÃO P/IRPJ	(111.662,38)	(271.174,87)			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	3.894.629,99	PROVISÃO P/CSLL	(48.838,46)	(106.292,92)			
CONTAS A RECEBER	0,00	3.894.629,99	(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	711.113,13	1.367.579,28			
GASTOS A AMORTIZAR			LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO POR AÇÃO	0,49	0,95			
EXERCÍCIO SEGUINTE	5.858.781,17	5.858.781,17	QUANTIDADE DE AÇÕES	1.445.573,00	1.445.573,00			
(-) AMORTIZAÇÃO	(5.858.781,17)	(5.858.781,17)						
IMOBILIZADO LÍQUIDO	2.155.469,28	2.155.469,28						
IMOBILIZADO	2.155.469,28	2.155.469,28						
(-) DEPRECIAÇÕES	0,00	0,00						
TOTAL DO ATIVO	35.452.149,72	32.970.288,57						
P A S S I V O			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS 2019 EM REAIS					
	2019	2018			2019	2018		
PASSIVO CIRCULANTE	222.022,28	39.863,09	FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. OPERACIONAIS					
EXIGIBILIDADES	222.022,28	39.863,09	Lucro/Prejuízo Líquido Ajustado		711.113,13	1.367.579,28		
FORNECEDORES	92,27	0,00	Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício		711.113,13	1.367.579,28		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.823,96	5.543,56	Ajustes ao Lucro/Prejuízo Líquido		0,00	0,00		
CREDITOS DIRETORES E ACIONISTAS	34.319,53	34.319,53	Depreciação		0,00	0,00		
COLIGADAS/CONTROLADAS/LIGADAS	177.786,52	0,00	Ajuste Exercícios Anteriores		0,00	0,00		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	22.984.585,39	21.227.982,98	Redução (Aumento) nos Ativos	3.721.120,67	6.112.742,24			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	22.984.585,39	21.227.982,98	Contas a Receber de Clientes	3.915.247,54	6.491.050,02			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	229.856,13	250.588,61	Estoques	0,00	0,00			
FINOR DEBENTURES	22.238.359,86	20.137.874,44	Depósitos /Cauções	0,00	(163.159,22)			
PROVISÃO TRIBUTOS DIFERIDOS	516.369,40	839.519,93	Adiantamentos	1.000,00	(1.000,00)			
PATRIMONIO LÍQUIDO	12.245.542,05	11.702.442,50	Impostos a Recuperar	(195.126,87)	(214.148,56)			
CAPITAL SOCIAL	7.332.477,11	7.332.477,11	Controladas/Coligadas/Ligadas	0,00	0,00			
RESERVAS	3.277.894,86	2.964.720,97	Aumento (Redução) nos Passivos	1.959.494,08	1.492.301,05			
RESERVAS DE LUCROS	563.673,10	250.499,21	Fornecedores	92,27	(92,27)			
RESERVA CAPITAL	2.714.221,76	2.714.221,76	Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00			
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.635.170,08	1.635.170,08	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00			
PREJUÍZOS FISCAIS A COMPENSAR	0,00	(229.925,66)	Obrigações Fiscais	4.280,40	1.010,12			
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(229.925,66)	(1.597.504,94)	Créditos Diretores e Acionistas	0,00	0,00			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	711.113,13	1.367.579,28	Provisão de Tributos Diferidos	(323.150,53)	(539.534,26)			
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	(481.187,47)	0,00	Coligadas e Acionistas	0,00	0,00			
TOTAL DO PASSIVO	35.452.149,72	32.970.288,57	Dividendos a Pagar	0,00	0,00			
DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS 2019 EM REAIS			FLUXO DE CAIXA UTILIZADO					
	2019	2018	NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(=) SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	(229.925,66)	(1.597.504,94)	Adição (Redução) Aquisições Ativo Imobilizado	0,00	0,00			
(+) COMPENSAÇÃO RESERVA CAPITAL	0,00	0,00	Adição (Redução) Venda Ativo Imobilizado	0,00	0,00			
(-) AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	Ajuste p/compra - Ações em Tesouraria	(168.013,58)	0,00			
RETIFICAÇÃO DE ERRO DE EX. ANTERIORES	0,00	0,00	Recursos Liq. Prov. das Ativ. Investimentos	(168.013,58)	0,00			
(+) LUCRO/PREJUÍZO LÍQ. DO EXERCÍCIO	711.113,13	1.367.579,28	FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS					
(-) DESTINAÇÃO DO LUCRO	481.187,47	0,00	Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos (20.732,48)		0,00			
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	0,00	0,00	Recursos Liq. Prov. das Ativ. Financiamentos	(20.732,48)	0,00			
RESERVA LEGAL	0,00	0,00	Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes	6.202.981,82	8.972.622,57			
RESERVA DE LUCROS	481.187,47	0,00	Disponibilidades no Início do Exercício	25.595.897,95	16.623.275,38			
(=) SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	0,00	(229.925,66)	Disponibilidades no Final do Exercício	31.798.879,77	25.595.897,95			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019								
	CAPITAL SOCIAL	RESERVA CAPITAL	AJUSTE AVAL. PATRIMONIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	AÇÕES EM TESOURARIA	LUCRO/PREJ ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2016	7.332.477,11	2.714.221,76	1.635.170,08	250.499,21	0,00	0,00	(1.909.461,21)	10.022.906,95
AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.956,27	311.956,27
SALDO EM 31/12/2017	7.332.477,11	2.714.221,76	1.635.170,08	250.499,21	0,00	0,00	(1.597.504,94)	10.334.863,22
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367.579,28	1.367.579,28
SALDO EM 31/12/2018	7.332.477,11	2.714.221,76	1.635.170,08	250.499,21	0,00	0,00	(229.925,66)	11.702.442,50
AJUSTE DE EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(168.013,58)	0,00	(168.013,58)
LUCRO/PREJ. LIQ. DO EXERC.	0,00	0,00	0,00	0,00	481.187,47	0,00	229.925,66	711.113,13
SALDO EM 31/12/2019	7.332.477,11	2.714.221,76	1.635.170,08	250.499,21	481.187,47	(168.013,58)	0,00	12.245.542,05

Continua

FAZENDA QUIXABA S/A

CNPJ: 06.424.931/0001-01

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1- CONTEXTO OPERACIONAL: A sociedade tem por objetivo a exploração da pecuária, cria, recria, e engorda de bovinos e plantio de culturas permanentes, a comercialização dos seus produtos, e projeto de implantação, foi aprovado pela SUDENE, conforme parecer DAI/AGP 062/81 Resolução 8.551. Fica situado na Fazenda Quixaba – Baixa Grande do Ribeiro/PI, já concluído. **2- ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância às Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil, de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76, em consonância com a Lei 9.249/95, que extinguiu a correção monetária do Balanço a partir de 01/01/1996 para fins Fiscais e Societários. Demais disposições complementares consoantes às práticas contábeis adotadas no Brasil descritas a seguir: **3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:** Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: Adoção inicial da lei 11.638/07, e MP 449/08, Pronunciamento Técnico CPC 13 e CPC 12, e Resolução CFC 1.152/09. **3.1- O Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa:** Estão registrados os saldos de caixa, depósitos bancários a vista e investimentos de curto prazo, e com risco insignificante de mudança de valor. **3.2- Contas a Receber de Clientes:** Proveniente da alienação de imobilizado conforme contrato de Promessa de Compra e Venda:
Saldo em 31/12/2019 R\$ 371.847,94
3.3- Imobilizado: Demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/1995, ajustado por depreciação acumuladas, calculadas pelo método linear com taxas aplicadas de acordo com a Legislação do Imposto de Renda de conformidade com o Decreto 3000/99, sendo depreciados de acordo com a atividade agrícola e agropecuária. **3.4 Capital Social:** O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 7.332.477,11 representado por Ações Nominativas, sendo 1.445.573 Ações Nominativas, sendo 1.240.298 Ações Ordinárias, 205.575 Preferenciais classe “A” e “B”, todas sem valor nominal. **4- IMOBILIZADO:** Ajustado por depreciação acumulada dos exercícios anteriores e do exercício e baixa de bens, está composto como segue:

	Taxa	2019	Baixas	Adições	2018
Propriedades Rurais		2.155.469,28	0,00	0,00	2.155.469,28
Total do Imob. Bruto		2.155.469,28			2.155.469,28
(-) Depreciação Acumulada		0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Imob. Líquido		2.155.469,28			2.155.469,28

5- PASSIVO NÃO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO: 5.1- BNB Finor: Debêntures Conversíveis Simples em Ações Preferenciais, na forma da Lei 8.167 de 16/01/1991 e Debêntures não Conversíveis deverão ser liquidadas no prazo de 5 anos da subscrição, acrescido de juros e correção monetária pela TJLP.

	2019	2018
BNB FINOR		
Debêntures Conversíveis	18.916.309,61	16.815.824,19
Debêntures Não Conversíveis	3.322.050,25	3.322.050,25
Total	22.238.359,86	20.137.874,44
5.2- Financiamentos:		
Banco do Brasil S/A – Cédula 94/00018-2 securitização.	2019 115.009,22	2018 125.089,43
Banco do Brasil S/A – Cédula 91/00028-9 securitização.	2019 114.846,91	2018 125.499,18
6- AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: Foram ajustados os saldos das contas Coligadas/Controladas/Ligadas – Cajueiro Agropastoril S/A no Passivo Circulante e também da conta Ações em Tesouraria no Patrimônio Líquido, no valor de R\$ 168.013,58, conforme compra realizada no leilão 256 do BNB em 05/05/2011 cujo lote de 203.088 de ações PN foi comprado com recursos da Cajueiro Agropastoril Industrial S/A. 7- CONCILIAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: A empresa apresenta prejuízos fiscais e contábeis a serem deduzidos das bases de cálculos positivos dos próximos exercícios, valores acumulados até 31/12/2016 no total de R\$ 1.909.461,21 que deverão ser compensados de acordo com a legislação do Imposto de Renda RIR/99 Decreto Lei 3000. Não sendo possível estimar prazo para compensação destes prejuízos.		
Conciliação	2019	2018
Resultado Operacional	0,00	0,00
Resultado Não Operacional	0,00	0,00
Lucro antes dos Impostos	871.613,97	1.745.047,07
Adições e Exclusões	0,00	0,00
Base de Calculo	871.613,97	1.745.047,07
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais		
- Atividade Geral	328.964,43	564.347,62
- Atividade Rural	0,00	0,00
Alíquota Nominal	34%	34%
(=) Lucro Fiscal Tributável	542.649,54	1.180.699,45
Imposto de Renda e Contribuição Social	160.500,84	377.437,82

DIRETORIA

Humberto Luiz Ruga - Diretor Presidente - CPF 001.257.090-72
 André Ruga - Diretor Administrativo - CPF 442.220.760-15
 Evandro Souza da Silveira - Contador - CRC”S” - 64315/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o **Pedido de Renovação da Licença de Operação (L.O)**, referente a Pavimentação Asfáltica da PI -143 Entronc. BR-407 (Patos do Piauí) Povoado Cajueiro / Conceição do Canindé com 46,38 km de extensão, executadas no município de Patos do Piauí, estado do Piauí.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a **prorrogação da licença de operação (L.O)**, referente a Implantação da adutora do Litoral 2ª Etapa, executadas no município de Parnaíba, estado do Piauí.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o **Pedido Declaração de Baixo Impacto - DEBIA**, referente a construção de 01 **Passagem Molhada**, a ser executada no bairro Vila da Amizade na Zona Urbana do **Município de Padre Marques**, estado do Piauí.

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITOU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o **Pedido Declaração de Baixo Impacto - DEBIA**, referente a construção de 01 **Passagem Molhada**, a ser executada na Zona Rural do **Município de Demerval Lobão**, estado do Piauí.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1668



FAPEPI

CHAMADA FAPEPI/SESAPI/MS-Decit/CNPq No 004/2020
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: gestão compartilhada em saúde – PPSUS
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO

1 - PROPOSTAS APROVADAS (RI*)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00019617	223.630.168-58
EFP_00020277	007.274.803-67
EFP_00020897	287.242.958-17
EFP_00020639	044.862.236-08
EFP_00020862	995.992.603-68
EFP_00020677	024.855.063-29
EFP_00020378	013.012.543-12
EFP_00020924	228.010.653-15
EFP_00020987	617.096703-04

2 - PROPOSTAS APROVADAS (RCO**)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020198	600.303.273-18
EFP_00020400	024.700.053-10
EFP_00020257	757.334.633-86
EFP_00020866	030.335.953-56

3 - PROPOSTAS APROVADAS (RCA***)

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020925	650.584.023-00
EFP_00020301	-
EFP_00020923	446.134.313-87
EFP_00020258	620.755.193-15

Legenda Propostas Aprovadas:

*(RI - Recomendada na íntegra)
**(RCO - Recomendada com corte orçamentário)
*** (RCA - Recomendada com alterações)

2 - P PROPOSTA NÃO APROVADAS*

CÓDIGO Nº	CPF
EFP_00020921	013.492.663-37
EFP_00020951	921.985.543-72
EFP_00020660	043.696.586-08
EFP_00020412	792.950.963-04
EFP_00020952	030.017.063-76
EFP_00019539	633.647.193-49
EFP_00019920	080.266.867-48
EFP_00020801	420.945.853-87
EFP_00020984	660.713.723-72
EFP_00020799	656.601.533-72
EFP_00020939	342.183.943-34
EFP_00019758	395.150.013-15
EFP_00020798	566.124.433-91
EFP_00020818	893.165.844-44
EFP_00020917	-

Legenda:

*Propostas Não Recomendadas pelo Comitê Gestor do PPSUS.

3 - PROPOSTAS NÃO APROVADAS*

CÓDIGO Nº	CPF	NÃO ENQUADRADAS*
EFP_00020678	490.681.723-87	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5
EFP_00020802	967.614.823-72	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00019437	641.778.313-87	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00020817	021.722.997-23	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00020778	823.013.793-53	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: 2.1.2, letra B, c/c o item 8.1.1, letra D.
EFP_00020737	016.246.883-06	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G6.
EFP_00020947	024.522.773-39	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G6.
EFP_00020956	413.872.603-91	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00019838	647.977.323-34	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letras G4 e G5.
EFP_00020977	877.364.203-78	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00020941	615.377.133-53	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, letra G5.
EFP_00020302	001.121.633-60	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letra G6 c/c o Item 2.1.2, Letra C.
EFP_00020942	208.042.533-15	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letras G3 e G5.
EFP_00020926	432.985.323-04	Proposta não enquadrada com base no Item 2.1.6, Letra G5.
EFP_00020197	065.898.803-44	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.4.2.
EFP_00020986	396.102.503-78	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letra G5; c/c o Item 2.1.1, Letra D.
EFP_00019218	835.051.213-04	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, Letra G3.
EFP_00020922	529.491.925-72	Proposta não enquadrada com base nos itens da chamada: Item 2.1.6, Letras G2, G3 e G6.
EFP_00020949	059.687.631-91	Proposta não enquadrada com base no(s) item(s) da chamada: Item 2.1.6, Letras G1, G4, e G5.

*A proposta não enquadrada com base nos requisitos previstos no item 2; e, subitem 8.1.2 da Chamada em referência.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2020.

Antonio Cardoso do Amaral
Presidente da FAPEPI

Of. 45378



Como citar este trabalho:

URSINI, Leslye Bombonato. 2020. Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Tradicional Quilombola de Riacho Fundo (Isaiás Coelho-PI). Teresina: Interpi/Banco Mundial.





Ficha de dados expedidos	
Nome da Comunidade (autodenominação)	Comunidade Quilombola de Riacho Fundo
Certificação Fundação Cultural Palmares—FCP	Processo FCP - 01420.010408/2012-53 Certificação Portaria nº 190/2012, publicada no Diário Oficial da União em 01/10/2012
Processo/Incra	Não tem processo aberto
Processo/Interpi	00071.006277/2020-64
Instauração	Portaria nº 96/2020/DG/Interpi, de 13/02/2020
Município de localização	Isaías Coelho (PI)
Municípios limítrofes	limites ao norte os municípios de Vera Mendes, ao sul Conceição do Canindé, a leste Vera Mendes Patos do Piauí e Jacobina do Piauí, e a oeste Campinas do Piauí e Simpício Mendes.
Região, Bacia Hidrográfica ou rio de referência	Vale do Canindé
Nº de famílias	200 famílias (aproximadas 50 casas com média de 4 pessoas), informação do Manoel Luiz, quilombola e agente de saúde na comunidade
Outras comunidades vizinhas ou próximas	Fazenda Nova (titulada e sem matrícula- Incra) Sabonete (Relatório Antropológico, Planta e Memorial Descritivo – Incra)
Empreendimentos próximos ou incidentes	BR-020/PI instalada pista simples
Associação	Associação Quilombola de Riacho Fundo
Presidente da Associação	Claudete de Souza França
Contatos	Claudete 89-9.9409-8831
Endereço da Associação	Instalação específica para a finalidade, na própria comunidade (um galpão que divide o espaço com um trator)
Período de trabalhos em campo	16/03/2020 a 22/03/2020
Vias de acesso	Rodovia BR-020 e estrada de terra, atravessa o rio Canindé para a margem esquerda.

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 - Zé, Josiano, Raíssa, Leslye, Alex e Josimar no Território Quilombola de Riacho Fundo	19
Fotografia 2 – Manuel Neto da Cruz em rumo que indica um dos limites do Território Quilombola de Riacho Fundo	20
Fotografia 3 – Olho d’Água	67
Fotografia 4 – Umbuzeiro plantado pela Filó	68
Fotografia 5 – Cruzeiro na Pedra Redonda (fora do território) no caminho para o cemitério.....	69
Fotografia 6 - Croá	71
Fotografia 7 – Manuel e André mostrando como as fibras do croá são retiradas	71
Fotografia 8 – Coroa-de-frade	72
Fotografia 9 - Macambira.....	73
Fotografia 10 - Maria Rosalina, Leslye, Diego e a avó que o criou, Raimunda	75
Fotografia 11 – Marsunília e Alberto	76
Fotografia 12 – Manuela e sua mãe, Josélia	77
Fotografia 13 - Chico Batista, Leslye e Zé de Luca	82
Fotografia 14 – localidade “Lajeiro”, na parte alta no território do Quilombo do Riacho Fundo, lugar de referência para a comunidade e de recursos como o croá, a macambira e a coroa-de-frade.....	87
Fotografia 15 - Rosalina, Olímpio, Leslye, Manoel e André	88
Fotografia 16 – Caminho utilizado antes da instalação do asfalto da BR-020/PI	92
Fotografia 17 – Leslye, André Sena e Claudete, presidente da associação quilombola em sua casa no caminho e antes de se chegar ao Território Quilombola de Riacho Fundo.....	94
Fotografia 18 – Trator da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo guardado na sede da associação	95
Fotografia 19 – Capela ao lado e ao fundo, perto da Escola Municipal Enedino Sena no Território Quilombola de Riacho Fundo.....	95
Fotografia 20 – Casa do Mel no Riacho Fundo: instalações próprias	98
Fotografia 21 – Montagem da melgueira e mel retirado recentemente de uso da casa.....	99
Fotografia 22 – Chiqueiro de porco do senhor Assis, nas proximidades de sua casa, do outro lado da rua	101
Fotografia 23 – Produção de polpas de frutas: iniciativa individualizada	102
Fotografia 24 – Pote de barro para água	103
Fotografia 25 – Riacho de laje antes utilizado para lavar roupas no lugar “Roça Velha”	104



Fotografia 26 – Vista de parte do Riacho Fundo (lados da “Roça Velha”).....	105
Fotografia 27 - Caldeirão.....	105
Fotografia 28 – Cerca tradicional e inovação.....	106
Fotografia 29 – Campo de futebol no Território Quilombola de Riacho Fundo	107
Fotografia 30 – Casa com cisterna no Território Quilombola de Riacho Fundo	108
Fotografia 31 – Escola Municipal Enedino Sena no Território Quilombola de Riacho Fundo e nome em homenagem a membro da comunidade	109
Fotografia 32 - Crianças aguardando a hora de seguir no ônibus escolar na localidade chamada Umbuzeiro do Bar de Hélio no Riacho Fundo	110
Fotografia 33 – Ponte sobre o rio Canindé: acesso para o Território Quilombola de Riacho Fundo .	111
Fotografia 34 – Reunião com jovens e crianças do Território Quilombola de Riacho Fundo na área externa da associação em 19/03/2020.....	114
Fotografia 35 – Olho d’Água: diversas gerações têm e manifestam apego a esse lugar no Território Quilombola de Riacho Fundo.....	115

ÍNDICE DE DIAGRAMA DE PARENTESCO

Diagrama de Parentesco 1 - Interrelação de pessoas antigas na comunidade por meio de uniões na geração seguinte.....	85
--	----

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí – drenagem do rio Parnaíba.....	23
Figura 2 – Bacias Hidrográficas integrantes da Bacia do rio Parnaíba	23
Figura 3 – Distância de 110 km de Isaías Coelho até a divisa entre o Piauí e o Pernambuco	24
Figura 4 – Abrangência dos territórios dos grupos indígenas “Akwen” (1913)	32
Figura 5 – Capitânicas Hereditárias ao norte, observar a dimensão da Capitania do Piauí.....	34
Figura 6 – Caminhos do Pernambuco e da Bahia para o Piauí pelo rio Canindé (1855).....	36
Figura 7 – Fazendas Poções de Baixo e Campo Grande: lugar do Município de Isaías Coelho-PI	37
Figura 8 – Destinação, e nomes, das fazendas de Mafrense	40
Figura 9 – Localidade de “Torre”, provável localização da morada dos jesuítas anterior ao recebimento da doação das fazendas pela morte de Mafrense em 1711	44
Figura 10 – Localização das atuais cidades na região de administração da antiga Inspeção Canindé, das Fazendas Nacionais com destaque para o Quilombo de Queimada Grande; os quilombos de Caraibas e de Riacho Fundo estão mais próximos da sede do Município de Isaías Coelho	50
Figura 11 – Brejo de S ^{to} . Inácio, Campos e Tamboril: povoados de Simplicio Mendes (data de referência: 1905).....	57
Figura 12 – Localização do Riacho Fundo a partir da sede municipal de Isaías Coelho (PI).....	64
Figura 13 – Caminhos a partir do Quilombo Riacho Fundo e a localidade da Chapadinha.....	66

Figura 14 – Topônimos mencionados em entrevistas indicativas da espacialidade da comunidade de Riacho Fundo	90
Figura 15 – Topônimos indicados pela comunidade em entrevistas indicativas da espacialidade da comunidade de Riacho Fundo e em visão mais geral para incluir o Tamboril, Paulistana e Conceição	91
Figura 16 – Delimitação proposta para o Território Quilombola de Riacho Fundo.....	118

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Meses chuvosos no Município de Isaías Coelho-PI	26
Tabela 2 – Inspeções e fazendas dos jesuítas, após 1711: N. S. de Nazarete, São José do Piauí e Santo Inácio do Canindé	43
Tabela 3 – Áreas das Inspeções Canindé, Nazareth e Piauhy	45
Tabela 4 – Distribuição do número de escravizados nas fazendas em 1760	52
Tabela 5 – População, quantidade de fazendas e gados em cada Inspeção (1822~)	52
Tabela 6 – Decréscimo da população de pessoas escravizadas no Piauí às portas da Abolição	53

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

5

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

6

Diário Oficial

78

Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Objetivos e justificativa	12
2 BASE LEGAL	12
2.1 Breves considerações ao termo "quilombo"	12
2.2 Legislação	13
3 MARCO TEÓRICO	14
3.1 Identidade étnica	14
3.2 História oral	15
3.3 Memória, cultura, identidade e território	16
4 METODOLOGIA	17
4.1 Mobilização	18
4.2 Consulta Prévia e Reunião de Encerramento	18
4.3 Os trabalhos em campo	19
4.4 Os trabalhos em gabinete/escritório	20
5 DADOS GERAIS	21
5.1 Ambiente	21
5.1.1 Secas	21
5.1.2 Bacias Hidrográficas e cursos de água	22
5.1.3 Vegetação e clima	26
5.2 Interferência de outras áreas especiais ou empreendimentos	26
5.2.1 Empreendimentos	26
5.2.2 Mineração	27
5.2.3 Áreas Protegidas	27

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

7

5.2.4 Terras Indígenas	29
5.3 Outros territórios quilombolas em Isaías Coelho	29
5.4 Piauí: ocupação étnica, histórica e econômica	30
5.4.1 Povos autóctones	31
5.4.2 1534-1536: as Capitânicas Hereditárias e a peculiar divisão das capitânicas ao Norte	33
5.4.3 1663 e 1674: dois irmãos e a "descoberta" do Piauí com a fundação da primeira fazenda (Poções de Baixo)	34
5.4.4 1695-1715: confusão na doação de sesmarias por diversos governantes	38
5.4.5 1711: morte de Mafrense e a doação das terras aos jesuítas	39
5.4.6 1759 e 1961: expulsão dos jesuítas e sequestro dos seus bens	40
5.5 Fazendas da Capela, Fazendas Nacionais, Fazendas Estaduais e os negros escravizados e locais 41	
5.5.1 1761: Fazendas da Capela	41
5.5.1.1 Fazenda Campo Grande e outras: renda para pagar os estudos dos noviços	42
5.5.2 1822: Fazendas Nacionais	42
5.5.2.1 Inspeções: dote, alienação e arrendamento	43
5.5.2.2 Outras destinações às pessoas escravizadas nas Fazendas Nacionais	46
5.5.2.3 Quilombos, fugas e maus tratos	46
5.5.2.4 Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara e Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara	49
5.5.2.5 decréscimo da população escrava	51
5.5.3 1846: Fazendas Estaduais	53
5.6 O Município de Isaías Coelho	56
6 QUILOMBOL DE RIACHO FUNDO	60
6.1 Situação fundiária	60
6.2 População	60
6.3 Histórico da comunidade e da sua localização	61
6.3.1 Formação e povoamento da comunidade de Riacho Fundo	61
6.3.1.1 Migrados do Ceará	61
6.3.1.2 "Daqui" do Riacho Fundo	62
6.3.1.3 Vindos de outras localidades e de outros quilombos	62
6.3.2 As Fazendas Nacionais e o Riacho Fundo	63
6.3.3 Localização da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo	63
6.4 Locais de interesse indicados pela comunidade	66
6.4.1 Olho d'Água	67
6.4.2 Umbuzeiro	68
6.5 Cemitério	69
6.6 Conhecimentos tradicionais locais	70
6.6.1 Corda feita com croá	70
6.6.2 Espécies utilizadas na hidratação e alimentação nas épocas de secas severas	72
6.6.3 Parteiras	73

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

8



6.7 Parentesco.....	73
6.7.1 Famílias.....	73
6.7.1.1 Raimunda Maria da Cruz e de Felipe Boner da Cruz.....	74
6.7.1.2 Marsunília e Alberto Ventura de Souza.....	75
6.7.1.3 Manuel Neto da Cruz e Josélia Sena.....	76
6.7.1.4 Valmira Gomes Sena e João Sena.....	77
6.7.1.5 Diana da Silva Sena Bertolo e Francisco de Assis Bertolo.....	79
6.7.1.6 Manuel Luiz da Cruz.....	79
6.7.1.7 Sebastião Pereira da Silva e Maria Francisca da Conceição Silva.....	79
6.7.1.8 Francisco Batista de Souza (Chico Batista) Josefa Ribeiro de Souza.....	81
6.7.1.9 José Inácio Batista e Helena Gomes da Silva.....	82
6.7.1.10 Vital Boner da Cruz (viúvo).....	83
6.7.2 Observações.....	83
6.7.2.1 Riacho Fundo: como comunidade ao menos em 1890.....	83
6.7.2.2 Entrelaçamento dos indivíduos da comunidade pela via do parentesco.....	84
6.8 Territorialidade e espacialidade.....	86
6.8.1 A configuração do território.....	86
6.8.2 O território situado em meio a povoados e outros quilombos: relações familiares.....	88
6.8.3 Território, etnicidade e identidade étnica.....	89
6.9 Mobilidade.....	92
6.10 Organização social.....	93
6.11 Associações, cooperativas, agremiações ou outras formas coletivas de organização política, social ou econômica.....	93
6.12 Religiões e celebrações.....	95
6.13 Atividades produtivas, econômicas e de subsistência.....	96
6.13.1 Alimentação e cultivos.....	97
6.13.2 Algodão.....	97
6.13.3 Mel.....	98
6.13.4 Mandioca.....	100
6.13.5 Criação.....	101
6.13.6 Forrageiras.....	102
6.13.7 Polpa de frutas.....	102
6.13.8 Trabalhos fora: São Paulo.....	103
6.14 Acesso aos recursos naturais e usos.....	103
6.15 Lazer e distrações.....	106
6.16 Envolvimento em políticas públicas e demais projetos e potencialidades.....	107
6.17 Acesso a serviços públicos.....	108
6.17.1 Educação.....	108
6.17.2 Saúde.....	111
6.17.2.1 Pandemia.....	112
6.18 Futuro.....	113

6.18.1 Reunião com jovens e crianças, dia 19 de março de 2020.....	113
7 Principais questões enfrentadas na comunidade.....	117
8 Autonomia.....	117
9 CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO.....	118
9.1 Planta.....	118
9.2 Memorial Descritivo.....	119
10 ANEXO – Ata de Consulta Prévia.....	125
11 ANEXO – Ata de encerramento de trabalho.....	132
12 Obras Citadas.....	135



1 INTRODUÇÃO

Depois da edição da Constituição Federal de 1988, com a previsão expressa para a titulação dos territórios dos remanescentes das comunidades dos quilombos, em 2005, foi titulada, pelo Incra, a primeira comunidade quilombola no Piauí, a Comunidade de Olho D'Água dos Negros, com 626 hectares, localizada no Município de Esperantina, no Estado do Piauí; tendo à época 89 famílias residentes, com ocupação de pelo menos 150 anos. Atualmente (em abril, 2020), são conhecidas 68 remanescentes das comunidades dos quilombos no Estado do Piauí em processos abertos no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra. Esses processos foram recepcionados no Instituto de Terras do Piauí-Interpi para uma triagem de conhecimento de quais territórios incidem em terras públicas ou devolutas, devendo o Estado do Piauí promover a regularização fundiária desses territórios tradicionais em cumprimento à Lei Estadual nº 7.294/2013, que dispõe sobre a política fundiária estadual.

Na esteira daquela titulação do Território Quilombola Olho D'Água dos Negros, as comunidades quilombolas do Piauí representadas na Associação Estadual das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Piauí (nome antigo), solicitaram uma reunião institucional com a finalidade de avaliar as ações que vinham sendo desenvolvidas pela Superintendência Estadual do Incra no Piauí desde 2005 e, a partir daí, planejar em conjunto as ações para 2006. Conforme noticiado no sítio oficial "Portal do PPIGRE"¹, em 22 de março de 2006, "trata-se da primeira reunião de reivindicação solicitada pelas comunidades quilombolas do Piauí, através da sua coordenação estadual", que era Maria Rosalina dos Santos e a qual indicou, naquele encontro², que "para se conseguir ações concretas, precisamos do diálogo com as entidades parceiras e, também, com aquelas com quem ainda não firmamos a parceria". Naquele encontro de 2006, conforme noticiou o Ministério do Desenvolvimento Agrário, havia sido colocado como um objetivo o desenvolvimento de "uma ação integrada com o Interpi para avançar na titulação, priorizando as comunidades localizadas em terras do Patrimônio Estadual" (PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO, RAÇA E ETNIA—PPIGRE, 2006).

Em 2006, havia 29 processos abertos junto ao Incra, para a regularização fundiária de comunidades quilombolas, no Estado do Piauí, com o total de 1.019 famílias³. Na atualidade, como mencionado acima, são 68 processos constantes no Incra, recepcionados pelo Interpi para a análise, sendo que a Comunidade Quilombola de Riacho Fundo possui processo de regularização fundiária apenas no Interpi, aberto 2020 Processo/Interpi nº 00071.006277/2020-64). Este Relatório Antropológico se ocupa dessa comunidade de Riacho Fundo, localizada no Município de Isaías Coelho, no Estado do Piauí.

O Município de Isaías Coelho foi criado pela Lei nº 2.549 de 09/12/1963. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 7.658 habitantes e uma densidade demográfica de 10,35 hab/km², onde 77,89% das pessoas estão na zona rural.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

11

Este Relatório é composto em duas partes principais: uma parte inicial com dados preliminares e dados gerais, que são dados em sua maior parte comuns a demais territórios quilombolas no processo histórico de ocupação do Estado do Piauí para o vale do Canindé, bem como os dados relacionados à formação do Município de Isaías Coelho, no Estado do Piauí; e outra parte com os dados específicos do Quilombo de Riacho Fundo.

1.1 Objetivos e justificativa

O presente **Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo** o objetivo de apresentar informações históricas, socioculturais e econômicas sobre a Comunidade Quilombola e a delimitação do seu território e se justifica pela demanda da comunidade tanto o quanto pelo cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 5.595/2006, sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por Remanescentes de Comunidades dos Quilombos; e na Lei Estadual nº 7.294/2019, que dispõe sobre a política de regularização fundiária no Estado do Piauí. Segundo esta Lei, os territórios identificados serão titulados de forma coletiva e pró-indivisa nas suas porções em que as terras pertençam ao Estado do Piauí e a preferência é dada às titulações coletivas.

Compõem o processo de regularização fundiária este Relatório Antropológico, o Memorial Descritivo e a respectiva Planta e o Cadastro de Famílias. As comunidades quilombolas no Estado do Piauí contam com o Cadastro Ambiental Rural—CAR coletivo, elaborado por equipes da Secretaria de Estado do Meio Ambiente—SEMAR. A reunião de Consulta Prévia realizada na Associação Quilombola de Riacho Fundo, em 16/03/2020, foi a oportunidade de a equipe da SEMAR, também, se apresentar, explicar dos trabalhos e dirimir dúvidas.

2 BASE LEGAL

Neste capítulo estão apresentadas a base legal que informa e orienta o presente relatório e, antes, algumas considerações acerca do termo "quilombo" e uma visada nas leis históricas relacionadas ao período da escravidão no Brasil.

2.1 Breves considerações ao termo "quilombo"

No passado "quilombo" foi definido como "toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenham ranchos levantados e nem se achem pilões nele". Tal definição foi formulada pelo Conselho Ultramarino em resposta a uma consulta feita pelo Rei de Portugal em 1740. Uma vez capturadas as pessoas negras e escravas nessa situação, havia a recomendação, prevista no Alvará de 3 de março de 1741, de se lhes grafarem um "F" (de "fugido") no corpo, em caso de reincidência, se lhes deveria cortar uma orelha (ALMEIDA 2002:47). Observemos que a definição de quilombo

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

12



proporcionada, em 1740, pelo Conselho Ultramarino se referia a “ranchos” e “pilões”, ou seja, a moradias e a atividades produtivas em curso, e não a pouso em situação de fuga, por exemplo; se referia a pessoas assentadas.

O termo “quilombo” guardou o emblema da discordância das pessoas escravizadas, e das comunidades que formaram, com aquele e outros sistemas vigentes nos períodos históricos que antecederam e sucederam ao ano de 1740 marcados pela subjugação e pelos desrespeito e aviltamento. O termo foi associado a uma fortificação, a fugas e, nisto, à resistência. No entanto, a resistência possui diversas formas e, dentre elas, a de permanecer. As comunidades quilombolas no Estado do Piauí, em larga medida, remanesceram do sistema das Fazendas Nacionais instaladas no estado e de outras relações estabelecidas com particulares na ocupação econômica da lavoura e, principalmente, da criação de gado tanto bovino quanto equino; atividades econômicas que tiveram lugar na história da ocupação e do desenvolvimento do etpi, como se verá mais adiante.

2.2 Legislação

A Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, dispôs sobre a valorização da diversidade étnica ao prever, no seu artigo 215, elaboração do Plano Nacional de Cultura, com duração plurianual; e valorizou a diversidade étnica, também, com a previsão do reconhecimento, por parte do Estado, dos territórios tradicionais de indígenas e quilombolas. As terras indígenas são terras da União, com uma concessão especial para os povos indígenas, e os territórios quilombolas devem ser titulados em nome das comunidades, como segue no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias nº 68, como segue:

Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.

O Decreto nº 4887/2003 definiu como critério para identificar os respectivos territórios Quilombolas dos remanescentes das comunidades dos quilombos a trajetória histórica própria, as relações territoriais específicas, a presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida e os critérios étnicos-raciais autoatribuídos. A autoatribuição corre em uníssono com a adoção da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT¹ A convenção nº 169 OIT diz:

“Artigo 1º

.....

¹ Adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004. O Decreto nº 5.054/2004 foi revogado pelo Decreto nº 10.088/2019, cuja vigência inicia em 06/05/2020 e que consolida em um mesmo instrumento os tratados da OIT que o Brasil tenha ratificado.

2. A autoidentificação como indígenas ou tribais deverá ser considerada como critério fundamental para definir os grupos aos quais se aplicam as disposições da presente Convenção.”

“Artigo 2º

§ 1º Para os fins deste Decreto, a caracterização dos remanescentes das comunidades dos quilombos será atestada mediante autodefinição da própria comunidade.”

O Estado do Piauí possui base legal em nível estadual para o reconhecimento e destaque de terras para a titulação dos territórios quilombolas, como segue:

- **Lei 5.595/2006** – Dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por remanescentes de Comunidades dos Quilombos, e dá outras providências
- **Decreto 14.625/2011** – Regulamenta a Lei 5.595/2006
- **Lei nº 7.294/2019** – Dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí e revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015.

3 MARCO TEÓRICO

Neste Capítulo serão apresentadas as abordagens da identidade étnica, da história oral, memória, da cultura, da história e do seu entrelaçamento.

3.1 Identidade étnica

A identidade étnica se refere a um grupo de pessoas bem como aos indivíduos membros desse mesmo grupo. De acordo com Roberto Cardoso de Oliveira, a identidade étnica é um tipo particular de identidade que podemos entender por meio da noção de identidade contrastiva: ela se diferencia de outras identidades e, com isso, marca, distingue e delimita grupos com identidades diferentes. “...uma identidade que surge por oposição, implicando a afirmação do nós diante do outros, jamais se afirmando isoladamente.” (OLIVEIRA R. C., 1976, p. 36).

O trecho acima transcrito é célebre na obra do antropólogo brasileiro Roberto Cardoso de Oliveira e transcrito em inúmeros trabalhos acerca da identidade étnica. Outro autor importante no tema da identidade étnica é Fredrik Barth. Na zona em que se dão os contrastes das identidades diferentes se dão eventos variados que reafirmam o pertencimento a um grupo e não a outro. A essa zona de contato — que marca as diferenças — Barth (BARTH,



[1969] 1998) chama de fronteiras, ou bordas. Ainda de acordo com Barth, a identidade de um grupo étnico é utilizada por esse grupo como distintivo e como instrumento político, em geral de caráter reivindicatório.

(...) a antropologia social chegou à conclusão de que os grupos étnicos só podem ser caracterizados pela própria distinção que eles percebem entre eles próprios e os outros grupos com os quais interagem. Existem enquanto se consideram distintos, não importando se essa distinção se manifesta ou não em traços culturais. E, quanto ao critério individual de pertinência a tais grupos a tais grupos, ele depende tão somente do grupo de que determinado indivíduo lhe pertence. Assim o grupo [...] dispõe de suas próprias regras de inclusão e exclusão. (CUNHA M. C., 1986, p. 111)

3.2 História oral

Os relatos obtidos na Comunidade Quilombola de Riacho Fundo reúnem histórias que a comunidade conta sobre si e que dizem do seu entorno e situam a comunidade no tempo e no espaço segundo a sua perspectiva. Em campo, não se buscou estimular, ou impetrar, uma linearidade às narrativas individuais, mas ambientar o tema, que é a permanência naquele território, como o veem e se buscar o recuo da memória.

A história oral é utilizada neste Relatório Antropológico no seguinte sentido: "História oral" é um termo amplo que recobre uma quantidade de relatos a respeito de fatos não registrados por outro tipo de documentação" e "por meio de entrevistas de variadas formas, ela registra a experiência de um só indivíduo ou de diversos indivíduos de uma mesma coletividade" (QUEIROZ, 1991, p. 5).

Observo que não significa, aqui, preencher as lacunas da história oficial, guiada para os próprios objetivos e marcada por metodologia própria, mas sim de apresentar a perspectiva histórica da comunidade, trazendo informações e dados etnográficos, que contribuem para o registro histórico em fatos e perspectivas que a história oficializada não registrou. No caso do Riacho Fundo, uma história passada, "inicial", não é celebrada ou apontada. O que é significativo para as narrativas nos estudos acerca de territórios e da formação dos mesmos; pois há a possibilidade de alguns desses territórios que encontramos se apresentarem como estando ao longo do tempo, de algum tempo, sem uma marca; desvelando que não há, portanto, regras e o fato é a comunidade estar lá.

Temos, portanto, outras informações que têm status de documento, partidas da comunidade, e que por vezes se relacionam a tópicos históricos registrados e conhecidos, tais como: o instituto das Fazendas Nacionais na colonização de terras que se tornaram o Estado do Piauí; e existência de providências diante da presença marcada das secas na região semiárida, em que se localiza atualmente o Município de Isaías Coelho e no local onde já estava antes o Quilombo de Queimada Grande, cujas providências foram o aqude com

mais de 100 anos existente na comunidade, a barragem do Padre Geraldo construída há 30 anos com recursos de dois municípios e da Alemanha, e a memória de Luísa, que saiu por 10 meses do território para as frentes do Departamento Nacional de Obras contra a Seca—DNOCS no Estado do Pernambuco.

3.3 Memória, cultura, identidade e território

Começamos pela cultura que, conforme indicou Clifford Geertz, abordar a cultura é lidar com...

...um padrão historicamente transmitido, de significados incorporados, um sistema de concepções herdadas, expressas em formas simbólicas, por meio das quais os homens se comunicam, perpetuam e desenvolvem seu conhecimento e suas atitudes acerca da vida. (GEERTZ, 1989)

Na história oral, encontramos o relato das experiências individuais e coletivas, expressões simbólicas e, também, as histórias contadas por outros membros do grupo no passado e que são repassadas geração pós geração. Esse repassar de geração após geração confere o caráter coletivo à memória, como apontado por Maurice Halbwachs em A Memória Coletiva ou como um fenômeno, de acordo com Pollak, como segue, que a memória deve ser apreendida como...

...um fenômeno coletivo e social, ou seja, como um fenômeno construído coletivamente e submetido a flutuações, transformações, mudanças constantes. (POLLAK, 1992, p. 201)

Observo que cada narrador conta de temas/assuntos, de eventos e de percepções (como algum juízo acerca de algo) que são, e foram antes, escolhidas pelo narrador para serem repassadas (ou por vezes esquecidas propositalmente). Nesse sentido, mesmo que fosse o caso de termos apenas um narrador dentro de um grupo, a sua narrativa seria exemplar da memória do grupo. As recorrências dos temas e outros narrados com tom balizador da posição do sujeito narrador é o trabalho do antropólogo trabalhando para regularização fundiária em perceber as relações, nem sempre explicitadas na fala, com o território, com a identidade e com os receios/conflitos (os receios podem ser entendidos como os da reedição de antigos conflitos).

Conforme observa Carlos Alexandre Barboza Plínio dos Santos (SANTOS, 2006, p. 43), em comentário ao trecho acima, que constam na sua obra, Halbwachs trata a história e a memória separadas, as separa, e aqui as tratamos entrelaçadas como proposto por Santos (op. cit). Não se trata, portanto, de uma escolha para a abordagem da história e da memória, mas porque o campo, nos trabalhos em campo memória e história se apresentam imbricadas e as separar seria inserir um critério externo e desvirtuante, em desaproveito da realidade e do entendimento. Isso posto, temos que...

A memória é um fio condutor para se entender a identidade e a territorialidade, sendo assim, a memória coletiva aparece como um



discurso de alteridade, no qual a posse de uma história e de uma memória dão ao grupo sua identidade. (SANTOS, 2006, p. 44)

Temos, então, que identidade, memória, cultura e territorialidade estão ligadas. O movimento que este Relatório Antropológico é duplo: o de perceber tais informações e elaborações quanto à memória, identidade e cultura projetados em um território; e, ao mesmo tempo, a memória, a identidade e a cultura que se depreendem de um espaço específico, que é o território. Dessa forma, temos que o território é abordado, ele mesmo, como um elemento de identidade (URSINI, 2019, p. 297).

Em algumas sociedades estudadas por antropólogos e etnólogos, as relações sociais podem ser projetadas em um espaço, perfazendo, assim, os limites desse território (URSINI, 2019, p. 28). Em outros trabalhos de identificação e delimitação de comunidades quilombolas feitos pela Consultora L. Ursini (Quilombo Alto Alegre e Base, no Ceará; e Quilombo de Machadinho, em área de mineração em Paracatu, em Minas Gerais) a referência a um ancestral comum e à história da comunidade a partir desse ancestral são princípios organizadores da comunidade como grupo, da sua identidade, e a comunidade será do tamanho de seus descendentes e familiares (por consanguinidade, afinidade ou parentesco simbólico, por vezes). As atividades produtivas, os locais de história da comunidade, o arranjo das suas moradias, os locais de onde foram expulsos e que haviam perdido são aspectos que, no seu conjunto, se projetam em dada área que é o território. Há outras comunidades que, como dito por João Pacheco de Oliveira (OLIVEIRA J. P., 1999, p. 19), "podem tomar o território como um fator regulador das relações entre os seus membros". Observe-se que em ambos os casos o território assume grande importância para realização das comunidades enquanto tais. No caso da comunidade de Riacho Fundo, da mesma maneira que o Quilombo de Queimada Grande, o é um fator de organização social da comunidade.

O Território Quilombola de Riacho Fundo, ora estudado, tem a marca de ter sido área de uma das Fazendas Nacionais. Refiro-me não apenas à história da dominialidade daquela porção de terras em que o Quilombo de Riacho Fundo se constituiu, mas, principalmente, às relações estabelecidas nesse aspecto da dominialidade, em que o Poder Público à época (vamos chamar assim, pois remonta aos períodos coloniais) interveio diretamente no espaço e no dia a dia. Com a proximidade da administração em porção territorial, a história da comunidade de certo estabeleceu estratégias próprias e específicas.

4 METODOLOGIA

No presente Capítulo é apresentada a metodologia utilizada em campo, em gabinete/escritório e uma descrição breve dos trabalhos de mobilização da comunidade para a informação do trabalho a ser feito – antes da estada da equipe em campo — e dos trabalhos de agrimensura durante a estada da equipe em campo.

4.1 Mobilização

O trabalho de mobilização aconteceu previamente à Consulta Prévia e teve a finalidade de informar à comunidade de Riacho Fundo, por meio da sua associação, que o Estado do Piauí vai cuidar da regularização fundiária das comunidades em terras públicas ou devolutas. A tarefa de visitar as comunidades, de informar que o Estado do Piauí empreende tal ação de regularização fundiária e de consultar as comunidades para a inclusão no rol do planejamento das regularizações é desempenhada pela quilombola Maria Rosalina dos Santos, contratada pelo Instituto de Terras do Piauí—Interpi para esse fim e uma liderança respeitada em nível nacional, que empreendeu, em conjunto com outras lideranças, a luta pela titulação coletiva dos territórios tradicionais. O agendamento da Consulta foi feito nessa mobilização inicial.

4.2 Consulta Prévia e Reunião de Encerramento

A Consulta Prévia é um expediente obrigatório nos processos de licenciamento ambiental e, por exigência OIT-169, é necessária para todas as ações e decisões que possam envolver comunidades tradicionais. A regularização fundiária do território em tela é uma reivindicação da própria comunidade, o que é diferente de um empreendimento, por exemplo, que afetasse a comunidade. No entanto, há trâmites institucionais, a pesquisa em campo, a colaboração da comunidade imprescindível aos levantamentos, as etapas do processo administrativo, o seu fim e demais aspectos da ação de regularização fundiária que precisam ser do conhecimento das comunidades e dirimir quaisquer dúvidas; além de consultá-las quanto ao seu consentimento prévio para os levantamentos em campo. Por conta de tais aspectos, a Consulta Prévia para a regularização fundiária foi adotada pelo Interpi por sugestão inicial dessa antropóloga e que assumiu contornos com a colaboração de outros profissionais ligados ao Interpi.

Procedeu-se à Consulta Prévia em reunião na Associação Quilombola de Riacho Fundo, em 16/03/2020, em respeito à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT-169) com o fito de consultar se consentiam a realização do trabalho, tendo antes lhes informado do período em campo, dos tipos de atividades a serem desenvolvidas (no que consistia o trabalho da antropóloga, do agrimensor e da cadastradora), das etapas do processo de regularização fundiária e em qual delas estamos, debates acerca de dúvidas e indicação de pessoas da comunidade para o acompanhamento, em campo, dos trabalhos. A realização do trabalho foi consentida.

Ao final dos trabalhos de campo, foi realizada a Reunião de Encerramento, em que teve lugar um breve relato dos trabalhos efetuados, a indicação do território aproximada, sendo explicado que a delimitação proposta pelos trabalhos de levantamento com as indicações da comunidade estariam sujeitas à verificação cartorial, ao levantamento das



cadeias dominiais; mas que a base será o território indicado nos estudos. O “Anexo 1” e o “Anexo 2”, que constam ao final deste Relatório Antropológico, trazem as Ata da Consulta Prévia e a Ata da Reunião de Encerramento.

4.3 Os trabalhos em campo

Os trabalhos em campo contaram com entrevistas abertas à oralidade dos entrevistados em torno das questões: da permanência no território (memória das primeiras famílias, como viviam, quais seus descendentes e locais de referência dos ascendentes, se o território, se regiões próximas ou outras); das atividades realizadas no momento (autossustento, se produzem excedentes, se há projetos em que estejam envolvidos); do acesso a serviços, públicos e políticas públicas; do acesso aos recursos naturais; da possibilidade de ameaças ao território (invasores, grileiros, etc.).

Fotografia 1 - Zé, Josiano, Raissa, Leslye, Alex e Josimar no Território Quilombola de Riacho Fundo



No ensejo dessas questões, a intenção foi a de propiciar relatos espontâneos que ajudam a pesquisa a situar a comunidade no espaço, no tempo e sob a sua perspectiva. Foram visitados locais de interesse da comunidade a pedido da pesquisadora, a escolha dos locais foi da própria comunidade, ou por indivíduos da comunidade, ou por pequenos grupos em entrevistas conjuntas. Rumos e cercas que indicam os limites da comunidade foram percorridos e pessoas que moram na comunidade, cujo local de ocupação é um limite foram consultadas quanto à participação na titulação coletiva, como no caso do senhor Olímpio, que decidiu não participar da titulação coletiva. Os trabalhos em campo foram acompanhados,

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

principalmente, pelo André Sena e pelo Manuel da Cruz. A observação direta, *in loco*, faz parte da metodologia utilizada.

Fotografia 2 – Manuel Neto da Cruz em rumo que indica um dos limites do Território Quilombola de Riacho Fundo



4.4 Os trabalhos em gabinete/escritório

Após o retorno do campo, os dados etnográficos e primários obtidos foram cotejados aos dados secundários e teve lugar a organização dos temas, das informações e da escrita, que resultou no presente Relatório Antropológico. Compõem o processo de regularização fundiária este Relatório Antropológico, o Memorial Descritivo e a respectiva Planta e o Cadastro de Famílias.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10



5 DADOS GERAIS

5.1 Ambiente

São 4 as Mesorregiões do Estado do Piauí, dentre elas, a Mesorregião Sudeste Piauiense, que está dividida em 3 Microrregiões: Picos, Pio IX e Alto Médio Canindé, nesta última se encontra o Município de Isaías Coelho (SEMAR- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2010)². Neste capítulo estão reunidas informações gerais sobre tipos de solo, fitofisionomia, regionalização no Estado do Piauí em que se encontra o território pesquisado e hidrografia. As informações obtidas a partir de fontes especializadas e de relatórios institucionais acerca do ambiente da região. Inserir mapas respectivos destacada a localização da comunidade secundárias e, as mais específicas, a partir da observação in loco e de fontes secundárias.

5.1.1 Secas

O Polígono das Secas abrange todos os estados da Região Nordeste do País e parte dos estados do Espírito Santo de Minas Gerais na Região Sudeste. As secas históricas na região semiárida deixam um rastro de destruição e de mortes de pessoas, plantações e animais. Desde que começaram a ser registradas, as estiagens remontam ao século XVI, sendo a primeira observada em 1553 (LIMA & MAGALHÃES, 2018, p. 203). As secas se fizeram históricas pelo seu rigor, abrangência no espaço e perduração em anos. Duas secas terríveis permaneceram na memória de quilombolas de um outro quilombo distante e próximo da área de transição do semiárido no Ceará, o Quilombo de Alto Alegre e Base, onde recontam as secas dos “três oitos” e dos “dois setes”, em referência às secas de 1888-1889 e de 1877-1879. O romance “O quinze”, de Rachel de Queiroz, publicado em 1930, aborda a seca de 1915, que se, conforme informado pelo Departamento Nacional de Obras contra a Seca—DNOCS, em Lima e Magalhães (LIMA & MAGALHÃES, 2018, p. 199), se estendeu entre 1914 e 1915.

No Piauí, foram tardios os registros de secas memoráveis, conforme indica, e remontam a 1732, D’Alencastre registra um comentário à seca de 1792:

Ha na capitania uma fortíssima seca, que é seguida de tres annos de fortísimas inundações” (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 9).

A inclusão do Piauí no Polígono das Secas foi parcial nos anos de 1936 e de 1945 e, depois, em 1951 foi incluído integralmente (LIMA, SALVIANO, SANTANA, & FEITOSA, 2017, p. 156). Essas datas correspondem às secas de 1932-1937, de 1941-1945 e de 1951-1954, sendo que a seca seguinte na Região Nordeste não demorou e chegou para o biênio de 1958-1959. Seguem algumas das razões, além de possuir municípios assolados pela seca, da inclusão do Piauí no Polígono das Secas:

Tradicional fornecedor de alimentos, [o Piauí] foi inicialmente incluído pelo fato de dispor de áreas propícias ao acolhimento de excedentes populacionais da parte oriental do polígono e possuir recursos d’água perenes. (LIMA, SALVIANO, SANTANA, & FEITOSA, 2017, p. 156)

Na seca de 1915, se aventou a possibilidade do desvio das águas do rio São Francisco para o rio Jaguaribe – que corta o Ceará do Sul ao Norte – sendo a ideia indeferida por conta da alta altitude a ser transposta pelas águas. Em 1980, o ministro Mário Andreazza autorizou a realização dos estudos para a transposição de águas do São Francisco para os rios Canindé, Poti e Itaquera – no Piauí; Salgado e Jaguaribe – no Ceará; Pontal, Graças, Brígida e Terra Nova – em Pernambuco; e Piranhas (Rio Grande do Norte e Paraíba). Esse se tornou o “Projeto de Transposição do Rio São Francisco”; exceto pelo ramal que seguiria para o Piauí, os rios beneficiários são mais ou menos os mesmos do projeto (URSINI, 2008, p. 66), cujo nome mudou para Projeto da Integração Nacional.

5.1.2 Bacias Hidrográficas e cursos de água

O Município de Isaías Coelho — e, portanto, o Quilombo de Riacho Fundo — é localizado na bacia do Canindé, a maior bacia em área das 11 bacias no Estado do Piauí, com 75,7 mil km², seguida em tamanho pelas bacias do Gurgueia e do Poti, sendo a menor das bacias a do Piranji, com 1,1 km². Embora maior em área, a bacia do Canindé é a quarta em vazão natural; os principais aquíferos são o Cabeças e o Serra Grande (SEMAR-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2010, pp. 36, 40). A bacia do Canindé reúne a maior parte dos barramentos de água no Estado do Piauí³ (*idem*, pp. 36 e 37).

² Este documento é apontado no site da SEMAR, em abril de 2020, para o Plano Estadual de Recursos Hídricos.

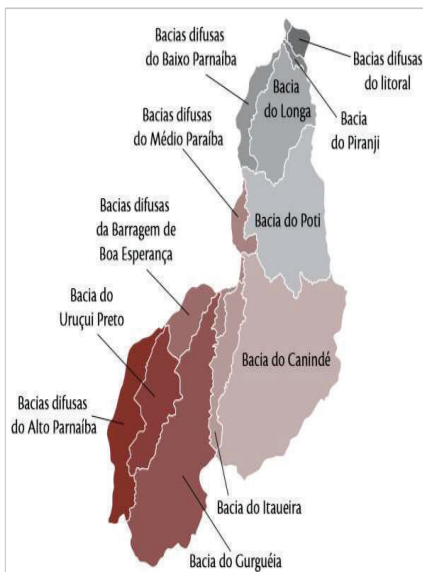
³ São 12 barramentos.



Figura 1 – Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí – drenagem do rio Parnaíba



Figura 2 – Bacias Hidrográficas integrantes da Bacia do rio Parnaíba



Reproduzido de “Secas de 2010 a 2016 no Piauí: impactos e respostas do Estado em articulação com os programas nacionais” (LIMA, SALVIANO, SANTANA, & FEITOSA, 2017, p. 161).

Quase a totalidade da área do Estado do Piauí pertence à bacia hidrográfica do Rio Parnaíba, que é o segundo maior rio do Nordeste (depois do Rio São Francisco) e que drena a região semiárida, onde os recursos hídricos são mais escassos e estão as cabeceiras dos cursos de água nas proximidades da divisa do Estado do Piauí com os estados do Ceará, de Pernambuco e da Bahia (LIMA, SALVIANO, SANTANA, & FEITOSA, 2017, p. 161).

Em linha reta, o município de Isaiás Coelho (a sede) está a 110 km da divisa entre os estados do Piauí e do Pernambuco.

Figura 3 – Distância de 110 km de Isaiás Coelho até a divisa entre o Piauí e o Pernambuco



Reproduzido de “Secas de 2010 a 2016 no Piauí: impactos e respostas do Estado em articulação com os programas nacionais” (LIMA, SALVIANO, SANTANA, & FEITOSA, 2017, p. 163). Inclusão da indicação da distância por L.B. Ursini.

São dois os principais biomas observados no Estado do Piauí: o Cerrado, na maior parte das bacias Difusas do Alto Parnaíba e de Boa Esperança, do Uruçuí Preto, Gurguéia e Longá; e a Caatinga, parte das bacias do Canindé e Poti (SEMAR- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2010, p. 25).

Portanto, as regiões mais sujeitas a secas estão a Leste e ao Sul na figura acima. O semiárido piauiense possui 185 municípios (IBGE, 2018), perfazendo 82,58% dos municípios do Estado do Piauí, que são 224 (vide SIDRA/IBGE). O Município de Isaiás Coelho já fazia parte da classificação na região semiárida antes de 2017, quando outros municípios foram incluídos, redelimitando o Semiárido como um todo.

Quanto aos domínios hidrogeológicos, no Município de Isaiás Coelho estão identificados dois domínios distintos em publicação do Ministério de Minas e Energia: um com (1) rochas sedimentares e outro com os (2) basaltos da Formação Sardinha, como seguem:

Na bacia do rio Parnaíba, as rochas sedimentares englobam o grupo Serra Grande e as formações Pimenteiras e Cabeças, de acordo com os autores do diagnóstico de águas



subterrâneas para o Município de Isaías Coelho (AGUIAR & GOMES, 2004, p. 5). As rochas do grupo Serra Grande (arenitos e conglomerados) apresentam médio potencial para se ter água subterrânea; a formação Pimenteiras (com constituintes litológicos da baixa permeabilidade) não possui importância hidrogeológica; e a formação Cabeças é dotada de boa permeabilidade e porosidade, permitindo a recarga de aquíferos por meio da infiltração direta das águas das chuvas. O aquífero da formação Cabeças é o mais importante naquele município quanto ao armazenamento de água e atinge 40% da área do município⁴.

O outro domínio se constitui "por rochas impermeáveis, que se comportam como 'aquíferos fissurais'", é caracterizado pela área de ocorrência de basaltos da formação Sardinha. A constituição desse domínio resulta em "reservatórios aleatórios, descontínuos e de pequena extensão", sem porosidade, exceto pelas fraturas e fendas e, portanto, sem expressão sob o ponto de vista hidrogeológico, conforme explicam os autores do diagnóstico de fontes de água subterrânea no Município de Isaías Coelho (AGUIAR & GOMES, 2004, p. 5). O aquífero da formação Cabeças assume toda a área do Município de Isaías Coelho da sede municipal ao norte do município. Quilombo de Riacho Fundo está localizado na formação Sardinha.

Os perímetros irrigados do Departamento Nacional de Obras contra a Seca—DNOCS no Estado do Piauí são: Caldeirão, Lagoas do Piauí, Gurgueia, Platôs de Guadalupe, Tabuleiros Litorâneos do Piauí e Fidalgo⁵; este último é vizinho ao Município de Simplicio Mendes. O lençol subterrâneo do aquífero Serra Grande é o que sustenta com água (sistema por gravidade⁶) o Perímetro Irrigado Fidalgo; a qualidade da água é classificada como sendo de boa qualidade e a produção do perímetro tem como produtos: arroz, banana, milho, feijão e leite (DNOCS—DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA, s/d).

A drenagem do Município de Isaías Coelho conta com o rio Canindé e os riachos Chopeiro, Carreiras e Mocambo, como principais cursos de água (AGUIAR & GOMES, 2004, p. 5; ROCHA A. K., 2012, p. 30) e, também, há as barragens: Taboleirinho, Caraibas, Mocambo, Sapé, Queimadas; e as lagoas: Várzea, Cana Brava, Lagoa Comprida, Lagoa Funda e Lagoa das Melancias, conforme relacionadas por Anne Karola em seu trabalho (ROCHA A. K., 2012, pp. 30-31). O Território Quilombola de Riacho Fundo tem o rio Canindé, próximo e fora do território, como o rio mais próximo. No interior do território, há um riacho com pouca água na época da estiagem.

⁴ São 11 aquíferos da bacia Sedimentar do Parnaíba que ocorrem no Estado do Piauí: Cabeças, Serra Grande, Longá, Pimenteiras, Poti/Piauí, Pedra de Fogo, Corda, Pastos Bons, Barreiras, Aluviões e Dunas e Fissural Cristalino (SEMAR- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, 2010, p. 40)

⁵ Os irrigantes estão ligados à Cooperativa Central Agropecuária dos Irrigantes do Vale do Fidalgo—CAIVF.

⁶ São 9 estações de bombeamento equipadas com 9 eletrobombas, tipo turbina.

5.1.3 Vegetação e clima

A vegetação predominante no Município de Isaías Coelho é a floresta caducifólia e/ou floresta sub-caducifólia/cerrado, floresta sub-caducifólia/caatinga com transições vegetais, fase caatinga hiperxerófila e/ou cerrado sub-caducifólio/floresta sub-caducifólia; em solo predominante que não é marcado pela fertilidade (formações pedregosas e arenitos) as atividades agrícolas predominantes no Município de Isaías Coelho é a do arroz, do feijão, da mandioca e do milho (AGUIAR & GOMES, 2004, pp. 2, 3).

As temperaturas no Município de Isaías Coelho variam entre as mínimas de 25°C e as máximas de 38°C, com clima semiúmido e quente (AGUIAR & GOMES, 2004, p. 3). A distribuição das chuvas e da umidade ao longo do ano constam no quadro abaixo:

Tabela 1 – Meses chuvosos no Município de Isaías Coelho-PI

Chuvas e umidade no Município de Isaías Coelho - PI											
set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	ago	
			CHUVAS								
			MAIOR UMIDADE								
(AGUIAR & GOMES, 2004, p. 3; DNOCS—DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA, s/d), organizado por Leslye B. Ursini, 2020											

5.2 Interferência de outras áreas especiais ou empreendimentos

Neste item apresentamos uma breve indicação das áreas especiais ou projetos buscados para o entorno ou incidentes no Território Quilombola de Riacho Fundo.

5.2.1 Empreendimentos

O empreendimento instalado próximo e não incidente no Território Quilombola de Riacho Fundo é a rodovia BR-020/PI, a aproximados 5 km e, portanto, em raio de afetação da comunidade quilombola conforme a Portaria Interministerial nº 60/2015 e anexo respectivo. Não foram identificados empreendimentos previstos até o momento (outubro de 2020). Os dados são relativos a empreendimentos de médio e grande porte e merecem ser atualizados a cada vez que se for relatar a situação dos quilombos



5.2.2 Mineração

No ano de 1796, o Padre Joaquim Pereira descobriu minas em abundância de salitre, no Julgado de Valença; e no ano de 1799, também anota D'Alencastre, que Miguel Teixeira Monteiro informou ao "governador D. João da existência de minas de ouro e prata na freguesia de Piracuruca" (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 9). Tais anotações não constituem a totalidade das informações sobre minas no Piauí à época que, já no último quartel do século XVIII tinha o ciclo da mineração, dos tempos agitados, chegando ao seu término, cujas notícias pudessem ter tido o caráter de um sobre fôlego para os tempos áureos da mineração no Brasil em novas regiões de exploração mineral diferentes daquelas de Minas e do Goiás.

Encontramos, na atualidade (2020), 9 alvarás de pesquisa para o Município de Isaías Coelho indicados em listagem no site da Agência Nacional de Mineração—ANM, todos relacionados à extração de fosfato, utilizado para fertilizantes. Ao sul do Município de Isaías Coelho, há notícias de identificação da ocorrência de jazidas: em Lagoa do Barro, há mármore; no Riacho da Queimada, perto de São João do Piauí, a oeste de Paulistana, na Serra do Bacamarte, há jazidas de níquel e amianto e, também, pesquisas apontaram indícios de ouro. Longe dali, em Gilbués, há diamantes que "são únicos", em cuja exploração empresas chinesas têm interesse (ABREA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO, s/d).

Uma comunidade quilombola no Município de Queimada Nova é responsável pela extração de quartzo em seu território⁷. Para o Município de Isaías Coelho não foram encontradas outras indicações de extração mineral no presente momento.

5.2.3 Áreas Protegidas

Para efeitos deste Relatório, as Áreas Protegidas buscadas incluem as unidades de conservação instituídas e recepcionadas como categorias pela Lei nº 9.985/2000, a Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação—SNUC, e outras áreas que não foram recepcionadas e que contam com diplomas.

Quando a Lei nº 9.985 foi promulgada, em 18 de julho de 2000, no Estado do Piauí já havia 29 Áreas Protegidas instituídas e administradas pelas instâncias federal, estadual e municipais.

Dentre os 14 mosaicos existentes no Brasil — criados entre 2005 e 2013 pelo Ministério do Meio Ambiente—MMA —, o primeiro deles foi o Mosaico Capivara-Confusões (Portaria/MMA nº 76/2005) envolvendo o Parque Nacional da Serra das Confusões, o Parque Nacional da Serra da Capivara e o Corredor Ecológico entre essas duas unidades de

⁷ Notícia do jornal local de Paulistana (PI), disponível em <https://cidadeverde.com/paulistana/p/10>.
RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

conservação de proteção integral (URSINI, Sobreposições e suas implicações: a complexidade fundiária em Paraty (Estado do Rio de Janeiro, Brasil), 2019, pp. 255-256).

Para o Município de Isaías Coelho não foram encontradas unidades de conservação em seu território e, para o Estado do Piauí, identificamos 6 Reservas Particulares do Patrimônio Natural-RPPN, sendo que nenhuma delas se encontra no Município de Isaías Coelho.

No Plano de Governo para a gestão 2017-2020, apresentado pelo candidato que venceu nas urnas, o Prefeito Francisco Eudes Castelo Branco Nunes, consta a previsão da criação de unidades de conservação no município, embora com finalidades difusas, que não precisarão estar, necessariamente, congregadas em uma mesma área, vale a indicação:

Construir Parques Ambientais no Município, promovendo a cultura da preservação, conservação e contemplação dos recursos naturais, aliado à prática de esportes e atividades culturais. (Plano de Governo Municipal⁸)

O Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas—PNAP, instituído pelo Decreto nº 5.758, de 13 de abril de 2006, indica que é desejável o envolvimento de terras indígenas e de territórios quilombolas na gestão participativa das unidades de conservação e respeito às especificidades e restrições das unidades de conservação e dos territórios tradicionais. É controversa a indicação de terras indígenas como áreas protegidas, pois se constituíram como territórios tradicionais e há a manutenção da biodiversidade por conta dos arranjos sociais praticados e vivenciados pelos indígenas que nelas vivem, e uma nova administração, no caso do órgão ambiental, romperia tais laços entre organização social e ambiente. Quando razões para a não conversão de terras indígenas em Áreas Protegidas pudessem ser os direitos originários dos povos indígenas. Mesmo assim, há documentos que apontam as terras indígenas como áreas protegidas, de certo para uma composição com elas em mosaicos e corredores ecológicos. Os territórios quilombolas estão mais afastados dessa aproximação com estar ou não como uma Área Protegida e a razão pode ser uma questão de dominialidade, pois algumas das unidades de conservação e as terras indígenas são terras da União, enquanto territórios quilombolas são títulos particulares, pró-indivisos, registrados em nome de uma coletividade ou em uma associação.

A regularização fundiária das áreas dos territórios quilombolas em terras públicas no Município de Isaías Coelho ajudará aquele município a escolher áreas relevantes à conservação ou para a manutenção da biodiversidade e evitar as sobreposições entre essas duas formas especiais de territorialização: os territórios quilombolas e as áreas protegidas.

⁸ Em divulgacandcontas.tse.jus.br.



5.2.4 Terras Indígenas

No sítio oficial da Fundação Nacional do Índio—FUNAI, não constam terras indígenas em quaisquer fases de regularização fundiária para o Estado do Piauí. Já o portal da saúde SUS informou, em 22 de abril de 2018, que existiam 6 mil indígenas desaldeados e a Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde—DUVAS declarou atender indígenas de 36 municípios⁹ (SUS—SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, 2018). Até o presente momento (abril de 2020) não consta presença conhecida ou reivindicação noticiada de terra indígena no Município de Isaías Coelho.

Nos dados disponibilizados pela Fundação Nacional do Índio—Funai¹⁰, não são indicadas Terras Indígenas nas etapas regularização fundiária (estudo, declaração ou etapas seguintes) para o Estado do Piauí. Dentre os dados disponíveis no Instituto de Terras do Piauí—Interpi, no mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais, que se encontra em andamento na instituição, há a indicação da comunidade indígena Gamelas, no Município de Santa Filomena, no Estado do Piauí.

No entanto, os movimentos socioculturais indicam a presença de territórios indígenas no Estado do Piauí sendo o território da comunidade indígena dos Kariri de Serra Grande, em Queimada Nova-PI, objeto de regularização fundiária pelo Interpi em cumprimento à determinação da Lei Estadual nº 7.294/2019.

5.3 Outros territórios quilombolas em Isaías Coelho

O Território Quilombola Fazenda Nova e o Território Quilombola de Sabonete têm suas áreas incidentes no Município de Isaías Coelho. Vizinho ao município está o Quilombo da Volta do Campo Grande, no Município de Campinas do Piauí-PI.

Há, também, outras comunidades quilombolas no Município de Isaías Coelho que reivindicam o reconhecimento territorial, como a do Quilombo Caraiabas, em processo de regularização fundiária pelo Interpi cujos estudos são desenvolvidos por esta antropóloga. Carlos Alexandre Barbosa Plínio dos Santos menciona, para o Município de Isaías Coelho, os quilombos de Vargem Doce e São Domingos (SANTOS, 2006, p. 262).

⁹ São os territórios de administração da saúde que atendem indígenas em 36 municípios: Planície Litorânea, Dos Cocais, Entre Rios, Carnaubais, Vale do Sambito, Vale do Canindé, Vale do rio Guaribas, Vale dos rios Piauí e Itaueira, Serra da Capivara e Chapada das Mangabeiras (SUS—SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, 2018).

¹⁰ Sítio www.funai.gov.br, em 07/04/2020.

5.4 Piauí: ocupação étnica, histórica e econômica

Longe da fábula da mestiçagem, estiveram presentes na história do Piauí, desde quando começou a ser anotada, os povos indígenas, os colonizadores europeu e os negros trazidos de África e de outras partes do Brasil. Ao longo dos séculos iniciais da ocupação e da colonização portuguesa no Brasil, de acordo com a observação que faz o antropólogo e historiador Luiz Mott acerca da obra *Raízes do Brasil*, de Sérgio Buarque de Holanda (1968), a base da estrutura da sociedade esteve fora do espaço urbano, o que teria propiciado uma “civilização” de raízes rurais e que as cidades seriam uma espécie de dependência das propriedades rurais, onde se concentrara a vida da Colônia (MOTT, 1975).

De qualquer maneira, a colonização se deu de forma e em tempos diferentes no vasto território das terras do Brasil. Euclides da Cunha, n’Os *Sertões*, observa que as regiões “das raias setentrionais de Minas a Goiás, ao Piauí, aos extremos do Maranhão e Ceará pelo ocidente e norte, e às serranias das lavras baianas, a leste” foi povoada de certa forma autônoma, no que indica o sertanista, sem a febre das minas e sem o que chamou de a “turbulência do litoral”. Uma região que “não produzia impostos ou rendas que interessavam o egoísmo da coroa”, que não chamava a atenção dos cronistas e que era esquecida pelos governadores, pelos vice-reis e pela distante “metrópole” (CUNHA E. d., [1902], p. 41). A presença de sal no solo dessa região, conforme Euclides da Cunha, favoreceu os campos de gado, presentes em uma “extensa zona de criação de gado que já no alvorecer do século XVIII” (*ibidem*).

Observe-se que na organização espacial do autor, que tem foco nos sertões da Bahia nas divisas com Minas Gerais e nas regiões a partir do Rio São Francisco, as menções feitas ao Piauí e, também ao Maranhão, são como pinceladas em vetores para o mais distante, o mais longínquo e recôndito dos lugares. Luiz Mott fala em uma “tendência centrífuga de povoamento”, sendo que o Piauí é povoado a partir do interior, e não propriamente do litoral, se partindo do Rio São Francisco. A data indicada por Mott (MOTT, 1975) para uma “descoberta” do Piauí é em torno de 1674. O vale do Canindé é a referência topográfica por onde se adentrou Domingos Afonso “Sertão” (também, “Mafrense”), quem seria “o descobridor desses sertões” e onde fundou inúmeras fazendas de gado, se destacando em importância uma delas, a da Aldeia do Cabrobó, depois chamada Vila da Mocha (1712), atual Oeiras, que foi instalada em 1717 com o envio, por parte do Governador da Capitania do Maranhão¹¹, de várias famílias e “um magote de 300 degredados” para promover o seu povoamento e desenvolvimento. (MOTT, 1975).

¹¹ O Piauí esteve ligado à Capitania de Pernambuco e em 1695 se deu o seu desmembramento administrativo, vinculando o Piauí à Capitania do Maranhão, em 1702, “ou um pouco antes”. Em 1718, foi criada a Capitania de São José do Piauí, mas só será instalada em 1758. Em 1º de outubro de 1811, o Piauí fica independente do Maranhão (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, pp. 10, 20; COSTA F. A., 1974, p. 54).



O gado passava por Olinda para seguir ao Piauí, depois o Piauí se tornou um grande fornecedor. A região do rio São Francisco, e a partir dela, era consumidora, especialmente no período da mineração com auge no século XVIII. Deve-se ter em mente que, do gado, se utilizava também o couro e a sua força de tração, além da carne. A proibição, por parte da Coroa Portuguesa, de se criar gado a menos de 10 léguas do litoral, em 1701, pode ter ajudado a ocupação interiorana no Piauí, sendo considerado que esses quase 50 quilômetros de sertão, por entre riachos, terreno pedregoso e terra, se convertem em uma considerável distância.

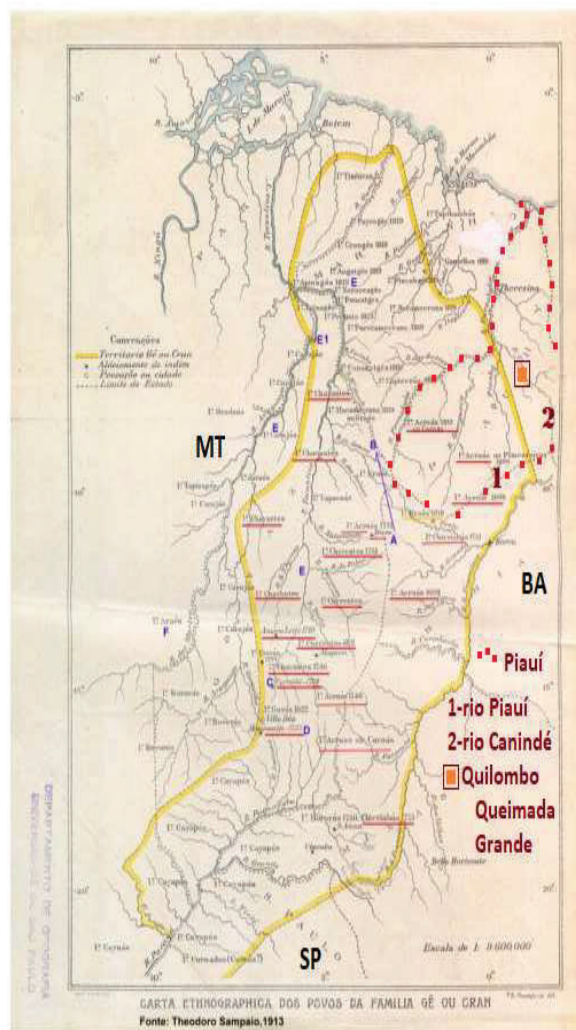
Neste Capítulo, serão apresentados eventos históricos pontuais na história oficial do Piauí para nos aproximarmos da região em que se localizam os territórios dos remanescentes das comunidades dos quilombos localizados no Município de Isaiás Coelho, no Estado do Piauí, dentre os quais o Território Quilombola de Riacho Fundo.

5.4.1 Povos autóctones

Os povos autóctones, no começo da colonização do Brasil, que viviam nas terras onde hoje se encontra a porção administrativa do Estado do Piauí pertenciam a diversos grupos étnicos indígenas: Aruá, Acroá, Anapurus, Araiões, Kariri, Gueguê, Guanáre, Jaicozé, Pimenteira, Potiguara, Poti, Tabajara, Tacariju, Tremembé, Timbirae e Xerente. Alguns desses povos eram nômades, como o caso dos Tremembé, povo de língua não Tupi, cujo território de circulação se entendia por uma vasta região entre os estados do Maranhão, Piauí e Ceará. Os Timbira, falantes de língua Jê, são atualmente identificados em maior número vivendo em territórios no Maranhão. Os "Acroás" e os Xerente foram anotados, no passado, como indiferenciados, chamados por Akwen.

"Akwen", na verdade, se refere a um conjunto de grupos étnicos diferenciados anotados a partir do final do século XVII como "Acroás" (ou "Coroás"), e que são, também, os Xavante, os Xacriabá e os Xerente, que passaram, assim, a ser distinguidos — dentro do grupo "Akwen" — da metade do século XVIII em diante. As indicações da presença de tais grupos apontam para um território com porções contíguas, segundo De Paula, por entre o Maranhão, o Distrito Federal, o Tocantins, o Piauí, a Bahia, o Goiás e Minas Gerais (DE PAULA, 2007, pp. 177-178); podendo ser mais ampla, se observarmos a "Carta Ethnographica dos Povos da Família Gê e Gran", de Theodoro Sampaio, de 1913, que alcança abaixo do rio Tietê até o baixo rio Gurupi, ao norte.

Figura 4 – Abrangência dos territórios dos grupos indígenas "Akwen" (1913)



Carta Ethnographica dos Povos da Família Gê ou Gran [Kran], de Theodoro Sampaio, 2013. Reproduzido de (DE PAULA, 2007, p. 179). Em amarelo, área de grupamentos contíguas dos grupos chamados, no séc. XVII, por "Akwen". Acréscimos de L.B. Ursini, 2020, para indicar a região de interesse no Rio Canindé.

A Carta Ethnographica de Theodoro Sampaio trás os "Acroás" (Coroás, Acoroás, Coroados) proeminentemente para o Estado do Piauí porque ele estava interessando em determinado grupo linguístico, os de línguas Jê. Outros grupos étnicos têm seus locais de ocupação apontados no atual território do Estado do Piauí, conforme anotados em



D'Alencastre (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 23). Preservamos a grafia dos grupos, principalmente, para eventuais checagens em denominações e autodenominações atuais, pois se as corrigíssemos, já seriam outras referências, como segue:

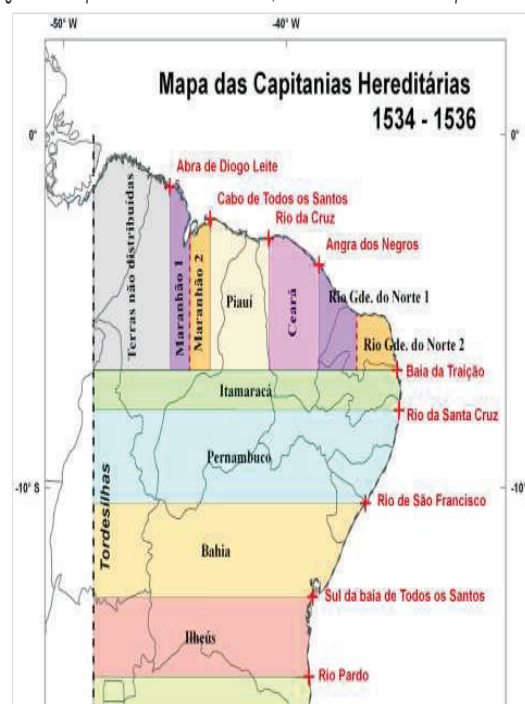
- Tapuyos — da serra da Ibiapaba até a margem do rio Parnaíba, 1674;
- Putys — foz do rio Poti;
- Aruazes — Município de Valença;
- Jaycoz, Timbyras, Gueguez e Acrooroaz — no centro, nos termos de São Gonçalo, Oeiras e Jaicoz;
- Gamellas, Ginipapos e Guaranz — habitavam as margens do Paranaíba e emigraram para o Maranhão e Pará depois de 1713;
- Cabuçus, Muipuras, Ahytatus, Aboypiras, Ubirajaras, Tapacuas e Tapacuas-mirim — habitavam as margens dos rios Parnaguá, Gurgueia e Urussuí e as terras limítrofes do Maranhão e de Goiás e emigraram, também, para o Maranhão e Pará; e
- Pimenteiras — habitavam as cabeceiras do rio Piauí e terras limítrofes com a Província de Pernambuco.

As fazendas com gado se foram impondo à custa da expulsão dos indígenas. Não apenas pelos primeiros que se chegaram, mas continuamente ao longo do processo de ocupação não indígena. Ocorriam vinganças por parte dos indígenas, mortes de colonos maldosamente atribuídas aos indígenas em disputas pessoais entre colonos, vinganças de indígenas e entradas, saídas e retornos de indígenas que, por sua vez, estavam sendo deslocados de outros locais (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, pp. 6-9; 18-19).

5.4.2 1534-1536: as Capitânicas Hereditárias e a peculiar divisão das capitânicas ao Norte

As primeiras divisões administrativas das terras do Brasil foram as Capitânicas Hereditárias. O mapa com as divisões das Capitânicas Hereditárias que conhecemos e que ficou gravado em nossa memória, segundo Jorge Pimentel Cintra, é o mapa da criação daquelas capitânicas entre 1534 e 1536 (CINTRA, 2013, pp. 11-12). O autor — examinando a fixação dos limites em topônimos, cartas de doação e cotejando diversos mapas — reconstruiu a divisão das capitânicas e a disposição das capitânicas ao Norte resultaram em um mapa surpreendente em linhas verticais, como se pode ver na Figura 5 — Capitânicas Hereditárias ao norte, observar a dimensão da Capitania do Piauí, na página 34 deste Relatório Antropológico.

Figura 5 — Capitânicas Hereditárias ao norte, observar a dimensão da Capitania do Piauí



Fonte: Jorge Pimentel Cintra, p. 35, 2013.

Conhecer a definição das divisões das Capitânicas Hereditárias do Norte — que foram reestudadas por Cintra (CINTRA, 2013) é um auxílio precioso para a espacialização na leitura dos documentos e perceber o quanto o território do Estado do Piauí foi reduzido. O limite do Rio da Cruz, assinalado no mapa recomposto por Cintra, é o do rio Acaraú, no Ceará.

5.4.3 1663 e 1674: dois irmãos e a “descoberta” do Piauí com a fundação da primeira fazenda (Poções de Baixo)

A data indicada para uma primeira expedição ao Piauí, de muitas outras empreendidas por Mafrense e Julião, é a do ano de 1663. A fundação do primeiro arraial nessas terras acontece em 1674.



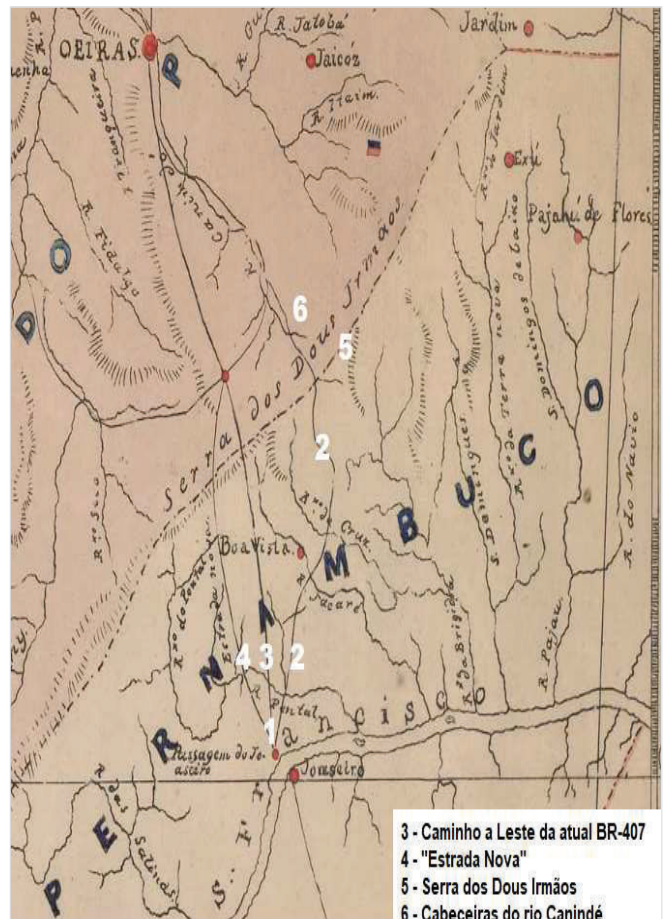
Irmãos e fazendeiros nas margens do Rio São Francisco¹², Domingos Afonso Sertão (ou Domingos Afonso Mafrense) e Julião Afonso Serra decidiram, ou forma mandados, a depender da versão, se adentrar pelo sertão do Pernambuco na conquista e no abate propriamente dito de indígenas. Eram diversos ataques e ocupação de grupos de indígenas que viviam em ambas as margens do Rio São Francisco e que tomavam o gado nos povoados, hostilizando os colonos e os rendeiros que quase nunca dispunham de revide à altura da ação dos indígenas dos grupos étnicos Amoypira (ou Amoipira) e Ubirajara nas regiões daquele rio entre o Pernambuco e a Bahia. Deve-se ter em mente que ao se mencionar "Pernambuco" está-se referindo a terras que abrangiam, à época, o Ceará, o Rio Grande do Norte e a Paraíba até 1799 pertencentes à Capitania de Pernambuco, conforme as notas que Mott (1975) tomou de Guilherme Studart¹³. E a Capitania do Pernambuco abrangeu o Piauí, como dito mais atrás neste Relatório Antropológico, até 1695.

Domingos Afonso (Mafrense) era desbravador experiente em banir indígenas. Em 1674, Francisco Dias de Ávila oferece auxílio ao governo a fim de "arremeter contra os índios gueguês e outras tribos selvagens que andavam devastando os currais do São Francisco", com a participação de Domingos Rodrigues de Carvalho, Domingos Afonso (Mafrense) e Francisco Rodrigues de Carvalho, conforme Francisco Porto citado por Pereira da Costa (COSTA F. A., 1974, p. 45). Para o Piauí, uma bandeira foi composta pelos irmãos Domingos Afonso Sertão (ou Domingos Afonso Mafrense) e Julião Afonso Serra, auxiliada financeiramente por outros dois irmãos, Francisco Dias de Avilla e Bernardo Pereira Gago. As terras que Mafrense e seu irmão descobriram não eram terras comunicadas à Coroa, se podiam apossar delas e criarem gado bovino e cavalos nessas áreas, em vez de os criarem em terras alheias, como era feito por Mafrense nas margens do Rio São Francisco, em terras de Francisco Dias de Avilla.

Domingos Jorge é apontado, por alguns autores, como o "descobridor" do Piauí. Na disputa sobre a autoria do feito, D'Alencastre diz que se é de desconfiar disso; e que ele era somente o sobrinho de Julião, e que deste herdou todas as terras no Piauí e as povoou. O nome de Domingos Jorge Velho está ligado às investidas contra o quilombo de Palmares (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 18; COSTA F. A., 1974, p. 69). Manuel Aires de Casal (CASAL, 1817, pp. 291-292) se refere a um encontro dos irmãos Mafrense e Julião com o Domingos Jorge Paulista (Velho), possivelmente em terras piauienses, depois que os irmãos atravessaram a Serra dos Dois Irmãos (há um problema aí, o nome da serra teria sido dado após a travessia pelos dois irmãos e por causa deles...), também chamada de Serra Vermelha. Carlos Alexandre reitera que não há evidências de que Domingos Jorge Velho tenha passado pelo Piauí ou, ainda, recebido sesmarias nesse estado (Provincia, no caso) sendo as primeiras sesmarias recebidas por Domingos Afonso Mafrense ou Domingos Afonso Sertão (SANTOS, 2006, p. 48).

A Serra dos Dois Irmãos, ou Serra Vermelha, se estende no divisor de águas em que, de um lado está o Pernambuco e, de outro, as nascentes do rio Canindé que se adentra ao Piauí até afluir no rio Parnaíba. Segue um mapa de onde, provavelmente, os irmãos "descobridores" atravessaram a serra e se adentraram ao Piauí pelas cabeceiras do rio Canindé.

Figura 6 – Caminhos do Pernambuco e da Bahia para o Piauí pelo rio Canindé (1855)



- 1 - Passagem do Joazeiro
- 2 - Caminho que segue para as cabeceiras do rio Canindé

Croqui de Leslye B. Ursini, 2020; sobre Carta Corografica das Provincias do Maranhão e Piauí, 1855; Biblioteca Nacional.

¹² Sítio Salobo, ou Salobro, nas cercanias de Cabrobó, na margem do rio São Francisco.

¹³ De sua obra intitulada *Datas e Factos para a História do Ceará*, Fortaleza, Tipografia Studart, 1896, às páginas 425 e 426; citada em Luiz Mott (MOTT, 1975).

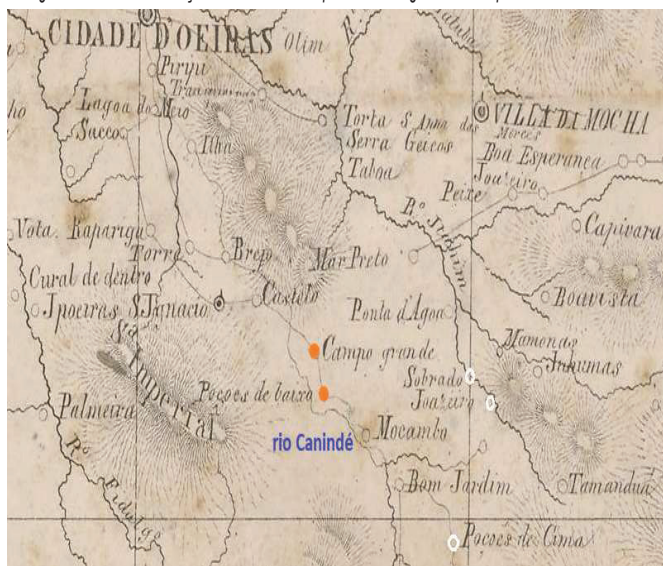


Do percurso dos irmãos, nos fala Carlos Alexandre: “partindo da passagem de Juazeiro uma tropa de 50 homens e índios auxiliares”, em 1663; sendo que, em 1674, percorrendo a margem esquerda do Rio Canindé, fundaram o “arraial em que mais tarde surgiria a Fazenda Paulista, posteriormente a cidade de Paulistana” (SANTOS, 2006, p. 76).

Antônio José Sampaio afirma que os irmãos conquistadores teriam se adentrado ao Piauí pelas cabeceiras do rio Piauí, o que é contra argumentado por Costa, pois não há caminhos na penetração colonizadora pelo rio Piauí, explicando que os caminhos que se foram abrindo seguiam para o Maranhão; outro na direção contrária para a serra da Ibiapaba; e dois que seguiam para as margens do rio São Francisco (a fazenda Sobrado é uma referência), partindo ambos do rio Canindé. (COSTA F. A., 1974, p. 61). A primeira fazenda que Domingos Affonso(Mafrense) situou nas terras do Piauí foi a denominada Poções de Baixo, no rio Canindé e que foi “expurgada a região por sucessivas bandeiras”; o que pode significar os esbulhos contra os indígenas na região que, segundo anotou Costa, “foi logo povoada de sertanejos pernambucanos e baianos” (COSTA F. A., 1974, p. 45).

A fazenda Poções de Baixo é no local chamado Poções, em que se sucedeu o Município de Isaías Coelho. Segundo Eduardo Rocha, no relatório de identificação e delimitação do Território Quilombola Sabonete, o município está nas Datas das sesmarias, mais tarde Fazendas Estaduais, Poções e Campo Grande (ROCHA & ALENCAR, 2008, p. 15).

Figura 7 – Fazendas Poções de Baixo e Campo Grande: lugar do Município de Isaías Coelho-PI



Carta Geographica do Piauihy, 1828, Munich, de autoria de Jos Schawarzmann; Biblioteca Nacional. Inserções de L.B. Ursini, 2020, com as indicações das fazendas Poções de Baixo e Campo Grande, próximas e há a fazenda Poções de Cima.

Notar, na Figura 7, que existem as fazendas de nomes Sobrado e Juazeiro (junto ao rio Itainzinho)¹⁴, em referência, de certo, às localidades nas margens do rio São Francisco, de proveniência de Mafrense, com os caminhos que ligavam àquela região do Canindé das primeiras colonizações.

As primeiras sesmarias foram concedidas àqueles dois irmãos — Domingos Affonso Mafrense e Julião Serra — por D. Francisco de Almeida, então Governador da Província de Pernambuco. Mafrense requereu sesmarias em 1676 (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 18). O gado trazido para as fazendas vieram das margens do rio São Francisco e, inicialmente, importados de Cabo Verde, pertencente a Portugal e “esses animais multiplicaram-se extraordinariamente no Piauí (COSTA F. A., 1974, p. 76).

Em curto período já era dono de fazendas prósperas em que o gado se multiplicava. A notícia da descoberta daquelas terras circulou pela Bahia e muitos quiseram terras próprias para criar animais ou cultivar. Segundo D'Alencastre, em 1684, já era grande o número de sesmarias concedidas e tal concessão não contava com muita prudência ou observação legal e, ignorando a topografia local, muitos foram os pedidos atendidos de concessão de sesmarias em terras já concedidas, resultando em contestações por ocasião das demarcações. A ocupação se deu às margens dos rios Piauí, Gurgueia e Canindé, nesse primeiro momento, com a implantação das primeiras fazendas de gado (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, pp. 14-16).

A intensa busca por sesmarias no Piauí iniciou deu margem à prática de se requererem sesmarias para venderem-nas. Tal prática era, em larga medida, facilitada pela fragilidade da legislação que não impedia o recebimento de mais de uma sesmaria pela mesma pessoa; o que continuou a acontecer até o século XVIII, de acordo com Santos, quem menciona, ainda, que sesmarias chegaram a ser solicitadas em nome de recém-nascidos e daqueles por nascerem (SANTOS, 2006, p. 49).

5.4.4 1695-1715: confusão na doação de sesmarias por diversos governantes

O desmembramento administrativo do Piauí em relação à Capitania de Pernambuco se deu em 1695 (SANTOS, 2006, p. 50; D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 5); e o Piauí ficou submetido à Capitania do Maranhão, por determinação régia que vigoraria em 1715.

¹⁴ Pereira da Costa reporta a concessão daquelas sesmarias: em 1745, no dia 29 de dezembro, a fazenda Juazeiro, “na ribeira do Itaim”, concedida a Domingos Fernandes; em 1747, em 14 de abril, a fazenda Sobrado, também na ribeira do Itaim”, sesmaria concedida a Atanásio Rabelo Sepúlveda (COSTA F. A., 1974, pp. 116, 118). É possível interpretarmos “ribeiro do Itaim” como “afluente do Itaim”, pois as fazendas, ou lugares, Juazeiro e Sobrado estão localizadas no Itainzinho, afluente direito do rio Itaim. Do outro lado, a leste e rumo ao vale do rio Canindé (riacho do Sapecá?, está pouco legível) estão as fazendas, ou lugares em 1913, Poções e Poço indicadas naquele mapa.



Dessa forma, diversos governantes poderiam doar terras no Piauí, pois a legislação confusa assim permitia. Uma taxa era cobrada daqueles que recebiam sesmarias no Piauí. Mais tarde, tal taxa foi generalizada para as demais regiões da colônia, por meio da Carta Régia de 27 de dezembro de 1695. O desconhecimento da exata localização e das medidas das sesmarias estava dentre as dificuldades enfrentadas pela Coroa, pois os sesmeiros não estavam obrigados a demarcá-las, embora “todos os sesmeiros, donatários e povoadores do Piauí” estivesse obrigados a demarcar suas terras no prazo de dois anos, sob pena de ficarem devolutas, por ordem da Carta Régias de 3 de março de 1702 (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 5). No entanto, a situação da não demarcação perdurou, de acordo com Santos (SANTOS, 2006, p. 50), até fins do século XVII.

D’Alencastre menciona intrigas, movidas por inveja, da parte de inimigos de Domingos Affonso. Conforme se foram concedendo sesmarias, demarcando terras, velhos sesmeiros e herdeiros apareceram e ganharam forças com as cartas régias de 20 de janeiro de 1699 e de 3 de março de 1702. Por ordem da Carta Régia de 20 de janeiro de 1699, aqueles que não cultivassem a terras e as habitassem por si, as perderiam para quem as denunciasse; a Carta Régia de 3 de março de 1702 impunha que a posse fosse confirmada em 6 meses, sob pena de fortes multas, e a demarcação judicial em 2 anos. Tais normas favoreceram aqueles que arrendavam terras e que não pagavam pelos arrendamentos e juizes lucraram com as primeiras decisões sobre posses territoriais (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 19). Por manobras políticas, com a passagem da administração do Piauí ao governador do Maranhão, se tentou fazer com que as sesmarias concedidas pelos governos do Pernambuco e Bahia fossem consideradas terras devolutas, no entendimento do Governador do Maranhão Antonio José da Fonseca Lemos. Alguns descontentes intercederam junto à Coroa em 1714 e o Decreto de 11 de janeiro de 1715 fez o Governador do Maranhão voltar atrás (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 20).

5.4.5 1711: morte de Mafrense e a doação das terras aos jesuítas

Com a Morte de Domingos Affonso (também, chamado “Domingos Affonso Sertão”), em junho de 1711, os jesuítas ficaram com a posse das suas terras e outros bens a eles doadas (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, pp. 5, 21). Mafrense morreu na Bahia e os bens foram deixados ao reitor da Companhia de Jesus, do colégio em Salvador. Eram 30 fazendas de gado, aproximadamente 277 léguas de sesmarias, ou seja, 1.206.612 hectares de terra (COSTA F. A., 1974, p. 174); além de outros sítios e roças. D’Alencastre fala em 39 fazendas com capelas grandes ou pequenas, das quais faziam parte 50 sítios arrendados a particulares (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 48).

5.4.6 1759 e 1961: expulsão dos jesuítas e sequestro dos seus bens

Figura 8 – Destinação, e nomes, das fazendas de Mafrense

(*) Cana-braba, Porto-Alegre, Tatú, Panella, Jacaré, Carahibas, Sítio do meio, Boa Esperança, Angical, Lagia, Conceição, Bom Jardim, Cachoeira, Almas, Santa Cruz, Castello, Bority, Prata, Salinas, Santo Antonio, Esfollado, Cana-Vieira, Santa Rosa, Serra Vermelha, Riacho, Riacho da Almecega, Madro de Deus, Espírito Santo, Santa Isabel, S. Nicolau, Mendes, S. Victor, Macacões, Sobrado, S. Pedro de Alcantara, Malhada dos Cavallos, Riacho da Onça, Santa Anna, S. João, Piri-piri, Flores, Agua Verde, Supicu.

(**) A fazenda Pobre foi comprada pelo reitor da companhia a D. Antonia Fonseca de Jesus, viuva de Domingos Jorge, e a Manoel Cardoso da Costa. As fazendas Sallinas e Cachoeira foram compradas pelo mesmo reitor em 1759 ao capitão-mór Antonio Gonçalves Neiva, e desembargador André Leitão de Mello. As fazendas Guariba e Matto foram compradas pela companhia em 1745 ao mesmo capitão-mór Neiva, e a D. Ignacia de Araujo Pereira, viuva do coronel Garcia de Avila. As fazendas Sallinas da Itauera e S. Romão foram arrematadas em execução que o collegio moveu a Domingos Jorge. Agua Verde foi doada ao collegio por Martinho Soares, e seus gados por Antonio Ferreira de Armonda.

(***) Agua Verde foi doada ao capitão Francisco da Cunha e Silva Castello-Branco: — S. Romão ao tenente-coronel João do Rego Castello-Branco: — Sallinas do Canindé ao ajudante Caetano da Cêa Figueiredo: — Sallinas da Itauera ao capitão Luiz Miguel dos Anjos: — Riacho dos Bois ao capitão Antonio José de Queiroz: — Tatú ao tenente Manoel Pacheco Távira.

Reproduzido de nota de rodapé (D’ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 49)

Notamos, na relação de fazenda acima, que eram mais de 30 fazendas as indicadas por D’Alencastre pertencendo a Mafrense. Os jesuítas são expulsos das terras brasileiras em 1759 (SANTOS, 2006, p. 54) e as relações com Portugal rompidas, sendo proibida a presença



da Companhia de Jesus em todas as colônias portuguesas¹⁵. Os bens confiscados dos Jesuítas pela coroa portuguesa eram as fazendas e suas instalações, o gado e os escravos.

Tão logo sequestrados os bens dos jesuítas, o Governador Pereira Caldas do Piauí (assumiu em 20 de setembro de 1759) as dividiu em três inspetorias, as provendo com administradores e vaqueiros (COSTA F. A., 1974, p. 136). Informa Carlos Alexandre que aquela divisão administrativa não era a mesma como o eram as divisões administrativas da colônia baseadas em freguesias, povoados, vilas e cidades (SANTOS, 2006, p. 55).

D'Alencastre separa, segundo critério seu, três categorias de situações do despojo dos bens de Domingos Affonso que foram sequestrados dos jesuítas (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 49). São as categorias: as terras arrendadas a particulares (*); as terras confinantes compradas pelos jesuítas e que engordaram tal patrimônio (**); e as fazenda que foram doadas por El-Rei a particulares, a outros que tinha empobrecido no trabalho no serviço para o "Estado" e a tantos outros, os quais pudessem contar com relações de apadrinhamentos (***); como segue a descrição abaixo.

5.5 Fazendas da Capela, Fazendas Nacionais, Fazendas Estaduais e os negros escravizados e locais

Depois que Domingos Affonso (de alcunhas "Mafrense" e "Sertão"), quem não possuía herdeiros, doou seus bens aos Jesuítas, as fazendas passaram a ser conhecidas como "Fazendas da Capela" (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 13). Em 1822, as fazendas daquele patrimônio foram chamadas "Fazendas Nacionais" (COSTA F. R., 2014, p. 78; OLIVEIRA & ASSIS, 2009, p. 5); e com a Constituição Federal, em 18 de Setembro de 1946, passaram ao patrimônio do Estado do Piauí com o nome de "Fazendas Estaduais" (COSTA F. A., 1974, p. 76).

5.5.1 1761: Fazendas da Capela

Eram chamadas de "Fazendas da Capela" (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 13) as fazendas de Mafrense, após terem sido deixadas por ele aos Jesuítas após a sua morte em 1711.

Os jesuítas tiveram três sedes por entre as mais de 30 fazendas recebidas: o Brejo de São João, na região do rio Piauí; Nazaré, na região do rio Parnaíba e o Brejo de Santo Inácio, nas margens do rio Canindé (OLIVEIRA & ASSIS, 2009, p. 4), próximo à região onde,

¹⁵ A desculpa, para questões políticas e pessoais de dirigentes nas relações em Portugal, foi a de um atentado a tiros contra Dom José I, supostamente conspirado pela Companhia de Jesus (COSTA F. A., 1974, p. 131).

mais tarde, de localizou o Município de Isaias Coelho, que é o Município de Santo Inácio do Piauí, criado em 1963¹⁶ (IBGE, Cidades, 2020).

Uma capela, deixada pelos jesuítas, foi destruída em 1945 e ainda há outras marcas da sua presença, como a casa grande e o banheiro dos padres, localizado em um olho d'água. A criação de uma feira livre incrementou o povoamento de Santo Inácio (*ibidem*).

5.5.1.1 Fazenda Campo Grande e outras: renda para pagar os estudos dos noviços

A fazenda Água Verde era tida como a quarta fazenda mais rentável dentre aquelas pertencentes aos jesuítas nos idos de 1739 e, junto àquela fazenda, estava outras duas: a fazenda de Castelo e a de Campo Grande (RIBEIRO, ASSIS, NEGREIROS, KESTERING, & OLIVEIRA, 2014). Segundo os autores, dessas três fazendas juntas se obtinha "a fonte de renda para custear as despesas de jovens Jesuítas do noviciado do Colégio da Bahia, em Salvador" (*idem*, p. 254). A fazenda Campo Grande é uma referência para a instalação de Isaias Coelho, conforme informado por Rocha e Alencar (ROCHA & ALENCAR, 2008, p. 15), município onde se encontra o Quilombo de Riacho Fundo; ver, também, a Figura 7 — Fazendas Poções de Baixo e Campo Grande: lugar do Município de Isaias Coelho-PI, na página 37 deste Relatório Antropológico.

5.5.2 1822: Fazendas Nacionais

Com o sequestro dos bens dos jesuítas, em 1761, as fazendas passaram para a Real administração "sendo denominadas Fazendas do Fisco ou Fazendas Reais e após a proclamação da Independência, em 1822, tornaram-se patrimônio do governo imperial" e levam o nome de Fazendas Nacionais (COSTA F. R., 2014, p. 78; OLIVEIRA & ASSIS, 2009, p. 5), mais tarde, bens da União.

Com as Fazendas Nacionais, se formam duas categorias de trabalhadores escravizados: aqueles escravos "da Nação", os quais "se julgavam superiores aos escravos de particulares, alegando que o senhor deles era o rei e os... escravos de parte... de senhores que compravam nas feiras da Bahia", de acordo com Odete Rocha¹⁷.

Essa população escrava aglutinar-se-ia em núcleos nas terras das Fazendas [do Fisco], resistindo aos diversos administradores enviados

¹⁶ Lei Estadual nº 2.550, de 09-12-1963, desmembrado do município de SImplicio Mendes.

¹⁷ Obra citada pelo estudo do IPHAN: Odete Vieira da Rocha, **Maranduba**: memória do Nordeste contada de viva voz - de mãe para filho, de avô para neto - para que não se percam nossos começos e troços. 2. ed. Rio de Janeiro: Sindical, 1994.



pela Monarquia e aos desmandos dos arrendatários que fechavam acordos com os governos. (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 16)

5.5.2.1 Inspeções: dote, alienação e arrendamento

É atribuído ao Governador do Piauí, João Pereira Caldas¹⁸, a divisão das fazendas sequestradas dos jesuítas em três inspeções ou departamentos, a partir da interpretação do que informa Francisco Augusto Pereira da Costa (COSTA F. A., 1974, p. 75). Ocorre que a divisão das fazendas entre inspeções, e com este mesmo nome, já existiam feitas pelos jesuítas, conforme observamos em Mairton Silva (SILVA, Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800, 2016, p. 175). Seguem as inspeções jesuítas:

Tabela 2 – Inspeções e fazendas dos jesuítas, após 1711: N. S. de Nazarette, São José do Piauí e Santo Inácio do Canindé

Organização das "Inspectorias" pelos jesuítas (por volta de 1711, quando receberam, as fazendas); dados obtidos em Silva (SILVA, 2016, p. 175); organização L.B. Ursini, 2020		
INSPEÇÃO NOSSA SENHORA DA NAZERETTE	INSPEÇÃO SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	INSPEÇÃO SANTO IGNÁCIO DO CANINDÉ
fazenda Tranqueira de Baixo	fazenda Serra	fazenda Inxú [Exú]
fazenda Serrinha	fazenda Cajazeiras	fazenda Tranqueira do Meio
fazenda Olho D'água	fazenda Gameleira	fazenda Bento
fazenda Guanbas	fazenda Cachoeira	fazenda Pobre
fazenda Mato	fazenda Salinas	fazenda Baixa
fazenda Catarem	fazenda Espinhos	fazenda Saco
fazenda Jenipapo	fazenda Grande	fazenda Saquinho
fazenda Gameleira	fazenda Caxé	fazenda Ilha
fazenda Mucambo	fazenda Boqueirão	fazenda Castelo
fazenda Alagoa	fazenda do Julião	fazenda Campo Grande
fazenda Algodões (sede da administração missionária)	fazenda Brejinho (funcionava como casa de residência dos jesuítas)	fazenda Campo Largo (fazenda residência)

Como primeira residência dos padres da Companhia de Jesus no Piauí, é indicada a fazenda Torre¹⁹, para depois de receberem as fazendas doadas estarem divididos entre o Brejo de Santo Inácio, nas margens do rio Canindé; o Brejo de São João, na região do rio Piauí; e em Nazaré, região do rio Parnaíba (OLIVEIRA & ASSIS, 2009, p. 4). Encontramos a localidade Torre, próxima às localidades de Santo Inácio, Brejo, Rapariga e Castelo, como segue no mapa abaixo (ARQUIVO NACIONAL, 1828).

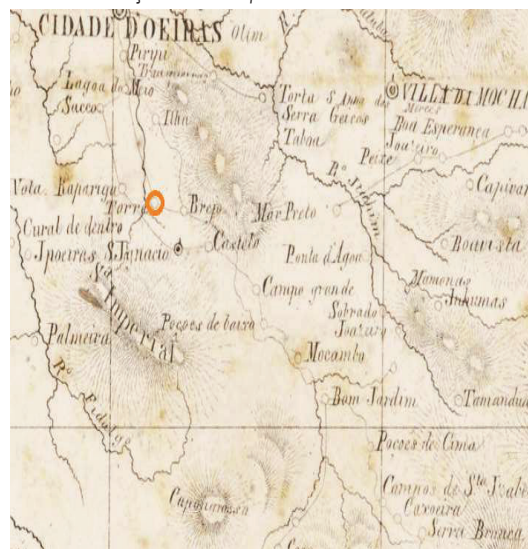
¹⁸ Assume em 20 de setembro de 1759 a Capitania do Piauí, a partir daí se dá o início do sequestro dos bens dos jesuítas (D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 6).

¹⁹ Não confundir com "Casa da Torre", na Bahia, atual localidade da Praia do Forte.

Um inventário das fazendas de cada uma das Inspeções foi feito em 1811 pelo ouvidor-geral dom Luís de Oliveira: juntas, possuíam 489 escravos, 1.860 bestas, 1.010 cavalos e 50.670 cabeças de gado vacum²⁰ (COSTA F. A., 1974, p. 136)²¹.

Provavelmente muita extensão de terras se perdeu já no levantamento feito pelos jesuítas ao terem recebido as fazendas após a morte de Mafrense, em 1711. Um inventário das fazendas deixadas em doação por Mafrense foi feito pelos jesuítas em meio às imprecisões das indicações de estarem as terras entre a serra do Araripe e a Aldeia dos Naipiras, apontada esta como no Maranhão por uns e nos lados do rio São Francisco por outros, além das 24 fazendas, os jesuítas conseguiram reaver de posseiros mais 6 fazendas de Mafrense (SILVA, Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800, 2016, p. 174).

Figura 9 – Localidade de "Torre", provável localização da morada dos jesuítas anterior ao recebimento da doação das fazendas pela morte de Mafrense em 1711



Detalhe do mapa (ARQUIVO NACIONAL, 1828)

²⁰ Avaliadas no total de 179:787\$000 Réis (COSTA F. A., 1974, p. 136).

²¹ Francisco Augusto Pereira da Costa conta que o inventário feito somou 35 fazendas e, no entanto, que o autor nos apresenta a lista 34 fazendas (cf. páginas 136 e 137 de COSTA, 1974). Nota-se que há nomes que se repetem: Gameleira, Mocambo e Tranque; no entanto, quando cotejamos com mapas, notamos que as localidades não são as mesmas e que, nos mapas, há diversas localidades com o mesmo nome. No caso da fazenda Poções, há mapa que indica "Poção de Baixo" e "Poção de Cima", jusante e montante do rio Canindé.



As extensões das fazendas da inspeção de administração jesuíta (anterior a 1759 e depois de 1711²²) de São José do Piauí era de aproximadas 7 léguas de comprimento por 3 de largura em cada fazenda; na inspeção de Santo Inácio do Canindé as extensões de cada fazenda regulavam em 10 léguas de comprimento por 5 léguas de largura (*ibidem*); repare-se que 1 légua é pouco mais de 4,8 quilômetros. De acordo com Silva, “a inspeção Santo Inácio do Canindé englobava as maiores fazendas dos missionários da Companhia de Jesus” (SILVA, Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800, 2016, p. 175).

Tabela 3 – Áreas das Inspeções Canindé, Nazareth e Piauhy

Área aproximada das Inspeções Canindé, Nazareth e Piauhy (ano 1822 aprox.)	
Dados organizados por L. B. Ursini, 2020 a partir das informações obtidas em D'ALENCASTRE [1855] 1973, pp. 56-57.	
INSPEÇÕES	ÁREA EM ha *
Inspeção Canindé	2.389.264,03
Inspeção Nazareth	2.787.863,20
Inspeção Piauhy	2.787.863,20
TOTAL	7.964.990,44
Conversões: 1 légua igual a 4828,032 m; 1 hectare igual a 10.000	

Fazendo-se os cálculos, temos que a área das três Inspeções juntas, por volta de 1822, corresponde a 31,6% da área do atual Estado do Piauí, que é de 25.152.900 hectares.

Em 1844, a princesa Januária — irmã de D. Pedro II — se casa com Luiz Carlos, Conde de Áquila e tem como dote todas as fazendas da Inspeção Canindé. Com o dote, as fazendas passaram a pertencer ao casal, a particulares, portanto; com estado deplorável sob essa administração. Como clausula do contrato de casamento, na ausência de herdeiros ou se o casal fosse morar fora do Brasil, o dote imperial seria revestido ao patrimônio nacional. O casal se mudou para a Europa e as fazendas ficaram sob a administração do Ministério da Fazenda. As Fazendas não prosperaram, políticos locais tiraram vantagens pessoais delas, os rendimentos diminuíram e o gado desaparecia. O Congresso Nacional votou leis que

autorizavam a venda ou o arrendamento de diversas dessas propriedades²³ (COSTA F. A., 1974, pp. 75-76).

5.5.2.2 Outras destinações às pessoas escravizadas nas Fazendas Nacionais

O governo Imperial possuía, portanto, escravos. E dispôs dos seus destinos de diversas formas, além de tê-los incorporado como propriedades junto às Fazendas.

Remarca Santos essa extrapolação por parte do governo quem em 1843, enviou 150 casais de escravos retirados das Fazendas Nacionais para o Rio de Janeiro (SANTOS, 2006, p. 63).

Escravizados da Nação foram enviado à Vila do Poti para construírem a igreja matriz da nova capital, são eles: Marcelino, Antônio, Lourenço, Cassiano, Policarpo, Eusébio, Manoel, Nicolau e Casimiro; duas mulheres escravizadas: Hilária e Inês, “responsáveis pela preparação dos alimentos e lavagem das roupas dos trabalhadores”, e 4 “moleques (meninos escravizados de pouca idade, aprendizes de ofícios)”. A Vila Nova do Poti recebeu, em maio de 1851, foram 21 outras pessoas que edificaram suas novas habitações e, em 1852, os moradores de Oeiras se transferiram para a nova vila, acompanhados da sua escravatura; mais tarde no nome da nova vila mudou para Teresina (CARVALHO, 2014, p. 173).

A Guerra do Paraguai durou entre 1864 e 1870. Indígenas foram enviados para a guerra e escravos também de diversas capitânicas. Terminada a euforia inicial da guerra, muitos não queriam lutar e houve rumores, em 1865, na localidade de Frecheiras, no Piauí, de que havia grupos que não queriam prestar esse serviço militar e, ainda, que os escravos pretendiam se rebelar. Foram enviados à Corte 70 trabalhadores das Fazendas Nacionais, da Inspeção Canindé e que seriam escravos; mais 58 da Inspeção Nazaré e 61 da Inspeção Piauí. Em fevereiro de 1867, seguiram mais 167 escravos: “escravos da nação libertos para o serviço da guerra”²⁴ (ARAÚJO, 2014, p. 198). Liberdade controversa, dada a condição de se lutar na guerra; tal sujeição menos tem a ver com o patriotismo que com a conquista da liberdade e um índice das condições e das perspectivas da vida nas Fazendas Nacionais.

5.5.2.3 Quilombos, fugas e maus tratos

Há o relato de quilombo nas cercanias da fazenda Campo Grande:

²² Redivisões e aquisições podem ter ocorrido, pois os nomes tanto dos lugares quanto das fazendas, que por vezes recebem ou dão nomes aos lugares, vão mudando ao longo do tempo.

²³ Conforme indica Costa, são as Leis nºs 2.792, de 20-10-1877; 3.018, de 5-11-1880; e 3.140, de 30-10-1882 (COSTA F. A., 1974, p. 76).

²⁴ O prêmio em dinheiro, a condição de livre para o escravo se apresentar ao serviço militar e outras disposições constam no Decreto nº 1.591, de 14 abril de 1855.



E assim foram-se saindo dos matos para de que andariam fugidos, cinco dos quais foram lá mortos no mocambo pelo brancos que com autoridade do reino lhe colocaram lá no ano de 1718 três, ou quatro léguas distantes da melhor fazenda na qualidade dos pastos da administração chamada Campo Grande na ribeira do Canindé, que em um só ano, em que esta estava sem branco pelo não haver capaz, entregue a um negro da maior fama de vaqueiro, e que enquanto foi sua fez sempre o papel de rei nas suas festas, se foi para lá esta vizinhança de seus parentes para a serra, que se chama Camba, que por [...] de multas pelos sertões (sic), e daí saíam já as estradas e faziam a matar os brancos. Daqui se forma uma razão; pela qual não convém negro sem amo. (Memória de Domingos Gomes)²⁵

É provável que Domingos Affonso Mafrense tivesse conhecimento da existência dos reinos negros por entre as suas fazendas, conforme suspeitou Mairton Silva. Se bem leio Silva, a suspeita reside na ênfase dada por Mafrense, em seu testamento, ao relatar as suas posses e a parte que deixa aos cuidados dos administradores e curraleiros os recursos para se oferecerem "escolas" ao Santo Antônio sem que fosse declarado ao qual Santo Antônio (SILVA, Negros na Capitania de São José do Piauí: 1720-1800, 2014, p. 274); em alusão, me parece, a uma relação constituída com a vizinhança de negros aquilombados.

Os pedidos de providências ao governo são muitos. Pede-se providências para o Governador da Capitania na mobilização contra a os escravos fugidos e escondidos na mata do rio Poti em 1775; e, em 1778 são apontados negros fugidos nas margens do Parnaíba; também em Campo Maior; escravos na Inspeção Canindé de levantam contra maus tratos; também, os da Inspeção Piauí: Felipe, Mateus, Francisco e Celestino; e assim por diante (SANTOS, 2006, pp. 56-57).

O Governador do Piauí João Pereira Caldas, em novembro de 1760, procedeu às nomeações para a administração das 32 fazendas sequestradas dos jesuítas e que tocaram à administração pública²⁶ administrar. Para as fazendas Poções e Campo Grande (da Inspeção Canindé) foi designado o Capitão de Ordenança Antônio Vieira do Couto e para as fazendas Algodões e Serrinha (da Inspeção Nazaré), o Tenente de Cavalaria José Esteves Falcão (SILVA, Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800, 2016, pp. 189-190)²⁷. A escravizada Esperança Garcia escreve uma carta endereçada ao Governador da Província do Piauí, em 06 de setembro de 1770, é um documento tido como de grande importância na

²⁵ Reproduzido de Silva (SILVA, Negros na Capitania de São José do Piauí: 1720-1800, 2014, p. 273), a partir de: Memória de Domingos Gomes sobre as fazendas existentes no Piauí. AHU - Piauí, cx. 7 doc. 15 (pesquisado pelo autor citado).

²⁶ Para prestar consta ao Maranhão, a que o Piauí esteve ligado administrativamente por determinado período, embora possuísse seus próprios governadores.

²⁷ O autor relaciona as nomeações das demais fazendas, ver Silva, 2016, p. 190.

370

história da escravidão no País por ser escrito pelo próprio escravizado e um dos mais antigos. Esperança pede para voltar à companhia do marido e denuncia o administrador da fazenda:

Eu sou uma escrava de Vossa Senhoria da administração do Capitão Antonio Vieira do Couto, casada. Desde que o capitão lá foi administrar que me tirou da fazenda algodões, onde vivia com o meu marido, para ser cozinheira da sua casa, ainda nela passo muito mal. [...] há grandes trovoadas de pancadas em um filho meu sendo uma criança que lhe fez extrair sangue pela boca, em mim não posso explicar que sou um colchão de pancadas [...]. (Esperança Garcia, 06/09/1770)²⁸ (Sublinhamos)

A carta, os maus tratos as estratégias em mobilizar os valores dos colonizadores em seu favor e a súplica de Esperança são amplamente conhecidos e analisados por pesquisadores e celebrados em sites dedicados à resistência negra. No conjunto desse material, comumente se atribui que ela tenha sofrido em fazenda no lugar Nazaré. O material que Silva nos traz é importante porque indica onde Esperança e os seus sofreram abusos. Mairton Silva indica que esse lugar seria a fazenda Poções, grafada, também "Porsons" (SILVA, Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800, 2016, p. 205), se desconhece porque o autor indicou essa fazenda e não a fazenda Campo Grande, dado que o administrador violento cuidava de ambas. Os bens da fazenda Poções deixados pelos jesuítas são indicados: 2 casas, currais e chiqueiros (para cavalos, bois e porcos), "todos bem cercados com riachos e boa terra com bastante plantação de mangas e com boas madeiras". Eram 10 escravos, dentre os quais Silva traz os nomes:

Supriano [Cipriano] Crioulo, o vaqueiro da propriedade de 44 anos de idade. Junto com Supriano, sua esposa, a escrava Ana, de 20 anos de idade, e o filho, José Carlindo, com menos de 2 anos de idade. Graçião Angola de 45 anos e sua mulher Graçia, de 38 anos, fecham a lista dos escravos casados presentes na Fazenda Poções. Marcelino Crioulo, José Crioulo, Marcos Crioulo, Francisco Crioulo e Nazário Crioulo. (SILVA, 2016, p. 205).

Em qual momento o governo possa ter elegido sedes para cada Inspeção e ou nelas edificadas instalações para tanto, ou aproveitado as que fossem existentes, não fomos averiguar. No entanto, Oliveira e Assis indicam as ruínas da sede da Inspeção Piauí

²⁸ A carta de Esperança Garcia tem mais sentidos, a autora se serve de inteligência estratégica mobilizando valores dos "brancos", como o batismo dos filhos, o casamento, por exemplo, que são analisados por Luís Mott (1985).

370



localizadas no Assentamento Brejo de São João, em Pajeú do Piauí; as ruínas e os vestígios da Inspeção de Canindé se localizam na cidade de Santo Inácio; e a localização da sede da Inspeção Nazaré não foi localizada (OLIVEIRA & ASSIS, 2009, p. 7).

O senhor José Inácio Batista ofereceu uma explicação para o movimento migratório do Ceará para a região dos quilombos no Piauí. Na verdade, não seria propriamente para os quilombos ou para o Piauí, mas uma travessia para o Maranhão, na sua interpretação:

Daqui para o Maranhão, o pessoal do Ceará vinham escapar da seca naqueles estado. (Luiz Inácio batista, 21/03/2020)

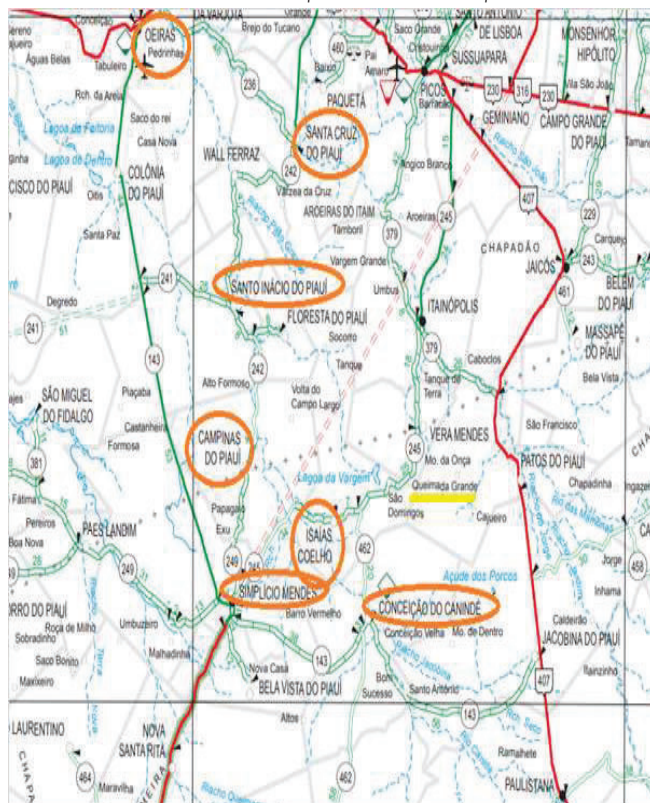
5.5.2.4 Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara e Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara

O estudo do IPHAN aponta que tais estruturas arquitetônicas têm sua maior expressão na história — e na documentação dessa história — da ocupação do Piauí nos séculos XVIII e XIX (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 10). Havia uma situação de abandono daquelas regiões — onde hoje estão os municípios de Floriano e de Campinas, e que abrangeram outras localidades — e tais projetos contaram com a “mão de obra remanescente da escravidão”, traziam as esperanças de mudança (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 66). A finalidade, portanto, dos projetos com as estruturas da fábrica e da escola eram...

...tentativas de racionalização da ocupação do vasto território brasileiro, compreendido pelas Fazendas da Nação, e de dar destinação e trabalho à população de escravos, recentemente libertada pela Lei do Ventre Livre [1871] (...). (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 10)

Elaborado com vistas ao tombamento da Fábrica de Laticínios (Campinas do Piauí) e da escola (Floriano) e à documentação da história da ocupação de vasto território piauiense, o estudo do IPHAN relaciona as seguintes cidades na abrangência das Fazendas Nacionais (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, pp. 9, 18)²⁹:

Figura 10 — Localização das atuais cidades na região de administração da antiga Inspeção Canindé, das Fazendas Nacionais com destaque para o Quilombo de Queimada Grande; os quilombos de Caraiabas e de Riacho Fundo estão mais próximos da sede do Município de Isaiás Coelho



Croqui de L.B. Ursini, 2020, sobre mapa do DNIT; indicação do Quilombo de Queimada Grande

Para a criação da Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara, em 1873, cinco fazendas da Inspeção Nazaré passaram a pertencer ao novo estabelecimento (COSTA F. A., 1974, p. 138), são elas: Serrinha, Matões, Guaribas, Olho D'água e Algodões (COSTA F. R., 2014, p. 79)

Depois de 20 anos, “em virtude da falta de cuidado dos administradores, seja por dificuldades financeiras ou ineficiência”, a edificação que fora considerada uma das mais importantes no Piauí, se encontrava decadente (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 55). A finalidade da colônia agrícola era a de acomodar, e aproveitar, os escravizados que se iriam libertando com a Lei do Ventre Livre, de 1871 (Decreto nº 2040 de 28 de setembro de 1871). Por obra da Lei, 1.261 escravizados nas Fazendas Nacionais foram libertados, sendo 541 desses pertencentes à Inspeção Canindé

²⁹ Para uma relação dos municípios mais completa, ver a **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, na página 51 deste Relatório Antropológico.



(SANTOS, 2006, p. 72). Havia o ideário de que a educação “civilizaria” a população de escravos e, junto a isso, a moral do trabalho. A colônia está localizada no atual Município de Floriano, no Estado do Piauí.

A Fábrica de Laticínios Puro Leite, ou Fábrica dos Campos (MOURA FÉ & NASCIMENTO, 2019), foi inaugurada da localidade de Campos, na fazenda Castelo, em 9 de abril de 1889 (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 35), local também chamado fazenda do Castelo (MOURA FÉ & NASCIMENTO, 2019). A finalidade era a de receber todo o leite produzido nas fazendas de Canudos, Pilões, Olho D’Água dos Bois e Castelo que, conforme o IBGE, 2020, eram Fazendas Nacionais. Campos surgiu em virtude da Fábrica: “devido ao agrupamento em torno do prédio surgiu o então Povoado de Campos”, local “onde moravam os diretores e funcionários da então fábrica”. Campos, atual Campinas do Piauí desde 1964, pertenceu ao Município de Simplício Mendes, como tantos outros municípios atualmente à sua volta. A fábrica funcionou até 1947 (FUNDAC – Fundação Cultural do Piauí, s.d.).

A memória local, em Campinas do Piauí e segundo analisam Moura Fé e Nascimento, reporta as imagens de Ana Preta, do Saco da Lagoa³⁰, criança que, segundo os oradores³¹, provavelmente descendia de escravos. As lembranças contadas e remoradas, por mais de um orador, é a da menina brincando nos alicerces da fábrica de laticínios. Tal memória é carregada de força simbólica e relaciona grupos sociais identitários. A fábrica não teve o sucesso e desenvolvimento esperado pela negligência dos grupos políticos locais em investirem no seu desenvolvimento, pelo interesse de particulares nas terras alocadas para o funcionamento da fábrica e pela visão da coisa pública para o ingresso em um processo de industrialização, pesando as rédeas oligárquicas, conforme se depreende da leitura dos autores mencionados. Com isso, também, a memória do engenheiro Antônio José de Sampaio³² foi delineada como insucesso, fracassado e descrito tendo morrido falido (MOURA FÉ & NASCIMENTO, 2019), colocando a fábrica no lugar dos sonhos individuais e das impossibilidades. Análises Moura Fé e Nascimento que, enquanto a fábrica funcionou, empregou pessoas e criou uma rede de geração de renda ao seu entorno, com as mulheres fazendo rendas — aprendidas de Augusta Sampaio, companheira de Antônio José de Sampaio — que eram vendidas na Europa.

5.5.2.5 decréscimo da população escrava

O Padre Domingos Gomes, em 1722, informa do universo dos escravos das Fazendas da Capela: em cem escravos, eram raros os casados, dois estavam casados com índias, três com negras e um com uma mestiça; segundo Mairton Silva, com a presença dos jesuítas, na

³⁰ Na atualidade do texto ora citado (2019), Ana Preta havia morrido há 40 anos.

³¹ Moura Fé entrevistou: Maria do Socorro Alves Moura, Maria de Jesus Carvalho, Leônidas Rêgo da Silva e Evilásio da Silva Jesuino.

³² Foi o segundo a empreender a Fábrica, o primeiro, e que a inaugurou, foi Parentes.

administração das fazendas, o número de formação de famílias dentre os escravizados das Fazendas da Capela aumentaria em relação aos períodos anteriores (SILVA, Negros na Capitania de São José do Piauí: 1720-1800, 2014, p. 278). Observe-se que há as distinções étnico-raciais informadas pelo Padre Domingos Gomes e que há a presença indígena na região.

Tabela 4 – Distribuição do número de escravizados nas fazendas em 1760

Fazendas	N.º de Escravizados por Fazenda			
	Escravos por sexo		Absoluto	%
	Homens	Mulheres		
Poções	08	02	10	6,06
Campo Grande	08	03	11	6,61
Castelo	10	07	17	0,3
Campo Largo	13	12	25	9,43
Brejo dos Inácios	08	13	21	12,7
Ilha	09	08	17	10,3
Borel	09	06	14	8,4
Fronteira do Meio	12	08	20	12,1
Sítio do Exu	05	08	13	7,8
Pobre	05	01	06	3,6
Baixa dos Veados	07	04	11	6,6
Total	85	80	165	100

Fonte: APEPI, Município: Oeiras, Anos 1752-1869. Caixa 98.

Note-se que a maior parte dos nomes das fazendas relacionam aquelas da Inspeção de Canidé.

Tabela 5 – População, quantidade de fazendas e gados em cada Inspeção (1822-)

Itens (ano de 1822, aproxim.)	INSPEÇÕES			TOTAL
	Canidé	Nazareth	Piauíhy	
Escravos total	323	238	212	773
Escravos	163	115	101	379
Escravas	160	123	111	394
Cabeças de gado vacum	23.800	14.600	10.864	49.264
Cabeças de gado cavalari	1.705	1.137	711	3.553
Bezerro amansados anualmente	5.950	3.600	2.716	12.266
polidro amansados anualmente	500	288	120	908
Número de fazendas	12	11	12	35
Léguas de extensão das fazendas	41	52	52	145
Léguas de largura das fazendas	25	23	23	71

Dados organizados por L. B. Ursini, 2020 a partir das informações obtidas em D'ALENCASTRE [1855] 1973, pp. 56-57.



O estudo do IPHAN³³ indica 498 pessoas escravizadas em 1811 nas 3 Inspetorias era de (IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2008, p. 16) e esse número aumenta para 773 pessoas escravizadas, 10 anos depois, em 1822, nos dados apresentados na tabelas acima.

A população total de pessoas escravizadas no Piauí sofre decréscimo já na proximidade da Abolição da Escravidão em 1888.

Tabela 6 – Decréscimo da população de pessoas escravizadas no Piauí às portas da Abolição

Ano	Nº de pessoas escravizadas no Piauí
1882	21.691
1884	17.327
1886	16.727
Dados reproduzidos de SANTOS, 2006, p. 73	

Alguns fatores podem ter colaborado para tal decréscimo:

O Decreto nº 4.815, de 11 de novembro de 1871, que alforriou 1.261 escravos que existiam nas fazendas nacionais, sendo 357 do departamento do Piauí, 363 do de Nazaré e 541 do departamento de Canindé, estes pertencentes aos príncipes Conde e Condessa de Áquila (COSTA F. A., 1974, p. 138), a Maria Januária³⁴, que teve seu dote provido com as fazendas da Inspeção Canindé por ocasião do seu casamento em 1844.

Outros fatores estão relacionados à Lei do Ventre Livre, de 1871 (COSTA F. R., 2014, p. 78) e à libertação dos sexagenários, além da possibilidade de venda para outras províncias (SANTOS, 2006, p. 73). Além disso, se deve anotar, no entanto, que havia o movimento abolicionista cujos participantes se intercomunicavam e viabilizavam fugas e “transferências” de escravos para o Pernambuco, onde podiam os escravos ser alforriados com maior facilidade antes da Abolição em 1888. Também, havia o Ceará, vizinho à região em apreço, onde a Abolição se deu em etapas, ao desejo da decisão de cada cidade a partir de 1881 (URSINI, Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Quilombo de Alto Alegre e Base (RTID) - Ceará, 2008).

5.5.3 1846: Fazendas Estaduais

Art. 7º da Constituição Federal de 1946 —Passagem à propriedade do Estado do Piauí as fazendas de gado do domínio da União, situadas no

Território daquele Estado e remanescentes do confisco aos jesuítas no período colonial.

Por iniciativa do Deputado Aldemar Soares da Rocha³⁵ (COSTA F. A., 1974, p. 76), segundo Costa, a Constituição de 1946 dispôs as terras da Fazendas Nacionais para o patrimônio do Estado do Piauí, chamadas daí em diante Fazendas Estaduais. No entanto, era antigo o anseio piauiense em ter tais terras passadas à ordem do estado eram anteriores à Constituição de 1946 e ao esforço de Aldemar Rocha, como se observam em algumas das falas dos governadores do Estado do Piauí.

Há a menção à Lei Orçamentária Federal nº3.454, de 16 de janeiro de 1918 (art. 162, § 1º), que autorizava o Presidente da República entrar em acordo com o governo do Estado do Piauí “para o fim de transferir a esse Estado a propriedade das fazendas nacionais de criação e seus acessórios” que estivesse situadas no Piauí, “e obrigando-se o mesmo Estado ao pagamento de quaesquer reclamações do actual arrendatário, julgadas procedentes pelo Poder Judiciário ou pela administração Federal” (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PAUÍ, 1918, pp. 38-39).

Diversos argumentos foram expostos para que o Piauí tivesse a propriedade das Fazendas Nacionais. A ênfase no mau estado das fazenda é uma dentre as justificativas para que passassem ao patrimônio do Estado do Piauí: “Com rebanhos consideravelmente diminuídos, são ainda as chamadas fazendas nacionais um rico patrimônio territorial, cuja posse deveria caber, naturalmente ao estado”, diz o governador: “todos os esforços espendi, para salvar da inevitável ruínas essas terras que nos poderão ainda ser de grande e incalculável utilidade. Também, foi argumentada a improcedência e inoportunidade do usucapião — de 30 anos à época — que não poderia ser contado até que que entrasse em vigor o Código Civil³⁶; outra argumentação em favor da propriedade das terras pelo Estado do Piauí era o de que o estado não estaria obrigado a respeitar os arrendamentos feitos pela via da União (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1928, p. 65).

Conta o governador³⁷ em sua Mensagem: “consequia passagem as fazendas nacionais para administração do estado, a título precário”; uma vitória que decorreu, segundo ele, da sua ida à Capital da República. (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1927, p. 39). De certo, tal vitória esteja expressa no documento nº405, do Ministério da Fazenda, da então Diretoria do Patrimônio Nacional que dispõe sobre a instituição de uma comissão para o “rigoroso exame do estado em que se acham as fazendas nacionais no Sul desse Estado”, arrolando o que for e o que pudesse interessar à Fazenda Pública (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1928, p. 62) e que:

Todas as fazendas da União, situadas nos departamentos de Nazaré e Canindé sejam administradas, atitude do precário pelo Governo do Estado, Mediante termo que será lavrado nessa Delegacia, até que se

³³ Para o tombamento da Fábrica de Laticínios e da escola.

³⁴ Irmã de D. Pedro II, o qual se casou com Teresa Cristina, irmã do Conde de Áquila.

³⁵ Aldemar Rocha, constituinte.

³⁶ Começou a ser elaborado em 1823, foi sancionado em 1916.

³⁷ O relatório é de 1927 e se reporta a acontecimentos de 1926.



ultime o trabalho da Comissão de exame e arrolamento, quando esta diretoria iniciará imediatamente o processo de arrendamento por concorrência pública (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1928, p. 62)

Portanto, a administração a título precário mencionada se estendeu a parte das Fazendas Nacionais (Canindé e Nazaré) e era temporária.

Em 1928 o chefe administrativo do Estado do Piauí muda: era Mathias Olympio de Mello (1924-1928) e passa a ser João de Deus Pires Leal (jul/1928-out/1930). A fala do governador, em 1929, reitera que por direito as terras das Fazendas Nacionais já deveriam ser do Piauí desde a Proclamação da República, em definitivo (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1929, p. 60); e informa do arrendamento de Fazendas Nacionais feito a terceiros por parte do Estado do Piauí:

Encontrei-as sob a administração do Estado, concedida a título precário. Desde, porém, que tive conhecimento de que fôra limitada essa administração a determinado período, baixei o Decreto n. 1.031 annullando o contrato de arrendamento que se fizeram com um particular e continuei agindo no sentido de regularizar a situação delas: ou pela cessão definitiva Estado, ou pela devolução de sua administração o governo da União. (MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ, 1929, p. 60)

As Fazendas Nacionais seguiram para o patrimônio imobiliário do estado e se chamaram Fazendas Estaduais com a Constituição de Federal de 1946. Em 1974, o Governo do Piauí³⁸ "submeteu ao senado pedido de autorização para alienar áreas de terras públicas do Piauí à Companhia de Desenvolvimento do Piauí, Sociedade de Economia Mista (COSTA F. A., 1974, p. 76)³⁹ constando dos seguintes objetivos relacionados às atribuições daquela Companhia:

a) execução de projetos de colonização para aproveitamento da mão-de-obra excedente em outras áreas; b) regularização da situação dos posseiros nos terrenos ocupados e localizados nas áreas referidas, permitindo-se a sua aquisição pelos ocupantes; etc.) alienação a empresas rurais, em lotes não superiores a 25.000 ha para implantação de projetos agropecuários e agro-industriais considerados de interesse para o desenvolvimento do Estado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pela própria Companhia de Desenvolvimento do Piauí. (COSTA F. A., 1974, p. 76)

As Fazendas Estaduais ocupam os municípios de Oeiras, Floriano, Itaueira, Símplicio Mendes, Francisco Aires, Arraial, Nazaré, Itainópolis, São Francisco do Piauí, Santo Inácio

³⁸ Governador Alberto Tavares Silva.

³⁹ Diz Costa ser um pedido, talvez se trate de uma proposta para uma proposição de Lei ou algo no sentido.

3/10

do Piauí, Campinas do Piauí e Isaías Coelho (COSTA F. A., 1974, p. 76). Não temos certeza de que os municípios ora listados a partir de Pereira da Costa sejam a totalidade dos municípios abrangidos pelas Fazendas Estaduais e temos que, ao menos, porções dos seus territórios podem ter outros nomes por conta dos desmembramentos.

Os desmembramentos consecutivos daqueles municípios das Fazendas Estaduais, na atualidade, devem ser considerados pelo pesquisador interessado, cuja relação geral não fizemos e nos concentramos em Isaías Coelho. A evolução dos territórios municipais é intensa na história do Estado do Piauí; por exemplo, o governo do Estado, por meio do Instituto de Terras do Piauí—Interpi⁴⁰, arrecadou terras nos municípios de Wall Ferraz e de Colônia do Piauí. Wall Ferraz foi o Povoado de Ilha, que aparece nos detalhes dos mapas que abundam neste Relatório Antropológico, foi desmembrando de Santa Cruz do Piauí em 1995. Santa Cruz do Piauí, que por sua vez, desmembrada de Oeiras em 1956, nasceu de um povoado que surgiu na fazenda Tranqueira⁴¹, perto do rio Itaim (IBGE, 2020) e que, também, aparece nos mapas trazidos neste Relatório. Com relação ao Município de Colônia do Piauí se passou o mesmo: desmembrado de Oeiras em 1992, foi antes o Povoado de Colônia (IBGE, 2020). Portanto, há um emaranhado de fazendas que trocaram de nomes, de povoados que se transferiram, de municípios que se desmembraram. O mesmo se deu para o Município de Isaías Coelho, onde se localizam alguns quilombos, dentre eles o de Riacho Fundo.

5.6 O Município de Isaías Coelho

Dentre os povoados e localidades que compõem o território do atual município, estão localidades antigas, indicadas nos primeiros mapas que se passaram a ser feitos — e os que estão hoje disponíveis — da porção interior da Capitania do Piauí. No geral, tais localidades são fazendas de gados e pontuam, também, caminhos para o deslocamento no Sertão, são: Umburanas, Bizum, Riacho Fundo, Xique-Xique, Carreiras, Malhada, Limoeiro, Queimadas, Simões, Pé do Morro, Mombaça, Lajes, Sapé, Mocambo, Fazenda Nova, Língua de Vaca, Queimada Grande e mais outras. O povoado de Tamboril, que foi o primeiro nome de Isaías Coelho, é mais recente, cuja data apontada na bibliografia de início do povoado é 1877. Para o crescimento do povoado, a realização das feiras semanais foi de grande importância, fazendo do local um centro de interrelação entre aquelas diversas localidades e outras.

A categoria de município, para Isaías Coelho, foi alcançada com o desmembramento, em 1963, do Município que Símplicio Mendes, por sua vez, surgiu do local da fazenda Poções, a primeira instalada por Domingos Afonso Mafrense (ou "Sertão"). Símplicio Mendes

⁴⁰ Notícia no site do Governo do Estado do Piauí Fonte bibliográfica inválida especificada..

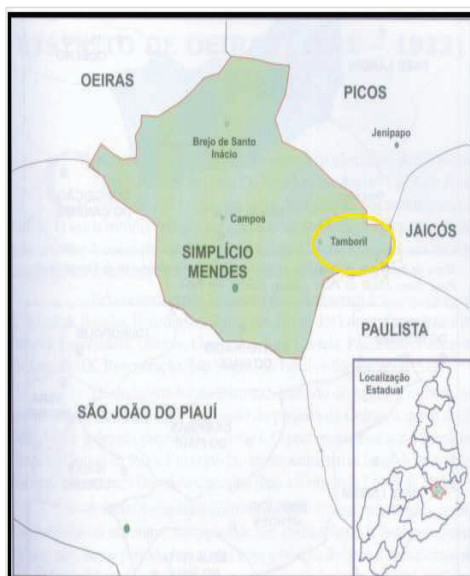
⁴¹ A título de curiosidade: o povoado na fazenda Tranqueira (de Manoel Clementino de Souza Martins) foi o primeiro núcleo que se formou e que integra o Município de Santa Cruz e cresceu em torno da exploração e exportação da camaúba com um grande número de trabalhadores recrutados por Manoel Clementino. O povoado foi transferido para Estreito por conta de uma feira livre que ali ocorria. Destruído pelas chuvas rigorosas em 1940, o povoado foi transferido para outro local, onde a primeira casa foi fundada por Manuel Clementino no local denominado Santa Cruz em 1943. (IBGE, 2020).

3/10



foi elevado a Vila, em 1905⁴², depois, passou a integrar o Município de Oeiras e em 1933 voltou a ter autonomia administrativa sendo desmembrado de Oeiras (IBGE, Verbete "Simplicio Mendes", 2020). As Datas de Limoeiro e de Poções são as que integram o Município de Simplicio Mendes (PINHEIRO, 2007, p. 40). Já o Município de Isaías Coelho, desmembrado de Simplicio Mendes em 1963, é integrado pelas Datas Campo Grande e Poções (ROCHA & ALENCAR, 2008, p. 15).

Figura 11 – Brejo de São Inácio, Campos e Tamboril: povoados de Simplicio Mendes (data de referência: 1905)



Mapa do Município de Simplicio Mendes anterior aos desmembramentos. Reproduzido de Welbert Pinheiro, 2007, p. 40, quem indica a data de 1905 para o mapa; a partir de "Simplicio Mendes: história e notáveis", de José Mendes de Sousa Moura, 2001, pág. 43. Relevo para a região da futura Isaías Coelho (em 1963) por L.B. Ursini, 2020.

O Município de Isaías Coelho surgiu do Povoado Tamboril, com a chegada da família de Daniel Gomes Pinheiro que, segundo reporta Anne Karola Rocha, fugiam da rigorosa seca de 1877, vindos do Médio Alto Canindé, da localidade Brejo Seco (PINHEIRO, 2007, p. 41; ROCHA A. K., 2012, p. 25). O destino inicial da família seria Goiás e pararam em local ermo em terras dos Poções para descansar. Na manhã seguinte, constataram haver muita caça e água corrente nos talhados⁴³e, ali, permaneceram, conforme informado por Rocha (ROCHA

A. K., 2012, p. 25). O nome Tamboril foi emprestado do sítio em que a família vivia em Brejo Seco, onde havia um tamboril em frondosa árvore (PINHEIRO, 2007, p. 35)⁴⁴.

No Povoado Tamboril, a economia local era, também, movida pela compra de peles bovina e caprina, eram os compradores os senhores João Pinheiro, José Passos, Luiz Arraes e Acelino Pinheiro. A cera de carnaúba era artigo exportado, principalmente a proveniente do Piauí. Remarca Welbert Pinheiro que no Tamboril o uso da carnaúba era mais amplo, vigar para casas, currais, as palhas em cestarias e demais usos (PINHEIRO, 2007, pp. 42-43).

A criação e o comércio de gado estão nos caminhos que interligavam os povoados e na história do povoamento não apenas na região de Simplicio Mendes e Campinas (região em que foi criado posteriormente o Município de Isaías Coelho) como é a história do início do povoamento do Piauí por outros que não os Povos Indígenas que já estavam.

No Povoado Tamboril, conforme indicado em Pinheiro (PINHEIRO, 2007, p. 43), os fazendeiros com mais gado eram os senhores Antônio Marques, Cicinato, Joaquim Coelho Ferreira⁴⁵, Ernestino Marques, Celecino. Em entrevista relatada por Welbert Pinheiro, é informado que tiveram outros criadores de gado e que "depois teve outros que já foram até vaqueiros deles que passaram a ser fazendeiros, também" (*Ibidem*). De acordo com a informação que nos traz Pinheiro (*idem*, p. 45), os "agregados" das fazendas que cuidavam "do criatório do gado e das ovelhas [...] eram pagos através do criatório. Tiravam a sua porcentagem no criatório. Era a parte deles. Não era em dinheiro", se recorda Helena Pinheiro em 2005⁴⁶.

O gado era a "mercadoria móvel" e o seu itinerário, partindo de Tamboril (Isaías Coelho), é traçado por Welbert Pinheiro:

...o gado, saía de Tamboril e rompia as chapadas. Sendo tocados por vaqueiros até chegar à cidade de Paulistana-PI. Daí atravessava a Serra Velha, povoado de Paulistana, entrava no município de Simões-PI e subia a Serra do Araripe-PE, tanto pela ladeira do Bom Jardim, pertencente a Simões quanto pela Fazenda Verde (Simões) de propriedade do coronel Procópio Modesto. Dali o gado ia para Araripina-PE e era comercializado nos currais de gado. (PINHEIRO, 2007, pp. 44-45)

Surgiu uma feira em Tamboril⁴⁷, depois transferida para uma palhoça onde, mais tarde, cresceu o centro de Isaías Coelho, cuja palhoça esteve no local em que, na atualidade,

⁴² A Vila Simplicio Mendes foi criada a partir de Oeiras, em 1905, pela Lei nº 376, de 15 de janeiro, "a cujo termo ou distrito passou a pertencer a fábrica de laticínios, situada na fazenda nacional Campos, a qual está funcionando regularmente sob a direção do capitão Gervasio Pires de Sampaio 1909, 9. 9 ALMANAK LAEMMERT: ADMINISTRATIVO, MERCANTIL E INDUSTRIAL (R.J) BN

⁴³ Formações rochosas.

⁴⁴ Welbert Feitosa Pinheiro informa ser o local do Brejo Seco Médio Alto Canindé no Ceará (PINHEIRO, 2007, pp. 20, 30, 35).

⁴⁵ Aparece – se forem a mesma pessoa – no Almanak Laemmert, citado em 1913 (pág. 2.999), como industrial da cana em Minas Gerais; ver em: <http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=313394&pagfis=111699&url=http://memoria.bn.br/docreader#>

⁴⁶ Fala da senhora Helena Pinheiro de 10/07/2005, expressa na Dissertação de Welbert Pinheiro (PINHEIRO, 2007, p. 43).

⁴⁷ Comerciantes locais que se foram instalando em Isaías Coelho: "o Sr. Antonio Pinheiro de Lisboa, sendo considerado o primeiro comerciante do povoado. Estabeleceram-se logo após os senhores



é o Mercado Público Municipal de Isaías Coelho. A data para a instalação formal da primeira feira no centro, depois de transferida, é 1947 (PINHEIRO, 2007, p. 45). Os produtos cultivados em roças na região do Tamboril e comercializados na feira eram feijão, arroz, milho e mandioca. As feiras eram movimentadas e nelas "concentravam-se os habitantes do então povoado Tamboril espalhados pelas vastas regiões pertencentes às Fazendas Nacionais" (PINHEIRO, 2007, p. 45). As feiras...

...sempre aglomeravam muita gente. [...] Vinham das localidades Riacho Fundo, Porcos, Poções, Olho D'Água Pequeno, São Domingo, que nesse tempo não era, ainda, nem povoado, Queimada Grande, Cana-Brava, Recreio, Limoeiro. Todos vinham para aqui.⁴⁸(Sublinhamos)

O comércio do algodão possuía uma circulação mais ampla para os mercados consumidores no Rio Grande do Norte e no Pernambuco, nas décadas de 1930, 40 e 50; segundo o senhor Joaquim Pereira da Rocha, quem, também, plantava algodão no Tamboril, outros plantadores principais eram os senhores Laudimiro, João Pinheiro, Justiniano João Gago, Julinho, Messias e outros (PINHEIRO, 2007, pp. 41, 42, 46).

Quem mais plantou algodão foram vários lavradores aqui do interior, por exemplo, na região de Fazenda Nova, Queimada Grande. [...] O pessoal que comprava o algodão vinha de Itainópolis e Picos. Tinha o sr. Enéas Maia, Valentin Dantas e outros, né? Depois foi enfraquecendo porque entrou o bocado e acabou com o algodão e ficou quase no zero.^{49, 50} (Sublinhamos)

Com o desmembramento de Oeiras, em 1963, o Município de Isaías Coelho é formado pelas localidades de: Boa Vista, Limoeiro, Lagoinha, Longos, Tamboril, Recreio, Angical, Fundo do Saco, Olho d'Água, Caraibas, Queimada Grande, Alto Alegre, Tanque, Barreiro dos Porcos, Simões, Baixão dos Simões, Sabonete, Boa Vista, Morada Nova, Língua-de-Vaca, Umburanas, Volta do Riacho, Queimada do Meio, Mombaça, São Domingos, Lagoa da Vargem, Lagoa Torta, Cana-brava, Caldeirão, Mirador, Fazenda Nova, Barreiras, Baixão do

Acelino Gomes Pinheiro, João Antonio Pinheiro, Jacinto Ferreira Passos e Evêncio Pereira da Rocha" (ROCHA A. K., 2012, p. 26).

⁴⁸ Fala do senhor Joaquim Pereira Rocha, entrevista de 30/08/2005 constante na Dissertação de Welbert Pinheiro (PINHEIRO, 2007, p. 45).

⁴⁹ Senhor Joaquim Pereira da Rocha, entrevista constante na Dissertação de Welbert Feitosa Pinheiro (PINHEIRO, 2007, p. 42).

⁵⁰ Para termos em conta o alcance da memória local em datas aproximadas, pesquisamos e encontramos Enéas Maia Filho (se se tratar da mesma pessoa) indicado como agricultor em 1927 **Fonte bibliográfica inválida especificada.** para a comarca de Oeiras; e Valentin (com "m" e não "n") Dantas indicado como criador em Jaicós (Termos de Jaicós e de Paulistana), em 1929 **Fonte bibliográfica inválida especificada.**

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

59

Escondido, Escondido, De Trás da Serra, Malhada, Malhada Grande, Progresso, Xique-Xique, Pé do Morro, Lages, Alagadiço, Chapada do Riacho Fundo, Olho d'Água do Meio, Bizum, Sapé, Queimada de Dentro, Lagoa da Pedra, Lagoa dos Patos Lagoa da Forquilha, Canto dentre outras localidades. A maior parte das localidades mencionadas se situam da porção central do município para o Sul. (IBGE, 2011 Carta Isaías Coelho-PI, 1:100 mil).

6 QUILOMBOL DE RIACHO FUNDO

Neste Capítulo são abordados aspectos específicos relacionados com a Comunidade Quilombola de Riacho Fundo.

6.1 Situação fundiária

O Território Quilombola de Riacho Fundo (Isaías Coelho-PI) está sendo regularizado na oportunidade deste Relatório Antropológico e demais peças (Memorial Descritivo, Planta e Cadastramento Social de famílias), conforme o processo/Interpi nº 00071.006277/2020-64, instaurado pela Portaria nº 96/2020/DG/Interpi, de 13/02/2020. O Incra não possui processo aberto para a regularização fundiária de Riacho Fundo. A certificação da Fundação Cultural Palmares da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo consta na Portaria nº 190/2012, publicada no Diário Oficial da União em 01/10/2012.

Em gestões anteriores, o Estado do Piauí mediou áreas e expediu títulos individualizados. Algumas dificuldades foram enfrentadas para a localização das áreas, pois as famílias possuem sua área de habitação permanente em dada porção do território e as roças em outra parte, além das porções internas ao território que são de usos comum. O processo de regularização fundiária em curso, em que este Relatório Antropológico se insere, é de titulação coletiva da comunidade, atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 7291/2019, que prioriza as titulações coletivas.

6.2 População

Os dados estimados de parte da Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas no Estado do Piauí – CECOQ/PI são de 145 famílias para o Quilombo do Riacho Fundo. O Cadastramento de famílias quilombolas, realizado pelo Interpi, está em curso feito pelo Interpi in loco. Na primeira etapa do cadastramento, foram registradas 59 famílias e neste momento se procede à segunda etapa. O cadastramento tem por objetivo obter uma indicação estimada do tamanho da comunidade, ter um perfil da comunidade (renda, pensionistas, etc.), saber se há membros que possuem títulos e matrículas e anotar o perfil socioeconômico da comunidade. De qualquer maneira, o cadastro de famílias da comunidade contribui para se ter a noção de uma ordem de grandeza da comunidade. Não significa que

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

60



aquela família que não foi cadastrada (ou porque não estava no quilombo no momento ou outra razão) não pertence ao quilombo, os critérios de pertença à comunidade são os critérios da comunidade e não do cadastro.

A quantidade de jovens, adultos e crianças é grande, sendo que a comunidade indica existir grande número de crianças. A maior parte da população, na atualidade (março de 2020), é de crianças entre zero e seis anos de idade.

O território tem habitações permanentes concentradas em arruamentos que se foram constituindo (não se trata de um planejamento, mas de uma concentração que resultou em arruamentos). Nesse miolo estão a escola, a igreja diversos bares e vendas que as pessoas as abrem nas próprias casas.

6.3 Histórico da comunidade e da sua localização

Neste item são abordados aspectos da constituição da comunidade, suas referências às Fazendas Nacionais e a localização da comunidade.

6.3.1 Formação e povoamento da comunidade de Riacho Fundo

A comunidade foi formada por três movimentos, vamos chamá-los assim: (a) por famílias que já viviam no local, cujos dados são imprecisos pois recuam no tempo e a memória do grupo aponta a sua presença e não muito mais outras informações; (b) famílias que vieram do Ceará e (c) pessoas e famílias que vieram para o Riacho Fundo vindas de outras localidades⁵¹ e de outros quilombos próximos. Em todos esses casos cabe um trabalho específico para a possibilidade de uma rede de intercomunicação instituída e operando por longo período, ao menos desde os últimos 25 anos do século XIX. Isso porque nos outros quilombos estudados por esta Antropóloga (Caraibas e Queimada Grande), também, foram observadas a presença de quem já vivia ali e a intercomunicação em relações de parentesco com outras comunidades de quilombos.

6.3.1.1 Migrados do Ceará

As pessoas vindas do Ceará em épocas, migraram no final do século XIX, conforme cálculos estimados do recuo das gerações das famílias que vivem no Riacho Fundo. Quanto às migrações forçadas partidas do Ceará, de certo, se deram em períodos distintos e não em uma única ocasião. Se tomarmos como datas prováveis aquelas das secas mais rigorosas

⁵¹ Fome, Olho d'Água do Meio, Cabeceiras (perto da Malhada Grande), Ribeira, Pajeú de Flores, Lajes, Conceição, Lagoa do Arroz (Olho d'Aguinha), Poções e fazenda Moreira.

no Ceará em fins do século XIX, temos as secas de 1877 e de 1888 (VILLA, 2000). No Quilombo de Alto Alegre e Base (URSINI, 2008), localizado em região próxima ao litoral, as referências a essas duas secas – a dos “dois sete” e a dos “três oito” – é que elas foram causadoras de grandes mazelas, com grande contingente migrado do centro do Estado do Ceará em direção ao litoral. O que se percebe, a partir dos levantamentos nos quilombos em Isaías Coelho (Queimada Grande, Riacho Fundo e Caraibas⁵²) é que houve evasão, também, em fluxo contrário, para o interior, oeste/ocidente, sendo que o Piauí é o estado vizinho ao Ceará e estamos nos reportando a épocas em que os caminhos faziam mais sentido que as fronteiras e divisas.

6.3.1.2 “Daqui” do Riacho Fundo

Quanto às referências àqueles que aqui, no Riacho Fundo, já estavam, é outra afirmação que deve ser tomada ao longo do tempo, a depender do narrador e a quem ele se refere que tenha vindo para o Riacho. Isso porque não há uma referência a um primeiro morador inaugural que tenha vindo e a partir dele se constituísse uma narrativa de fundação. As narrativas, ao contrário, se referem a recorrências: pessoas chegavam e pessoas já estavam. Se aqueles que estavam eram envolvidos nas lidas das Fazendas Nacionais - cujo objetivo era aproveitar e “ocupar” a mão de obra escrava, como se viu no capítulo Dados Gerais neste Relatório Antropológico -, as referências apontam quando há o envolvimento, este é pontuado com precisão; como se passa nas memórias do casal José Inácio Batista e Helena Gomes da Silva, que indicam trabalhos dos pais e ancestrais na fazenda Moreira, dita antes Fazenda Nacional (ou em área das Fazendas Nacionais). O que significa que há a possibilidade de haver um contingente de pessoas e grupos de pessoas que não estariam necessariamente envolvidos como empregados daquelas fazendas e que estivessem simplesmente vivendo em porções dessas fazendas do fisco.

6.3.1.3 Vindos de outras localidades e de outros quilombos

Das cercanias e de outras localidades, vieram pessoas e famílias para o Riacho Fundo ao longo das gerações. São os locais de origem: Quilombo Caraibas, Quilombo Sabonete, Tamboril, Fome, Cabeceiras, Olho d'Água do Meio, Pajeú de Flor, Lajes, Lagoa do Arroz (Olho d'Aguinha), fazenda Moreira, Ribeira (depois da Malhada Grande), Paulistana e Conceição. São esses outros lugares de onde vieram alguns membros da comunidade Riacho Fundo ou onde possuem parentes. Tratei desse mecanismo de formação do Quilombo do Riacho Fundo como *espacialidade* da comunidade de Riacho Fundo, no item 6.8.2 - O

⁵² Em Caraibas há relato de famílias inteiras com fome cruzando uma estrada interna àquele quilombo, pessoas famintas; datamos esse acontecimento na seca de 1951-1954. Há, também, o relato de acampamentos de ciganos naquele quilombo.



território situado em meio a povoados e outros quilombos: relações familiares, abaixo neste Relatório Antropológico. A espacialidade excede o território e é onde o território se localiza.

6.3.2 As Fazendas Nacionais e o Riacho Fundo

Quanto aos trabalhos nas Fazendas Nacionais, há a narrativa de José Inácio Batista (79 anos), da comunidade quilombola do Riacho Fundo, em que ele conta que chegou no Riacho Fundo em 1941. Antes, seus pais moravam na fazenda Moreira, que era Fazenda Nacional, segundo José Inácio. A avó dele era vaqueira na Fazenda Nacional. Segundo o senhor José Inácio, os patrões do seu pai na fazenda Moreira diziam: "Vai fazer o quê no Riacho Fundo? Lá, é o 'Riacho da Preguiça'". A referência à "preguiça" é interessante: preguiçoso, aliado ao indolente, eram adjetivos comumente relacionados à descrição exteriorizada de indígenas. Nesse mecanismo de marcar um Outro diferente de si de forma pejorativa, a literatura registrou os adjetivos de astuto, esperto, ladino e outros para as pessoas escravizadas. Sem resolver, aqui, essa questão curiosa do porquê serem apontados como preguiçosos, temos que há a marcação de uma classificação 3 grupos de pessoas, ao menos do ponto de vista dos patrões da fazenda Moreira reportado por José Inácio: aqueles que gerenciavam a fazenda Moreira (patrões); aqueles que trabalhavam na fazenda e o pessoal do Riacho Fundo, que não era um nem outro, mas um grupo específico (tachados de preguiçosos) em lugar determinado.

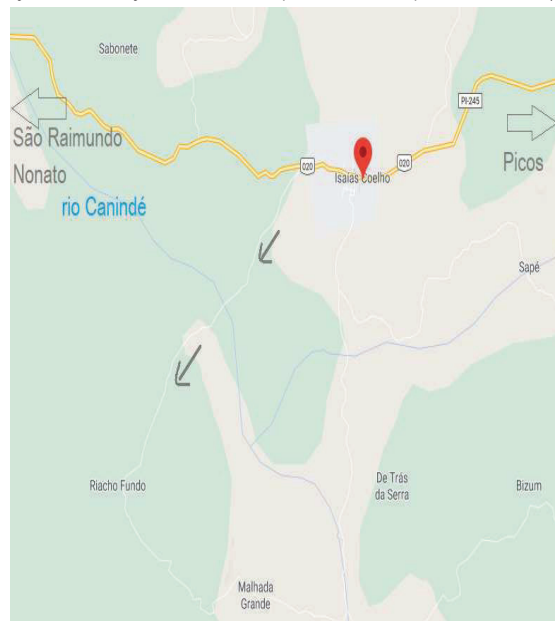
Uma visão igualmente externa e de outro ponto de vista, é o comentário do senhor Chico Batista, irmão do José Inácio, de que as Fazendas Nacionais eram bagunçadas.

O empreendimento das Fazendas Nacionais é mais um aparato administrativo na consecução das relações socio étnicas desequilibradas para o desenvolvimento econômico e a ocupação de áreas ao longo da história: a importação de negros, a escravização de pessoas e o aproveitamento dessa mão de obra pelo colonizador, pelos jesuítas e pelas Fazendas Nacionais. Os dados e as informações acerca das Fazendas Nacionais e da localização do quilombo nessas áreas é de grande importância para efeitos da regularização fundiária do Território Quilombola de Riacho Fundo, pois significa serem as terras pertencentes ao Estado do Piauí desde a Constituição Federal de 1946, quando passaram a ser Fazendas Estaduais. O Estado doará as terras não alienadas (antes do início desse processo de regularização fundiária) com a prioridade para a titulação coletiva.

6.3.3 Localização da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo

O território da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo está localizado no Município de Isaías Coelho, no Estado do Piauí, na área rural, na Data Poções, no vale do rio Canindé.

Figura 12 – Localização do Riacho Fundo a partir da sede municipal de Isaías Coelho (PI)



Como vimos na parte "Dados Gerais" deste Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial, a região em que se insere o Quilombo de Riacho Fundo é área das chamadas Fazendas Nacionais, que passaram ao domínio do Estado do Piauí a partir da Constituição de 1946, quando passaram a ser Fazendas Estaduais, mas, localmente, continuam a serem chamadas de "Fazendas Nacionais", como se verá ao longo deste Relatório Antropológico nas falas dos entrevistados.

Na Fazenda Nova (outra comunidade quilombola próxima em processo de regularização fundiária) Manoel Luiz conta que havia um alojamento da Fazenda Nacional. O senhor Chico Batista, também do Riacho Fundo, contou em entrevista (março de 2020) que na época da "Fazenda Nacional" era "bagunçado" e informou: "dizem que as Fazendas Nacionais eram dos padres". Segundo ele, havia mais dessas fazendas em Isaías Coelho, "que eram do governo" em terras apontadas por ele: Formiga, Moreira, Fazenda Nova e Campo Grande. E que "Riacho Fundo é fazenda Poções".

Observamos que muitas das informações sobre as tais fazendas são gerais, comuns ao que outros, também, conhecem na região. A experiência, ou não, da comunidade (na sua memória) com as Fazendas Nacionais ou Estaduais é difusa: não foi identificado, até o momento, uma relação à que tenham dado ênfase, são descritas coisas cotidianas e recorrentes como o trabalho de vaqueiro, o aviamento e outros. Há as narrativas na comunidade dos primeiros que chegaram e que resolveram ficar porque ali não havia "ninguém", em referência, na forma como interpreto, ninguém atuando como preposto das



tais fazendas e que pudesse expulsá-los e, a depender da época, em restituir negros eventualmente fugidos aos donos ou ficar com eles ou acobitá-los, ambas práticas ilegais em dado momento na história da escravidão no País. As estratégias nessa diáspora está por ser mapeada de forma a abranger outras experiências e outras comunidades em pesquisa específica. Neste Relatório Antropológico, nos concentramos na comunidade de Riacho Fundo e, de qualquer maneira, não perdemos de vistas a indicação da diáspora com seus fluxos migratórios e resistência de grupos (porque permaneceram como grupos ou formaram grupos).

É significativo que as Fazendas Nacionais apareçam como um projeto *inacabado* na fala do quilombola Manuel Luiz. Ele contou que foram comprados bois, vacas, ovelhas e cabras e que o leite era enviado para a fábrica de Campinas (PI). “O maquinário em Campinas ficou abandonado”, disse ele, e acha que...

...o governo poderia reativar algo nesse sentido, ia empregar, ia retirar os jovens de coisas ilegais (Manuel Luiz da Cruz, 19/03/2020)

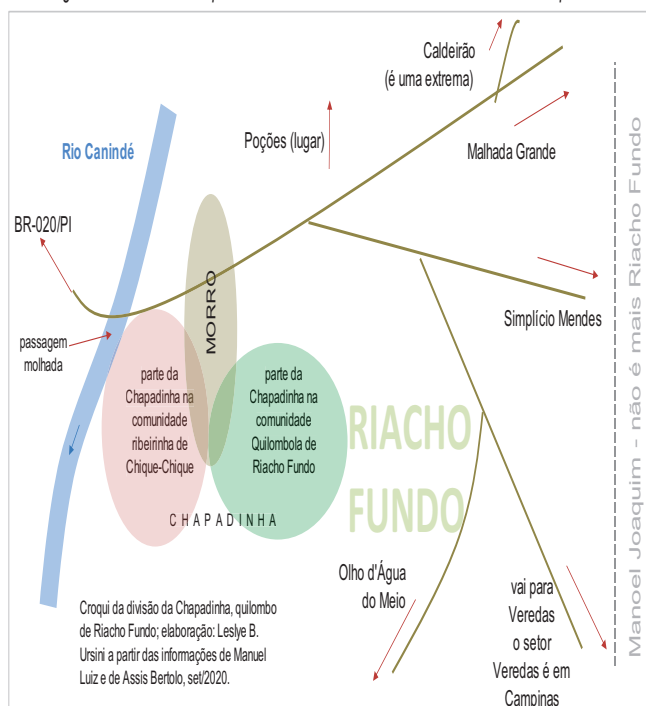
A ideia do “inacabado”, como a percebo, pode ser endereçada ao fato de as Fazendas Nacionais — que tinha o propósito inicial de aproveitar a mão de obra escrava — não terem acomodado os negros em algum lugar, nas estruturas instituídas, que eles mesmos pretendessem, porque estavam situados na subalternidade, no sentido que Gayatri Spivak (SPIVAK, 1988) confere ao termo: sem voz e que os intentos não transpassam os discursos ou a postura do que é hegemônico. De forma que o Estado do Piauí reconhecendo a territorialidade de tais comunidades e revertendo a dominialidade dessas mesmas terras para eles é, ao menos, uma justiça.

Para a localização da comunidade, um mapa georreferenciado resolveria aqui. No entanto, vamos às descrições obtidas na comunidade, a partir dos caminhos de acesso à comunidade de Riacho Fundo.

Há a localidade chamada Chapadinha. Segundo o Agente de Saúde, Manuel Luiz da Cruz (48 anos)...

...foi um avô meu que morou aqui⁵³ quem colocou [o nome]: “Eu vou ali, para a Chapadinha”, dizia. (Manuel Luiz da Cruz, 19/03/2020)

Figura 13 – Caminhos a partir do Quilombo Riacho Fundo e s localidade da Chapadinha



O morro, como se vê na figura acima, marca o ponto de estarmos nos adentrando no território do Riacho Fundo no trajeto pela estrada. Conforme a indicação da Claudete, presidente da Associação Quilombola, vindo da cidade (partindo-se da BR-020/PI), a sequência das comunidades é a seguinte: Pé do Morro, Xique-Xique, Chapadinha (uma parte fora do Riacho Fundo, outra parte dentro) e Riacho Fundo. Xique-Xique é uma comunidade ribeirinha vizinha ao Quilombo de Riacho Fundo, como fora informado pelos quilombolas. Segundo o senhor José Inácio Batista, o pessoal do povoado Xique-Xique sofria com a questão da água e depois que foi feita a barragem da Pedra, que é longe, o rio perenizou. Há a comunidade de Pedra Miúda, localizada no lado oposto, na margem direita do rio Canindé, para os lados das Veredas. Na vizinhança, há Lajes, que chega a alcançar a cidade de Isaias Coelho. A delimitação do Território Quilombola de Riacho Fundo se encontra ao final deste Relatório Antropológico.

6.4 Locais de interesse indicados pela comunidade

Neste item são informados locais indicados pela própria comunidade, de que gostam e apontados espontaneamente. A ida ao cemitério foi um pedido da pesquisadora.

⁵³ Os avôs do Manuel Luiz, por consanguinidade, são: Manuel Boner da Cruz, pela via paterna; e Raimundo Bispo Lacerda (Zé Raimundo Lacerda), pela via materna.



6.4.1 Olho d'Água

Esse é um local apontado por entrevistados distintos, entre jovens e adultos. As pessoas na comunidade, as quais entrevistei, gostam do lugar, têm lembranças dele e se ressentem por não ser mais um local utilizado pela comunidade.

Fotografia 3 – Olho d'Água



Antes, pegavam água nesse local. Havia dois olhos, "minações", dentro do lago e na volta desses olhos construíram uma caixa em cada um. Com o passar do tempo, não minou mais água e o local ficou em desuso.

Perguntado ao Manuel o que pensa que deveria ter no Riacho Fundo e que não tem, responde:

O que eu gostaria de ter... é uma lembrança, de quando eu era pequeno. Tinha as mulheres limpando ele, higienizando, eu gostaria de ver isso como uma história da comunidade. (Manuel Neto da Cruz, 17/03/2020)

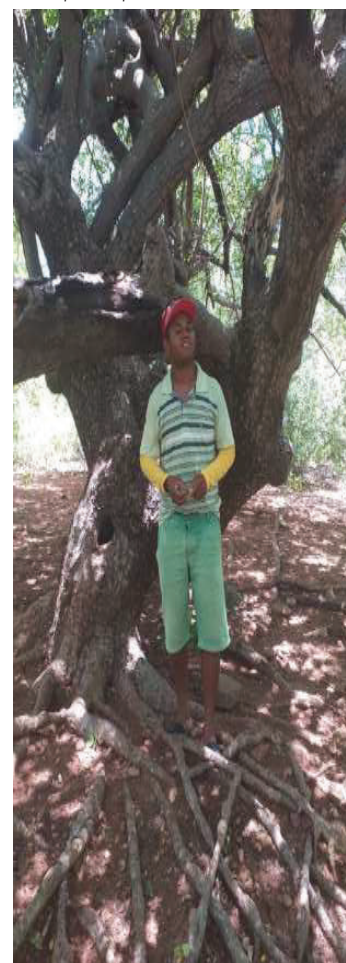
E completa, se referindo ao Olho d'Água, que era perene mesmo na seca.

Todo mundo que vinha de fora ficava admirado por causa da limpeza. Chamava "arear a cacimba", que era a limpeza. Depois que cavaram o poço virou piscina para os jovens. (Manuel Neto da Cruz, 17/03/2020)

Dona Valmira, mãe do André tem outra explicação para a cacimba ter ficado "arruinada". Segundo ela, foi um cunhado dela, o Miguel (já falecido) quem começou a cavar a cacimba "brincando e cavando (...). E as pessoas acabaram de cavar, eles fizeram as caixas". Dona Valmira acha que as caixas foram a razão de ter acabado com a "minação" da água. Nesse local, jovens e crianças querem uma pracinha, como se verá no item sobre a reunião com os jovens e com as crianças.

6.4.2 Umbuzeiro

Fotografia 4 – Umbuzeiro plantado pela Filó



Foram plantados 5 umbuzeiros: um por Amélia; outro por José, cunhado de Valmira; um outro por Dona Filó e outros dois por outras pessoas.

São árvores velhas na comunidade e um lugar de visitação para onde nos levam quando andamos por entre as cacimbas e lajedos.

André Sena e o umbuzeiro plantado pela sua tataravó, a Filó.

Fotografia de março de 2020.

Valmira, que nasceu no Riacho Fundo, tinha na dona Filó uma avó, por esta ter criado a mãe da Valmira, a Amélia. Valmira foi entrevistada na casa da Diana e do senhor Assis, onde ficamos hospedados o Valdiney, motorista; Leslye Ursini (eu); e Maria Rosalina⁵⁴.



Dona Filó já veio velha do Ceará. Segundo André, tataraneto de Filó, “parece que lá era muito ruim”, comenta ele. O André não sabe se ela já tinha perdido o marido quando veio para o Riacho Fundo, mas ouviu dizer que a Filó veio montada em um jumento.

6.5 Cemitério

Fotografia 5 – Cruzeiro na Pedra Redonda (fora do território) no caminho para o cemitério



No Quilombo de Caraibas, se referem a este cemitério como o cemitério dos Poções e à localidade de Pedra Miúda, não chamam o lugar de Pedra Redonda.



O cemitério fica fora dos limites do território de Riacho Fundo e não é de uso exclusivo da comunidade de Riacho Fundo. Dentre as pessoas que morreram nos últimos anos na comunidade estão a Luísa Boner Coelho (1929-2014), a Raimunda Maria da Conceição (1934-2013), José Sena (1946-2014) e Josué Sena, falecido no ano passado.

6.6 Conhecimentos tradicionais locais

Seguem algumas indicações dos conhecimentos da comunidade. Mesmo não sendo conhecimentos restritos à Comunidade Quilombola de Riacho Fundo, são saberes que relacionam pessoas e períodos na comunidade e dela dizem respeito.

Tais saberes são inerentes à comunidade, têm experiências em torno deles; como também, outras populações vizinhas em ambiente de seca e em local que o atendimento em hospitais chegou mais tarde. Ressalte-se que os saberes não são, neste caso, os diacríticos da comunidade (mas, esses saberes a situam). O que singulariza a comunidade na sociedade hegemônica (a nossa) é a sua identidade étnica e que é autodeclarada pela própria comunidade.

6.6.1 Corda feita com croá

As fibras do croá são utilizadas para se fazerem cordas, mas no passado que na atualidade.

Comunidade Quilombola de Caraibas, também, em Isaías Coelho, para combinar a reunião inicial de Consulta, na sequência do trabalho que estava sendo realizado em Riacho Fundo.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

69

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

70



Fotografia 6 - Croá



Fotografia de L.B. Ursini

Fotografia 7 – Manuel e André mostrando como as fibras do croá são retiradas



Fotografia de L.B. Ursini

6.6.2 Espécies utilizadas na hidratação e alimentação nas épocas de secas severas

O conhecimento e a utilização de outras espécies, como o croá e a macambira ajudavam nas épocas de secas muito fortes tanto com a hidratação quanto a alimentação, nesse caso, a macambira. Na população assolada pelas secas severas tais usos são conhecidos e feitos e o mesmo acontece e aconteceu no passado com a Comunidade Quilombola de Riacho Fundo.

Fotografia 8 – Coroa-de-frade



Fotografia de L.B. Ursini



Fotografia 9 - Macambira



Fotografia de L.B. Ursini

6.6.3 Parteiras

A Maximiliana Teodora da Conceição (mãe do senhor Alberto Ventura dos Santos), era nascida em Conceição; foi parteira e benzedeira e deixou após se tornar evangélica. Outra parteira na comunidade era a Teresa de Miquelino (nome do marido da Teresa). Ela foi a parteira dos filhos da Valmira Gomes Sena, se 68 anos de idade (em março de 2020), e atendia, também, comunidades vizinhas.

6.7 Parentesco

A seguir, anotamos os nomes dos pais e dos filhos das pessoas entrevistadas e buscamos as localidades de origem e outras informações de modo a ampliar a compreensão da inserção regional do grupo étnico (conhecendo as interrelações que estabeleceram e estabelecem).

6.7.1 Famílias

As pessoas foram entrevistadas em suas casas, com raras exceções que me procurou gentilmente na casa onde me receberam como hóspede, a casa da Diana e do Assis.

6.7.1.1 Raimunda Maria da Cruz e de Felipe Boner da Cruz

Dona Raimunda Maria da Cruz (78 anos) mãe: Luzia Maria da Conceição; mãe da mãe: Maria. A mãe da Dona Raimunda Maria da Conceição e a mãe do Felipe Boner da Cruz, eram primas.

Marido: Felipe Boner da Cruz – mãe do Felipe: Senhorinha Maria da Conceição; pai: Manuel Boner da Cruz.

Raimunda Maria da Cruz veio para o Riacho Fundo em 1966; os filhos estão todos aqui no território.

Na roça, que tinha nessa época, eram plantados: milho, feijão e mandioca. Raimunda conta que obtinham mel do oco tronco de árvore, com os méis silvestres de Manduri e o chamado Mel "brabo".

O casal teve 11 filhos:

1. José Ailton da Cruz, com aproximados 40 anos, trabalha aqui na comunidade, tem roça aqui. Ele foi o primeiro presidente da associação quilombola;
2. Cícero da Cruz morreu com 39 anos, foi vereador e presidente da Câmara de Isaías Coelho; morreu trabalhando na roça, tinha Doença de Chagas, faleceu há 10 anos (estamos em março de 2020);
3. Cleideneide se casou e mora em Isaías Coelho, a roça dela é aqui e ela vem todos os dias;
4. Francisco José mora Isaías Coelho e trabalha na roça, que é uma só deixada pelo pai, não tem divisão e, nela, cada qual dos irmãos tem o seu lugar;
5. Maria mora em Isaías Coelho, ela é a mãe do Diego; Maria morou 22 anos em São Paulo onde trabalhava como empregada doméstica e, depois, passou a trabalhar como operadora de escola e, em 2012, foi trabalhar na Tupi⁵⁵;
6. Carlos Alberto;
7. Maria Vilani;
8. Manuel Neto da Cruz, da Casa do Mel e que foi fundador da associação quilombola do Riacho Fundo;
9. José Fábio;
10. Maria da Conceição morreu com disenteria;
11. Luzia mora na Chapadinha, na porção da Chapadinha que pertence ao Riacho Fundo.

⁵⁵ A TV Tupi saiu do ar em 1980, a entrevistada se refere provavelmente à TV Record ou à Bandeirantes.



Fotografia 10 - Maria Rosalina, Leslye, Diego e a avó que o criou, Raimunda



Dona Raimunda criou como filho o seu neto Diego, o qual é professor licenciado em matemática e leciona na comunidade. Diego estudou em escola à distância na Universidade Aberta. Na atualidade, é contratado pela prefeitura de Isaiás Coelho e faz um curso pós-graduação Lato Sensu em Simpício Mendes.

6.7.1.2 Marsunília e Alberto Ventura de Souza

A senhora Marsunília nasceu no Sabonete – que é outra Comunidade Quilombola em Isaiás Coelho (PI) - e foi criada pela irmã da sua mãe; no povoado de Laje (Lajes). Marsunília se casou e veio morar no Riacho Fundo. O marido é do Riacho Fundo.

Fotografia 11 – Marsunília e Alberto



Alberto Ventura dos Santos - mãe: Maximiliana Teodora da Conceição, nascida em Conceição; era parteira e benzedeira, deixou porque se tornou evangélica; pai: Zê Ventura, falecido há 10 anos, morreu com 92 ou 93 anos de idade; há irmãos de criação por parte de Zê Ventura. pai do pai: segundo a Diana do Riacho Fundo, "esse povo dos aventura era todos os lados de Paulistana"; mãe da mãe: Teodora Conceição "velha", ela "era dos lados de Paulistana", há uma história que a identifica que é ter ficado embrulhada no melão-de-são-caetano.

A senhora Marsunília é a segunda esposa do senhor Alberto. Do casamento com a primeira esposa, foram 12 filhos; dos quais três moram na comunidade de Riacho Fundo, 2 homens e uma mulher; outros quatro vivem em São Paulo; uma das filhas morreu em 2007 com doença de Chagas. Do casamento com a dona Marsunília, são cinco filhos: 3 mulheres e 2 homens. Dois dos filhos estão em Lençóis Paulista (SP) e outros dois em São Paulo. um dos filhos que foi para São Paulo é uma mulher, que é mais velha e que "se largou do marido e foi para São Paulo trabalhar nas casas dos outros como diarista"; o outro filho em São Paulo, Lázaro, trabalha em um frigorífico. O caçula tem 31 anos de idade ("Filhinho"), tem uma casa própria perto da casa dos pais no Riacho Fundo e "vive lá e cá", come na casa dos pais.

6.7.1.3 Manuel Neto da Cruz e Josélia Sena

Manuel (que coordena a Casa do Mel) tem 44 anos, é filho de Raimunda Maria da Cruz e Felipe Boner da Cruz; Josélia, sua esposa, tem 40 anos e é sobrinha do Chico Sena; Ambos do casal são nascidos no Riacho Fundo. Os seus filhos são:



1. Felipe Neto da Cruz Sena (ou Felipe Neto Sena da Cruz), 21 anos
2. Marcos Vinicius, 19 anos
3. Manuela da Cruz Sena (ou Manuela cena da Cruz), 17 anos

Pai da Josélia: Evangelista Sena (73 anos, tiveram dúvida da idade exata); pai do pai Enedino Sena (o mesmo que deu o nome à escola e que era do Riacho Fundo, falecido); mãe do pai: Maria Amélia Sena, também, nascida no Riacho Fundo.

Mãe da Josélia: Maria do Socorro Sena; pai da mãe: José Eduardo, do povoado Tamboril⁵⁶ que deu origem em Isaías Coelho, e que ainda existe; mãe da mãe da Josélia: Luzia, do Tamboril.

José Eduardo Tamboril é pai da Raimunda Maria da Cruz, que é a mãe do Manuel Neto da Cruz (marido da Josélia). Ou seja, o casal tem o mesmo avô materno e se trata, portanto, do casamento entre primos, filhos de duas irmãs.

Fotografia 12 – Manuela e sua mãe, Josélia



6.7.1.4 Valmira Gomes Sena e João Sena

Entrevistada em 17/03/2020, na varanda da casa da Diana e de Assis, no Quilombo de Riacho Fundo.

Valmira tem 68 anos de idade e João Sena 72.

⁵⁶ Em Isaías Coelho há duas localidades com o nome de Tamboril: uma bastante distante da sede municipal e do quilombo de Riacho Fundo, ao norte do município; e outra localidade vizinha ao Distrito de São Domingos, próximo à sede municipal.

Mãe da Valmira: Amélia Gomes da Silva, era caçadora de tatu (segundo Diana, não registrou a Valmira porque a mãe (a Amélia) era mãe solteira, "mulher da vida", conforme informado pela Diana; mãe da mãe da Valmira: Raimunda Gomes, casada com Francisco Gomes da Silva; bisavô da Valmira (Mãe da Raimunda Gomes): veio do Ceará com 14 ou 15 anos, veio para o Riacho Fundo, tida como estando entre os primeiros moradores, não sabem o nome do seu marido.

Pai da Valmira: Pedro Rodrigues da Silva, falecido há 8 anos com 76 anos de idade, morava no Olho d'Água do Meio e nasceu aqui, no Riacho Fundo; pai do pai da Valmira: Raimundo Pereira Sena; a mãe do pai da Valmira: Isabel Maria da Conceição.

Filhos da Valmira e do João Sena:

1. Valdemar Gomes Sena, 52 anos, moro em São Paulo desde os 18 anos, por ele teria voltado para o Riacho Fundo, mas a esposa não quis; sempre vem para o Riacho Fundo;
2. Raimundo Gomes Sena;
3. José Luís;
4. Maria de Maio Gomes Sena;
5. Valdir Junior Gomes;
6. três filhos que morreram por falta de vacina: um filho com 19 dias, outro com 1 ano e 7 meses e um outro com 6 meses;
7. Juliana da Silva Sena Bertolo;
8. Elmira
9. João Paulo Boner Sena;
10. Edith;
11. Maria Aparecida Gomes Sena;
12. Tatiana Gomes Sena;
13. Diana da Silva Sena Bertolo;
14. Silvano;
15. André (que foi quem nos acompanhou nos trabalhos nos conduzindo a casas dos entrevistados e a outros locais);
16. Isaac;
17. Iane Gomes da Silva; e
18. teve uma outra filha que morreu com pouco mais de um ano de idade.

Valmira é vizinha do senhor Vital desde menina: "eu cuidava dos filhos dele", diz ela.



6.7.1.5 Diana da Silva Sena Bertolo e Francisco de Assis Bertolo

Diana tem 42 anos e o senhor Francisco de Assis, ou simplesmente Assis, como é chamado, tem 75 anos. Diana é filha do Quilombo de Riacho Fundo e o senhor Assis é de fora da comunidade, do povoado de São Domingos, próximo ao Quilombo de Queimada Grande. Durante a estada no quilombo, estivemos hospedados em sua casa (Leslye, Antropóloga; Maria Rosalina dos Santos, Gerente de Povos e Comunidades Tradicionais/Interpi; e o Motorista/Interpi, o senhor Valdiney).

A Diana é filha da Valmira Gomes da Silva (vide item 6.7.1.4). O senhor Assis é uma forte liderança na comunidade de Riacho Fundo e integra a associação quilombola. O casal possui três filhos meninos entre adolescentes e uma criança, o João.

6.7.1.6 Manuel Luiz da Cruz

O Manuel é o agente de saúde da Comunidade de Riacho Fundo e mais outras duas (vide item "Saúde", neste relatório).

Pai do Manuel: Vital Boner da Cruz; Pai do pai do Manuel: Manuel Boner da Cruz; mãe do pai do Manuel: Senhorinha Maria da Conceição.

Mãe do Manuel: Josefa Boner da Cruz, é das Cabeceiras, para os lados de Paulistana, Josefa nasceu no Olho d'Aguinha (Lagoa do Arroz), Do lado dos Poções para dentro, na localidade da Fazenda Nacionais; Pai da mãe do Manuel Luiz: Raimundo Bispo Lacerda (Zé Raimundo Lacerda); Mãe da mãe do Manuel Luiz: Carmina Maria da Conceição.

6.7.1.7 Sebastião Pereira da Silva e Maria Francisca da Conceição Silva

O senhor Sebastião tem 61 anos, é do Quilombo de Caraibas e veio para o Riacho Fundo há 16 anos. Veio com a mulher e seis filhos. O senhor Sebastião veio para cá porque lá, nas Caraibas, não poderia "localizar os seus filhos"; ou seja, não havia espaço, terra, para os filhos. A família já havia morado no Riacho Fundo antes, por isso vieram para cá.

Mãe do Sebastião: Rosa Francisca do Nascimento, falecida em 25 de maio de 1992; mãe da mãe do Sebastião: Mariinha, das Caraibas, falecida entre 1940 e 1938; pai da mãe do senhor Sebastião: Nicolau, das Caraibas. Trata-se de Nicolau, que era o apelido do Lázaro, um dos mais antigos que a memória da comunidade quilombola de Caraibas alcançou, conforme o estudo também em curso naquela comunidade por esta antropóloga.

Pai do Sebastião: Manuel Pereira da Silva, era de cá, do Riacho Fundo, e se criou nas Caraibas; mãe do pai do Sebastião: Mariinha; pai do pai do senhor Sebastião: Manuel Pereira da Silva; pai da mãe do Pai do senhor Sebastião: Zé Endor, era dos lados "de cá", Fazenda

Moreira para os lados de Simplício Mendes; Mãe da mãe do Pai do senhor Sebastião: não se lembra do nome, porém, ela é referenciada pela fazenda Moreira, da mesma forma que a Mariinha, o Zé Endor e o Manuel Pereira da Silva, avô do pai do Sebastião (cujo apelido é "Canhão").

A esposa do senhor Sebastião, a Maria Francisca da Conceição Silva (57 anos), tem tios no Riacho Fundo: o Pedro Neto, que mora na Chapadinha, dentro do Riacho Fundo; e o Luís, que mora fora do Riacho Fundo e, de acordo com a Maria Francisca, "mais perto da beira do asfalto", da (BR-020/PI), depois do Rio Canindé. Esses são os irmãos de Maria Albertina que, nas Caraibas, moravam na Volta do Riacho. Não ficaram irmãos (tios da Maria Francisca) na Volta do Riacho.

Já os irmãos do senhor Sebastião, estão todos nas Caraibas, alguns falecidos:

1. Cinéia Pereira da Silva, 77 anos;
2. Inácio Pereira da Silva, 68 anos;
3. Francisco Pereira da Silva, teria 76 anos se estivesse vivo;
4. Maria do Nascimento Pereira, 75 anos;
5. Senhorinha Pereira da Silva, 73 anos;
6. Francisca Pereira da Silva, teria 68 anos se estivesse viva;
7. Conceição Pereira da Silva, 63 anos;
8. Natália Pereira da Silva, teria 58 anos se estivesse viva; e
9. João Pereira da Silva

Sebastião conta que a Emília, mãe da avó (chamada Maria Emília da Conceição) de sua esposa (a Maria Francisca da Conceição), foi pega a "dente do cachorro". Essa expressão é comumente associada a indígenas no passado chamados "arredios"; no entanto, temos notado que, de forma generalizada, se trata de gente que tem medo de gente. Havendo, portanto, a dificuldade em se identificar quem está do lado e quem está de outro e em quais circunstâncias, as quais são inferidas, prováveis correrias e capturas. Nisso, também se inserem as pessoas evadidas ou escondidas.

Filhos da Maria Francisca da Conceição e do Sebastião Pereira da Silva:

1. Domingos da Conceição Silva 37 anos, é o mais velho;
2. Francenildo morreu com 7 anos de idade;
3. Adão da Conceição Silva 4 anos;
4. Zé (José Fabiano), 32 anos; sua esposa, a Francielma Marcilene da Silva, descende do pessoal das Caraibas, é neta da Senhorinha e se criou na localidade chamada Fome, interior de Campinas (PI); a mãe dela é a Marcilene Maria da Silva, sua origem é da família das Caraibas. Mas nasceu e se criou



na localidade Fome; o pai da Francielma é o Edvaldo da Silva, filho da Senhorinha das Caraibas;

5. Daniel da Conceição Silva, 26 anos;
6. Aparecida da Conceição Silva, 31 anos,
7. Emília da Conceição Silva, 28 anos; e
8. José Nilton, 11 anos.

(*) Pessoas que vivem aqui, no Riacho Fundo.

Dos filhos de Maria Francisca da Conceição e do Sebastião Pereira da Silva, três estão em Lençóis Paulista (o Domingos trabalha com graxaria; a Emília trabalhou em um frigorífico e agora se encontra desempregada; o Adão, que não souberam dizer); e o Daniel, que está em Botucatu, trabalha de servente.

6.7.1.8 Francisco Batista de Souza (Chico Batista) Josefa Ribeiro de Souza

Possuem 56 anos de casados.

Chico Batista mora na comunidade Riacho Fundo e nasceu na fazenda Moreira em 1942; e veio para o Riacho Fundo com 8 anos de idade. O seu pai trabalhava na fazenda Moreira.

A esposa do Chico Batista é da Ribeira, que fica depois da Malhada Grande.

Os filhos de Chico Batista e Josefa são:

1. José Batista, o mais velho com 51 anos, mora em Riacho Fundo;
2. Maria de Jesus mora em São Paulo e vem passear no Riacho Fundo, da última vez, veio só ela, sem outros familiares;
3. Maria de Lourdes é esposa de José Raimundo Lacerda;
4. Maria do Rosário (pessoa com deficiência);
5. Anísio mora em São Paulo e trabalha como pedreiro;
6. Júlio Neto mora no Riacho Fundo;
7. Marcelo mora em São Paulo e está sem trabalhar;
8. Francisco das Chagas mora em Riacho Fundo;
9. Hélio mora no Riacho Fundo; e
10. Ana, mora em São Paulo e trabalha em firma.

Os pais de Chico o Batista eram: Júlio Batista de Souza trabalhador empregado na fazenda Moreira; e Inácia Maria da Conceição. O pai do Chico Batista morreu em 1960.

Os filhos do Júlio e de Inácia (pais do Chico Batista) são:

1. José Inácio, 79 anos, mora no Riacho Fundo;
2. Chico Batista, entrevistado em 20/03/2020, vive no Riacho Fundo;
3. Antônia, mora na fazenda Moreira, nasceu no Riacho Fundo, Mas não tem filhos no Riacho Fundo;
4. Manuel Messias nasceu na fazenda Moreira e veio para Riacho Fundo;
5. Januário, é o mais velho com 81 anos, mora em São Paulo e possui cinco filhos no Riacho Fundo; ainda quando seu pai era vivo, Januário foi trabalhar em fazenda no Paraná, costuma vir a passeio no Riacho Fundo de três em três anos.

Fotografia 13 - Chico Batista, Leslye e Zé de Luca



6.7.1.9 José Inácio Batista e Helena Gomes da Silva

O senhor José Inácio foi entrevistado em 21/03/2020, em sua casa no Riacho Fundo.



Os seus filhos de José Inácio Batista (irmão de Chico Batista) e de Helena Gomes da Silva (que é irmã da Valmira - a mãe do André - por parte de pai) são:

1. Valmir, mora no Riacho Fundo;
2. Ivone, mora em Isaías Coelho;
3. Ivonete, mora em São Paulo;
4. Isaura, mora no Riacho Fundo; e
5. Ilão, mora em Xique-Xique (comunidade vizinha ao Riacho Fundo).

O José Inácio teve mais filhos com outra mulher.

6.7.1.10 Vital Boner da Cruz (viúvo)

O senhor Vital tinha 86 anos (em março de 2020) quando foi entrevistado no Riacho Fundo.

O pai do senhor Vital, o Manuel Boner da Cruz, era de fora do Riacho Fundo e Vital não soube dizer de onde ele era. A mãe do Senhor Vital era a Senhorinha Maria da Conceição, a qual era do Riacho Fundo.

Três irmãs são mulheres bastante antigas na comunidade: a Bené (Bevenuta), a Teresa e a Senhorinha. Há outra pessoa chamada Bené na comunidade, que é o irmão do Senhor Olímpio, o Chiquinho.

6.7.2 Observações

Neste item comentamos alguns aspectos da formação da comunidade.

6.7.2.1 Riacho Fundo: como comunidade ao menos em 1890

A memória coletiva remarca aqueles que chegaram ao Riacho Fundo e pouco foi lembrado, através das gerações, acerca dos que, de certo, já estavam no lugar. Assim, tomando as indicações a respeito da dona Filó, é dito que ela faleceu há, pelo menos, 30 anos e que morreu com 100 anos de idade. Temos, então, uma data indicativa se 1890 para a referência a um lugar como comunidade.

6.7.2.2 Entrelaçamento dos indivíduos da comunidade pela via do parentesco

A comunidade de Riacho Fundo é formada por descendentes de pessoas que casaram os filhos entre si e tem a feição de um grande grupo familiar. Nisso, as medidas de parentes mais próximos ou mais distantes assume outros contornos.

No diagrama de parentesco, que está na página 85, abaixo, tomamos os parentes de duas pessoas entrevistadas (a Josélia e o senhor Vital) como exemplo do entrelaçamento a que me refiro para ilustrar algumas das formas desse entrelaçamento que são (a) famílias que se unem casando seus filhos e (b) o casamento entre primos. Há outros arranjos nessa e em outras gerações que não estão representadas abaixo. O casamento entre os filhos e entre primos ocorrem em outras gerações e com outras pessoas. Os casamentos com irmãos dos pais (tios e tias) não surgiram indicados nas entrevistas realizadas.

No diagrama mais adiante, trago apenas um exemplo do observado e o casamento entre primos ocorre, não é uma prescrição; pois um grupo que prioriza o casamento intragrupo terá maiores chances de casar-se com primos.

Segue uma legenda para ler o diagrama de parentesco apresentado na sequência.





6.8 Territorialidade e espacialidade

No item 6.36.3-Histórico da comunidade e da sua localização, acima, foram indicados os três mecanismos de formação da comunidade quilombola do Riacho Fundo (pessoas e famílias a- que já estavam no Riacho Fundo; b- migradas do Ceará; e c- mobilidade entre povoados e outros quilombos próximos) e, em adição a isso, a possível ordenação desses mecanismos por redes de intercomunicação operando há aproximados 150 anos ao menos, que possa ter feito com que pessoas e famílias se dirigissem especificamente aos quilombos. Outra forma de rede de intercomunicação é o parentesco.

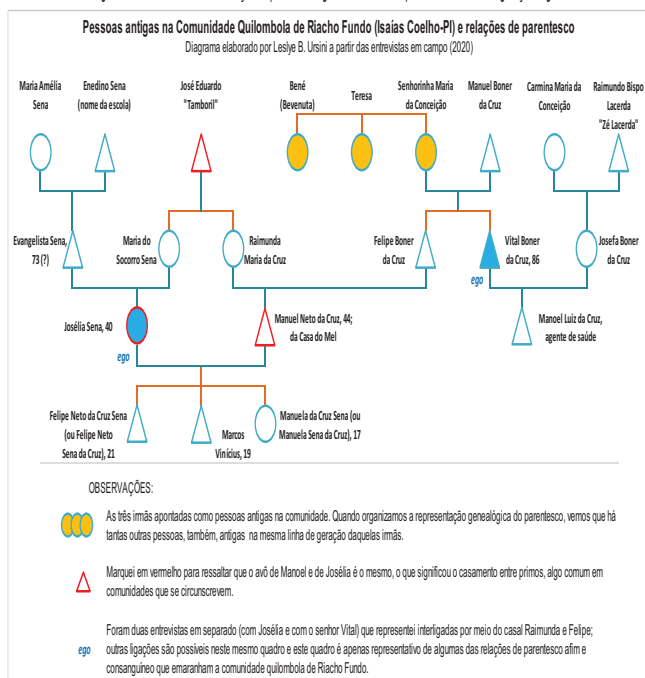
Neste item, abordamos o território em sua configuração espacial interna e na sua situação entre os arredores e outras comunidades e povoados, com os quais mantém ou já tenha mantido, relações entre famílias. O que indica que Riacho Fundo, de maneira alguma, é um território isolado, embora singular, específico e bem definido quanto aos seus limites tanto físicos quanto étnicos, ou seja, têm bem marcado quem pertence ou não à comunidade.

6.8.1 A configuração do território

Há porções no território que não é de ninguém em específico e é de todos, ao mesmo tempo, de usufruto comum, tais como o Lajeiro, o Olho d'Água e outros espaços indefinidos entre as casas, ruas e caminhos. Quanto mais nos aproximamos das bordas do Território Quilombola, essa configuração passa a ser cerca com cerca, dono com dono. Membros da comunidade lado a lado, como se fechassem brechas possíveis em relação aos confrontantes externos ao território e à comunidade.

Trata-se do uso comum do território pela comunidade. Quanto às porções para as casas e para as roças de cada família, elas estão como um mosaico dentro do território e constituem o território, sendo que cada família possui a sua porção que é tomada por herança dos filhos na morte dos pais. A divisão interna tem relação com a capacidade de ocupação, em um primeiro momento, da necessidade para acomodar as roças, outras atividades e moradia dos filhos de uma família. Concorre para tal ocupação a própria capacidade de ocupação e, com ela, algum poder de determinadas famílias relacionados, ou derivados, de tal capacidade. No Riacho Fundo, há áreas disponíveis, conforme informou o senhor Sebastião, no Quilombo das Caraibas já não havia áreas disponíveis, razão de ele se ter mudado para o Riacho Fundo com a sua família para "localizar" (acomodar) os seus filhos.

Diagrama de Parentesco 1 - Interrelação de pessoas antigas na comunidade por meio de uniões na geração seguinte



Observação: Em azul sólido estão as pessoas entrevistadas a partir das quais o diagrama de parentesco foi composto

3/10

3/10



Há o senhor Olímpio, com grande capacidade financeira de ocupação e quem domina uma grande porção de terras. Entrevistado e consultado por ocasião dos levantamentos em campo efetuados por esta antropóloga, em companhia da Gerente de Povos e Comunidade Tradicionais, Maria Rosalina dos Santos (em março de 2020), o senhor Olímpio não quis participar da titulação coletiva. Por ocasião dos trabalhos de georreferenciamento efetuados pelo Engenheiro Agrimensor Edvaldo Henrique Ferreira Soares (em final de setembro de 2020), o senhor Olímpio confirmou a sua posição, sem oposição da comunidade naquela ocasião.

Fotografia 15 - Rosalina, Olímpio, Leslye, Manoel e André



Fotografia 14 – localidade “Lajeiro”, na parte alta no território do Quilombo do Riacho Fundo, lugar de referência para a comunidade e de recursos como o croá, a macambira e a cora-de-frade



Lajeiro localidade no Quilombo de Riacho Fundo

Nã fotografia: Manoel Neto da Cruz

Fotografias de Leslye Bombonato Ursini, Quilombo de Riacho Fundo
Isaias Coelho-PI, março de 2020

6.8.2 O território situado em meio a povoados e outros quilombos: relações familiares

Dos levantamentos das relações de parentesco obtivemos, também, a indicação de famílias e de pessoas provenientes de povoados e de outros quilombos na região, ou mesmo de localidades mais afastadas espacialmente, como Paulistana e Pajeú de Flores. Note-se que essa noção de distância se reconfigura pela proximidade de relações de parentesco, por exemplo: Paulistana, onde há comunidades quilombolas, longe do Riacho Fundo, pode estar mais próxima pelas relações intra ou interfamiliares que o povoado Tamboril, ao lado da sede



municipal de Isaías Coelho. Chamamos o conjunto dessas localidades e relações por “espacialidade”⁵⁷ e que está relacionada ao território, como segue no mapa da Figura 14 – Topônimos mencionados em entrevistas e no mapa da Figura 15 – Topônimos indicados pela comunidade em entrevistas indicativos da espacialidade da comunidade de Riacho Fundo e em visão mais geral para incluir o Tamboril, Paulistana e Conceição.

6.8.3 Território, etnicidade e identidade étnica

Identidade étnica é a identidade do grupo, como se manifesta, aquela que o grupo indica e aquela compartilhada pelo grupo. A etnicidade é a consciência da identidade. Em certa medida, identidade étnica e etnicidade lidam com a ideia de pertença a um grupo étnico e é disso, de alguns dos quesitos da pertença, de que nos ocuparemos neste item. Na comunidade de Riacho Fundo, o território é um delimitador do grupo. É interessante essa perspectiva, porque, ao mesmo tempo, o grupo com a sua permanência, com as suas relações de parentesco, com a sua ocupação é o que definiu o território. Deve-se ter em conta que a definição espacial de um território pela ocupação⁵⁸ leva em conta as bordas desse território e a confrontação com outros ocupantes, em processos que se dão ao longo do tempo de negociações que não são homogêneas, do mesmo tipo. No caso do senhor Olímpio, por exemplo, para quem esteve posto escolher participar ou não da titulação coletiva e declinou, será ele, agora, um confrontante. O território, portanto, no caso de Riacho Fundo, masca a identidade (não aleatoriamente porque são parentes entre si) e tem uma forte expressão na sua borda. Esse é um exemplo da complexidade dos critérios de pertença que se vão apurando ao longo do tempo, na dimensão da etnicidade (da consciência da identidade do grupo ao longo do tempo), pois é o grupo quem controla a “entrada” e a “saída” com os critérios próprios de identidade, como vimos no item “Marco Teórico”, na abordagem de Manuela Carneiro da Cunha (CUNHA M. C., 1986, p. 111).

Com a *espacialidade*, ou seja, as diversas relações (memória, origem, parentesco) estabelecidas com outras localidade ou outros quilombos, a comunidade se situa ao mesmo tempo em que não se isola como um grupo atípico, pois há redes que vinculam grupos que não estão concentrados espacialmente e se encontram pontuados em uma vasta região.

Figura 14 – Topônimos mencionados em entrevistas indicativos da espacialidade da comunidade de Riacho Fundo



⁵⁷ Em sentido nada parecido com o que Yi-Fu Tuan confere ao termo, trabalhamos aqui com coletividades.

⁵⁸ A ocupação é uma das formas, em ambientes conflituosos, o esbulho, a desterritorialização poderão concorrer para a definição de um território.

3/10

3/10

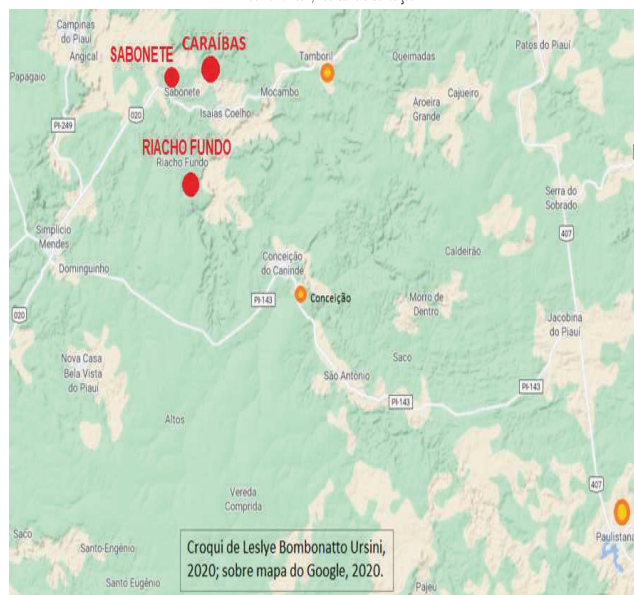


6.9 Mobilidade

As pessoas do Quilombo de Riacho Fundo se dirigem à sede do Município de Isaías Coelho para acessar atendimento à saúde, ir a bancos, fazer compras, sindicatos, passear. Para isso utilizam motocicletas e algumas pessoas possuem veículos, não há transporte público. A Prefeitura disponibiliza ônibus para os estudantes que estudam em séries não oferecida na escola na comunidade. O caminho é por uma estrada de terra, que passa pela Chapadinha, pelo morro, atravessa o rio Canindé por uma ponte (que por vezes é coberta pela água) e alcança a rodovia BR-020/PI até a sede de Isaías Coelho.

No passado, os caminhos eram outros. O senhor Vital Boner da Cruz contou que sua mãe ia fazer compras "no finado Zequinha, lá em Santa Isabel, em Campinas de Salinas". Vinha de jumento. No Zequinha; compravam: açúcar, café e querosene, utilizado nas "velas", ou lamparinas. Naquela época criavam gado e plantavam muito algodão, que era vendido para João Pinheiro (finado) e Nezinho de João Gago, em Isaías Coelho.

Figura 15 - Topônimos indicados pela comunidade em entrevistas indicativas da espacialidade da comunidade de Riacho Fundo e em visão mais geral para incluir o Tamboril, Paulistana e Conceição



Fotografia 16 – Caminho utilizado antes da instalação do asfalto da BR-020/PI



Caminho antes utilizado.

Parte da subida, após passar pela localidade de Roça Velha, dentro do território e perto da casa do casal Marsunília e Alberto.



6.10 Organização social

A comunidade de Riacho Fundo tem no território e nas relações de parentesco sua base de organização social — os membros da comunidade se casam preferencialmente entre si. O percurso histórico, desde os primeiros moradores dos quais a grande maioria da comunidade descende, também é um fator de concisão da comunidade. Outros fatores de concisão são as atividades produtivas organizadas em torno da atividade de apicultura (desde o ano de 2000) e a religião, que reúne memórias das celebrações das comunidades e momentos de convívio.

Neste item, vamos tratar das histórias de algumas das famílias da comunidade de Riacho Fundo com a finalidade de demonstrar o entrelaçamento das famílias mais antigas na comunidade, das quais descendem os membros da comunidade, sendo que os casamentos com sujeitos externos existe, não é a regra e é em número muito inferior aos casamentos e uniões internos ao grupo.

6.11 Associações, cooperativas, agremiações ou outras formas coletivas de organização política, social ou econômica.

O movimento quilombola no estado do Piauí faz os trabalhos de conscientização com as comunidades de Isaías Coelho desde 2005 e 2006. A associação é anterior, foi fundada em 1996. O primeiro presidente seria o Manuel Neto da Cruz, que foi fundador da associação. Antes de tomar posse ele declinou da presidência. Manuel Neto da Cruz foi presidente da associação entre 2014 e 2018:

Eu era muito jovem fiquei meio espantado. Meu irmão tava chegando de São Paulo eu passei para ele, para ele conduzir. (Manuel Neto da Cruz, 18/03/2020)

Seguiram-se os presidentes da associação, todos com reeleição:

1. José Ailton da Cruz
2. Francisco das Chagas Sena (primo do André)
3. Manuel Messias Batista
4. José Neto Bispo Lacerda
5. Francisco Sena (Chico Sena)
6. Manuel Neto da Cruz
7. Claudete Souza Franca (atual)

Fotografia 17 – Leslye, André Sena e Claudete, presidente da associação quilombola em sua casa no caminho e antes de se chegar ao Território Quilombola de Riacho Fundo



A senhora Marsunília – que foi entrevistada durante a estada no Riacho Fundo, foi tesoureira da associação quilombola.

Segundo a presidente da Associação Quilombola, Claudete Souza Franca (38 anos), há o projeto “Viva Semiárido”. São 5 as comunidades beneficiárias em Isaías Coelho e, em duas delas, o projeto já foi executado, há uma comunidade com o projeto em andamento e em Riacho Fundo estão aguardando. Claudete, entrevistada em 20/03/2020, contou que a apicultura tem a finalidade de melhorar a renda. Em março de 2020, os comunitários ligados à Casa do Mel estavam para receber caixas para abelhas e uniformes; a Casa do Mel tinha a previsão de ser reformada para obtenção de selo.

A associação empreendia, também, atividade cultura na comunidade com a capoeira, cuja atividade agora está inativa por falta de recursos para se pagar o professor. A presidente da Associação Quilombola, Claudete, disse que estava em busca de ajuda para a manutenção dessa atividade. Na época que os levantamentos estavam sendo feitos em campo, a Claudete estava para a renovação do seu mandato bienal.

A associação tem sede própria e nela é guardado um trator obtido pela comunidade por meio de projeto.



Fotografia 18 – Trator da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo guardado na sede da associação



6.12 Religiões e celebrações

Na comunidade quilombola de riacho fundo a religião católica é preponderante. há uma capela construída, mas suas atividades são periódicas. O padre vive na paróquia em Isaías Coelho e aqui, no Riacho Fundo, é uma capela com missa uma vez por mês.

Fotografia 19 – Capela ao lado e ao fundo, perto da Escola Municipal Enedino Sena no Território Quilombola de Riacho Fundo



Na capela, celebram casamentos coletivos aproveitando a vinda do padre. A festa de São Judas Tadeu, que é o padroeiro, acontece entre 19 e 28 de outubro. Quanto ao padroeiro da comunidade, conta o Manuel da Cruz:

Foi minha tia, uma promessa. Ela chamava Luíza Boner. Ela teve uma doença e ela pediu a Deus se ela se curasse ela botava um santo dentro. Esse Santo era São Judas Tadeu. Ela se curou. Ela pediu para um padre celebrar uma missa e o padre veio com condições: que na missa viesse a comunidade; que tivesse festejo do santo e que esse tanto se tornasse o padroeiro da Comunidade; que tivesse novenário; e deixar algo acertado quanto às missas. (Manuel Neto da Cruz, 18/03/2020)

Quando a senhora Luíza ficou mais velha, os seus irmãos assumiram os negócios da igreja na comunidade, depois o Manuel:

Aí, tomei gosto eu achava bonito povo reunido. (Manuel Neto da Cruz, 18/03/2020)

Nos festejos de São Judas Tadeu acontece o novenário seguido da quermesse. A quermesse é uma festa na comunidade e acontece na frente da capela, em um pátio como um terreiro localizado ao lado da escola. A comunidade de Riacho Fundo envia convites para outras comunidades para tais acontecimentos e, também, recebe convites. Durante a quermesse, há a venda de bolo, de creme de galinha, de pastel, etc. A arrecadação é utilizada para pagar as despesas do festejo.

As famílias evangélicas se organizam fazendo culto evangélicos nas casas das próprias famílias.

6.13 Atividades produtivas, econômicas e de subsistência.

Na comunidade, a maior fonte de renda é o mel, o milho feijão são para consumo. Já faz dois anos que o Estado do Piauí não compra da comunidade melancia, galinha, abóbora e milho verde em programas de aquisição de alimentos. De acordo com o *Manuel Neto da Cruz*, "era bom, pagavam direitinho". A comunidade vendia "na época do Governo era o Lula e a Dilma, quando ele entrou, o Michel Temer, o programa ficou desmontado".

Em 2004, com o programa Fome Zero, tinham uma horta comunitária com 20 famílias. Era utilizado um poço que era para o abastecimento, para o uso consuntivo humano. Havia acompanhamento e assistência técnica.

As famílias ia trabalhar lá alegre. A gente considerava que era coletivo, a gente pensava que ia dar certo. (Manuel Neto da Cruz, no Riacho Fundo em 17/03/2020)

Vendiam para o programa Compra Direto e PAA: mamão, pimentão, cheiro verde (coentro e cebolinha), pimentinha, tomate, alface, macaxeira e abóbora. Isso durou aproximadamente 3 anos.



A seguir, estão indicadas as principais atividades produtivas praticadas na comunidade. Outras fontes de renda são os empregados no serviço público (professores e diretora da escola, que são da própria comunidade e agente de saúde). O senhor Chico Sena possui uma venda, há alguns poucos bares na comunidade e, de forma geral, muito potencial sem maiores incentivos, especialmente para os jovens, rapazes e moças. É comum toda família ter um parente que esteve ou que está vivendo em outro estado do País em busca de trabalho e renda, embora seja um número pequeno de pessoas.

6.13.1 Alimentação e cultivos

O cardápio da alimentação na comunidade é baseado em arroz, feijão, carnes e legumes. A comunidade planta feijão, mandioca e abóboras. Abóboras e mandiocas são plantadas nos quintais, na mais da vez. O feijão é plantado nas roças.

No dia 21 de março de 2020, durante a nossa estada na comunidade de Riacho Fundo, o dia amanheceu com "neblina" (a "neve" é a névoa com floquinhos, gotículas); quando não há os floquinhos, é "neblina", que atrapalha a plantação, queima o feijão e prejudica ainda mais a abóbora na floração; no feijão, a "neblina" queima as folhas do pé de feijão que estejam "em canivete", que é a vagem apontando. Nesse estágio, a neblina mata o pé de feijão e, quando os pés de feijão estão grandes, a neblina os prejudica.

As carnes são as chamadas "carnes de criação": de ovinos e caprinos e há os porcos. Também, nos quintais, criam galinhas para consumo e galinhas poedeiras para os ovos. O arroz é comprado no comércio junto com outros gêneros e produtos (alho, óleo, cebola, cenoura, batata, sal e produtos de limpeza, há quem faça sabão a partir de gordura utilizada com soda).

Foi observado, in loco, o consumo recorrente de salgadinhos industrializados pelas crianças e adolescentes. todas as casas têm no quintal algumas fruteiras e jiraus com temperos.

Os principais cultivos atuais são: feijão, mandioca e milho, principalmente e, também, abóbora e melancia.

6.13.2 Algodão

O algodão era plantado no Riacho Fundo e vendido em Isaías Coelho, onde havia um armazém que comprava a produção. Na comunidade, antes, o algodão era usado em para se fazer linha para remendar roupas. Com o dinheiro da venda do algodão, compravam, gordura, tempero para comida outras coisas que não havia na comunidade. De acordo com a dona Raimunda Maria da Cruz (entrevistada em 17/03/2020), que chegou no Riacho Fundo 1966, havia poucas casas em comparação à quantidade que existe hoje. O Agente de Saúde, Manuel Luiz da Cruz, que é da comunidade, indicou a existência de 50 casas no território.

Segundo a Associação Piauiense dos Produtores de Algodão – APIPA, o algodão era plantado em áreas do semiárido nordestino, porém, a baixa tecnologia e falta de investimentos para enfrentar a praga do bicudo (chegada ao Brasil em 1983), fez a atividade declinar. Na atualidade, a cotonicultura é praticada no Cerrado e com mecanização utilizada para as áreas que são planas.

Nesse processo, ao longo de pouco mais de 30 anos, a comunidade deixou de plantar e de comercializar o algodão e os investimentos para este plantio (particulares e governamentais) se concentram em áreas de Cerrado. No caso do Estado do Piauí, significa que os polos de produção migraram do leste para o oeste do estado. Se antes os fatores reguladores da área plantada eram a tecnologia e o controle de pragas, o valor da pluma – uma commodity – passou a regular a produção (por área plantada) (APIPA - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO).

6.13.3 Mel

Os projetos para a criação de abelhas, formação de colmeias e comercialização do mel são ações de um projeto do Padre Geraldo iniciado no ano de 2000. As pessoas da comunidade do Riacho Fundo obtinham, antes, o "mel de oco", de colmeias em vãos e ocos de árvores, eram o mel "brabo" e o mel de manduri.

Manuel Neto da Cruz é Coordenador da Casa do Mel, dentre as suas atribuições está a de recolher, receber o mel dos cooperados e efetuar o pagamento. Na Casa do Mel há estrutura para a separação do mel das colmeias, caso não o cooperado não tenha como centrifugar em sua casa, para o que é necessário equipamento específico.

Fotografia 20 – Casa do Mel no Riacho Fundo: instalações próprias



André e Manuel, que acompanharam a Antropóloga Leslye Ursini nos trabalhos de identificação e delimitação do território.



Neste ano de 2020, a safra do mel foi comprometida segundo o Manuel, “a florada fracoou um pouco”, disse ele. Era a florada do marmeleiro, que é a maior, explica: “ela começou muito cedo e veio um verão forte e derrubou as flores”. O primeiro corte deu 20 baldes, já o segundo apenas nove. Esperaram a florada do mufumbo, que deu uma florada boa, mas, também, apareceu uma borboleta e caiu metade das flores. Disse o Manuel que, no ano passado, retiraram de 45 a 50 baldes de mel de 18 litros cada um. Nesse ano de 2020 não sabe como será. Associação tem 50 exames, alguns estão novos.

Fotografia 21 – Montagem da melgueira e mel retirado recentemente de uso da casa



O Manuel é, também, cooperado e produtos de mel. Em sua casa, nos deu diversas explicações do processo de formação das colmeias até a extração do mel.

Na Casa do Mel, as famílias que não possuem maquinário (como centrífuga, por exemplo) podem usar desde que o mel seja negociado pela cooperativa do padre Geraldo, chamada Cooperativa Mista dos Apicultores-COMAPI. A cooperativa compra o mel e paga em dinheiro. Enquanto estive na Casa do Mel entrevistando Manuel, presenciei um casal que foi receber o dinheiro do seu mel.

“A hora que o apicultor tira o mel já sabe para quem vender”, disse o Manuel. O compromisso do cooperado é o de “não vender o mel para camelo” (intermediário). E quem não tem compromisso de venda com o padre Geraldo, vende na feira de balde. Na feira, em Isaias Coelho, há dois entrepostos, mas existem vários outros.

Segundo Manuel, houve “a mudança de vida das pessoas com o projeto de fortalecimento e a situação financeira melhorou”. Quase todas as pessoas na comunidade possuem caixas de abelha com 10, 20 ou 30 colmeias. Algumas pessoas as obtiveram do projeto do padre Geraldo, outras pelo microcrédito. O trabalho com mel é pesado, mas compensa, segundo o Manuel. Dá exemplos do trabalho: levar a colmeia para o campo e recolher as melgueiras, entre outras atividades diárias e outras mais espaçadas. “Melgueira”, explica o Manuel, é aonde as abelhas sobem para colocar o mel, é diferente do ninho. Houve época que já deu praga chamada “traça”.

Quanto à variação do preço do mel, Manuel informou que:

Antes, o balde de mel era 300 reais e hoje chega a menos da metade o balde por causa da concorrência do mel da Índia. (Manuel Neto da Cruz, no Riacho Fundo em 18/03/2020)

A entrevista com Manuel foi longa. Nos mostrou o que faz com a cera de abelha, o cuidado com a limpeza das caixas e o funcionamento da Casa do Mel. Além de dedicado, é mesmo apaixonado por essa atividade.

6.13.4 Mandioca

Durante a entrevista com a senhora Marsunília e o senhor Alberto, estavam presentes o André, que é da comunidade do Riacho Fundo, e Maria Rosalina, quilombola do Quilombo Tapuio, no município de Paulistana e, também, Gerente de Povos e Comunidades Tradicionais no Interpi. André comentou que ainda se planta mandioca na comunidade, mas são poucos porque os jovens não querem mais plantar porque é muito esforço e “cansado” se plantar mandioca. Rosalina comenta que a questão da mandioca se deve à falta de interesse da comunidade e à pouca chuva. Diz Marsunília que não há mais madeiras para lenha. Segundo a senhora Marsunília, Antes da minha casa de forno, também chamada de casa de farinha.

Marsunília explica a feitura da farinha de forma resumida: a mandioca era ralada com a roda movida por dois homens; hoje, se usa o motor. A parte de cima do forno, para assar a farinha, era feita de zinco, uma chapa. As madeiras utilizadas como lenha eram: angico,



quebra-faca e aroeira. Da aroeira ela não gostava muito porque faz muita fumaça e estala ao ser queimada.

Em outra entrevista, o senhor José Inácio Batista, entrevistado em sua casa em 21/03/2020, conta que, naquela época, na década de 1940, quem possuía alguma coisa no Riacho Fundo, tinha mandioca:

Era de dois a três meses só fazendo farinha, passavam 96 dias arrancando mandioca. Vendia para revendedores, depois foi o algodão e o feijão. Petrolina, Picos e Fortaleza vinham comprar algodão e feijão aqui no Riacho Fundo. Depois, o algodão acabou, a mandioca acabou. Nós ficamos de pés e mãos quebrados. (José Inácio Batista, no Riacho Fundo em 21/03/2020).

O senhor Assis conta que fazia "farinhada de meia", depois de colhida a mandioca. O arranjo "de meia", é aquele em que se dividem os trabalhos e os resultados (e quem contribui com a mandioca, com os equipamentos, etc.; a depender do arranjo) e é uma forma de viabilizar a feitura da farinha, pois, segundo o Assis, se tiver de pagar a mão de obra, não vale a pena fazer farinha. No caso do senhor Assis, o arranjo envolvia apenas a manufatura. Conta ele que fazia farinhada há 20 anos atrás, combinando a meia com alguma família do Riacho Fundo.

6.13.5 Criação

A criação de bovinos, de ovinos e de galinha caipira é para o consumo internos das famílias. Há famílias que têm 5 matrizes para fins do consumo do leite. Por vezes, abatem um ovino ou galinhas e vendem. Dos ovinos e caprinos usam o leite para o consumo das crianças e, quando abatem os animais, vendem a carne para os açougues na região.

Fotografia 22 – Chiqueiro de porco do senhor Assis, nas proximidades de sua casa, do outro lado da rua



Hoje, o senhor Assis possui um porco macho, uma fêmea e 3 filhotes, já chegou a ter 45 porcos reproduzidos e criados no local a partir de porcas (não comprou para engordar).

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaiás Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

101

Os vendeu em épocas de carestia. Ele cria porcos para o consumo pela sua família, para a venda para a vizinhança no Riacho Fundo e povoados nos arredores entre Riacho Fundo e Isaiás Coelho. Os valores são a partir de 100 reais, a depender do peso. Também, a comunidade encomenda para ele pesos de carne de porco sem toucinho. No caso do senhor Assis, os filhos são pequenos e os porcos são criados com a ajuda dos filhos. Assis explicou que, quando os filhos estiverem mais velhos, cada qual poderá assumir a responsabilidade por alguns porcos.

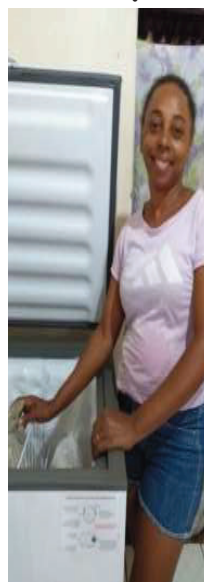
6.13.6 Forrageiras

Foi feito um curso de fabricação de forrageira, com máquinas de moer e prensa. O material utilizado era capim e cana-de-açúcar. Tudo moído, prensado em sacos para a alimentação dos animais em épocas de estiagem e de pouca vegetação, a fim de não terem de utilizar ração.

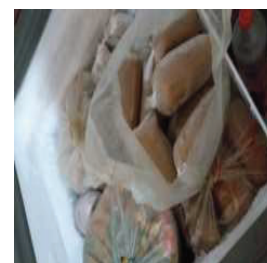
6.13.7 Polpa de frutas

De forma espontânea, Josélia extrai, congela e vende polpa de frutas a um preço bastante em conta: por 5 reais um saquinho com aproximados 400 ou 500 gramas. É um potencial econômico na comunidade. Porém, neste caso, a venda é interna à comunidade e produz isoladamente.

Fotografia 23 – Produção de polpas de frutas: iniciativa individualizada



Josélia em sua casa, no Riacho Fundo, e as polpas de fruta que produz para vender na própria comunidade.



RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaiás Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

102



6.13.8 Trabalhos fora: São Paulo

Acerca da busca por trabalho em outros estados, a Dona Raimunda conta, também, que os seus filhos José Ailton e Francisco José já trabalharam em São Paulo. O André ficou por 5 anos em São Paulo. Outro destino é, também, Minas Gerais. A busca de trabalho em outros estados se dá pelas ligações e relações de parentes que já foram ou que ainda estão naquelas cidades, servindo de apoio a outros. As pessoas vão e voltam e fazem isso novamente. O território e os familiares no Riacho Fundo é a referência para essas pessoas. O que move a busca de trabalhos fora é a falta de atividades para aproveitar a mão de obra tanto na comunidade quanto no município.

6.14 Acesso aos recursos naturais e usos

O acesso à água tem locais específicos na comunidade. O Padre Geraldo começou a trabalhar junto à comunidade em 1969, segundo o senhor Vital (de 86 anos). Embora existam fontes de água, essas não são perenes e uma barragem foi construída, a Barragem do Padre Geraldo.

Do Olho d'Água, segundo a Dona Raimunda Maria da Cruz, lembra que "a água era bem alvinha" e traziam as latas de água na cabeça para as casas antes de terem água de poços artesanais e cisternas. Ficaram os potes de água para o uso doméstico

Fotografia 24 – Pote de barro para água



Pote de água de barro no interior das casas para conservar a água fresca. Este foi fotografado na casa da senhora Marsunília, no quilombo do Riacho Fundo, que possui outro igual, também, em uso. Altura aproximada: 85 centímetros.

É dito que o Olho d'Água "entupiu". Segundo a senhora Marsunília, "o que entupiu ele, foram as roças". Também, a barragem do Padre Geraldo está entupida, segundo Diego Ronny da Cruz (24 anos, entrevistado em 17/03/202, em sua casa e de sua avó, a Raimunda). O assunto do entupimento do olho d'água e da barragem data de, pelo menos, aproximados 17 anos, pois o Diego estava na quarta série (quinto ano) quando a turma de alunos fez um estudo (como atividade escolar) sob o tema do Olho d'Água e da Barragem.

O sabão utilizado para se lavar roupa é de soda, feito com fato de porco e sobras do gado. Antes, lavavam roupas no rio Canindé, não existia a ponte (até 2006/2007) e as crianças, como o André naquela época (hoje com 24 anos de idade), passavam por cima do rio, em bancos de areia, para poderem ir estudar, quando o rio não estava muito cheio.

Outro local de lavar roupas era o tanque, com um lajeado próximo na formação das pedras, as mulheres batiam as roupas. A localização do riacho onde lavavam roupas é próxima à casa da senhora Marsunília, abaixo, no lugar chamado "roça velha".

Fotografia 25 – Riacho de laje antes utilizado para lavar roupas no lugar "Roça Velha"

Local antes utilizado para lavar roupas no lugar "roça velha".

Na fotografia, a senhora Marsunília (março de 2020)





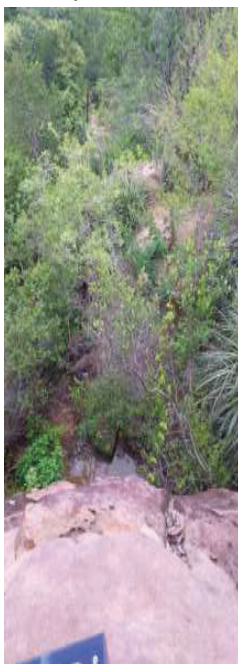
Acima do taque de pedra estão quatro caldeirões que, também, eram utilizados como fonte de água.

Fotografia 26 – Vista de parte do Riacho Fundo (lados da “Roça Velha”)



Da parte alta, no caminho para os caldeirões, se tem uma visão do alto e parcial do Riacho Fundo para os lados do setor chamado “roça velha”.

Fotografia 27 - Caldeirão



As madeiras utilizadas na comunidade (utilizadas para cercas, casas, chiqueiros) são obtidas na própria comunidade.

Fotografia 28 – Cerca tradicional e inovação



Acima, casa com o terreiro cercado, ao lado, as roças de Chico Sena e de seu filho na fazenda Degredo, no território quilombola.

6.15 Lazer e distrações

Há o campo de futebol em terã, na parte alta junto ao centro do território e há a quadra de esportes perto da escola, que não se encontra em boas condições oferecendo riscos aos usuários, inclusive aos alunos da escola, que é vizinha e que utiliza a quadra para as aulas de educação física.



Fotografia 29 – Campo de futebol no Território Quilombola de Riacho Fundo



As festas de antes foram lembradas durante as entrevistas realizadas; As "Zabumba" eram as festas quaisquer nos finais de semana. Luíza Boner era a festeira: vendia rifas e pinga nas festas. Está para fazer quatro anos que ela morreu (estamos em março de 2020).

As crianças brincavam no Olho d'Água, mas gerações mais novas deixaram animais entrar no local e a água ficou barrenta e não é mais o lugar bonito que descreveram antes. Este é um local que a comunidade quer recuperar.

6.16 Envolvimento em políticas públicas e demais projetos e potencialidades

Na comunidade, as famílias contam com os benefícios do Programa Bolsa Família e projetos do Programa 1 Milhão de Cisternas e seus desdobramentos, porém, não aqueles voltados para a produção de alimentos, apenas as etapas para a dessedentação.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

107

Fotografia 30 – Casa com cisterna no Território Quilombola de Riacho Fundo



Há poços artesanais que abastecem a maior parte das casas, no entanto, não são todas as casas atendidas.

Há a falta de assistência técnica para as atividades produtivas. O curso de forrageira foi muito bem aproveitado por pelos participantes na comunidade, demonstrando que há disposição para projetos e para a implementação de técnicas junto às que já desenvolvem por si próprios.

6.17 Acesso a serviços públicos

Neste item abordamos a educação e a saúde.

6.17.1 Educação

As informações foram oferecidas por Maria Aparecida de Souza Silva é diretora da escola é da Comunidade Riacho Fundo, foi entrevistado no dia 18/03/2020. A diretora contou para escola tem dois turnos, um pela manhã e outro à tarde; e quem cursa a Educação de Jovens e adultos – EJA se dirige para Isaías Coelho com transporte disponibilizado pela prefeitura. As turmas na escola possuem 13, 14 alunos, são três salas de aulas e quatro professoras pela manhã e quatro professoras pela tarde. A escola, ainda, não possui internet; não possui problemas com a luz; porém, a água é de um poço e se faltar luz, faltará a água. A merenda é fornecida pela prefeitura. A escola possui lousa digital, mas era uma única para todas as turmas. O espaço para educação física utilizado é a quadra de esportes que não se

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

108



encontra em boas condições: placas de concretos soltas, falta iluminação e em má conservação geral.

Segundo a diretora, os alunos recebem: material didático caneta, borracha e o programa do governo que auxilia os mais necessitados. Os livros já vêm direto para os alunos. A escola não é direcionada para o viés étnico da comunidade quilombola; porém, houve um projeto que abordou a diversidade africana indígena quanto às comidas.

A diretora tinha uma dúvida e, na entrevista, perguntou a esta antropóloga: se, por conta da regularização fundiária do território, a escola permaneceria municipal ou passaria a ser estadual. Permanecerá municipal.

As escolas, antes, eram pagas e Dona Valmira (68 anos em março de 2020) dava aula em dias alternados. Havia, também, uma professora de fora. Tratava-se do Mobral⁵⁹.

Fotografia 31 – Escola Municipal Enedino Sena no Território Quilombola de Riacho Fundo e nome em homenagem a membro da comunidade



A escola possuía 68 alunos matriculados em março de 2020. Atende crianças do 1º ao 5º ano não apenas de Riacho Fundo, mas, também, dos povoados próximos: Porcos I e Lagoa do Venâncio, além de Riacho Fundo onde está localizada. As crianças são trazidas

⁵⁹ Criado em 1967 e efetivado em 1971, com o nome de "Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAI", programa do governo e que, em 1985, passou a ser gerido pela Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos-EDUCAR, extinta em 1990.

para o Riacho Fundo por transporte disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Isaías Coelho.

Fotografia 32 - Crianças aguardando a hora de seguir no ônibus escolar na localidade chamada Umbuzeiro do Bar de Hélio no Riacho Fundo



As crianças que vão estudar em Isaías Coelho saem às 12h para a escola e voltam às 17h. São as escolas:

- Ibiraci, adolescentes 17, 16 anos – são aproximadas 6 a 7 pessoas da comunidade estudando lá
- Nelson Moura Fé, do 6º ao 9º ano – a maior parte estuda lá
- Vovó Emilia – 4 de a 5 anos, são 4 alunos do Riacho Fundo que frequentam

Já as comunidades vizinhas de onde vêm os alunos para a escola no Riacho Fundo são:

- Poca da Pedra
- Malhada Grande
- Chapadinha
- Lagoa do Venâncio
- Beira do Rio (parte é território do Riacho Fundo e parte de ribeirinhos) é outra comunidade
- Vereda (já é Salinas para o lado do Município de Campinas do Piauí)



O ônibus é diário, de acordo com o Adriel da Silva Sena Bertolo, 11 anos, estudante, e filho da Diana e do Assis.

6.17.2 Saúde

O Manuel Luiz visita casas no Riacho Fundo e em outras comunidades: na Lagoa do Venâncio e no Olho d'Água do Meio. Antes, cuidava de Xique-Xique, mas agora há outra pessoa que cuida.

Na comunidade não há posto de saúde.

Nossa comunidade já deveria, pela distância, ter uma base de saúde aqui mesmo. (Manuel Luiz, 19/03/2020)

Além da distância, há o rio Canindé que, por vezes, enche e cobre a ponte. A Unidade Básica de Saúde-UBS é o próprio hospital em Isaías Coelho.

Fotografia 33 – Ponte sobre o rio Canindé: acesso para o Território Quilombola de Riacho Fundo



Manuel Luiz da Cruz, de 48 anos, é concursado pela prefeitura há 25 anos, é Agente de Saúde e cuida das visitas nas casas para verificar o peso das crianças, a situação de saúde dos idosos e das gestantes.

Segundo informado pelo senhor Manuel Luiz, são duas vezes ao ano em que as crianças do Riacho Fundo são pesadas para o acompanhamento do Programa Bolsa Família (condicionalidade do programa) e devem ir até à Secretaria de Saúde. O acompanhamento é feito pelo Manuel Luiz e pela assistente de saúde, que é da própria secretaria. O senhor Manuel Luiz foi entrevistado em 19/03/2020 e informou que haveria o agendamento anual para o dia 15 de abril próximo.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

111

A prioridade no atendimento no trabalho do agente de saúde, segundo o Manuel Luiz, é dada à gestante e ao idoso. Há acompanhamento do estado de saúde dos idosos, mas esses são dependentes de um filho ou de outro para que sejam levados para o atendimento. No geral, informou que das crianças, as mães cuidam bem. Há crianças desnutridas em 3 casas no Riacho Fundo e nem tanto por condições materiais, pois só vivem do Bolsa Família e a avó ajuda.

A vigilância é voltada para as crianças desnutridas com peso baixo. Ocorreu um trabalho junto com a Pastoral da Criança, essa uma instituição católica em Isaías Coelho, iam em conjunto na visitação das casas.

As principais doenças que acometem as crianças são:

- diarreia
- dor de barriga
- gripe
- dor de ouvido (perto de 5 anos de idade)

O principal problema de saúde dos idosos no Riacho Fundo é a pressão alta por causa da comida e por causa do calor, em face da idade. Não há na comunidade mortalidade infantil ou casos de alcoolismo. Não há gravidez na adolescência.

Quanto à mortalidade, o agente de saúde informou que, em 2019, ocorreram 3 mortes na comunidade: 2 pessoas por câncer e 1 por idade (uma sonda que causou inflamação generalizada). Em 2019, nasceram 5 crianças e em 2020, até março, haviam nascido 4 crianças.

As pessoas do Riacho Fundo são cadastradas no posto de saúde da Malhada e não vão porque, embora a distância sejam a mesma de Isaías Coelho, a estrada para a Malhada é pior que para Isaías Coelho. Há ambulância que vem atender o Riacho Fundo, mas há a dificuldade com a ponte sobre o rio Canindé, que é coberta pelas águas do rio, às vezes.

6.17.2.1 Pandemia

As notícias de que havia uma pandemia se aproximando começaram a chegar na comunidade enquanto estávamos em campo. E, também, a previsão da suspensão das aulas e as notícias de retorno de alguns parentes que estavam vivendo em grandes cidades.

Foi feita uma reunião com representantes da Associação Quilombola, de que participaram Maria Rosalina e a antropóloga Leslye Ursini, A presidente da associação, a Claudete Souza França, o senhor Assis e outra pessoa da comunidade. Foi decidido que, como já estávamos em campo e que o trabalho duraria mais dois dias, o trabalho seria concluído.

A decisão implicou o adiamento dos trabalhos do georreferenciamento para a elaboração da Planta e do Memorial Descritivo do território e dos trabalhos do cadastramento

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

112



das famílias que, previstos para iniciarem no dia 23 de março, ficaram sem prazo naquela ocasião, pois não se sabia o que aconteceria. Tais trabalhos foram retomados nos últimos 10 dias de setembro de 2020. O Interpi, por seu turno, havia decidido que essa parte da equipe não seguiria a campo, conforme informado por Maria Rosalina. Nessa reunião, decidimos que a reunião de encerramento dos trabalhos, que chegavam ao seu final, seria no domingo, às 8h da manhã na sede da associação, com possibilidade de serem colocados bancos no lado de fora, para não haver aglomeração.

6.18 Futuro

Em estudos que procuram informações acerca de como uma comunidade se constituiu em dado território e qual é esse território o olhar se volta ao passado. Nas próprias falas das pessoas entrevistadas, nos tópicos anteriores, poder-se-á ter assertivas dos oradores acerca do futuro (próximo, distante); convém não descartá-las e organizar a perspectiva futura que a comunidade tenha no presente item (para a vida dos filhos, para uma atividade que estejam empreendendo, para um projeto de que participem e mesmo para os resultados deste estudo). Também, se pede que se inclua no rol das entrevistas a pergunta expressa acerca do que se espera para o futuro, articulando a pergunta na forma que a(o) pesquisadora(or) entender mais oportuna.

Valmira espera ver coisas boas na comunidade, o que para ela significam: os filhos terem os transportes deles e as casas deles.

6.18.1 Reunião com jovens e crianças, dia 19 de março de 2020

A antropóloga Leslye Ursini pediu uma reunião com jovens e crianças para ouvi-los. Foi pedida uma reunião em separado dos adultos para que, por quaisquer que fossem as razões, tivessem liberdade de se expressarem. Os adultos da comunidade são bastante mobilizados, as pessoas com as quais a coordenadora do trabalho se relacionou eram lideranças fortes e tê-las na reunião, de certo, significaria o encabeçamento do tom da reunião por essas pessoas, calando e intimidando os jovens e as crianças, ao menos, por uma questão de respeito da parte dos mais novos ou pelo hábito de terem a palavra. Foi um pouco difícil conseguir a ausência dos adultos, houve alguma ressalva por parte de Rosalina, que o senhor Assis era uma liderança local e não poderia ser dispensado de tal reunião. Mesmo assim, se pode dizer que permitiram que esta antropóloga fizesse tal reunião. Em dado momento, no meio da reunião, apareceu o senhor Assis para verificar algo no local e aproveitou para ver se estava tudo bem. O que pode demonstrar como as lideranças são ciosas no cuidado da condução dos assuntos dentro da comunidade e, por fim, no cuidado com a própria comunidade.

Fotografia 34 – Reunião com jovens e crianças do Território Quilombola de Riacho Fundo na área externa da associação em 19/03/2020



A reunião aconteceu à noite, na sede da Associação Quilombola e foi aberta pelo André, quem acompanhou a antropóloga de casa em casa e por lugares na comunidade e, nessa ocasião, organizou a chamada para a reunião.

André abriu a reunião. A antropóloga falou aos presentes que a reunião era como uma entrevista coletiva, assim um ouve o outro entre os presentes; e explicou brevemente do trabalho que estava fazendo para a regularização fundiária. André falou que não sabia que Riacho Fundo era tão grande, ao percorrer os lugares com indicações em companhia de outras pessoas da comunidade. Isso é bastante interessante, porque desvela que a coletividade, também, se repousa em diversos fatores, e que não tem em conta a avidez de ter, é o estar e o viver o dia a dia. Em outras palavras, os limites de um território coletivo são dados coletivamente, no sentido do que cada grupo contribui de conhecimento acerca do território. Não se trata, absolutamente, de uma espécie de "colcha de retalhos", mas da nossa percepção externa de onde se move o sentido de coletividade.

Essa fala do André suscitou curiosidade nos presentes e se seguiram perguntas até onde ia o território, sendo apontados um local e outro, seus topônimos, no interesse de cada um que perguntava.

A partir daí, foram indicadas pelos jovens e pelas crianças (estas em menor número de falas, porque se distraíam umas com as outras) o que pensavam para o futuro da comunidade e deles mesmos na comunidade, conforme foi formulada a pergunta pela antropóloga:



- As atividades de lazer apontadas foram: festas (ligadas à Capela e, em geral, de cunho religioso em celebrações), jogar bola e capoeira, acham que deveriam ter outras mais;
- Da capoeira, gostam bastante, porém, era uma atividade (está desativada) particular e o contrato era feito via associação, encerrado em dezembro de 2019 por falta de recursos. Segundo o André, há a Secretaria de Cultura Municipal "e a verba deveria vir" para a capoeira;
- Algumas das meninas remararam que nem todos, mesmo entre os meninos, gostam da capoeira e que na cidade tem balé; e que deveria ter na comunidade também. Manuela observa que "tem mais oportunidade para os homens, para as mulheres não tem. A capoeira são mais homens";
- Acham que seria bom haver uma ciclofaixa à volta do Olho d'Água para as crianças pequenas. E "ter uma ponte no Olho d'Água [há uma estrada ao lado], pois as motos ficam e entra água no motor". Segundo disseram, "o Governador prometeu fazer a praça e o Deputado Estadual Ziza Carvalho até veio aqui";

Fotografia 35 – Olho d'Água: diversas gerações têm e manifestam apego a esse lugar no Território Quilombola de Riacho Fundo



- Apontam a necessidade de se fazer uma praça em frente à igreja (capela), onde acontecem as festas, a quermesse, pois é um terreiro em terra e as festas são importantes para a comunidade; e
- As queixas com a administração municipal foram muitas no aspecto da desorganização, sem maiores explicitações dos quesitos de organização como parâmetro.

Entre outras falas:

- O Prefeito tinha que ter uma vontade igual à dos jovens (fala de uma moça);
- Ei, doutora, nós ainda vamos nos candidatar para Prefeita (fala de outra moça);
- O prefeito não dá oportunidade para os jovens;
- Na cidade tem balé, deveria ter aqui [na comunidade], para fazer uma apresentação quando vem alguém de fora;
- Como nós já começamos com a capoeira, eu queria continuar, e tem a identidade com a comunidade quilombola (André);
- Os ônibus tão com o assoalho quebrado, os bancos estão comidos (fala de menina);
- Os governantes só ligam para as estradas na época de eleição (moça);
- A passagem molhada [no rio Canindé] é muito baixa e as crianças perdem aula;

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

115

- Tem que dar oportunidade de os jovens dirigir a prefeitura, que já estão velhos.(moça);
- Calçamento das ruas [no Riacho Fundo] e colocar os nomes dos mais velhos (rapaz);
- O mais irritante é que os políticos lembram na época da eleição [quanto às melhorias e área de lazer no Olho d'Água];

Para a quadra, apontaram que as placas (no assoalho/chão) estão se abrindo e "é o único lugar que a gente pode jogar [bola] à noite. As crianças indicaram que tem que "botar telhado", outros indicaram que deve ser uma quadra poliesportiva. E uma piscina ao lado do Olho d'Água.

Outras falas anotadas:

- O colégio "ideal", conforme apontado conjuntamente entre os presentes da comunidade: com forro no teto; com ar-condicionado; aumentar a sala de aula que é muito pequena; a frente da escola é para o barro, necessário colocar um piso;
- Na comunidade disseram ser necessário um lugar para as pessoas de mais idade, com aparelhos de exercício;
- Há alguma organização de jovens para cantarem, porém, foi apontado na reunião, que é necessário ser mais organizado, com aulas de música e com espaço para se reunirem;
- Em dado momento da reunião, a antropóloga pediu que olhassem para a frente, no futuro e imaginassem o que queriam ver no Riacho Fundo, e, se se vissem no Riacho Fundo, no intuito de marcar um tempo, como seria um dia na vida dos filhos dos presentes se aqueles tivesse perto de 10 anos de idade.
- André falou de um sonho: ter um posto de saúde na comunidade;
- Uma mocinha falou da reforma do Olho d'Água e que acha que é o mesmo sonho dos mais velhos e que o Prefeito prometera fazer;
- Quanto aos filhos, em resumo, imaginam os filhos formados, com boa educação. No dia a dia, caberia aos filhos: estudar, brincar e trabalhar. Essa manifestação veio em retorno à pergunta da antropóloga em como imaginavam o território para os filhos e não para eles próprios;
- Chegaram à conclusão que falta na comunidade um espaço de convívio.

Quanto às oportunidades de trabalho, os jovens apontaram o que acham importante: "evitar das pessoas saírem [da comunidade, muitos vão para outros estados] para trabalhar" e indicaram como isso pode ser viabilizado:

- fortalecer a Associação Quilombola com pessoas novas entrando junto com os que já tem;
- aumentar a estrutura física da associação;
- uma empresa grande que desse oportunidade para empregos;
- o forte da comunidade é a apicultura;

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

116



- cursos e oportunidades de se formarem com a mensalidade, o combustível [custeio dos estudos]; e
- formar professores.

7 Principais questões enfrentadas na comunidade

A seguir, estão anotadas, em resumo, o que nos parecem as questões e escopo na comunidade, sem prejuízo das observações dos próprios membros da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo anotadas neste Relatório Antropológico.

- A questão da regularização fundiária é urgente e está em curso;
- A falta de assistência técnica não é propriamente um problema, é uma deficiência que não possibilita à comunidade ter perspectivas em outro patamar, ou seja, essa falta cerceia a comunidade em suas potencialidades;
- Não há espaços de convívio, tais como estruturas para realização de atividade diversas (capoeira, cursos, etc);
- Locais de interesse e de uso da comunidade (fontes, quadras de esportes) não contam com manutenção, o que imprime uma imagem para a comunidade que, para ela, seus interesses e bem-estar não vão "para a frente" e estão para ser dali para trás;
- O acesso à comunidade é dado por uma ponte sujeita a alagações, impedindo a mobilidade; e
- Falta de trabalho na própria comunidade ou mesmo no município, estimulando a busca de trabalho em outros estados.

A maior parte da população, na atualidade (março de 2020), é de crianças entre zero e seis anos de idade, os programas de governo poder-se-iam antecipar em políticas públicas para os anos de 2029 e 2035 e a década de 2030 como um todo em lugar de identificar problemas nessa ocasião e lidar com eles, seria melhor evitá-los, planejando o futuro dessas crianças nas comunidades.

8 Autonomia

A comunidade é autodeterminada, ou seja, decide segundo os seus próprios preceitos e se serve da sua autonomia para isso. A associação tem uma postura de se não impor nada a ninguém. O que poderia parecer para um observador externo que as coisas estariam "soltas". De certo, é nisso mesmo em que a liderança e a agremiação reside, em não se forçar vieses e pautas.

9 CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO

O território levantado em conjunto com a comunidade e explicitado para representantes da comunidade em reunião de encerramento no dia 22/03/2020, na Associação é, na análise do presente Relatório Antropológico, o território de que a comunidade necessita para viver de forma desimpedida – em vista da titulação - e para realizar o seu bem-estar agora e para as suas futuras gerações.

9.1 Planta

Segue a delimitação proposta para os fins supracitados.

Figura 16 – Delimitação proposta para o Território Quilombola de Riacho Fundo





Os eventuais títulos e matrículas incidentes no território serão levantados e analisados. A prioridade reside na titulação coletiva do território a ser doado nas porções das terras públicas ou devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, em acordo com a Lei Estadual nº 7.291/2019, na forma pró-indivisa da titulação.

9.2 Memorial Descritivo

IMÓVEL: Território Quilombolas Riacho Fundo. Proprietário: Governo do Estado do Piauí. Município: Isaías Coelho. U.F: Piauí. Código Credenciamento: APD. Comarca: Isaías Coelho. Área (ha): 1.848,6356. Perímetro (m): 22.750,15.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-P-F003**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -7°46'18,170" S e -47°43'32,885" W de altitude 267,19 m; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute de 100°02'26" por uma distância de 78,01m até o vértice **APD-P-F002**, de coordenadas -7°46'18,629" S e -47°43'30,383" W de altitude 264,70 m; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute de 112°30'13" por uma distância de 105,21m até o vértice **APD-M-G130**, de coordenadas -7°46'19,959" S e -47°43'27,221" W de altitude 261,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 212°26'04" por uma distância de 244,70m até o vértice **APD-M-G114**, de coordenadas -7°46'26,649" S e -47°43'31,545" W de altitude 267,31 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 206°03'31" por uma distância de 333,11m até o vértice **APD-M-G198**, de coordenadas -7°46'36,352" S e -47°43'36,380" W de altitude 270,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 114°56'03" por uma distância de 10,70m até o vértice **APD-M-G165**, de coordenadas -7°46'36,501" S e -47°43'36,065" W de altitude 268,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 117°47'36" por uma distância de 349,57m até o vértice **APD-M-G235**, de coordenadas -7°46'41,868" S e -47°43'26,013" W de altitude 260,64 m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DA SILVA, com azimute de 113°59'53" por uma distância de 76,21m até o vértice **APD-P-F008**, de coordenadas -7°46'42,890" S e -47°43'23,749" W de altitude 259,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, com azimute de 86°34'10" por uma distância de 304,21m até o vértice **APD-M-G231**, de coordenadas -7°46'42,362" S e -47°43'13,842" W de altitude 251,85 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, com azimute de 112°03'23" por uma distância de 566,48m até o vértice **APD-M-G156**, de coordenadas -7°46'49,391" S e -47°42'56,763" W de altitude 266,35 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALCIDES LACERDA, com azimute de 229°59'37" por uma distância de 565,38m até o vértice **APD-M-G149**, de coordenadas -7°47'01,123" S e -47°43'10,964" W

de altitude 272,63 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALCIDES LACERDA, com azimute de 123°52'28" por uma distância de 187,69m até o vértice **APD-M-G233**, de coordenadas -7°47'04,559" S e -47°43'05,903" W de altitude 269,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA, com azimute de 125°41'41" por uma distância de 71,49m até o vértice **APD-M-G230**, de coordenadas -7°47'05,927" S e -47°43'04,018" W de altitude 272,02 m; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIA MARIA RODRIGUES LACERDA, com azimute de 120°35'55" por uma distância de 91,73m até o vértice **APD-M-G153**, de coordenadas -7°47'07,463" S e -47°43'01,453" W de altitude 269,91 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALVIANO DAMASCENA, com azimute de 223°39'41" por uma distância de 20,79m até o vértice **APD-M-G141**, de coordenadas -7°47'07,949" S e -47°43'01,924" W de altitude 270,13 m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALVIANO DAMASCENA, com azimute de 109°17'37" por uma distância de 396,22m até o vértice **APD-M-G164**, de coordenadas -7°47'12,286" S e -47°42'49,755" W de altitude 268,18 m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DE JÓ, com azimute de 228°09'29" por uma distância de 85,47m até o vértice **APD-M-G160**, de coordenadas -7°47'14,127" S e -47°42'51,844" W de altitude 266,14 m; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DE JÓ, com azimute de 111°30'29" por uma distância de 68,31m até o vértice **APD-M-G157**, de coordenadas -7°47'14,955" S e -47°42'49,776" W de altitude 267,46 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURIVALDO RODRIGUES MAURIZ, com azimute de 185°35'02" por uma distância de 363,49m até o vértice **APD-M-G154**, de coordenadas -7°47'26,715" S e -47°42'51,005" W de altitude 268,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURIVALDO RODRIGUES MAURIZ, com azimute de 261°30'05" por uma distância de 431,86m até o vértice **APD-M-G152**, de coordenadas -7°47'28,701" S e -47°43'04,949" W de altitude 275,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 259°10'10" por uma distância de 876,91m até o vértice **APD-M-D944**, de coordenadas -7°47'33,880" S e -47°43'33,075" W de altitude 257,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 205°05'40" por uma distância de 187,95m até o vértice **APD-P-E884**, de coordenadas -7°47'39,400" S e -47°43'35,710" W de altitude 257,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 189°57'10" por uma distância de 181,19m até o vértice **APD-M-G148**, de coordenadas -7°47'45,199" S e -47°43'36,769" W de altitude 263,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 110°17'20" por uma distância de 264,25m até o vértice **APD-M-G136**, de coordenadas -7°47'48,231" S e -47°43'28,705" W de altitude 268,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 191°37'51" por uma distância de 297,52m até o vértice **APD-M-G150**, de coordenadas -7°47'57,697" S e -47°43'30,722" W de altitude 280,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 137°20'55" por uma distância de 184,58m até o vértice **APD-M-G143**, de coordenadas -7°48'02,139" S e -47°43'26,672" W de altitude 284,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAZIM, com azimute de 138°14'12" por uma distância de 240,63m até o vértice **APD-M-D929**, de coordenadas -7°48'08,011" S e -47°43'21,482" W de altitude 285,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de

370

370



JOSÉ AUGUSTO SENA SOUSA, com azimute de 137°35'40" por uma distância de 37,52m até o vértice **APD-M-D881**, de coordenadas **-7°48'08,918" S e -47°43'20,663" W** de altitude **287,80 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ AUGUSTO SENA SOUSA, com azimute de 167°25'35" por uma distância de 163,87m até o vértice **APD-M-G142**, de coordenadas **-7°48'14,128" S e -47°43'19,533" W** de altitude **293,15 m**; deste segue confrontando com a propriedade de DUDIM, com azimute de 168°12'20" por uma distância de 236,96m até o vértice **APD-M-G144**, de coordenadas **-7°48'21,683" S e -47°43'18,002" W** de altitude **295,48 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOURO, com azimute de 172°05'23" por uma distância de 637,18m até o vértice **APD-M-G119**, de coordenadas **-7°48'42,230" S e -47°43'15,275" W** de altitude **296,43 m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 248°28'08" por uma distância de 136,74m até o vértice **APD-M-G147**, de coordenadas **-7°48'43,835" S e -47°43'19,434" W** de altitude **302,08 m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 166°14'33" por uma distância de 836,07m até o vértice **APD-M-G146**, de coordenadas **-7°49'10,292" S e -47°43'13,120" W** de altitude **300,56 m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 200°18'26" por uma distância de 199,19m até o vértice **APD-M-G247**, de coordenadas **-7°49'16,354" S e -47°43'15,415" W** de altitude **303,60 m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 270°38'23" por uma distância de 1.185,06m até o vértice **APD-M-G242**, de coordenadas **-7°49'15,674" S e -47°43'54,062" W** de altitude **309,86 m**; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 272°46'54" por uma distância de 297,91m até o vértice **APD-M-G251**, de coordenadas **-7°49'15,141" S e -47°44'03,765" W** de altitude **309,41 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 338°06'23" por uma distância de 54,27m até o vértice **APD-P-F011**, de coordenadas **-7°49'13,499" S e -47°44'04,414" W** de altitude **308,81 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 314°32'18" por uma distância de 215,04m até o vértice **APD-M-G250**, de coordenadas **-7°49'08,560" S e -47°44'09,381" W** de altitude **307,87 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 303°32'33" por uma distância de 95,47m até o vértice **APD-M-G245**, de coordenadas **-7°49'06,827" S e -47°44'11,966" W** de altitude **308,88 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 321°35'48" por uma distância de 101,73m até o vértice **APD-M-G249**, de coordenadas **-7°49'04,221" S e -47°44'14,010" W** de altitude **309,75 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS, com azimute de 325°13'16" por uma distância de 149,40m até o vértice **APD-M-G237**, de coordenadas **-7°49'00,211" S e -47°44'16,764" W** de altitude **310,09 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 307°37'35" por uma distância de 155,43m até o vértice **APD-P-F012**, de coordenadas **-7°48'57,099" S e -47°44'20,758" W** de altitude **311,94 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 318°28'53" por uma distância de 116,70m até o vértice **APD-P-F013**, de coordenadas **-7°48'54,240" S e -47°44'23,263" W** de altitude **314,83 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 337°36'56" por uma distância de 446,06m até o vértice **APD-M-G222**, de coordenadas **-7°48'40,789" S e -**

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaiás Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

47°44'28,716" W de altitude **316,76 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERVASIO, com azimute de 283°42'48" por uma distância de 396,32m até o vértice **APD-M-G224**, de coordenadas **-7°48'37,651" S e -47°44'41,253" W** de altitude **308,74 m**; deste segue confrontando com a propriedade de EUGENIO RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 282°53'37" por uma distância de 677,83m até o vértice **APD-M-G236**, de coordenadas **-7°48'32,592" S e -47°45'02,771" W** de altitude **298,10 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 286°42'05" por uma distância de 20,12m até o vértice **APD-M-G239**, de coordenadas **-7°48'32,399" S e -47°45'03,399" W** de altitude **298,95 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 38°16'56" por uma distância de 241,38m até o vértice **APD-M-G158**, de coordenadas **-7°48'26,268" S e -47°44'58,481" W** de altitude **293,36 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 279°26'31" por uma distância de 1.102,22m até o vértice **APD-M-G168**, de coordenadas **-7°48'20,156" S e -47°45'33,904" W** de altitude **302,75 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 11°59'42" por uma distância de 170,12m até o vértice **APD-M-G169**, de coordenadas **-7°48'14,750" S e -47°45'32,716" W** de altitude **301,66 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 355°16'16" por uma distância de 119,57m até o vértice **DOUT-M-I016**, de coordenadas **-7°48'10,872" S e -47°45'33,012" W** de altitude **300,05 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 10°40'13" por uma distância de 141,97m até o vértice **APD-M-G161**, de coordenadas **-7°48'06,340" S e -47°45'32,125" W** de altitude **300,52 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 1°00'28" por uma distância de 284,28m até o vértice **APD-M-G162**, de coordenadas **-7°47'57,096" S e -47°45'31,901" W** de altitude **294,24 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 299°05'05" por uma distância de 185,31m até o vértice **APD-M-G166**, de coordenadas **-7°47'54,131" S e -47°45'37,163" W** de altitude **290,01 m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de 66°39'30" por uma distância de 547,73m até o vértice **APD-M-G167**, de coordenadas **-7°47'47,179" S e -47°45'20,715" W** de altitude **298,42 m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de 273°01'25" por uma distância de 59,66m até o vértice **APD-M-G163**, de coordenadas **-7°47'47,064" S e -47°45'22,658" W** de altitude **297,96 m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de 288°19'38" por uma distância de 699,42m até o vértice **APD-M-G234**, de coordenadas **-7°47'39,770" S e -47°45'44,265" W** de altitude **281,32 m**; deste segue confrontando com a propriedade de REJANE SABINA DA CONCEIÇÃO, com azimute de 20°04'50" por uma distância de 340,55m até o vértice **APD-M-G199**, de coordenadas **-7°47'29,391" S e -47°45'40,383" W** de altitude **280,56 m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLENO DE SOUSA MAURIZ, com azimute de 19°36'48" por uma distância de 547,37m até o vértice **APD-M-0973**, de coordenadas **-7°47'12,659" S e -47°45'34,281" W** de altitude **283,97 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSILENE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com azimute de 18°43'40" por uma distância de 819,86m até o vértice **APD-M-G191**, de coordenadas **-7°46'47,460" S e -47°45'25,531" W** de altitude **268,08 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NETO BISPO LACERDA, com azimute de 330°32'33" por uma distância de 191,99m até o vértice **APD-M-0938**, de coordenadas -

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaiás Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10



7°46'42,003" S e -47°45'28,574" W de altitude **262,11 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARINALVA FREIRE DE SOUSA, com azimute de 43°13'08" por uma distância de 109,78m até o vértice **APD-M-G196**, de coordenadas **-7°46'39,416" S e -47°45'26,106" W** de altitude **260,85 m**; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON ROCHA LIMA, com azimute de 76°34'03" por uma distância de 312,98m até o vértice **APD-M-192**, de coordenadas **-7°46'37,116" S e -47°45'16,162" W** de altitude **264,62 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 157°26'13" por uma distância de 221,23m até o vértice **APD-M-G195**, de coordenadas **-7°46'43,779" S e -47°45'13,437" W** de altitude **271,49 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 84°23'06" por uma distância de 185,97m até o vértice **APD-P-E944**, de coordenadas **-7°46'43,226" S e -47°45'07,398" W** de altitude **271,69 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 59°00'25" por uma distância de 91,23m até o vértice **APD-M-G188**, de coordenadas **-7°46'41,715" S e -47°45'04,837" W** de altitude **272,69 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 11°58'15" por uma distância de 315,57m até o vértice **APD-M-G189**, de coordenadas **-7°46'31,687" S e -47°45'02,637" W** de altitude **265,83 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 79°10'15" por uma distância de 35,27m até o vértice **APD-P-E943**, de coordenadas **-7°46'31,479" S e -47°45'01,506" W** de altitude **264,51 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 60°29'07" por uma distância de 206,77m até o vértice **APD-M-G175**, de coordenadas **-7°46'28,204" S e -47°44'55,616" W** de altitude **263,04 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 93°32'58" por uma distância de 447,83m até o vértice **APD-P-E942**, de coordenadas **-7°46'29,200" S e -47°44'41,045" W** de altitude **254,38 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 79°56'36" por uma distância de 199,27m até o vértice **APD-M-G151**, de coordenadas **-7°46'28,110" S e -47°44'34,639" W** de altitude **253,95 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 85°18'13" por uma distância de 83,20m até o vértice **APD-M-G184**, de coordenadas **-7°46'27,906" S e -47°44'31,933" W** de altitude **249,79 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 92°01'08" por uma distância de 288,90m até o vértice **APD-M-G131**, de coordenadas **-7°46'28,297" S e -47°44'22,519" W** de altitude **258,07 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 359°51'50" por uma distância de 102,37m até o vértice **APD-M-G172**, de coordenadas **-7°46'24,968" S e -47°44'22,505" W** de altitude **249,75 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 14°50'59" por uma distância de 179,25m até o vértice **APD-M-G155**, de coordenadas **-7°46'19,342" S e -47°44'20,971" W** de altitude **240,44 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ REIS VENTURA DE SOUZA, com azimute de 92°47'09" por uma distância de 266,24m até o vértice **APD-M-G159**, de coordenadas **-7°46'19,819" S e -47°44'12,301" W** de altitude **233,35 m**; deste segue confrontando com a propriedade de UDILSON LACERDA DE SOUSA, com azimute de 83°01'41" por uma distância de 371,81m até o vértice **APD-M-G177**, de coordenadas **-7°46'18,428" S e -**

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

47°44'00,255" W de altitude **254,46 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ALGUSTA LACERDA, com azimute de 171°47'02" por uma distância de 65,54m até o vértice **APD-M-G173**, de coordenadas **-7°46'20,540" S e -47°43'59,964" W** de altitude **257,40 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO, com azimute de 96°51'46" por uma distância de 331,76m até o vértice **APD-M-G190**, de coordenadas **-7°46'21,899" S e -47°43'49,230" W** de altitude **259,85 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAZARO, com azimute de 146°41'37" por uma distância de 111,50m até o vértice **APD-M-D945**, de coordenadas **-7°46'24,942" S e -47°43'47,253" W** de altitude **263,58 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 135°08'36" por uma distância de 9,88m até o vértice **APD-P-F014**, de coordenadas **-7°46'25,172" S e -47°43'47,027" W** de altitude **265,28 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 83°35'23" por uma distância de 195,32m até o vértice **APD-M-G228**, de coordenadas **-7°46'24,503" S e -47°43'40,692" W** de altitude **264,82 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 171°42'16" por uma distância de 48,07m até o vértice **APD-M-G174**, de coordenadas **-7°46'26,052" S e -47°43'40,476" W** de altitude **265,20 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 66°34'26" por uma distância de 115,28m até o vértice **APD-M-G146**, de coordenadas **-7°46'24,583" S e -47°43'37,016" W** de altitude **268,55 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 5°13'22" por uma distância de 38,15m até o vértice **APD-P-E883**, de coordenadas **-7°46'23,348" S e -47°43'36,895" W** de altitude **268,26 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 24°38'30" por uma distância de 173,28m até o vértice **APD-M-G145**, de coordenadas **-7°46'18,240" S e -47°43'34,506" W** de altitude **267,59 m**; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute 87°09'38" por uma distância de 49,74m até o vértice **APD-P-F003**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.750,15 m. Responsável Técnico: Edivaldo Henrique Ferreira Soares. Código Credenciamento – APD. Isaías Coelho, 02/12/2020.

Recomendação: em vista de não haver processo aberto no Incra, recomenda-se o envio para a ciência daquele Instituto.

É o relatório.

Leslye Bombonato Ursini

Antropóloga doutora

Teresina-PI, 02 de dezembro de 2020

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10



10 ANEXO – Ata de Consulta Prévia

ATA - Reunião de Consulta Prévia
Comunidade Quilombola de Riacho Fundo ①
Fundo - Município de Isaias Coelho, PI 1/3
16-03-2020

A reunião se deu no role de
Anacilda Quilombola de Riacho Fundo.
A presidente de anacilda abriu a reunião,
a Sra Marcelina fez uma oração, acom-
panhado por todos. A palavra foi
passada para Roseline - gerente de
Povos e Comunidades Tradicionais -
GRET/INTERPI. Lembrou e releu
a Ata de reunião passada, de mo-
dificação, ocorrida há um mês. Foi
relembrado que a comunidade quis
escolher a data, por causa dos trabalhos
nas roças. Atualmente foi consultado se
a comunidade concordava, como ^{havia} con-
cordado na reunião anterior, com os traba-
lhos. Roseline mencionou a reivindicação
para o governo, por parte das lideranças
quilombolas. Explicou que o título é
coletivo e que, no entanto, a organi-
zação interna da comunidade permanece

ATA - Reunião de Consulta Prévia
(Riacho Fundo - Quilombola) ②
- continuação - Regularização
fundiária - 16-03-2020 2/3

Como está ou como ele queira.
Perguntou: a terra regularizada
fica para o governo ou para a
comunidade? Roseline respondeu que
a terra, até agora é do Estado do
Piauí, depois de titulada a terra é
da comunidade, entretanto a comunidade,
que será dona de terra.
Marcelina perguntou do filho que está fora.
Dito senhor pergunta se alguém tem
uma propriedade, ou se está no
meio de comunidade, e se comunidade
de e não quer participar da
comunidade. Foi dito por Roseline
que há empreendimentos e no
processo de licenciamento ambiental
o território reconhecido pelo Estado
do Piauí as comunidades com
anexadas em seus lugares, com
permissões de serem respeitadas e consultadas.
Quanto ao título de alguém da
comunidade, se for definitivo, continue.

Diário Oficial

138

Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237



ATA Reunião de Comissão Técnica
 Riacho Fundo - Quilombo
 Quilombo - 16-03-2020 3/3

... com o seu título e a titularização ficará na parte externa, nem caso. Citeram que a titularização - do território quilombola - é diferente do ITR, do CAR e do CCIR, todos estes não são títulos.

Rodine enfatizou que ninguém está obrigado a aceitar nada, nem CAR ou outros trabalhos, estes aqui explicando. A pergunta apareceu diz Rodine, a pergunta é se querem que seja feito o trabalho ou não. As pessoas presentes apoiaram a realização do trabalho. Uma comissão para andar pela comunidade e identificar os limites compreendendo a técnica antropológica foi montada para se trabalhar dentro os limites se propuserem:

- Anacleto -
- André -
- Chico Sene -
- Zé Neto

começaremos pelo caso de Dona Carminda Ledyz dona a site.

Mariana A. F. da Silva

ATA - Quilombo Riacho Fundo ①
 munic.: Itaías Coelho, PI - 16/03/2020
 assunto: Regularização Fundiária
 nome Comissão Técnica INTERPI

Jose Neto Bispo Lago

Francisco Sene

Maria Zilda de Souza

Anacleto da Conceição

Maria do Socorro da Conceição

Tamires de Souza

Francisca Maria de Jesus da Silva

Maria Francisca da Conceição da Mota Silva

Bianca da Conceição da Mota Silva

Jose Fabio da Cruz

Maria do Socorro

3/10

3/10

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237

139



ATA. Quilombo Riacho Fundo
 Muniz. Iraclos Coelho, PI 16/03/2020 (2)
 assunto: Regularização Fundiária
 nome - Consulta Prévia - INTERPI

HELIO ZENA SOUSA

Leide Neto Tavares

marcelino da Conceição Sousa

Rafael Sousa Sousa

Raimundo A. Tor de Silva

Yolanda Vinho dos silvas

Raimundo de messias

Teófilo de concórdia

Limpeza da conceição Cruz

Isivaldo marinho mesquita

Divino Gomes da Silva

ATA Quilombo Riacho Fundo (3)
 Muniz. de Iraclos Coelho, PI
 assunto: Regularização Fundiária, PI
 (INTERPI) 16/03/2020
 nome Consulta Prévia

MANOEL NETO DA BUZ

André Gomes Sousa

Claudete Sousa Franca

Marcenilo Pereira da Silva Sousa

Maria Aparecida Sousa Sousa

Mosélia Sim

Maria Aparecida Gomes Sousa

Josely Bombonato Ursini

Maria Rosalina dos Santos

3/10

3/10

Diário Oficial

140



Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 • Nº 237



ATA Conselho Pólice
Quilombo Riacho Fundo (4)
16-03-2020 - Quilombo

NOME

Silvani Gomes Sousa

catra na 90 mls e na Rd. Rui

ANASTACI SILVA SOUZA

11 ANEXO – Ata de encerramento de trabalho

Reunião de Encerramento
dos Trabalhos de campo
para a regularização fundiária
do Quilombo de Riacho Fundo
22/03/2020 - Domingo
Local Associação Quilombola
de Riacho Fundo (ATA final)

Treta-se de primeira etapa dos trabalhos
de campo (in loco) relativo ao Relatório
Antropológico. Na sequência, prevista
para o dia 23/03/2020, haverá a
etapa dos trabalhos de agrimensura
e do cadastramento das famílias
quilombolas. No entanto, tendo a
associação quanto o Interpi entendem
que a segunda etapa está concla-
de, até que se tenha um cenário
de saúde pública favorável à con-
tinuidade dos trabalhos, sem data
prevista para a continuidade.

Na reunião de hoje a finalidade é a
de falar dos trabalhos que foram
feitos, das próximas etapas e do
andamento do processo depois quando
seja escritos os relatórios (Relatório
Antropológico, mapa e memorial descritivo
e cadastro de famílias).

3/10

3/10



22/03/2020 (continuação Ato final Riacho Fundo) ②
 Foi projetado na parede da
 parede quilombola fotografias
 para ilustrar o bem-estar dos
 atitudes, realizadas durante os
 levantamentos com a participação
 de pessoas da comunidade (Anacleto,
 Manoel Gomes de Neto de Cruz e
 Aníbal Gomes Sene, principalmente,
 que acompanharam a antropolo-
 ga nas entrevistas).

O perímetro do território, representado
 pela sequência dos moradores quilombolas
 e seus sítios, foi igualmente projetado
 na parede (principalmente um perímetro
 negro) para ser composto pelos seguintes
 presentes, nesta sequência: Chico Sene, Rikamar,
 Chico Batista, Aníbal Bertolo, M^o Aparecido Sene,
 Manoel Gomes Ambrósio, Pedro Neto Domeriano, Genivaldo
 Leão, Amândio, Ze Reis (obrigado por confir-
 mar com ele estar dentro, ou não, do Riacho Fundo),
 Né (Goi) Rodrigues de Sousa, Pretinho, Ze Neto, Leão
 José Bundo (monumento), Antônio Gomes de Cruz, Vital
 Gomes de Cruz, Manoel Gomes de Cruz,
 Maria Amália de Conceição, Paímundo Gomes
 Sene, Olímpio (com entusiasmo disse que não queria
 estar no quilombo, e de família e da comunidade,
 confirmou com ele na ocasião de delimitação geor-
 referenciada para o memorial descritivo) e feche
 chegando em Chico Sene. Os demais moradores
 estão no interior do polígono. Por conta das medi-
 das contra o COVID-19, as pessoas não
 assinaram este ato, mas foram convidadas

22/03/2020 - continuação Ato final
 Regularização Fundiária - Riacho Fundo ③

o a manifestarem a farmácia, de
 delimitação indicativa do polígono. As mãos
 levantadas significaram estarem a favor
 do delimitação conjunta, feito naquele
 mesmo reunião, com a indicação dos
 presentes, após os dias de planejamento
 de ~~equipe~~ antropólogo e acompa-
 nhantes quilombolas ao longo dos
 trabalhos. São anexos a este Ato:

- 1) O croqui com o polígono feito em reunião
- 2) fotografias da reunião e manifestação
 da comunidade.

Assinam este ato:

- coordenadora técnica, antropóloga
 → Lúcia Br. Chirini - Bombonato Ursini
 (convidada Individual - Interpi / Banco Mundial)
- ~~Por~~ Gerente de Povos e Comunidades
 Tradicionais - INTERPI
 ⇒ Anacleto Rosalina dos Santos - Maria Rosalina dos Santos
- Vice-Presidente de Assoc. Quilombola de Riacho Fundo
 Francisco de Aníbal Bertolo
 ⇒ Francisco de Aníbal Bertolo



12 Obras Citadas

ABREA-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO. (s/d). Chineses vão explorar 10 mil quilates de diamantes por mês no Sul do Piauí. Acesso em 2020, disponível em <https://abrea.org.br/not%C3%ADcias/publica%C3%A7%C3%B5es/274-chineses-v%C3%A3o-explorar-10-mil-quilates-de-diamantes-por-m%C3%AAs-no-sul-do-piau%C3%AD.html>

AGUIAR, R. B., & GOMES, J. R. (2004). *Projeto: Cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea; Estado do Piauí — Diagnóstico do Município de Simplicio Mendes*. Fortaleza, CE: Ministério de Minas e Energia; CPRM—Serviço Geológico do Brasil; Programa Luz Para Todos. Fonte: http://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/16510/Rel_SimplicioMendes.pdf?sequence=1

APIPA - ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DOS PRODUTORES DE ALGODÃO. (s.d.). *Histórico do algodão no Cerrado Piauiense*. Fonte: http://mail.apipa.com.br/images/downloads/3/historico-algodao-piaui_apipav4.pdf

ARAÚJO, J. S. (2014). A Participação de Escravos e Libertos do Piauí na Guerra do Paraguai — 1866-1870. Em J. K. EUGÊNIO, *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI.

ARQUIVO NACIONAL. (1828). *Carta Geographica de Piauihy - Provincia do Imperio do Brasil*. Munich.

BARTH, F. ([1969] 1998). *Ethnic Groups and Boundaries: the social organization of culture difference*. Illinois: Waveland Press.

CARVALHO, G. M. (2014). O Perfil dos trabalhadores escravizados de Teresina: uma análise do Censo de 1872. Em J. K. EUGÊNIO, *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI.

CASAL, M. A. (1817). *Corographia Brziliaca*. Rio de Janeiro: Imprensa Regia.

CINTRA, J. P. (jul-dez de 2013). Reconstruindo o Mapa das Capitânicas Hereditárias. *Anais do Museu Paulista*, 21. n.2, 11-45.

COSTA, F. A. (1974). *Cronologia histórica do Estado do Piauí* (Vol. IV). Rio de Janeiro: Artenova.

COSTA, F. R. (2014). *Escravidão e Liberdade: A Colônia Agrícola de São Pedro de Alcântara, a Lei do Ventre Livre e o Trabalho e Educação dos Libertos das Fazendas Nacionais do Piauí*. Em J. K. EUGÊNIO, *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI.

CUNHA, E. d. ([1902]). *Os sertões* (Vol. 1). Rio de Janeiro, RJ: Departamento Nacional do Livro Fundação Biblioteca Nacional Ministério da Cultura. Fonte: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bn000153.pdf>

CUNHA, M. C. (1986). *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Brailiense.

D'ALENCASTRE, J. M. ([1855] 1973). *Memória Chronologica, historica e corographica da Pronincia do Piauihy*. *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, Tomo XX.

DE PAULA, L. R. (2007). *Travessias: um estudo sobre a dinâmica sócio-espacial xavante*. São Paulo: Tese/USP.

DNOCS—DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA. (s/d). *Perímetro Irrigado Fidalgo*. Acesso em 2020, disponível em https://www.dnocs.gov.br/~dnocs/doc/canais/perimetros_irrigados/pi/fidalgo.htm

FUNDAC—Fundação Cultural do Piauí. (s.d.). *Campinas do Piauí—Fábrica de Manteiga e Queijo*. (IPHAN) Acesso em 08 de maio de 2020, disponível em Ipatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/campinas-do-piau-fabrica-de-manteiga-e-queijo/#/map=38329&loc=-7.6602789999999,-41.8808859999999,17>

GEERTZ, C. (1989). *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: LTC.

IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. (2008). *DOSSIÊ DE TOMBAMENTO - A ocupação do Piauí durante os Séculos XVIII e XIX. Estabelecimentos das Fazendas Nacionais do Piauí* (Vol. 1). IPHAN.

LIMA, J. R., & MAGALHÃES, A. R. (jan-jun de 2018). Secas no Nordeste: registros históricos das catástrofes econômicas e humanas do século 16 ao século 21. *Parcerias Estratégicas*, 23; n. 46, pp. 191-212. Fonte: http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/896/814

LIMA, M. G., SALVIANO, A. A., SANTANA, F. F., & FEITOSA, S. M. (jan-jun de 2017). Secas de 2010 a 2016 no Piauí: impactos e respostas do Estado em articulação com os programas nacionais. *Parcerias Estratégicas*, 22; n. 44, pp. 155-180.

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PAUÍ. (1918).

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ. (1927).

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ. (1928).

MENSAGEM DO GOVERNADOR DO PIAUÍ. (1929).

MOTT, L. R. (1975). *Fazendas de Gado do Piauí. Separata dos Anais do VIII Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História—Aracaju-Setembro de 1975* (pp. 343-369). Aracaju: UFSE. Fonte: <https://luizmottblog.wordpress.com/fazendas-de-gado-do-piaui/>

MOURA FÉ, C. C., & NASCIMENTO, F. A. (2019). Paredes da memória: a Fábrica de Laticínios Puro Leite em Campinas do Piauí, em busca da construção da sua memória (1897-1945). *ANPUH-Brasil: 30º Simpósio Nacional de História*. Fonte: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565312567_ARQUIVO_PAREDES DAM EMORIA-Oficial.pdf

OLIVEIRA, A. S., & ASSIS, N. P. (2009). *Padres e Fazendeiros no Piauí Colonial – Século XVIII. XXV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA-ANPUH*.

OLIVEIRA, J. P. (1999). Apresentação. Em J. P. OLIVEIRA, *A viagem de volta: etnicidade, política e reelaboração cultural nno nordeste indígena*. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria.

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

135

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

3/10

136



OLIVEIRA, R. C. (1976). *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira.

PINHEIRO, W. F. (2007). *De Tamboril a Isaías Coelho: a educação dos mestres escola ao grupo escolar (1935 a 1970)*. Teresina: Dissertação/UFPI.

POLLAK, M. (1992). Memória e identidade social. *Estudos Históricos*, 5, n. 10. Fonte: <http://www.pgedf.ufpr.br/memoria%20e%20identidadedesocial%20A%20capraro%202.pdf>

QUEIROZ, M. I. (1991). *Variações sobre a técnica de gracador no registro da informação viva*. São Paulo: T.A. Queiroz.

RIBEIRO, M. A., ASSIS, N. P., NEGREIROS, R. M., KESTERING, C., & OLIVEIRA, A. S. (2014). Retalhos históricos e detalhes arquitetônicos da Fazenda Água Verde. *Cadernos do LEPAARQ*, XI; n. 21

ROCHA, A. K. (2012). *A Festa do Vaqueiro na Cidade de Isaías Coelho (1973-2007)*. Picos, PI: Monografia/UFPI.

ROCHA, E. C., & ALENCAR, P. G. (2008). *Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Território da Comunidade Negra Remanescente de Quilombo Sabonete*. Teresina: INCRA/SR-24 (PI).

SANTOS, C. A. (2006). *Quilombo Tapuio (PI): terra de memória e identidade*. Brasília: Dissertação/UnB.

SEMAR- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ. (2010). *Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Piauí - Relatório Síntese*. Teresina: Governo do Estado do Piauí.

SILVA, M. C. (2014). Negros na Capitania de São José do Piauí: 1720-1800. Em J. K. EUGÊNIO, *Escravidão negra no Piauí e temas conexos*. Teresina: EDUFPI.

SILVA, M. C. (2016). *Um caminho para o Estado do Brasil: colonos, missionários, escravos e índios no tempo das conquistas do Estado do Maranhão e Piauí, 1600-1800*. Recife: Tese/UFPE.

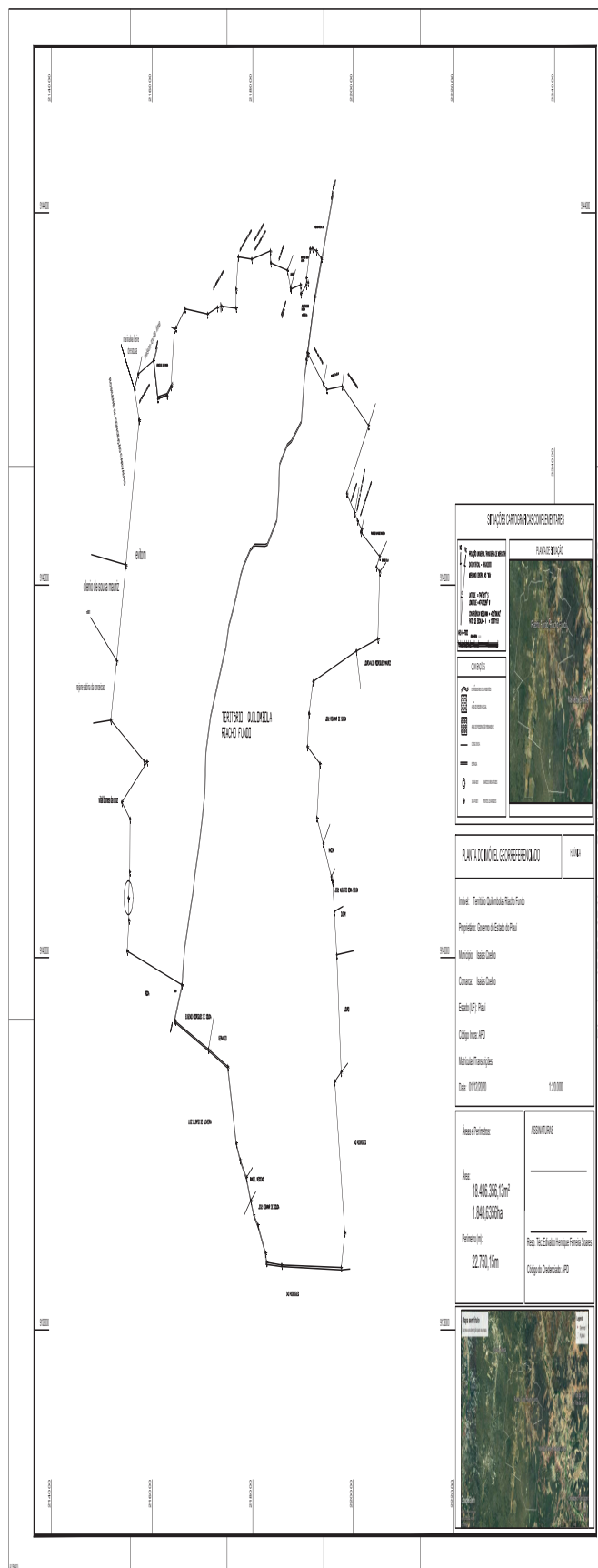
SPIVAK, G. C. (1988). Can the Subaltern Speak? . Em C. NELSON, & L. GROSSBERG, *Marxism and the Interpretation of Culture*. London: Macmillan.

SUS—SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (22 de abril de 2018). Rede Humanizada SUS - Projeto de Pesquisa: "O Piauí tem índio sim". Fonte: <http://redehumanizaus.net/projeto-de-pesquisa-o-piaui-tem-indio-sim/>

URSINI, L. B. (2008). *Relatório Técnico de Identificação e Delimitação do Quilombo de Alto Alegre e Base (RTID) - Ceará*. (D. d. INCRA-Sede, Ed.) Brasília, DF: INCRA-Sede.

URSINI, L. B. (2019). *Sobreposições e suas implicações: a complexidade fundiária em Paraty (Estado do Rio de Janeiro, Brasil)*. Campinas, SP: UNICAMP/Tese- Antropologia.

VILLA, M. A. (2000). *Vida e Morte no Sertão: história das secas no Nordeste nos séculos XIX e XX*. São Paulo: Ática.



RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO DE RIACHO FUNDO – Isaías Coelho-PI

Leslye Bombonato Ursini
INTERPI/Banco Mundial
Teresina, 02/12/2020

370



GERÊNCIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

RESUMO DO RELATÓRIO ANTROPOLÓGICO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE RIACHO FUNDO

INTRODUÇÃO: O objetivo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial, bem como deste resumo, é o de apresentar informações históricas, socioculturais e econômicas sobre a Comunidade Quilombola de Riacho Fundo; e a delimitação do seu território e se justifica pela demanda e ocupação da comunidade tanto o quanto pelo cumprimento do disposto na Lei nº 7.294/2019.

BASE LEGAL: legislação federal: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias 68, da Constituição Federal, que prevê o reconhecimento e titulação dos territórios dos Remanescentes das Comunidades dos Quilombos; a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho—OIT adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989, ratificada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 143, de 20 de novembro de 2002, e promulgada pelo Presidente da República com o Decreto nº 5.051/2004, revogado, e editada no Decreto nº 10.088/2019, que consolida os tratados da OIT ratificados pelo Estado, que dispõe sobre a autoidentificação, autonomia e autodeterminação dos grupos étnicos tribais e da obrigação da consulta, dentre outros aspectos; e o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que institui a identificação, delimitação e titulação dos territórios quilombolas. Legislação do Estado do Piauí: Lei 5.595/2006, que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas ocupadas por Remanescentes de Comunidades dos Quilombos, e dá outras providências; Decreto 14.625/2011, que regulamenta a Lei 5.595/2006; e Lei nº 7.294/2019, que dispõe sobre a Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

MARCO TEÓRICO: Identidade étnica é um tipo particular de identidade que podemos entender por meio da noção de identidade contrastiva: ela se diferencia de outras identidades e, com isso, marca, distingue e delimita grupos com identidades diferentes. "...uma identidade que surge por oposição, implicando a afirmação do nós diante do outros, jamais se afirmando isoladamente." (R. Cardoso de OLIVEIRA 1976:36). A identidade de um grupo étnico é utilizada por esse grupo como distintivo e como instrumento político, em geral de caráter reivindicatório (BARTH [1969] 1998). O critério de pertencimento ao grupo étnico depende do grupo a que determinado indivíduo pertence. "Assim o grupo [...] dispõe de suas próprias regras de inclusão e exclusão" (Carneiro da CUNHA 1986:111). A história oral compreende relatos, memórias e experiências individuais e coletivas acerca de fatos que não são registrados em outro tipo de documento (Pereira de QUEIROZ 1991:5) e que a história oficial não alcança. A memória é abordada nos estudos, ora resumidos, segundo as indicações de Michel

Pollak (1992:201) como um fenômeno construído coletivamente e, principalmente na definição de C. Alexandre B. P. dos SANTOS 2006:44): "A memória é um fio condutor para se entender a identidade e a territorialidade, sendo assim, a memória coletiva aparece como um discurso de alteridade, no qual a posse de uma história e de uma memória dão ao grupo sua identidade". O território tradicional da comunidade é o local onde se realizam e realizavam o acesso aos recursos naturais, a habitação permanente, as atividades produtivas e econômicas e a vida cotidiana. O território é o espaço onde as relações sociais de um grupo se projetam perfazendo os limites desse território; território esse que é elemento de identidade para o grupo (Bombonato URSINI 2019:28,297). A memória, a identidade e a cultura que se depreendem de um espaço específico, que é o território. Dessa forma, temos que o território é abordado, ele mesmo, como um elemento de identidade (Bombonato URSINI 2019:297). Na organização dos membros de uma comunidade, por vezes, o território é tomado como fator regulador dessas relações (Pacheco de OLIVEIRA 1999:19).

METODOLOGIA: Mobilização inicial com a informação, para a comunidade, e andamento do processo de regularização fundiária por parte do Estado do Piauí e agendamento dos trabalhos na disponibilidade da comunidade. Consulta prévia realizada na sede da associação da comunidade, localizada no território, em 16/03/2020. Os levantamentos de dados primários e etnográficos, *in loco*, consistiram em visitas a locais de interesse indicados pela comunidade, indicação dos limites do território georreferenciados pelo Engenheiro Agrimensor e cadastramento social das famílias. Os dados primários foram levantados com entrevistas abertas e, também, com a observação da pesquisadora. A técnica de mapeamento da comunidade por meio da genealogia de parentesco foi utilizada para relacionar pessoas, tempos e lugares. Os levantamentos contaram, também, com fontes secundárias na bibliografia e documentos institucionais disponíveis.

AMBIENTE: Região da bacia do Rio Canindé é sujeita a secas, o que levou à inclusão do Estado do Piauí, em 1951, no polígono das secas. As histórias contadas das dificuldades do acesso à água marcam a memória do grupo de Riacho Fundo. O território identificado é localizado em região de rochas impermeáveis - Formação Sardinha (AGUIAR & GOMES 2004:4) e sobre este território não se encontram interferências de Unidades de Conservação ou outras Áreas Protegidas de forma integral e restritiva à presença humana. Também, não foram identificadas interferências com de Terras Indígenas conhecidas ou reivindicadas até o presente momento. No Município de Isaías Coelho, há outros territórios ocupados por outras comunidades quilombolas e a comunidade de Riacho Fundo possui relações de parentesco e outras com parte dessas comunidades. Na atualidade, não foram registrados empreendimentos incidentes no território, endo que a rodovia BR-020/PI se encontra instalada em pista simples a uma distância de 5 km do território quilombola do Riacho Fundo, sendo imprópria eventual utilização de áreas do território para jazidas ou bota-foras para a manutenção da rodovia e, também, necessária a consideração da comunidade quilombola em estudos no devido processo de licenciamento ambiental em duplicações e outros empreendimentos, obras e exploração mineral.

OCUPAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ: Os povos autóctones, no começo da colonização do Brasil, que viviam nas terras onde hoje se encontra a porção administrativa do Estado do Piauí pertenciam a diversos grupos étnicos indígenas: Aruaá, Acroá, Anapurus, Araiozes, Kariri, Gueguê, Guanaré, Jaicozé, Pimenteira, Potiguara, Poti, Tabajara, Tacariju, Tremembé, Timbira e Xerente. A ocupação por brasileiros não indígenas e estrangeiros da região atual do Estado do Piauí se deu pelo interior, ao contrário de demais regiões do País que foram ocupadas a partir

do litoral. Em 1663, Mafrense se adentrou pelo Vale do Canindé e as primeiras sesmarias foram concedidas por D. Francisco de Almeida, então Governador da Província de Pernambuco, aos irmãos Domingos Affonso Mafrense e Julião Serra. Mafrense requereu sesmarias em 1676 (José Martins Pereira D'ALENCASTRE, [1855] 1973, p. 18). As terras recebidas por sesmaria e outras adquiridas por Mafrense foram por ele doadas aos jesuítas após a morte de Mafrense em 1711. Os jesuítas foram expulsos do Brasil em 1759 e as terras sequestradas e convertidas em três inspetorias das chamadas Fazendas Nacionais. É provável que Mafrense tivesse conhecimento da existência dos reinos negros por entre as suas fazendas pois, em seu testamento, ao relatar as suas posses e a parte que deixa aos cuidados dos administradores e curraleiros os recursos para se oferecerem "esmolas ao Santo Antônio" em alusão a uma relação constituída com a vizinhança de negros aquilombados em um morro (ver Mairton SILVA 2014:274). A população pede providências para o Governador da Capitania na mobilização contra os escravos fugidos e escondidos na mata do rio Poti em 1775; e, em 1778, são apontados negros fugidos nas margens do Parnaíba; também em Campo Maior; escravos na Inspeção Canindé (área de jurisdição, àquela época, onde se localiza o Quilombo de Riacho Fundo) se levantam contra os maus tratos; também, os da Inspeção Piauí: Felipe, Mateus, Francisco e Celestino; e assim por diante (Carlos Alexandre P. dos SANTOS 2006:56-57). Além dos negros fugidos, existiam os escravos que trabalhavam nas Fazendas da Capela; depois de 1822, os "escravos do fisco", que trabalhavam nas Fazendas Nacionais e posteriormente veio a abolição da escravidão. As Fazendas Nacionais, que se ocupavam principalmente da criação de gado, passaram a Fazendas Estaduais com a Constituição Federal de 1946.

QUILOMBO DE RIACHO FUNDO: Há a indicação de um cativo que existiu na localidade Carreira da Vaca, próxima às Caraíbas, entre a Queimada Grande e a Fazenda Nova. No Riacho Fundo, as indicações à escravidão e a esse período são raras na oralidade, porém, estiveram mais próximos das fazendas, nelas trabalhando e vivendo, como no caso da fazenda Moreira. Situação fundiária do território: ocupação em áreas que pertencem ao Estado do Piauí. Há poucos anos, foram emitidos títulos provisórios individualizados por famílias; o que é inadequado a grupos étnicos de rotinas coletivas e com a edição da Lei nº 7.294/2019, a titulação coletiva é prioritária. População: 145 família aproximadamente. Localização: margem esquerda do rio Canindé, no lugar chamado Riacho Fundo, no Município de Isaías Coelho (PI). Locais de interesse: riachos, tanques de pedra, caldeirões, caminho em pedra e terra utilizado ao longo do tempo até a pavimentação da rodovia BR-020/PI e cinco umbuzeiros plantados por mulheres ancestrais na comunidade. Tais locais marcam a memória da comunidade. Cemitério: a comunidade sepulta seus mortos no cemitério da Pedra Miúda (Poções), fora do território identificado e de uso de outras localidades próximas e, também do Quilombo de Caraíbas. Conhecimentos e saberes: retirada de fibras do croá para fazer corda, propriedades alimentícias e fonte de água na macambira e na coroa-de-frade, locais de ocorrência dessas espécies; há parteiras da comunidade. Tais saberes são inerentes à comunidade, têm experiências em torno deles; como também, outras populações vizinhas em ambiente de seca e em local que o atendimento em hospitais chegou mais tarde. Ressalte-se que os saberes não são, neste caso, os diacríticos da comunidade (mas, esses saberes a situam). O que singulariza a comunidade na sociedade hegemônica (a nossa) é a sua identidade étnica e que é autodeclarada pela própria comunidade. Parentesco: os casamentos se dão, na maior parte, dentro do próprio grupo étnico e uniões com pessoas externas ao grupo (que se dão em menor frequência) tendem a incorporar o cônjuge externo ao grupo. A memória recua na genealogia de

parentesco e se chegou ao ano de 1890 para uma comunidade já constituída no Riacho Fundo. O casamento entre primos acaba sendo uma consequência do casamento preferencialmente interno ao próprio grupo, não se trata de uma prescrição. Territorialidade e espacialidade: a comunidade tem, na parte central de seu território, as casas que são de habitação permanente; parte de outras casas e roças perfazem o contorno desse território, conforme levantado em campo. A espacialidade está nos fluxos de relações de parentesco e de outras trocas, na memória e na atualidade, ligações com diversas localidades vizinhas ou mais distantes o que indica uma comunidade interrelacionada a outras. Mobilidade: para o acesso a serviços (saúde, educação), ao comércio e a bancos as pessoas da comunidade se dirigem à sede municipal de Isaías Coelho-PI. Contam com motocicletas e carros próprios ou de fretes, não há transporte público (exceto para os alunos, o que é disponibilizado pela prefeitura). Organização social: o território, no caso da comunidade de Riacho fundo, é tanto fator da sua organização social quanto um elemento de identidade do grupo. Associações e cooperativas: a produção de mel se dá por meio da organização da COMAPI e o Projeto Viva Semiárido. A Associação Quilombola de Riacho Fundo, fundada em 1996, está ativa e se mobiliza para os assuntos da regularização fundiária, para buscar manter a atividade de capoeira na comunidade e para demais assuntos de interesse da comunidade. Religiões e celebrações: as famílias evangélicas se organizam fazendo culto evangélicos nas casas das próprias famílias; a maior parte da comunidade é católica; na comunidade há uma capela e o padroeiro da comunidade é São Judas Tadeu; entre 19 e 28 de outubro a comunidade rende ao padroeiro uma missa, um novenário e uma quermesse em festividades à frente da capela em área de terra, com quiosques para a venda de alimentos e obtenção de recursos para custear os festejos. Atividades Produtivas: em períodos anteriores, a comunidade plantava algodão e criava gado (nem todos os membros da comunidade), que eram comercializados. Mais recentemente, havia horta e a comunidade vendia produtos para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA do governo federal. Na atualidade plantam principalmente feijão e milho com a prioridade do autoconsumo. A produção organizada do mel na comunidade gera renda, porém, não são todas as famílias que participam do projeto. Diversos membros da comunidade buscam trabalho em São Paulo e em outras cidades grandes do País. A comunidade e tampouco o Município de Isaías Coelho não lhes absorve a força de trabalho e perdem com isso. Não se trata de evasão do território, mas de ciclos: as pessoas vão e voltam e fazem isso novamente. O território e os familiares no Riacho Fundo é a referência para essas pessoas. Lazer e distrações: são poucas as possibilidades; há o campo de futebol em ter, na parte alta junto ao centro do território e há a quadra de esportes perto da escola, que não se encontra em boas condições oferecendo riscos aos usuários, inclusive aos alunos da escola, que é vizinha e que utiliza a quadra para as aulas de educação física. É dito que, antes, aconteciam festas de finais de semana e os mais velhos, como a Luiza Boner, eram festeiros. Também, as crianças brincavam no Olho d'Água (mina na comunidade); o lugar, agora, está sem manutenção e já foi objeto de projetos prometidos em campanhas eleitorais passadas, sem providência na atualidade. Políticas Públicas: na comunidade há beneficiários do Programa Bolsa Família, das cisternas e de poços artesanais, sendo que os poços não atendem, no momento, todas as famílias. Educação: a Escola Municipal Enedino Sena é instalada na comunidade e atende, também, crianças de localidades vizinhas, o transporte é disponibilizado gratuitamente para elas; possui três salas para turmas entre 13 e 14 anos, água encanada e bomba d'água, energia elétrica e não possui internet; a lousa digital é uma para a utilização de todos os alunos; a escola atende do 1º ao 5º ano em dois turnos, um



pela manhã e outro à tarde; e quem cursa a Educação de Jovens e adultos - EJA se dirige para Isaías Coelho com transporte disponibilizado pela prefeitura. Saúde: a comunidade é atendida por agente de saúde concursado pela prefeitura e procede à pesagem das crianças duas vezes no ano. A prioridade no atendimento no trabalho do agente de saúde, segundo o Manuel Luiz, é dada à gestante e ao idoso. Há acompanhamento do estado de saúde dos idosos, mas esses são dependentes de um filho ou de outro para que sejam levados para o atendimento. O principal problema de saúde dos idosos no Riacho Fundo é a pressão alta por causa da comida e por causa do calor, em face da idade. Não há na comunidade mortalidade infantil ou casos de alcoolismo. Não há gravidez na adolescência. Há crianças desnutridas em 3 casas no Riacho Fundo e nem tanto por condições materiais, pois só vivem do Bolsa Família e a avó ajuda. As pessoas do Riacho Fundo são cadastradas no posto de saúde da Malhada e não se dirigem para lá porque, embora a distância sejam a mesma de Isaías Coelho, a estrada para a Malhada é pior que para Isaías Coelho. Há ambulância que vem atender o Riacho Fundo, mas há a dificuldade com a ponte sobre o rio Canindé, que é coberta pelas águas do rio, às vezes. Futuro: jovens e crianças em entrevista coletiva se manifestaram quanto à falta de opções de lazer na comunidade; os maus cuidados no Olho d'Água, onde poderia ser feita uma pracinha; a não consecução da capoeira na comunidade por falta de apoio financeiro; gostariam de ter uma praça à frente da capela (há um terreiro apenas); observaram a má conservação dos ônibus que os leva às escolas; gostaria de algumas ruas calçadas no Riacho Fundo; apontam a falta de oportunidades de trabalho na comunidade e de estudos para atender o futuro dos seus filhos. Principais questões e problemas na comunidade: a falta da regularização fundiária (agora em curso); a falta de assistência técnica como uma deficiência que não possibilita à comunidade desenvolver suas potencialidades e economia; não há espaços de convívio, tais como estruturas para realização de atividade diversas (capoeira, cursos, etc); locais de interesse e de uso da comunidade (fontes, quadras de esportes) não contam com manutenção, de modo a contribuir com o bem-estar da comunidade; ponte de acesso à comunidade (e para a cidade) sujeita a alagações, impedindo a mobilidade; e falta de trabalho na própria comunidade ou mesmo no município, estimulando a busca de trabalho em outros estados. Autonomia: a comunidade possui mecanismos próprios para se organizar em torno dos seus interesses e projetos, o que acontece, na atualidade, por meio da associação quilombola.

CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO: Com base nos levantamentos e análises efetuados para a identificação do território reivindicado pela Comunidade Quilombola de RIACHO FUNDO, propomos a seguinte delimitação para o Território Quilombola de Riacho Fundo para fins de regularização fundiária.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Território Quilombolas Riacho Fundo. Proprietário: Governo do Estado do Piauí. Município: Isaías Coelho. U.F: Piauí. Código Credenciamento: APD. Comarca: Isaías Coelho. Área (ha): 1.848,6356. Perímetro (m): 22.750,15.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **APD-P-F003**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **-7°46'18,170" S** e **-47°43'32,885" W** de altitude **267,19 m**; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute de

100°02'26" por uma distância de 78,01m até o vértice **APD-P-F002**, de coordenadas **-7°46'18,629" S** e **-47°43'30,383" W** de altitude **264,70 m**; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute de 112°30'13" por uma distância de 105,21m até o vértice **APD-M-G130**, de coordenadas **-7°46'19,959" S** e **-47°43'27,221" W** de altitude **261,04 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 212°26'04" por uma distância de 244,70m até o vértice **APD-M-G114**, de coordenadas **-7°46'26,649" S** e **-47°43'31,545" W** de altitude **267,31 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 206°03'31" por uma distância de 333,11m até o vértice **APD-M-G198**, de coordenadas **-7°46'36,352" S** e **-47°43'36,380" W** de altitude **270,81 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 114°56'03" por uma distância de 10,70m até o vértice **APD-M-G165**, de coordenadas **-7°46'36,501" S** e **-47°43'36,065" W** de altitude **268,88 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MAURO JOSÉ CRISTINO, com azimute de 117°47'36" por uma distância de 349,57m até o vértice **APD-M-G235**, de coordenadas **-7°46'41,868" S** e **-47°43'26,013" W** de altitude **260,64 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL DA SILVA, com azimute de 113°59'53" por uma distância de 76,21m até o vértice **APD-P-F008**, de coordenadas **-7°46'42,890" S** e **-47°43'23,749" W** de altitude **259,10 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, com azimute de 86°34'10" por uma distância de 304,21m até o vértice **APD-M-G231**, de coordenadas **-7°46'42,362" S** e **-47°43'13,842" W** de altitude **251,85 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA, com azimute de 112°03'23" por uma distância de 566,48m até o vértice **APD-M-G156**, de coordenadas **-7°46'49,391" S** e **-47°42'56,763" W** de altitude **266,35 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALCIDES LACERDA, com azimute de 229°59'37" por uma distância de 565,38m até o vértice **APD-M-G149**, de coordenadas **-7°47'01,123" S** e **-47°43'10,964" W** de altitude **272,63 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ALCIDES LACERDA, com azimute de 123°52'28" por uma distância de 187,69m até o vértice **APD-M-G233**, de coordenadas **-7°47'04,559" S** e **-47°43'05,903" W** de altitude **269,48 m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENA, com azimute de 125°41'41" por uma distância de 71,49m até o vértice **APD-M-G230**, de coordenadas **-7°47'05,927" S** e **-47°43'04,018" W** de altitude **272,02 m**; deste segue confrontando com a propriedade de TARCIA MARIA RODRIGUES LACERDA, com azimute de 120°35'55" por uma distância de 91,73m até o vértice **APD-M-G153**, de coordenadas **-7°47'07,463" S** e **-47°43'01,453" W** de altitude **269,91 m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALVIANO DAMASCENA, com azimute de 223°39'41" por uma distância de 20,79m até o vértice **APD-M-G141**, de coordenadas **-7°47'07,949" S** e **-47°43'01,924" W** de altitude **270,13 m**; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO SALVIANO DAMASCENA, com azimute de 109°17'37" por uma distância de 396,22m até o vértice **APD-M-G164**, de coordenadas **-7°47'12,286" S** e **-47°42'49,755" W** de altitude **268,18 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DE JÓ, com azimute de 228°09'29" por uma distância de 85,47m até o vértice **APD-M-G160**, de coordenadas **-7°47'14,127" S** e **-47°42'51,844" W** de altitude **266,14 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GERALDO DE JÓ, com azimute de 111°30'29" por uma distância de 68,31m até o vértice **APD-M-G157**, de coordenadas **-7°47'14,955" S** e **-47°42'49,776" W** de altitude **267,46 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LOURIVALDO RODRIGUES MAURIZ, com azimute de 185°35'02" por uma distância de 363,49m até o vértice **APD-M-G154**, de coordenadas -



7°47'26,715" S e -47°42'51,005" W de altitude 268,33 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURIVALDO RODRIGUES MAURIZ, com azimute de 261°30'05" por uma distância de 431,86m até o vértice **APD-M-G152**, de coordenadas -7°47'28,701" S e -47°43'04,949" W de altitude 275,79 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 259°10'10" por uma distância de 876,91m até o vértice **APD-M-D944**, de coordenadas -7°47'33,880" S e -47°43'33,075" W de altitude 257,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 205°05'40" por uma distância de 187,95m até o vértice **APD-P-E884**, de coordenadas -7°47'39,400" S e -47°43'35,710" W de altitude 257,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 189°57'10" por uma distância de 181,19m até o vértice **APD-M-G148**, de coordenadas -7°47'45,199" S e -47°43'36,769" W de altitude 263,06 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 110°17'20" por uma distância de 264,25m até o vértice **APD-M-G136**, de coordenadas -7°47'48,231" S e -47°43'28,705" W de altitude 268,78 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 191°37'51" por uma distância de 297,52m até o vértice **APD-M-G150**, de coordenadas -7°47'57,697" S e -47°43'30,722" W de altitude 280,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 137°20'55" por uma distância de 184,58m até o vértice **APD-M-G143**, de coordenadas -7°48'02,139" S e -47°43'26,672" W de altitude 284,29 m; deste segue confrontando com a propriedade de MAZIM, com azimute de 138°14'12" por uma distância de 240,63m até o vértice **APD-M-D929**, de coordenadas -7°48'08,011" S e -47°43'21,482" W de altitude 285,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ AUGUSTO SENA SOUSA, com azimute de 137°35'40" por uma distância de 37,52m até o vértice **APD-M-D881**, de coordenadas -7°48'08,918" S e -47°43'20,663" W de altitude 287,80 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ AUGUSTO SENA SOUSA, com azimute de 167°25'35" por uma distância de 163,87m até o vértice **APD-M-G142**, de coordenadas -7°48'14,128" S e -47°43'19,533" W de altitude 293,15 m; deste segue confrontando com a propriedade de DUDIM, com azimute de 168°12'20" por uma distância de 236,96m até o vértice **APD-M-G144**, de coordenadas -7°48'21,683" S e -47°43'18,002" W de altitude 295,48 m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURO, com azimute de 172°05'23" por uma distância de 637,18m até o vértice **APD-M-G119**, de coordenadas -7°48'42,230" S e -47°43'15,275" W de altitude 296,43 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 248°28'08" por uma distância de 136,74m até o vértice **APD-M-G147**, de coordenadas -7°48'43,835" S e -47°43'19,434" W de altitude 302,08 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 166°14'33" por uma distância de 836,07m até o vértice **APD-M-G146**, de coordenadas -7°49'10,292" S e -47°43'13,120" W de altitude 300,56 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 200°18'26" por uma distância de 199,19m até o vértice **APD-M-G247**, de coordenadas -7°49'16,354" S e -47°43'15,415" W de altitude 303,60 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 270°38'23" por uma distância de 1.185,06m até o vértice **APD-M-G242**, de coordenadas -7°49'15,674" S e -47°43'54,062" W de altitude 309,86 m; deste segue confrontando com a propriedade de IVO RODRIGUES, com azimute de 272°46'54" por uma distância de 297,91m até o vértice **APD-M-G251**, de coordenadas -7°49'15,141" S e -47°44'03,765" W de altitude 309,41 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de

338°06'23" por uma distância de 54,27m até o vértice **APD-P-F011**, de coordenadas -7°49'13,499" S e -47°44'04,414" W de altitude 308,81 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 314°32'18" por uma distância de 215,04m até o vértice **APD-M-G250**, de coordenadas -7°49'08,560" S e -47°44'09,381" W de altitude 307,87 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 303°32'33" por uma distância de 95,47m até o vértice **APD-M-G245**, de coordenadas -7°49'06,827" S e -47°44'11,966" W de altitude 308,88 m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA, com azimute de 321°35'48" por uma distância de 101,73m até o vértice **APD-M-G249**, de coordenadas -7°49'04,221" S e -47°44'14,010" W de altitude 309,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL MESSIAS, com azimute de 325°13'16" por uma distância de 149,40m até o vértice **APD-M-G237**, de coordenadas -7°49'00,211" S e -47°44'16,764" W de altitude 310,09 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 307°37'35" por uma distância de 155,43m até o vértice **APD-P-F012**, de coordenadas -7°48'57,099" S e -47°44'20,758" W de altitude 311,94 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 318°28'53" por uma distância de 116,70m até o vértice **APD-P-F013**, de coordenadas -7°48'54,240" S e -47°44'23,263" W de altitude 314,83 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ OLIMPIO DE OLIVEIRA, com azimute de 337°36'56" por uma distância de 446,06m até o vértice **APD-M-G222**, de coordenadas -7°48'40,789" S e -47°44'28,716" W de altitude 316,76 m; deste segue confrontando com a propriedade de GERVASIO, com azimute de 283°42'48" por uma distância de 396,32m até o vértice **APD-M-G224**, de coordenadas -7°48'37,651" S e -47°44'41,253" W de altitude 308,74 m; deste segue confrontando com a propriedade de EUGENIO RODRIGUES DE SOUSA, com azimute de 282°53'37" por uma distância de 677,83m até o vértice **APD-M-G236**, de coordenadas -7°48'32,592" S e -47°45'02,771" W de altitude 298,10 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 286°42'05" por uma distância de 20,12m até o vértice **APD-M-G239**, de coordenadas -7°48'32,399" S e -47°45'03,399" W de altitude 298,95 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 38°16'56" por uma distância de 241,38m até o vértice **APD-M-G158**, de coordenadas -7°48'26,268" S e -47°44'58,481" W de altitude 293,36 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 279°26'31" por uma distância de 1.102,22m até o vértice **APD-M-G168**, de coordenadas -7°48'20,156" S e -47°45'33,904" W de altitude 302,75 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 11°59'42" por uma distância de 170,12m até o vértice **APD-M-G169**, de coordenadas -7°48'14,750" S e -47°45'32,716" W de altitude 301,66 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 355°16'16" por uma distância de 119,57m até o vértice **DOUT-M-I016**, de coordenadas -7°48'10,872" S e -47°45'33,012" W de altitude 300,05 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 10°40'13" por uma distância de 141,97m até o vértice **APD-M-G161**, de coordenadas -7°48'06,340" S e -47°45'32,125" W de altitude 300,52 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 1°00'28" por uma distância de 284,28m até o vértice **APD-M-G162**, de coordenadas -7°47'57,096" S e -47°45'31,901" W de altitude 294,24 m; deste segue confrontando com a propriedade de ROSA, com azimute de 299°05'05" por uma distância de 185,31m até o vértice **APD-M-G166**, de coordenadas -7°47'54,131" S e -47°45'37,163" W de altitude 290,01 m; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de



66°39'30" por uma distância de 547,73m até o vértice **APD-M-G167**, de coordenadas **-7°47'47,179" S** e **-47°45'20,715" W** de altitude **298,42 m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de 273°01'25" por uma distância de 59,66m até o vértice **APD-M-G163**, de coordenadas **-7°47'47,064" S** e **-47°45'22,658" W** de altitude **297,96 m**; deste segue confrontando com a propriedade de VITAL BONER DA CRUZ, com azimute de 288°19'38" por uma distância de 699,42m até o vértice **APD-M-G234**, de coordenadas **-7°47'39,770" S** e **-47°45'44,265" W** de altitude **281,32 m**; deste segue confrontando com a propriedade de REJANE SABINA DA CONCEIÇÃO, com azimute de 20°04'50" por uma distância de 340,55m até o vértice **APD-M-G199**, de coordenadas **-7°47'29,391" S** e **-47°45'40,383" W** de altitude **280,56 m**; deste segue confrontando com a propriedade de CLENIO DE SOUSA MAURIZ, com azimute de 19°36'48" por uma distância de 547,37m até o vértice **APD-M-0973**, de coordenadas **-7°47'12,659" S** e **-47°45'34,281" W** de altitude **283,97 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ROSILENE DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com azimute de 18°43'40" por uma distância de 819,86m até o vértice **APD-M-G191**, de coordenadas **-7°46'47,460" S** e **-47°45'25,531" W** de altitude **268,08 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ NETO BISPO LACERDA, com azimute de 330°32'33" por uma distância de 191,99m até o vértice **APD-M-0938**, de coordenadas **-7°46'42,003" S** e **-47°45'28,574" W** de altitude **262,11 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARINALVA FREIRE DE SOUSA, com azimute de 43°13'08" por uma distância de 109,78m até o vértice **APD-M-G196**, de coordenadas **-7°46'39,416" S** e **-47°45'26,106" W** de altitude **260,85 m**; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON ROCHA LIMA, com azimute de 76°34'03" por uma distância de 312,98m até o vértice **APD-M-192**, de coordenadas **-7°46'37,116" S** e **-47°45'16,162" W** de altitude **264,62 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 157°26'13" por uma distância de 221,23m até o vértice **APD-M-G195**, de coordenadas **-7°46'43,779" S** e **-47°45'13,437" W** de altitude **271,49 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 84°23'06" por uma distância de 185,97m até o vértice **APD-P-E944**, de coordenadas **-7°46'43,226" S** e **-47°45'07,398" W** de altitude **271,69 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 59°00'25" por uma distância de 91,23m até o vértice **APD-M-G188**, de coordenadas **-7°46'41,715" S** e **-47°45'04,837" W** de altitude **272,69 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 11°58'15" por uma distância de 315,57m até o vértice **APD-M-G189**, de coordenadas **-7°46'31,687" S** e **-47°45'02,637" W** de altitude **265,83 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 79°10'15" por uma distância de 35,27m até o vértice **APD-P-E943**, de coordenadas **-7°46'31,479" S** e **-47°45'01,506" W** de altitude **264,51 m**; deste segue confrontando com a propriedade de ERINEIDE DE JESUS MOURA, com azimute de 60°29'07" por uma distância de 206,77m até o vértice **APD-M-G175**, de coordenadas **-7°46'28,204" S** e **-47°44'55,616" W** de altitude **263,04 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 93°32'58" por uma distância de 447,83m até o vértice **APD-P-E942**, de coordenadas **-7°46'29,200" S** e **-47°44'41,045" W** de altitude **254,38 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 79°56'36" por uma distância de 199,27m até o vértice **APD-M-G151**, de coordenadas **-7°46'28,110" S** e **-47°44'34,639" W** de altitude **253,95 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 85°18'13" por uma distância de 83,20m até o vértice **APD-M-G184**, de coordenadas **-7°46'27,906" S** e **-47°44'31,933" W**

de altitude **249,79 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 92°01'08" por uma distância de 288,90m até o vértice **APD-M-G131**, de coordenadas **-7°46'28,297" S** e **-47°44'22,519" W** de altitude **258,07 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 359°51'50" por uma distância de 102,37m até o vértice **APD-M-G172**, de coordenadas **-7°46'24,968" S** e **-47°44'22,505" W** de altitude **249,75 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, com azimute de 14°50'59" por uma distância de 179,25m até o vértice **APD-M-G155**, de coordenadas **-7°46'19,342" S** e **-47°44'20,971" W** de altitude **240,44 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ REIS VENTURA DE SOUZA, com azimute de 92°47'09" por uma distância de 266,24m até o vértice **APD-M-G159**, de coordenadas **-7°46'19,819" S** e **-47°44'12,301" W** de altitude **233,35 m**; deste segue confrontando com a propriedade de UDILSON LACERDA DE SOUSA, com azimute de 83°01'41" por uma distância de 371,81m até o vértice **APD-M-G177**, de coordenadas **-7°46'18,428" S** e **-47°44'00,255" W** de altitude **254,46 m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ALGUSTA LACERDA, com azimute de 171°47'02" por uma distância de 65,54m até o vértice **APD-M-G173**, de coordenadas **-7°46'20,540" S** e **-47°43'59,964" W** de altitude **257,40 m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO, com azimute de 96°51'46" por uma distância de 331,76m até o vértice **APD-M-G190**, de coordenadas **-7°46'21,899" S** e **-47°43'49,230" W** de altitude **259,85 m**; deste segue confrontando com a propriedade de LAZARO, com azimute de 146°41'37" por uma distância de 111,50m até o vértice **APD-M-D945**, de coordenadas **-7°46'24,942" S** e **-47°43'47,253" W** de altitude **263,58 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 135°08'36" por uma distância de 9,88m até o vértice **APD-P-F014**, de coordenadas **-7°46'25,172" S** e **-47°43'47,027" W** de altitude **265,28 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 83°35'23" por uma distância de 195,32m até o vértice **APD-M-G228**, de coordenadas **-7°46'24,503" S** e **-47°43'40,692" W** de altitude **264,82 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 171°42'16" por uma distância de 48,07m até o vértice **APD-M-G174**, de coordenadas **-7°46'26,052" S** e **-47°43'40,476" W** de altitude **265,20 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 66°34'26" por uma distância de 115,28m até o vértice **APD-M-G146**, de coordenadas **-7°46'24,583" S** e **-47°43'37,016" W** de altitude **268,55 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 5°13'22" por uma distância de 38,15m até o vértice **APD-P-E883**, de coordenadas **-7°46'23,348" S** e **-47°43'36,895" W** de altitude **268,26 m**; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO SOUSA LACERDA, com azimute de 24°38'30" por uma distância de 173,28m até o vértice **APD-M-G145**, de coordenadas **-7°46'18,240" S** e **-47°43'34,506" W** de altitude **267,59 m**; deste segue confrontando com a propriedade de HIOLANDA ROCHA LIMA, com azimute de 87°09'38" por uma distância de 49,74m até o vértice **APD-P-F003**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.750,15 m. Responsável Técnico: Edivaldo Henrique Ferreira Soares. Código Credenciamento - APD.



Documento assinado eletronicamente por **LESLYE BOMBONATTO URSINI** - RG.T.251233030-SSP-SP, Consultora, em 11/12/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0966140** e o código CRC **AE346C16**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho nº 3955/2020/INTERPI-PI/DGERAL
Processo nº 00071.006277/2020-64
Interessados: Comunidade Quilombola de Riacho Fundo
Assunto: Regularização Fundiária de Comunidade Quilombola
Município: Isaías Coelho

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

DESPACHO

Approva o Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo com fulcro na Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019.

Trata-se de processo de regularização fundiária da **Comunidade Quilombola de Riacho Fundo**, instaurado por meio da Portaria nº 96/2020/DG/INTERPI, com fulcro nas Leis Estaduais nº 5.595/2006 e 7.294/2019, que reconhecem o direito das comunidades tradicionais e quilombolas à regularização fundiária dos seus territórios quando estejam localizados em terras públicas ou devolutas.

Após instauração, o processo foi remetido à Gerência de Povos e Comunidades Tradicionais, que designou a antropóloga Leslye Bombonato Ursini para a missão de elaborar as peças técnicas necessárias à identificação e delimitação do território quilombola.

Finalizado o trabalho de campo, a consultora elaborou Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo, além do seu respectivo resumo. Assim, face às razões e justificativas apresentadas, decido:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação e delimitação do território tradicional da Comunidade Quilombola de Riacho Fundo, com ocupação da respectiva comunidade que se autoidentifica quilombola, que se organiza tradicionalmente segundo seus próprios critérios, que se localiza no Município de Isaías Coelho, Estado do Piauí;
2. Determinar a publicação, no Diário Oficial do Estado do Piauí, do Resumo do Relatório Antropológico de Identificação e Delimitação Territorial, da Planta e do respectivo Memorial Descritivo;
3. Determinar que a publicação, acima referida, seja afixada na sede da Prefeitura de Isaías Coelho, Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 505

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA - CIASPREV, CNPJ: 08.071.645/0001-27, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações nos códigos 743, 745.

Validade: 12 meses

Expedição: 10/12/2020

*JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas*

*ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência*

Of. 1031

VIA VAREJO S/A torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença Ambiental Simplificada, para Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3897



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.